SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 06 de Abril de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 2073

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 01/2018

A Comissão Disciplinar no uso de suas atribuições estabelecidas no Regulamento da 15ª COPA ASSOMASUL 2018, dispõe:

Tendo em vista a denúncia da equipe do município de IVINHEMA-MS, recebido no 12/03/2018, alegando irregularidades de atletas da equipe de JUTI–MS, infringindo o art. 27 e seguintes do Regulamento Geral da 15ª Copa Assomasul 2018 de Futebol de Campo Intermunicipal, requerendo ao final a aplicação do Art. 30 e Parágrafo Único do Regulamento Geral;
O Município de IVINHEMA-MS mencionou a existência de irregularidades envolvendo vários atletas do Município de JUTI-MS, cujos nomes são: Tony Junior Ramires da Silva, Rafael Ribeiro da Costa e Diego Moreira de Souza; onde atuaram na partida realizada no dia 10.03.18 entre as equipes citadas, de forma irregular, já que não apresentaram a publicação dos contratos conforme disposto no art. 28;
Em atendimento ao principio da ampla defesa e contraditório foi oportunizado a equipe do município de JUTI-MS a apresentação da contraprova, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento do requerimento;
No dia 22/03/2018 a equipe do município de JUTI-MS apresentou a defesa, através do OF/SAP/GP/Nº 051/2018, juntando contratos autenticados dos atletas mencionados.
Após a análise de toda documentação apresentada e alegações do MUNICÍPIO DE JUTI-MS, a Comissão Disciplinar da 15ª Copa Assomasul 2018, resolve:
A equipe representativa do Município de JUTI-MS utilizou irregularmente dos atletas TONY JUNIOR RAMIRES DA SILVA, RAFAEL RIBEIRO DA COSTA e DIEGO MOREIRA DE SOUZA, que atuaram nos jogos realizados no dia 10.03.2018, no Município de NAVIRAÍ-MS, contra as equipes de IVINHEMA-MS e NAVIRAI-MS, pela segunda etapa da primeira fase da Copa Assomasul 2018 de Futebol de Campo Intermunicipal, já que houve apenas e tão somente a apresentação dos contratos autenticados dos mesmos, contrariando as normas do Regulamento Geral da Copa Assomasul 2018, já que não houve a apresentação da cópia da publicação dos contratados, conforme o art. 28:

"Artigo 28 - Não será abonada a condição de jogo da equipe se não certificar oficialmente o vínculo dos atletas: os concursados - cópia da matrícula ou do termo de posse; os contratados em cargo de comissão - cópia da publicação e portaria de nomeação.";

Sendo assim, a Comissão Disciplinar da 15ª Copa Assomasul 2018, diante do não cumprimento das disposições do art. 28 (ausência da cópia da publicação dos contratos dos atletas Tony Junior Ramires da Silva, Rafael Ribeiro da Costa e Diego Moreira de Souza, pertencentes a equipe do Município de JUTI-MS), RESOLVE **excluir** a equipe de JUTI-MS da 15ª Copa Assomasul 2018 e da subsequente 16ª edição (Parágrafo Único, art. 30), e apresentar a nova classificação da etapa de Naviraí, com base no art. 30 do Regulamento Geral:
"Artigo 30 – A equipe que utilizar atleta sem a devida inscrição regular será declarada perdedora pelo escore de 3x0 (três a zero) em favor de seu adversário.
Parágrafo Único – A infração ao Art. 30 implicará na eliminação da equipe da COPA de 2018 e da subsequente. A punição prevista será de forma administrativa através de resolução da comissão organizadora."

Com isso, fica desde já homologado o seguinte escore da partida realizada:

JUTI	0	X	3	**IVINHEMA**

Por último, mediante a exclusão da equipe de JUTI-MS, a Comissão Disciplinar da 15ª Copa Assomasul 2018 declara classificada a equipe de IVINHEMA-MS para a próxima fase.

Registrar e publicar.

Campo Grande, 04 de abril de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Diretor Esportivo da Assomasul
Membro da Comissão Disciplinar

PEDRO ARLEI CARAVINA
Presidente da Assomasul
Membro da Comissão Disciplinar

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Diretor Geral da Assomasul
Membro da Comissão Disciplinar

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:8EF957D6

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO

Informamos que em razão de problema operacional ocorrido no Sistema Gerenciador de Publicações Legais (SIGPub), a Edição veiculada no endereço www.diariomunicipal.com.br/assomasul no dia 03/04/2018, ao invés de ser identificada pelo número sequencial 2069, recebeu equivocadamente o número 2070 e as edições que as sucederam deram continuidade a esta ordem numérica. Ou seja, a numeração 2069 não foi e nem será utilizada para identificar qualquer publicação no respectivo Diário Oficial.

Vox Tecnologia

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:810F12B9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
TERMO DE ADJUDCAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:026/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº:03/2018

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Amambai, Estado do Mato Grosso do Sul, nomeado pela Portaria nº 28/2018, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 4º, inciso XX, da Lei nº 10.520, de 17/07/2022, c/c art. 9º, Inciso V, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000,considerando haver o Pregoeiro e sua equipe cumprido todas as exigências do procedimento da presente licitação,**ADJUDICA**à empresa vencedora: RADIOJORNAL DE AMAMBAI LTDA ME inscrita no CNPJ nº 03.890.969/0001-73,estabelecida naRua General Câmara nº 888,Centro, CEP:79.990-000,em AMAMBAI /MS,o resultado do Pregão Presencial 03/2018, cujo OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO RADIOFÔNICA COM ALCANCE EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI, PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DA CÂMARA E MATÉRIAS DE VEREADORES, BEM COMO, DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, A SEREM REALIZADOS DE SEGUNDA A SEXTA, DAS 12H00MIN ÀS 12H12MIN, PARA OS MESES DE ABRIL, MAIO, JUNHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO COM DATA LIMITE NO DIA 15 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2018.**

Amambai/MS, 04 de Abril de 2018.

JOSÉ CRISTÓVÃO DE OLIVEIRA BAMBIL
Presidente
CPL

Publicado por:
José Cristóvão de Oliveira Bambil
Código Identificador:C429248C

CONTAS PÚBLICAS
LEI MUNICIPAL 2022/2007 INSTITUI O FUNDEB - REPUBLICAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2.022/2007

Institui o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e dá outras providenciais.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão extraordinária realizada no dia 05.03.07 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do Município de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de natureza contábil, nos termos do art. 60 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 2º- O Fundo destina-se à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação.

Art. 3º- Os recursos do fundo, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelo município no exercício financeiro em que forem creditados, em ações consideradas como de Educação Básica Pública Municipal, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º- Os recursos poderão ser aplicados pelo Município indistintamente entre etapas, modalidade e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica pública municipal, no respectivo âmbito de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal.

§ 2º- Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à Conta do Fundo, inclusive relativo a complementação do limite, poderão ser realizados no primeiro trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

Art.4º- Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais e totais do Fundo serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública municipal.

Parágrafo Único – Para fins de disposto no caput, considera-se:

I– remuneração: o total de pagamento devido aos profissionais do magistério da educação, em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrante da estrutura, quadro ou tabela de servidores do município, inclusive os encargos sociais incidentes;

II– profissionais do magistério da educação: docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência, incluindo-se direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica; e,

III– efetivo exercício: atuação efetiva no desempenho das atividades de magistério previsto no inciso II, associada à sua regular veiculação contratual, temporária ou estatutária, com o município que o remunera, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos previstos em lei, com ônus para o município, que não implique rompimento da relação jurídica existente.

Art.5º- É vedada a utilização dos recursos do Fundo:
I– no financiamento de despesas não consideradas como de manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme art. 71 da lei nº 9.394 de 1996;

II– como garantia ou contrapartida de operações de crédito, internas ou externas, contrapartida pelo município, que não se destinam ao financiamento de projetos, ações de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica;

Art.6º- Decreto do Poder Executivo regulamentará o funcionamento do Fundo quanto a seus ativos e passivos, orçamento, contabilidade e execução orçamentária, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta lei.

Art. 7º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2007.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal
REGISTRADA:
Publicada em: 08.03.07

CRISTINO TOLEDO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:A93E479F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.363/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062387/2017
PREGÃO PRESENCIAL 036/2017
PARTES:
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
UNIDADE DE DIAGNÓSTICA POR IMAGEM DE DOURADOS - LTDA Contratada.
CNPJ: 10.355.861/0001-46
OBJETO: Contratação referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇO N ° 055/2017, para futura e eventual contratação de mão-de-obra especializada para prestação de serviços de exames de “ressonância

magnética", pelo período estimado de 12 meses, para atender pacientes do SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai- MS, com atendimento conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", de acordo com as especificações constantes no Memorial Descritivo, que integrou o Edital do Pregão Presencial nº 036/2017, proposta da contratada e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 062387/2017.
DO PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Segunda serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a contar partir de 06/05/2018, com vencimento para o dia 05/05/2019, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Dotação Orçamentaria:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial.
10.301.0009.2154.0000 – Manutenção das Ações e Serviços do FIS Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Abril de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr. Odicleves Aparecido Toledo Pucks – Sócio Proprietário.
CPF: 448.702.801-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B4C17992

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.364/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062387/2017
PREGÃO PRESENCIAL 036/2017
PARTES:
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
R.M. DIAGNÓSTICO AVANÇADOS S/S LTDA Contratada.
CNPJ: 13.484.479/0001-20
OBJETO: Contratação referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇO N ° 055/2017, para futura e eventual contratação de mão-de-obra especializada para prestação de serviços de exames de "ressonância magnética", pelo período estimado de 12 meses, para atender pacientes do SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai- MS, com atendimento conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", de acordo com as especificações constantes no Memorial Descritivo, que integrou o Edital do Pregão Presencial nº 036/2017, proposta da contratada e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 062387/2017.
DO PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Segunda serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a contar partir de 06/05/2018, com vencimento para o dia 05/05/2019, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Dotação Orçamentaria:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial.
10.301.0009.2154.0000 – Manutenção das Ações e Serviços do FIS Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Abril de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr, Luiz Dias Dutra – Sócio Proprietário.
CPF: 429.779.086-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8442FFD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.371/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062608/2017
PREGÃO PRESENCIAL 043/2017
PARTES:
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
J KUSS & CIA LTDA - ME Contratada.
CNPJ: 06.940.608/0001-82
OBJETO: "Registro de Preço para eventual Prestação de Serviços de Pensão com fornecimento de hospedagem com café da manhã, almoço, jantar e transporte para hospitais e clínicas no município de Cascavel/PR, pelo período estimado de 12 meses, para atender pacientes do SUS".
DO PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Segunda serão prorrogados por mais 04 (quatro) meses a contar partir de 09/04/2018, com vencimento para o dia 07/08/2018, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Dotação Orçamentaria:
02.09.01 – Secretaria Municipal de Saúde.
3.3.90.39.80 – Hospedagens.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Abril de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr. Jobel Kuss – Sócio Proprietário.
CPF: 064.510.719-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:65B0F2F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 65/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 065308/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO SRP N.º: 081/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA
COMERCIAL GEFLAN EIRELI - EPP - CNPJ/MF sob n° 26.102.950/0001-10– R$ 0,00
NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME - CNPJ/MF sob n° 92.146.505/0001-87– R$ 0,00
Objeto: Cancelamento do saldo da Ata de Registro de Preço n° 65/2017, "Menor Preço por Item", mediante "Sistema de Registro de Preços" (SRP), cujo objeto é a OBJETIVO E FINALIDADE A "Registro de preço para futura e eventual Aquisição de fraldas geriátricas e fraldas pediátrica, para atender pacientes do SUS, a pedido

da Secretaria Municipal de Saúde de Amambai-MS", para um período de 06 (seis) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, visando à constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº 081/2017, em virtude da realização de um novo procedimento licitatório.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Amambai - MS, Em 24 de Janeiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Yoshimitsu Ogawa
CPF: 582.409.181-15
Sr. José Antônio Da Silva Pereira
CPF/MF n° 637.093.411-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:223D6111

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 198/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 036002/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE MÃES DE AMAMBAI
CNPJ 03.888.112/0001-19.
Objeto: Encerramento do contrato nº 198/2013.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.10 – Locação de Imóveis.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Amambai - MS, Em 16 de Março de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Pela contratada: SRA. LOURDES THEREZINHA KLEIN
CPF nº 813.859.861-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EFF20CAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 270/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 038443/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: Srª Gelza Dutra dos Santos
CPF nº 448.746.501-04
Objeto: Encerramento do contrato nº 270/2013.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.06.01 – FMDD – Fundo Mun. De Defesa Dos Direitos Difusos.
3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis.
14.422.0002.2121.0000 – Manutenção da Coordenadoria Executiva do FMDD.
Amambai - MS, Em 16 de Março de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Pela contratada: Srª Gelza Dutra dos Santos
CPF nº 448.746.501-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0DC6D6EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1300/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061820/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SERIEMA INDÚSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA – EPP – Contratada.
CNPJ: 15.405.202/0001-90
Objeto: Encerramento do contrato nº 1300/2017.
VALOR; R$ 5.030,20 (cinco mil e trinta Reais e vinte Centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos.
08.243.0003.2136.0000 – Serv. De Acolhimento Institucional Criança e Adolescente – Casa Acolhida.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto de Material e Patrimônio.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
Amambai - MS, Em 23 de Fevereiro de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Jairo de Osti – Sócio Administrador
CPF: 572.671.381-87

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0AED30F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 185/2018 28 DE MARÇO DE 2018. TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 185/2018 28 DE MARÇO DE 2018.

Torna sem efeito a nomeação da Candidata aprovada em Concurso Público que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município de Amambai/MS, e com base na Lei Complementar 004/2004,
CONSIDERANDO – Decreto nº 757/17 de 06/12/17 - Anexo 1
DECRETA:
Art. 1º Torna sem efeito a nomeação da candidata constante no Anexo I deste Decreto, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao provimento dos cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Amambai/MS, em virtude de aprovação no concurso público homologado pelo Edital nº 01/24/2015, 16 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1538, Ano VII, págs. 3-14, de 19 de fevereiro de 2016 e nomeados através do Decreto nº 757/2017, publicado no Diário Oficial

dos Municípios nº 1989, pg. 087-088, em 06 de Dezembro de 2017, em virtude de não ter se apresentado para o exercício efetivo.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01/03/2018, ficando inalteradas as demais informações contidas no Decreto 757/2017 de 06 de Dezembro de 2017.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 28 de março de 2.018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em

ANEXO I
DECRETO 757/17

Cargo: 3127 - Professor I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
77303	ELZIANE DE CASSIA ZACARIAS	141,40	6

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:22AEA4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 135/2018 DE 5 DE MARÇO DE 2018 EXONERA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o protocolo nº 69259/2018
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a servidora **MARIA VANDA DOS SANTOS** ocupante do cargo em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS, SIMBOLO DAÍ-9,** nomeada pelo Decreto nº 109/2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01 março de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2.018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 2051 Fls: 05
Em: 07/03/2018

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:7DFE547C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 060/2018 DE 22 DE MARÇO DE 2018.
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 81, inciso I e 83 § 2º da Lei Complementar 004/2004, e
- Considerando o protocolo sob o nº.: 69416/2018

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora "**JUCIMARA GUAZINA MACIEL FERREIRA"**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente, Padrão I, referência 07, inscrito sob a Matrícula nº 1672-1, lotado na Secretaria Municipal de Gestão, com vencimento integral, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 05 de fevereiro de 2018.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls: _____
Em: _____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:F97B9E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 357/2017 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017. CONVOCA PROFESSORES QUE ESPECIFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357/2017 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Convoca Professores que especifica para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Complementar Nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público e posteriores alterações;
Considerando a necessidade de suprir as vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, e em regime de suplência nas Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino, em virtude de substituições a profissionais temporariamente afastados das funções,
Considerando a necessidade da convocação para a manutenção do serviço público essencial (Educação), e,
Considerando como parâmetro para convocação a classificação dos candidatos docentes aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme classificação Edital nº 01/24/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1538, Ano VII, págs. 3-14, de 19 de fevereiro de 2016 e posterior convocação mediante Edital SEMED nº 001/2017, de 09 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1770, Ano VIII, págs. 65-74, de 20 de janeiro de 2017 e Edital SEMED nº 003/2017, de 28 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1881, Ano VIII, págs. 90-95, de 03 de julho de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Convocar professores para o segundo semestre do ano letivo e escolar de 2017, para a suplência em caráter precário das funções de docência ou atribuições de caráter permanente, diretamente ligadas ao processo educativo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento às Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais, em

caráter temporário, conforme identificação no anexo único desta Portaria.
Art. 2º O prazo da presente convocação, será conforme datas mencionadas no anexo único desta convocação, podendo ser rescindida a qualquer tempo por interesse da Administração Pública Municipal.
Art. 3º A remuneração do profissional do magistério convocado temporariamente corresponderá ao vencimento atribuído ao ocupante do cargo público respectivo, em caráter efetivo, Classe "A", no nível correspondente à sua habilitação e considerado o número de horas semanais de trabalho, em conformidade com o disposto no Artigo 34, da Lei Complementar nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009.
Art. 4º Durante o período de convocação o servidor fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II, III e IV elencados no Artigo 35, da Lei Complementar nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009 e suas alterações através da Lei Complementar Nº 034/2015, de 25 de março de 2015.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dos períodos estabelecidos no Artigo 2º desta convocação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Amambai-MS,29 de novembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 1985 Fls: 13
Em: 30/11/17

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

ANEXO ÚNICO
Portaria nº 357/17 de 29 de novembro de 2017.

PROFESSORES CRECHE PARCIAL – 20 H					
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**
01	ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA	20	II	06/11/2017 A 21/12/2017	CEI. SONHO DE CRIANÇA
PROFESSORES ANOS FINAIS (1º ao 5º Ano) - ENSINO FUNDAMENTAL URBANO					
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**
01	ALINE GARAI LOPES	20	II	31/10/2017 A 21/12/2017	E.M. JULIO MANVAILER

Amambai-MS,29 de novembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 1985 Fls: 13
Em: 30/11/17

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:F9BBD9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 067/18 DE 05 DE ABRIL DE 2018. DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 067/18 DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre licença Maternidade à servidora abaixo relacionada, e dá outras providencias.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º Conceder Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA	MATR. Nº	PERIODO DA LICENÇA
IVANIA TOBIAS DE OLIVEIRA	6939-19	120 DIAS A PARTIR DE 21/03/2018

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado, conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 05 de Abril de 2.018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:A84B456C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 04/2018 / REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Anastácio, em sua 255ª reunião extraordinária realizada no dia 26 de Março de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e, Lei Municipal nº 1.691/98.
RESOLVE:
Art. 1º - Deliberar favoravelmente à utilização do sistema de Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Físicas visando à contratação de profissionais para a prestação de serviços médicos complementares ao Município de Anastácio para atendimento no CEM – Centro de Especialidades Médicas, nas Estratégias Saúde da Família – ESF e Exames Complementares em Clinicas Especializadas no Município de Anastácio e Aquidauana.
Parágrafo único: A distribuição dos serviços médicos contratados através do credenciamento será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde tendo como critério a necessidade de atendimento à população e a disponibilidade financeira.
Considerando as seguintes alterações de valores e especialidades:
Planejamento Familiar R$ 50,00;
Ultrassonografia simples R$ 45,00 e a com Doppler R$ 100,00, com Doppler em clinicas especializadas no Município de Anastácio e/ou Aquidauana;
Ginecologia de R$ 45,00 para 50,00;
Endocrinologia R$ 62,50;
Hora Plantão Clinico R$ 38,00;
Médico Clinico Geral R$ 22,50 consulta para atendimento nas Unidades de Saúde da Família e visitas domiciliares, seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde para Atenção Básica;
Art. 2º - O Poder Executivo ou a Secretaria Municipal de Saúde poderão, através de Decreto rever os valores e inclusão de novos serviços, constante no Edital e seus aditamentos, após aprovação do Conselho Municipal de Saúde, sempre que necessário em decorrência das leis de mercado, da oferta e demanda da mão de obra, visando preservar a continuidade dos serviços públicos de saúde e o princípio da indisponibilidade e supremacia do interesse público.

JULIÉLSON DE LEÃO MARCONDES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 04/2018, do Conselho Municipal de Saúde de 26 de Março de 2018, no uso de suas competências legais.

ALINE DA SILVA CAUNETO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:03B9C068

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
RESOLUÇÃO Nº 004, DE 05 DE ABRIL DE 2018 - "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O SENHOR PEDRO FRANCISCO DE MENEZES".

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O SENHOR PEDRO FRANCISCO DE MENEZES".

A Diretora Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:
RESOLVE
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição para o Senhor **Pedro Francisco de Menezes,** funcionário público municipal ocupante do cargo de Motorista, Padrão III, Classe C, Faixa 18, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado – MS com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 em consonância com os Art.s 39 e 45 da Lei Municipal nº 1068 de 20 de outubro de 2005.
Art. 2º - O valor do benefício será com proventos integrais e corresponderá à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em exercício anterior a concessão do benefício.
Art. 3º - A revisão dos proventos será de conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 por força do disposto no artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e o benefício será revisto na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
Art.4º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua vigência no dia 05 de abril de 2018, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de abril de 2018.

Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente do IPAMAT.
Decreto RH nº 057-2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:F012762D

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - DISPENSA N.º 021/2018

Dispensa de Licitação n.º 021/2018.

Objeto: Dispensa de licitação para contratação dos serviços de locação de imóvel para ser utilizado pelo Departamento de Trânsito do Município - DEMUTRAN.

- Localização do imóvel – Avenida Orlando Mascarenhas Pereira, n.º 1.743, Jardim Brandini, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Interessado – Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, do Município de Aparecida do Taboado-MS.

Fundamento da dispensa – inciso X, do art. 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Contratada: Ariadne Mirdes Eularia de Queiroz.

Valor total: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), que serão pagos em 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Data da ratificação do procedimento – 02 de abril de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:A12C1A63

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2018

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 012/2018.
Objeto: Contratação de serviço de internet via satélite, com a finalidade de atender o Paço Municipal e a Unidade de Saúde ESF São Luiz, conforme solicitações das Secretarias Municipais de: Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM 008/2018 e Saúde através da CI/SMS 069/2018, processo unificado pelo Memorando/Compras n° 003/2018, processo administrativo n° 015/2018. **ADJUDICO** a empresa **W3CASE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 20.522.727/0001-46, para fornecer o item nº 01, no valor total de R$ 40.320,00 (quarenta mil trezentos e vinte reais).

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, a adjudicatária deverá comparecer para assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação

Batayporã-MS, 05 de abril de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:DA00DF47

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 028/2018

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ. Nº09.396.523/0001-73.
OBJETO
Aquisição do insumo NUTRI RENAL em atendimento a ordem judicial autos de n°0800021-22.2018.8.12.0027, que tem por finalidade atender o Sr. João Rodrigues de Souza, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 087/2018, Processo nº 019/2018, em conformidade com o disposto na Dispensa de Licitação 003/2018.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.91.2.105.3.3.90.32.01.00.00.00 (105/2018).

VALOR
R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 06(seis) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA
27 de março de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:917D490B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 029/2018

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa A. S. LOUREIRO – ME, inscrita no CNPJ. Nº 18.117.676/0001-25.
OBJETO
Aquisição fórmula infantil para Lactantes (NEOCATE LPC) em atendimento a ordem judicial autos de n°0801188-11.2017.8.12.0027, que tem por finalidade atender a menor Lorena Maria Marques do Carmo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 077/2018, Processo nº 020/2018, em conformidade com o disposto na Dispensa de Licitação 004/2018.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.91.2.105.3.3.90.32.01.00.00.00 (105/2018).
VALOR
R$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 06(seis) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA
27 de março de 2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:10F66AFC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2018

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e **MAGNO GOMES DE LIRA**, inscrito no CPF nº 596.019.301-91
OBJETO
Contratação de pessoa física, para prestação de serviço de serragem de madeira, com a finalidade de realizar reparos recuperação de pontes do município, com fundamento no decreto de Emergência nº 017/2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, através da CI/SMADS nº 011/2018, Processo nº 021/2018, DL 005/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes com a execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 09.09.2.027.3.3.90.36.99.00.00.00(335/2018).
VALOR
Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de 01(um) mês, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
02 de abril de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:EA05C17A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 43/2018

O MUNICÍPIODE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO ITEM**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Transporte de Escolar, para atender a demanda da linha nº. 09 - Taquarussu/Bodoquena para o ano letivo de 2018.

ABERTURA DA SESSÃO: 18 de abril de 2018 às 08:00 (oito horas)
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº.305 - Centro.

O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena-MS, 05 de Abril de 2018.

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:7B4D022A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 83/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2018

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, RETIFICA a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, Edição 2072 pagina 20 do dia 05/04/2018.

ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

LEIA-SE : DISPENSA Nº 13/2018

Bodoquena – MS, 05/04/2018.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:44FF7025

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 81/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, RETIFICA a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, Edição 2072 pagina 20 do dia 05/04/2018.

ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

LEIA-SE : CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018

Bodoquena – MS, 05/04/2018.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:DEEEA086

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 84/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2018

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, RETIFICA a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, Edição 2072 pagina 21 do dia 05/04/2018.

ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

LEIA-SE : INEXIGIBILIDADE Nº 02/2018

Bodoquena – MS, 05/04/2018.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:EB1B395B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 85/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2018 DISPENSA Nº 14/2018

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, RETIFICA a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, Edição 2072 pagina 21 do dia 05/04/2018.

ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

LEIA-SE : DISPENSA Nº 14/2018

Bodoquena – MS, 20/03/2018.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:A0BA9DA1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 499/2018-RH

Dispõe sobre a exoneração de CLEUZA ROCHA FLORES, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Contabilidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, **CLEUZA ROCHA FLORES,** do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Contabilidade, Símbolo DAS – 5, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125 de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **04/04/2018.**

Bonito/MS, 04 de abril de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:A1FCB1BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 500/2018-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias do servidor **MARCELO JACQUES BARBOSA**, por necessidade de serviço, do período de **09.04.2018 a 30.04.2018,** podendo o mesmo gozar no período de **10.09.2018 a 30.09.2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 04 de abril de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:B603700F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

Processo: Nº. 531/2018, Modalidade: Pregão Presencial Nº 019/2018.
OBJETO: Aquisição de Material Permanente e consumo para atender as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Brasilândia-MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:30horas, do dia 18/04/2018, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à Rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 05/04/2018.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:F4B31192

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

Processo: Nº. 1117/2018, Modalidade: Pregão Presencial Nº 021/2018.
OBJETO: Aquisição de Material de Laboratório tendo em vista itens fracassados no certame anterior, visando atender Secretaria Municipal

de Saúde do Município de Brasilândia-MS conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00horas, do dia 20/04/2018, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à Rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 05/04/2018.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:F9008D9B

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

Processo: Nº. 1153/2018, Modalidade: Pregão Presencial Nº 22/2018.
OBJETO: Aquisição de ambulância simples remoção, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Municípiode Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10:00horas, do dia 20/04/2018, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 05/04/2018.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:A44F685C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 469/2018, DE 21 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar para Fiscal de Contratos decorrentes de processos licitatórios, da Secretaria Municipal de Agronegócio, Meio Ambiente e Empreendedorismo, as servidoras TEREZA VICÊNCIA DE ARAÚJO, código 438, cargo de Chefe de Divisão de Indústria e Comércio – membro titular, e LARISSA SANTANA DA SILVA, código 4671, cargo de Chefe de Divisão de Desenvolvimento Rural – suplente, conforme C.I. nº 22/2018, de 21/03/2018.

Camapuã/MS, 21 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:17D78104

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2018

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 013/2018, destinado à Registro de Preços para futura e eventual locação de maquinários e equipamentos, através do Sistema de Registro de Preços; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos legais; ADJUDICO o objeto da licitação à compromitente fornecedora: HELIO ALLIATI-ME vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 09 pelo valor global de R$ 531.361,00 (quinhentos e trinta e um mil,trezentos e sessenta e um reais), os itens 07, 08 e 10 foram declarados DESERTOS.

Camapuã, 19 de Março de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:7EEC2BF9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018. REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela **Pregoeira**, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 026/2018, cujo objeto trata de **Registro de Preços para futura e eventual locação de maquinários e equipamentos** resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente vencedora e adjudicatária: **HELIO ALLIATI-ME** vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 09 pelo valor global de **R$ 531.361,00 (quinhentos e trinta e um mil, trezentos e sessenta e um reais), os itens 07, 08 e 10 foram declarados DESERTOS.**

Camapuã, 19 de Março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:F0B9F132

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em atendimento ao que dispõe a Lei Complementar N.º 101/2000 – LRF, faz saber a quem interessar, que será realizada, no próximo dia 11 de abril do corrente ano, às 15h, no Plenário Deusdete Ferreira Paes na Câmara Municipal de Camapuã, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO referente ao período de 2019.

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:83AA8244

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 092

PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2018

CONVITE N° 011/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol MS.

CONTRATADA: Construtora B & C LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Eficientizaçao do Sistema de Iluminação Publica em diversas Ruas do Município de Caracol MS.

VALOR: R$ 114.297,03 (cento e quatorze mil duzentos noventa e sete reais e três centavos).

VIGENCIA: 31 de dezembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Reduzido	202	
Org. Unid	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função	25	Energia
Sub – Função	752	Energia Elétrica
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2072	Manutenção da Rede de Iluminação Publica
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F. Recursos	117	Contribuição para o custeio dos serviços de iluminação Publica -COSIP

DATA: 28 de março de 2018
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
Construtora B & C LTDA (Contratada).

Caracol MS, 28 de março de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:E0F6E023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO **CONTRATO Nº 093/2017.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº: 044/2017.**
LICITAÇÃO MODALIDADE: **PREGAO PRESENCIAL 031/2017.**
Partes: Prefeitura Municipal de Caracol/MS – Contratante.
CNPJ: 03.217.924/0001-32.
G & L INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – Contratada.
CNPJ: 01.236.234/0001-86
Objeto: Aditivo de Prazo ao **contrato Nº 093/2017**
Prazo: 30 de abril de 2018
Foro: Bela Vista/MS.
Local e Data: Caracol/MS, 28 de março de 2018.
Assinam: Manoel dos Santos Viais
Prefeito Municipal - CPF: 033.970.748-86
G&L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Contratada.
CNPJ: 01.236.234/0001-86

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:D2A3A67A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2017
PREGAO PRESENCIAL N° 040/2017
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2017
CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: MARCELA DOS REIS V. JARA-ME.
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Laboratório de Próteses Dentárias **(LPD)** para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caracol MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: **06/04/2018**

Código	109	
Org. Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0006	SAÚDE
Proj./Ativ	2106	Rede Brasil Sem Miséria (BSOR-SM)
El. Despesas	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	114	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações
DATA: 28 de março de 2018
ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
Marcela dos Reis V. Jara-ME (Contratada)

Caracol MS, 28 de março de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:FA3A2A88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 093/2018.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caracol/MS.
CONTRATADO: FEDERAÇAO DE RODEIO DE MATO GROSSO DO SUL.
OBJETO: Aditivo de Supressão de Valor ao Contrato nº 093/2018.
SUPRESSÃO DE VALOR: Fica suprimido o montante de ***R$ 4.500,00****(quatro mil e quinhentos reais),* do presente contrato.
FUNDAMENTO LEGAL:inciso I, alínea "b", § 1º, do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
ASSINAM: Pela contratante: Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal.
Pela contratada: Sandra Pereira -Contratada

LOCAL E DATA: Caracol/MS, 03 de abril de 2018.

Valor da Supressão da seguinte dotação:

Cod. Reduzido	120	
Org. Unid	05.002	Departamento de Cultura Esporte e Lazer
Função	13	Esporte
Sub – Função	392	Esporte
Programa	0603	Manutenção das Atividades culturais do município
Proj./Ativ	2043	Manutenção das Atividades culturais do município
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
F. Recursos	00	Recursos Ordinários
Valor		R$ 4.500,00

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:A4FC6C68

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÀO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 018/2018
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, Edição N°2072 pág. 40, do dia 05/04/2018.

***ONDE SE LÊ*:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia **19 de Março**, às 09h00min.

LEIA-SE:O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia **19 de Abril**, às 09h00min.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:50D2BA88

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2018

Processo nº 021/2018
Pregão Presencial n° 009/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa TORNOPEL TORNEARIA E COMERCIO DE PECAS LTDA-ME

Objeto: Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL Aquisição de Materiais Elétricos para manutenção e reparos nas vias públicas do município de Coronel Sapucaia-MS de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe.
Valor: R$ 364.713,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)
Vigência: 06/03/2018 à 05/03/2019
Data da Assinatura: 05/03/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: ALDACIR A. CARDINAL, MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER, FLÁVIO GALDINO DA SILVA e JAIRO HORTS MARTINS pelo **Órgão Usuário** MILTON CESAR DA SILVA, pela **Compromitente.**

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:8CFA5322

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº AUT COMP 004/18
Processo nº 0025/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa HANEL E CIA
Objeto: TEM POR OBJETO AQUISIÇAO DE MATERIAL PERMANENTE EM EMERGENCIA. TENDO ASSIM ABERTURA DE DISPENÇA DE LICITAÇAO.
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.06-12.361.0400.1-114-4.4.90.52.00-00.01.0001.000000 - Ficha: 049
Valor: R$ 5.150,00 (cinco mil e cento e cinquenta reais)
Vigência: 22/02/2018 à 29/03/2018
Data da Assinatura: 22/02/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: MARIA EVA G. FLOR ERINGER, pela contratante e LUIZ WANDERLEI SIMAO, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:3D068FB0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº AUT.COMP 05/18
Processo nº 0027/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa C N TROFEUS EIRELI - EPP
Objeto: TEM POR OBJETO ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENÇA DE LICITAÇAO PARA MATERIAL DE CONSUMO `` PLACAS PATRIMONIAIS EM AÇO INOX.
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.05-04.122.0002.2-109-3.3.90.30.00-00.01.0000.000000 - Ficha: 032
Valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
Vigência: 26/02/2018 à 26/03/2018
Data da Assinatura: 26/02/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: Adriane Paetzold, pela contratante e CLEIR VIEIRA MARTINS, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:6DB7F097

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 001/2018 de 02 de Janeiro de 2018, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0037/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0015/2018

OBJETO: Aquisição de Combustíveis no Município de Campo Grande – MS, combustível tipo: (gasolina aditivada, Etanol, Óleo diesel comum e Óleo Diesel S10), destinados ao abastecimento, dos veículos e máquinas da frota desta Prefeitura de Coronel Sapucaia–MS, com entrega parcelada, conforme necessidade das Secretarias Municipais, mediante solicitação, sendo utilizados bomba e depósito do fornecedor na cidade de Campo Grande–MS, por um o período de (12) doze meses.
Vencedor(es): TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4, totalizando R$ 220.445,00 (duzentos e vinte mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais);

Coronel Sapucaia/MS, 27 de março de 2018.

SANDRA APARECIDA MARTINEZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 27 de março de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:97A09AC9

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 001/2018 de 02 de Janeiro de 2018, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0041/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0017/2018

OBJETO: FUTURA e EVENTUAL aquisição de Urnas Mortuárias e Serviços de Translado, Em atendimento a solicitação da secretaria municipal de assistência social. consoante neste edital e seus anexos quais sejam, em conformidades com as quantidades detalhadas no Termo de Referência, Anexos e Proposta de Preços, parte integrante da licitação em epígrafe.
Vencedor(es): INTER PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6, totalizando R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais);

Coronel Sapucaia/MS, 28 de março de 2018.

SANDRA APARECIDA MARTINEZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 28 de março de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:A8E6D2C5

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 001/2018 de 02 de Janeiro de 2018, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 044/2018
MODALIDADE/Nº: INEXIG. Nº 003/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL , TAIS COMO; ALCOOL, GASOLINA, OLEO DIESEL, COMUM E OLEO DIESEL S10, EM ATENDIMENTYO AS SOLICITAÇOES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS.
Vencedor(es): AUTO POSTO CORONEL SAPUCAIA LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4, totalizando R$ 2.020.910,00 (dois milhões e vinte mil e novecentos e dez reais);

Coronel Sapucaia/MS, 23 de março de 2018.

SANDRA APARECIDA MARTINEZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 23 de março de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:C20C3304

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 001/2018 de 02 de Janeiro de 2018, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0045/2018
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0022/2018

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, CAMBAGEM E CASTER PARA ATENDER AS FROTAS DAS SECRETÁRIAS
Vencedor(es): TIAGO MATEUS SILVA 03502264155, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5, totalizando R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais);

Coronel Sapucaia/MS, 26 de março de 2018.

SANDRA APARECIDA MARTINEZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 26 de março de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:86CA2C22

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 001/2018 de 02 de Janeiro de 2018, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 046/2018
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 023/2018

OBJETO: TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FAZER A MANUTENÇAO DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA.
Vencedor(es): L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 6.888,00 (seis mil e oitocentos e oitenta e oito reais);

Coronel Sapucaia/MS, 26 de abril de 2018.

SANDRA APARECIDA MARTINEZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 26 de abril de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:A3340AED

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 001/2018 de 02 de Janeiro de 2018, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0047/2018
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0024/2018

OBJETO: CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU/2018 OBRIGATÓRIO PARA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA ANUAL.
Vencedor(es): PRINTCOM SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA EPP, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 7.810,00 (sete mil e oitocentos e dez reais);

Coronel Sapucaia/MS, 28 de março de 2018.

SANDRA APARECIDA MARTINEZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 28 de março de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:729A6088

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 001/2018 de 02 de Janeiro de 2018, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0048/2018
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0025/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA FROTAS.
Vencedor(es): ANGELO BARROS MARQUES MEI, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7, totalizando R$ 7.760,00 (sete mil e setecentos e sessenta reais);

Coronel Sapucaia/MS, 2 de abril de 2018.

SANDRA APARECIDA MARTINEZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 2 de abril de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:F5C7082E

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 001/2018 de 02 de Janeiro de 2018, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0049/2018
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0026/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MANUTUENÇÃO DE AR COMDICIONADOS E BEBEDOUROS.
Vencedor(es): CELSO BARBOSA BENITES - MEI, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7, totalizando R$ 7.860,00 (sete mil e oitocentos e sessenta reais);

Coronel Sapucaia/MS, 2 de abril de 2018.

SANDRA APARECIDA MARTINEZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 2 de abril de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:FDBCFAB9

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 010/2018 DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

O Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os interessados abaixo relacionados Anexo I, aprovados pelo Processo Seletivo 001/2018 e classificados em cadastro de reserva para que na data e horário abaixo especificado, se apresentem portando toda a documentação para celebração de contrato temporário para prestar seus serviços com inicio até a data de 10 de Abril de 2018, por excepcional interesse público que vigerá de acordo com os prazos previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado, de n. 001/2018. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar toda documentação já especificada em Edital de Processo Seletivo Simplificado de n. 001/2018;

Os candidatos aprovados deverão comparecer ao local da convocação na data de 06.04.2018 das 07h00m as 13h00m até 10.04.2018 das 07h00m as 13h00m, no Departamento de Recursos Humanos, sob pena de ser considerado desistente da vaga, com todos os documentos pertinentes e necessários a sua contratação de acordo com Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 001/2018, quais sejam:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal n. 70.436/72.
b) Ter, á data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.
c) Estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
d) Gozar de boa saúde física e mental.
e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
f) Possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:
f.1) Fotocópia da cédula de identidade;
f.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F. (M.F.);
f.3) Fotocópia da certidão de casamento;
f.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
f.5) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
f.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
f.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
f.8) Declaração de não acúmulo de cargos;
f.9) Declaração de bens;
f.10) Fotocópia do cartão de inscrição do PIS/PASEP (se já inscrito);
f.11) Comprovante de endereço;
f.12) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal;
g) Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;
h) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
i) Ser classificado no processo seletivo simplificado.

Coronel Sapucaia / MS, em 05 de Abril de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

ANEXO I
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
THIAGO SAMUDIO MORAES	7º

CARGO: TECNICO EM RADIOLOGIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELIO BARBOZA DE LIMA JUNIOR	1º

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORARIA
MARIA FERNANDA AGUIAR FERREIRA ALCAZAR DA SILVA	2º	**08 AULAS** Sendo 04 no período matutino e 04 no período vespertino

Coronel Sapucaia – MS, em 05 de Abril de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:69A2D573

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA ADM. N°160/2018

PORTARIA ADM. N°160/2018 05 de Abril de 2018.

Dispõe sobre nomeação da comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2018, para contratação temporária de profissionais da área da saúde da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento a Lei Orgânica Artigo 81, IX e Lei Municipal 0730/2005;

Considerando que não há candidatos aprovados em Concurso Público, nem em lista de espera para preenchimentos das vagas necessárias para atender a necessidade de atendimento aos munícipes de Coronel Sapucaia-MS, mantendo a necessidade da realização de Processo Seletivo para o preenchimento destas vagas, atendendo para tanto o exclusivo interesse da população do Município, levando em conta a Supremacia do Interesse Público.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Nomear para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2018, destinado á contratação temporária de profissionais na área da saúde, sendo para tanto os seguintes membros:

Matrícula	Nome do servidor	Nível de escolaridade	Cargo
937/01	Cléia Mascarenhas	Superior completo	AG. DE SAÚDE PUBLICA
2753/05	Deborah Mendes Lopes	Superior completo	AG. COM. DE SAÚDE
880/01	Sandra Maria Rosa da Silva	Superior completo	AG. ADMINISTRATIVO

Artigo 2º. – Ficarão a cargo da Comissão Organizadora todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, obedecendo às ordenações legais pertinentes.

Artigo 3° - Os membros nomeados, sob a presidência do primeiro, possuem as atribuições de organizar o presente processo seletivo simplificado, acompanhando o processo de inscrição, entrevista e divulgação do resultado final, bem como o equacionamento de eventuais demandas administrativas e recursos dos candidatos.

Artigo 4º. - Os membros das comissões deverão conferir os documentos, registrar a contagem de pontos na presença do candidato, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 001/2018.

Artigo 5º. – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 05 de Abril de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

ADRIANE PAETZOLD
Secretária Municipal de Administração e Gestão

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:7E316BF1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 022/2018 DE 04 DE ABRIL DE 2018

DECRETO Nº022/2018 DE 04 ABRIL DE 2018.

"Nomeia novos membros para compor o Conselho Municipal de Defesa Civil do Município de Deodápolis-MS e dá outras providências".

O Srº **VALDIR LUIZ SARTOR,** prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Defesa Civil do Município de Deodápolis-MS, passando a ser composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Ademir Martins – Membro Voluntário

REPRESENTANTE DO PODER JUDICIÁRIO:
José Milton Rodrigues dos Santos – Membro Voluntário

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:
Adriano Ferreira da Silva – Vereador – Membro Voluntário

REPRESENTANTE DO LIONS CLUBE DE DEODÁPOLIS
José Maciel de Souza – Membro Voluntário

ARTIGO 2º - A composição deste Conselho terá validade de 02 (dois) anos, a partir da data da publicação deste ato.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 063/2013 de 26 de junho de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, aos 04 abril de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmur Aparecido Caccia Junior
Código Identificador:B0EE0FE0

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2018 AO CONTRATO Nº 003/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
RETIFICO o Extrato de Contrato nº 004/2018 ao Contrato nº 003/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, Edição nº 2070 do dia 03 de abril de 2018.
Onde se lê: OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento do Contrato nº 003/2017, para Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, incluindo motoristas, veículos e demais despesas, sendo 03 ônibus e 03 vans, para atendimento aos alunos da Rede Públicas de Ensino no Município referente ao ano Letivo de 2017.
Leia – se: OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento do Contrato nº 003/2017, para Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, incluindo motoristas, veículos e demais despesas, sendo 03 ônibus e 03 vans, para atendimento aos alunos da Rede Públicas de Ensino no Município.

CLÓVIS DE SOUZA LIMA
Setor de Licitação

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:3BB71EE4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018
PROCESSO Nº: 028/2018
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, material de consumo e utilidades domésticas, de primeira qualidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Saúde.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 08h:00min do dia 19 (dezenove) de abril de 2018.
Dotação Orçamentária:
03.01.04.122.201-2.004.100000.3.3.90.30.00.000
06.01.10.301.501-2.029.102000.3.3.90.30.00.000
O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado ou através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 05 de abril de 2018.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:E1DBF197

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2018
PROCESSO Nº: 029/2018
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de expediente e papelaria, de primeira qualidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Saúde.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 08h:00min do dia 20 (vinte) de abril de 2018.
Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.201-2.004.100000.3.3.90.30.00.000
06.01.10.301.501-2.029.102000.3.3.90.30.00.000
O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado ou através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 05 de abril de 2018.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:016DDB57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0023/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0014/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vencedores: LIMA & MENDONÇA LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,3,5,6,8,9,10,11,13,14,16,17,19,20, totalizando R$ 15.491,50 (quinze mil e quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos); MÉDICI CÂNDIDO DO NASCIMENTO - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,4,7,12,15,18, totalizando R$ 11.136,00 (onze mil e cento e trinta e seis reais);
Eldorado/MS, 5 de abril de 2018.
Daniele Prado
Pregoeira Oficial
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 5 de abril de 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:EBF27025

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 034 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO MUNICIPAL Nº 034 de 28 de março de 2018.

> "Dispõe sobre autorização para abertura de CNPJ para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferias pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal 097/2016, que dispõe sobre a estrutura organo-operacional da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS;

Considerando ainda, as disposições da Portaria Conjunta STN/FNDE nº 02, de 15 de janeiro de 2018, que estabelece dentre outras finalidades, que as contas específicas do FUNDEB serão abertas obrigatoriamente no CNPJ do Órgão responsável pela Educação no âmbito dos respectivos entes governamentais,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude, efetuar inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, para administração dos recursos financeiros do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 2º - A responsabilidade pela abertura do CNPJ será de titularidade do (a) Secretário (a) Municipal de Educação, Esporte e Juventude.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "José Antonio Joaquim Caseiro", Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:A1766AAD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 000/2018

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e UNIGRAN EDUCACIONAL
OBJETO: Concessão de descontos de descontos para servidores e dependentes.
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2018.
ASSINAM: Senhor Aguinaldo dos Santos, Prefeito Municipal e Senhora Cecília Tania Grinberg Zauith pela UNIGRAN.

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:4388CB57

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2018
PROCESSO N° 122/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2018

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS, após adjudicação e homologação referente ao processo licitatório n° 122/2018 do Pregão n° 09/2018 que tem como objetivo Registro de Preços objetivando à Contratação de empresa especializada no fornecimento de Fralda Geriátrica Adulta e Fralda Infantil em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, **CONVOCA** as empresas:

• Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares EIRELI – ME estabelecida à Rua Pontalina, n° 171, Bairro: Vila Santo Eugenio, Cidade: Campo Grande, CEP: 79.060-540, Estado: Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 26.396.672/0001-51;

• MS Saúde Distribuidora de Material Hospitalar LTDA estabelecida à Rua Xingu, nº. 55, Bairro: Vila Rica, Cidade: Campo Grande, CEP: 79.022-200, Estado: Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 24.595.488/0001-05;

• NG Importação e Atacadista de Produtos Hospitalares EIRELI estabelecida à Rua Onofre Pereira de Matos, nº. 2.954, Bairro: Centro, Cidade: Dourados, CEP: 79.802-011, Estado: Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 22.467.805/0001-82;

Para que através de seu representante legal ou procurador legalmente constituída pela empresa munido de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data da publicação da presente convocação, **COMPARECER** à Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão – MS (Setor de Licitação) em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, para cumprir as formalidades necessárias e celebrar o **REGISTRO DE PREÇO**, conforme item 11.2 do edital. O não comparecimento dentro do prazo estipulado ou a recusa da assinatura aplicara sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo as partes conforme artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Figueirão/MS, 05 de abril de 2017.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:78EEF1C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO NO VALOR, A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2018, EDIÇÃO N° 2029, PAGINA N°35.
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 35/2

PROCESSO Nº 1334/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS E EFICAZ SOLUÇÕES DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTAVÉIS EIRELI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 324,57 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 80.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 24 DE JANEIRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:08211E28

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 62/2018

PROCESSO Nº 846/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL, PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES QUE ESTÃO EM TRATAMENTO POR INDICAÇÃO MÉDICA NUTRICIONAL, USO NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONFORME ATA Nº 30/2017.
VALOR: R$ 255,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO: 30.04.002.08.244.0011.2019
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 62/2017
DATA DO EMPENHO: 04 DE ABRIL DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:C75793CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 63/2018

PROCESSO: 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMAS E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 62,74 (SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 8.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 04 DE ABRIL DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:E668619A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 64/2018

PROCESSO: 1334/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS E EFICAZ LOGISTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA COPA E COZINHA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 372,48 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 80.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 04 DE ABRIL DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:67EA3470

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 64/2018

PROCESSO: 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMAS E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O CRAS, CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 42,25 (QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 8.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 04 DE ABRIL DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:7BD1E19F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 65/2018

PROCESSO: 269/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMAS E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER ASECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 201,86 (DUZENTOS E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 8.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 17/2017
DATA DO EMPENHO: 04 DE ABRIL DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:8610ADC8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 65/2018

PROCESSO: 1334/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL - FMAS E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO PARA ATENDER CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LEONTINA GERALDINO GALVÃO - CRAS. CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 144,78 (CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 80.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 04 DE ABRIL DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:10E26307

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 67/2018

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E CLEITON BRUNO COUTINHO-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 59,50 (CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 8.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 4 DE ABRIL DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:BF3D74A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 66/2018

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL– FMAS E LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 213,10 (DUZENTOS E TREZE REAIS E DEZ CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 8.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 04 DE ABRIL DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:37E8B8C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 69/2018

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 322,80 (TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 8.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 4 DE ABRIL DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:42F3CDBD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 341/2018

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 134,84 (CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 135.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 04 DE ABRIL DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:5D2230EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 342/2018

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E MARCELO ANTUNES E SILVA – MEI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 189,53 (CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 135.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 04 DE ABRIL DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:9CB8A894

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 343/2018

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 57,08 (CINQUENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 135.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 04 DE ABRIL DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:7D803043

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 344/2018

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E CLEITON BRUNO COUTINHO ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 73,50 (SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 135.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 04 DE ABRIL DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:1722DF78

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 348/2018

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E CLEITON BRUNO COUTINHO ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO: 135.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 05 DE ABRIL DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:A817B2AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 597/2018

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: GABINETE DO PREFEITO – FMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINTE E DEMAIS NUCLEOS. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 143,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS)
DOTAÇÃO: 4.02.001.04.122.0002.2002
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 04 DE ABRIL DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ALCILEI ROSA DA SILVA

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:D1BC0A7A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 599/2018

PROCESSO: 1304/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E PARANÁ GÁS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROF ANTONIO INACIO FURTADO. CONFORME ATA Nº 01/2018.
VALOR: R$ 461,20 (QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2018
DATA DO EMPENHO: 04 DE ABRIL DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PATRIK TALHINA DO AMARAL

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:2A84AC56

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 600/2018

PROCESSO: 1304/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO. CONFORME ATA Nº 01/2018.
VALOR: R$ 769,49 (SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2018
DATA DO EMPENHO: 04 DE ABRIL DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PATRIK TALHINA DO AMARAL

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:B6FB5356

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 601/2018

PROCESSO: 1304/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E MARCELO ANTUNES E SILVA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROF ANTONIO INACIO FURTADO. CONFORME ATA Nº 01/2018.
VALOR: R$ 703,70 (SETECENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2018
DATA DO EMPENHO: 04 DE ABRIL DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PATRIK TALHINA DO AMARAL

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:DF2AABFA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 602/2018

PROCESSO: 1304/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E PARANÁ GÁS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROF ANTONIO INACIO FURTADO. CONFORME ATA Nº 01/2018.
VALOR: R$ 904,30 (NOVECENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2018
DATA DO EMPENHO: 04 DE ABRIL DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PATRIK TALHINA DO AMARAL

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:027704B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 68/2018

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 81,30 (OITENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 8.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 4 DE ABRIL DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:690DD04C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 11/2018

CREDENCIAMENTO N° 02/2017
PROCESSO N° 1245/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Clinica Pero LTDA , inscrita no **CNPJ:** 10592387/0001-76.
OBJETO: Credenciamento de pessoa (s) física (s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços de plantões médicos por 24 (vinte e quatro) horas, com sobreaviso, nas especialidades de Clínico Geral e Ginecologia/Obstetrícia, conforme a disponibilidade deste profissional, para atender as necessidades do Município de Figueirão/MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22-06.002-10.302.0010.2034-3.3.90.39.00.0.102

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais).
VIGÊNCIA: 06/03/2018 a 06/07/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin pela contratante e Fernando Henrique Rocha Fontoura pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2018.

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:DD0D3B39

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14B - ESTRUTURA DO DEMONSTRATIVO DO SUPERAVITDEFICIT FINANCEIRO APURADO BALANCO PATRIMONIAL PM

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS		Exercício: 2017
Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial		
JANEIRO A DEZEMBRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**2017**	**2016**
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	**223.020,20**	**183.707,61**
01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	-18.584,67	-118.803,39
02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE	201.356,67	310.813,50
03 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS	0,00	0,00
04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00
05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00
10 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS – (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUN	0,00	0,00
12 - SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00
13 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS	0,00	0,00
14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – UNIÃ	0,00	0,00
15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	91.502,95	-29.061,78
16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE	534,71	499,88
17 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	8.246,08	16.132,86
18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇO	0,00	0,00
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUC	0,00	0,00
20 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/EDUCAÇÃO	0,00	115.156,85
21 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/SAÚDE	0,00	0,00
22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À E	355.067,75	206.751,05
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/EDUCAÇÃO	9,57	0,00
25 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/SAÚDE	0,00	0,00
26 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
27 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À	0,00	0,00
28 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS	0,00	0,00
29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	0,00
30 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTE	0,00	0,00
31 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/ESTAD	0,00	0,00
32 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
33 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	0,00	0,00
34 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
41 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00
42 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS – PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00
43 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - RPPS	0,00	0,00
44 - RECURSOS DO SUPERAVIT DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
50 - FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00
51 - FMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00
60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS - (ARTIGO 4º PORTARIA STN Nº 72	0,00	0,00
61 - TRANSFERÊNCIA DE CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO - (ARTIGO 9º POR	0,00	0,00
70 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	91.749,43	24.729,55
71 - MULTAS DE TRÂNSITO	0,00	0,00
80 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FUNDERSUL- LEI ESTADUAL Nº 1.963/1999	6.334,80	127.828,57
81 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.105/2000 (A	0,00	0,00
82 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO FEAS- DECRETO Nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00
88 - RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO NÃO CLASSIFICÁVEIS NOS ITEN	0,00	0,00
89 - OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS	0,00	0,00
90 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00
91 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00
92 - ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS	7.126,20	0,00
93 - ALIENAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS	0,00	0,00
94 - OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**966.363,69**	**837.754,70**

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

KARINA SANTOS BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:B8FAC5AF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS PM

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	20.054.254,24	21.184.371,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.191.235,12	1.876.779,50
IMPOSTOS	2.156.456,01	1.850.446,17
TAXAS	34.779,11	26.333,33
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	182.682,58	189.932,34
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	182.682,58	189.932,34
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	105.689,33	206.189,83
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	15.516,16	10.534,13
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	90.173,17	195.655,70
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	16.996.593,45	18.906.213,59
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.812,56	932.739,20
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	16.994.780,89	17.973.474,39
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	518.001,06	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	518.001,06	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	60.052,70	5.256,63
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	60.052,70	5.256,63
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	18.798.805,64	19.264.715,00
PESSOAL E ENCARGOS	3.627.987,13	3.317.762,91
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	3.005.733,83	2.765.785,08
ENCARGOS PATRONAIS	622.253,30	551.977,83
BENEFICIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLITICAS PÚBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	5.801.200,05	5.993.246,64
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.154.700,89	1.361.913,65
SERVICOS	4.646.499,16	4.631.332,99
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	0,00	0,00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	20.730,50	9.835,30
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	20.730,50	9.835,30
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	9.026.081,41	9.019.704,77
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.137.669,70	5.980.375,89
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.888.411,71	3.039.328,88
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	44.010,70	478.065,37
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	396.551,53
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	44.010,70	81.513,84
TRIBUTÁRIAS	190.906,27	198.641,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	190.906,27	198.641,44
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS	0,00	0,00
PRESTADOS		
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	87.889,58	247.458,57
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	33.566,66	64.133,30
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	54.322,92	183.325,27
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	1.255.448,60	1.919.656,89

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

KARINA SANTOS BARBOSA
Secretária Municipal De Gestão E Desenvolvimento

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:69D2D4CB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA
PM

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS			Exercício: 2017
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa			
Nr.	**G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS**	**2017**	**2016**
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	901.981,15	2.260.430,30
2	Ingressos	16.151.653,29	17.153.466,47
3	Receitas derivadas e originárias	1.759.500,61	1.973.450,06
4	Transferências correntes recebidas	14.106.369,18	14.934.145,51
5	Outros ingressos operacionais	285.783,50	245.870,90
6	Desembolsos	15.249.672,14	14.893.036,17
7	Pessoal e demais despesas	8.388.513,41	8.262.393,96
8	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
9	Transferências concedidas	6.137.669,70	5.980.375,89
10	Outros Desembolsos Operacionais	723.489,03	650.266,32
11	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	901.981,15	2.260.430,30
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-1.336.398,98	-1.702.395,17
13	Ingressos	0,00	44.600,00
14	Alienação de bens	0,00	44.600,00
15	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
17	Desembolsos	1.336.398,98	1.746.995,17
18	Aquisição de ativos não circulante	1.336.398,98	1.746.995,17
19	Concessão de emprestimos e financiamentos	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
21	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	-1.336.398,98	-1.702.395,17
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
23	Ingressos	0,00	0,00
24	Operacões de crédito	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
26	Transferencias de capital recebidas	0,00	0,00
27	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
28	Desembolsos	0,00	0,00
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
31	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00
32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	-434.417,83	558.035,13
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	1.925.642,70	1.367.607,57
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	1.491.224,87	1.925.642,70
Nr.	**G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS**	**2017**	**2016**
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2.025.934,42	2.211.995,02
36	Receita Tributária	1.618.782,67	1.764.562,65
37	Receita de Contribuições	182.682,58	189.932,34
38	Receita Patrimonial	0,00	0,00
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades	90.173,17	195.655,70
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	134.296,00	61.844,33
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias	2.025.934,42	2.211.995,02
Nr.	**G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**	**2017**	**2016**
45	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	14.392.152,68	15.180.016,41
46	Intergovernamentais	16.994.780,89	17.973.474,39
47	da União	9.943.735,83	10.610.666,31
48	de Estados e Distrito Federal	7.051.045,06	7.362.808,08
49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	-2.886.599,15	-3.039.075,77
51	Outras transferências recebidas	283.970,94	245.617,79
52	Total das Transferências Recebidas	14.392.152,68	15.180.016,41
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	6.861.158,73	6.630.642,21
54	Intergovernamentais	0,00	0,00
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	1.238.844,72	1.073.944,68
59	Outras transferências concedidas	5.622.314,01	5.556.697,53
60	Total das Transferências Concedidas	6.861.158,73	6.630.642,21
Nr.	**G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**	**2017**	**2016**
61	Legislativa	0,00	0,00
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial a Justiça	153.297,33	212.485,91
64	Administração	3.117.169,09	3.374.744,91
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	0,00	0,00
69	Previdencia social	0,00	0,00
70	Saúde	0,00	0,00
71	Trabalho	190.906,27	198.641,44
72	Educação	2.866.084,98	2.572.308,16
73	Cultura	0,00	0,00
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	843.212,46	764.788,97
76	Habitação	0,00	0,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	0,00	0,00
81	Organização Agrária	202.198,20	482.232,49
82	Indústria	0,00	0,00

83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	1.015.645,08	657.192,08
87	Desporto e Lazer	0,00	0,00
88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	8.388.513,41	8.262.393,96
Nr.	**G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**	**2017**	**2016**
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

KARINA SANTOS BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:16236E9A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO-MS PROCESSO SELETIVO 005/2018 EDITAL 003/ 2018

PROCESSO SELETIVO 005/2018
EDITAL 003/ 2018

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS

O Município de Figueirão – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída através do Decreto nº 019, de 23 de março de 2018, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos que se inscreveram no Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Servidores Públicos:

1 – Dos inscritos:
Cargo: Operador de Máquinas Pesadas.

ORDEM	NOME	Identidade
01	Davi Pereira Carvalho	001.619.413 Sejusp/MS
02	Eric Ferreira Luiz	001.665.860 Sejusp/MS
03	Marcilei Matias de Sousa	001.039.522 SSP/MS
04	Nilson Antônio Gama de Figueiredo	001.584.308 Sejusp/MS

2 - Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada.

Figueirão, MS, 5 de abril de 2018.
DENIVAN BARBOSA FERREIRA
Presidente

ARIANY LIMA FURTADO
Membro

PAULO ROBERTO SALOMÃO S. ALVES
Membro

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:DE55481B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 202, DE 05 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Homologação da Instrução Normativa para Politica de Segurança da Informação – PSI, que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelos incisos II e IV, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica homologada a Instrução Normativa 05/2018, da Política de Segurança da Informação – PSI, que dispõe sobre orientação para elaboração das instruções normativas.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Onofre Amorim Malaquias Junior
Código Identificador:ACFA36CF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 054/2018
Processo nº 0036/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
Objeto: aquisição de material de expediente.
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.01-04.122.0500-2.096-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 049
1 - 03.03.01-04.122.0300-2.002-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 056
1 - 04.04.01-04.123.0400-2.007-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 073
1 - 05.05.01-12.361.0808-2.018-3.3.90.30.00-0.1.15-049 - Ficha: 124
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 308
1 - 08.08.01-04.122.1000-2.011-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 352
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-008 - Ficha: 443
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.080-3.3.90.30.00-0.1.14-009 - Ficha: 483
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.099-3.3.90.30.00-0.1.31-009 - Ficha: 490
4 - 09.09.02-10.304.0704-2.048-3.3.90.30.00-0.1.14-013 - Ficha: 540
4 - 09.09.02-10.305.0704-2.081-3.3.90.30.00-0.1.14-012 - Ficha: 555
4 - 09.09.02-10.305.0704-2.285-3.3.90.30.00-0.1.14-012 - Ficha: 559
5 - 06.06.03-08.243.0601-2.286-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 256
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.031-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 272
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.032-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 281
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.033-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 285
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.288-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 293
Valor: R$ 18.737,94 (dezoito mil e setecentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos)
Vigência: 04/04/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 04/04/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e FABRICIO DOURADO DA SILVA, pela contratada

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:71E0D83E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 055/2018
Processo nº 0036/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa MILLIUM UTILIDADES LTDA - ME
Objeto: aquisição de material de expediente.
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.01-04.122.0500-2.096-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 049
1 - 04.04.01-04.123.0400-2.007-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 073
1 - 05.05.01-12.361.0808-2.018-3.3.90.30.00-0.1.15-049 - Ficha: 124
1 - 08.08.01-04.122.1000-2.011-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 352
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-008 - Ficha: 443
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.080-3.3.90.30.00-0.1.14-009 - Ficha: 483

4 - 09.09.02-10.301.0702-2.099-3.3.90.30.00-0.1.31-009 - Ficha: 490
4 - 09.09.02-10.305.0704-2.285-3.3.90.30.00-0.1.14-012 - Ficha: 559
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.031-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 272
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.033-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 285
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.288-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 293
Valor: R$ 4.667,79 (quatro mil e seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos)
Vigência: 04/04/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 04/04/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e ELIONAI GENTIL NEVES RODRIGUES, pela contratada

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:7536F4C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
A Prefeitura Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Federal nº. 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº. 38/2009. O Edital estabelecendo as condições e as demais informações necessárias à participação poderá ser retirado no Departamento Municipal de Compras e Licitações Públicas, sito à Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871 e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 09h00min do dia 10/05/2018, no endereço supracitado.

Iguatemi/MS, 05 de Abril de 2018.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Presidente Da C.P.L.
Decreto Nº. 1.530/2018.

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:25E2A15D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 056/2018
Processo nº 0036/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA - ME
Objeto: aquisição de material de expediente.
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.01-04.122.0500-2.096-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 049
1 - 03.03.01-04.122.0300-2.002-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 056
1 - 04.04.01-04.123.0400-2.007-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 073
1 - 05.05.01-12.361.0808-2.018-3.3.90.30.00-0.1.15-049 - Ficha: 124
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 308
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-008 - Ficha: 443
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.080-3.3.90.30.00-0.1.14-009 - Ficha: 483
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.099-3.3.90.30.00-0.1.31-009 - Ficha: 490
4 - 09.09.02-10.304.0704-2.048-3.3.90.30.00-0.1.14-013 - Ficha: 540
4 - 09.09.02-10.305.0704-2.081-3.3.90.30.00-0.1.14-012 - Ficha: 555
4 - 09.09.02-10.305.0704-2.285-3.3.90.30.00-0.1.14-012 - Ficha: 559
5 - 06.06.03-08.243.0601-2.286-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 256
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.031-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 272
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.032-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 281
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.033-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 285
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.288-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 293
Valor: R$ 5.476,34 (cinco mil e quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos)
Vigência: 04/04/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 04/04/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA, pela contratada

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:96617A22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 057/2018
Processo nº 0036/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa S. M. F. PERDOMO - ME
Objeto: aquisição de material de expediente.
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.01-04.122.0500-2.096-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 049
1 - 03.03.01-04.122.0300-2.002-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 056
1 - 04.04.01-04.123.0400-2.007-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 073
1 - 05.05.01-12.361.0808-2.018-3.3.90.30.00-0.1.15-049 - Ficha: 124
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 308
1 - 08.08.01-04.122.1000-2.011-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 352
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-008 - Ficha: 443
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.080-3.3.90.30.00-0.1.14-009 - Ficha: 483
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.099-3.3.90.30.00-0.1.31-009 - Ficha: 490
4 - 09.09.02-10.304.0704-2.048-3.3.90.30.00-0.1.14-013 - Ficha: 540
4 - 09.09.02-10.305.0704-2.081-3.3.90.30.00-0.1.14-012 - Ficha: 555
4 - 09.09.02-10.305.0704-2.285-3.3.90.30.00-0.1.14-012 - Ficha: 559
5 - 06.06.03-08.243.0601-2.286-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 256
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.031-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 272
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.032-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 281
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.033-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 285
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.288-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 293
Valor: R$ 11.542,97 (onze mil e quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos)
Vigência: 04/04/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 04/04/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e JEFERSON PERDOMO, pela contratada

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:7AA17181

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 058/2018
Processo nº 0040/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa ENZO VEÍCULOS LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa visando à aquisição de Veículos Utilitários, conforme Contrato de Repasse nº 818124/2015/MDA/CAIXA com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços e ANEXO IX – Termo de Referência, partes integrantes e inseparáveis deste Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 08.08.01-20.608.1002-1.059-4.4.90.52.00-0.1.23-000 - Ficha: 371
Valor: R$ 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais)
Vigência: 05/04/2018 à 05/04/2019
Data da Assinatura: 05/04/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES, pela contratada

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:73F98499

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035//2018
O Município de IGUATEMI/MS, por intermédio do seu pregoeiro oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 1.538/2018, torna público que a licitação realizada no dia 22/03/2018, às 09:00h (nove horas), na modalidade Pregão Presencial nº 016/2018, que tinha como objetivo a aquisição de peças com instalação e serviços de manutenção de bicicletas, foi considerada **FRACASSADA**, em razão da inabilitação da licitante participante.
Iguatemi/MS, 05 de abril de 2018.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto Nº. 1.538/2018.

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:41920891

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Bairro Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.538/2018, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições.
OBJETO: Aquisição de Peças e Manutenção de Bicicletas , para atender a secretaria municipal de saúde , conforme especificações e quantidades descritas no **ANEXO I** Proposta de Preços e **ANEXO IX** Termo de Referência, partes integrantes do presente Edital de licitação.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 19 de abril de 2018, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 - 1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 05 de abril de 2018.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.538/2018.

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:76B1BB63

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 103/2018

"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES O SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I – Prorrogar licença ao servidor **Décio Bondi Laghi**, Ocupante do cargo de provimento efetivo de Tecnólogo da Informação, pelo período de 01 (um) ano, com início em 02 de Abril de 2018 e término em 01 de abril de 2019, sem remuneração para tratar de assuntos de interesse particular, com fulcro no artigo 75, da Lei Complementar Municipal nº 077 de 22 de Dezembro de 2015.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:00279107

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 104/2018

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

I – Conceder licença a servidora **Gegliane Dias Peixoto**, Ocupante do cargo efetivo de Odontóloga, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 (um) ano, com início em 05 de Abril de 2018 e término em 04 de Abril de 2019, sem remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, com fulcro no artigo 75, da Lei Complementar Municipal nº 077 de 22 de setembro de 2015.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Iguatemi, estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de abril de do ano de dois mil e dezoito.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:5A32DACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 105/2018

"CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I – Convocar Audiência Pública para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Iguatemi-MS, com o objetivo de debater sobre os resultados alcançados e consolidados no documento "Avaliação do Plano Estadual/Municipal de Educação - Versão

Preliminar", subsidiando as sugestões e alterações necessárias e a elaboração da versão final dos trabalhos.

II – A Audiência Pública será realizada no dia 19 de abril de 2018, às 18:30, no Anfiteatro do Centro Educacional Professor Salvador Nogueira-Polo, Avenida Francisco Fernandes Filho, 2.119 – Jardim Aeroporto – Iguatemi-MS.

III - A condução do evento ficará a cargo de membro(s) da comissão coordenadora, auxiliado(s) pela equipe técnica, devendo ser imparcial, desenvolvendo o evento conforme as regras de funcionamento a serem definidas em regulamento próprio.

IV - O produto da audiência pública deverá se concretizar no documento "Avaliação do Plano Municipal de Educação – Versão Final", contendo as alterações aprovadas e sistematizadas pela comissão coordenadora, responsável por monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação, com o apoio da equipe técnica.

V - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:CCEAF643

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
ERRATA O EXTRATO TERMO ADITIVO

ERRATA AO EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO
Diário Oficial dos Municípios ASSOMASUL edição nº 2050, página 63, 06 de março de 2018, na Publicação EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2016.

Onde se lê:
"JAPORÃ/MS, 29 de setembro de 2017."

Leia-se:
"JAPORÃ/MS, 22 de fevereiro de 2018."

Japorã/MS 05 de abril de 2018.

KARINA ANDRÉIA FERREIRA
Presidente
C.P.L

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:640741CB

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº031/2018

PORTARIA Nº 031/2018

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA TEMPOPRARIA QUE ESPECIFICA"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder à servidora, **LUCIANE NUNES,** do cargo Temporário como Professora para Séries Iniciais do Ensino Fundamental, **180** (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com fulcro no Art. 207, da Lei Complementar 001/93, durante o período de 03/04/2018 À 30/09/2018**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:53BB0B24

RECURSO HUMANOS
REVOGA ESTA PORTARIA INCLUINDO SEUS EFEITOS

PORTARIA Nº 021/2018

"DISPÕEM SOBRE O CUMPRIMENTO DO HORARIO EXCEPCIONAL DE FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE DAS UNIDADES DE SAÚDE DE JAPORÃ E DEFINE PLANTÕES DURANTE O RECESSO 2017/2018. "

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Japorã, Estado de Mato Grosso **do** Sul, **VERIDIANA BARBOSA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as férias de servidores, bem como manter o funcionamento mínimo das unidades de saúde em caráter excepcional e temporário, durante o recesso de fim e inicio de ano;
CONSIDERANDO a aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Japorã;
RESOLVE:
ART.1º Fica instituído os seguintes horários e escala de plantão 24h para Ambulatorial e Urgência e Emergência, em caráter excepcional e temporário durante o recesso de final de ano e inicio de ano:
I – SOCIEDADE BENEFICIANTE HOSPITAL E MATERNIDADE DR. BEZERRA DE MENEZES, inscrita no **CNPJ nº** 70.524.178/0001-17 – Dias 03 – 04 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 17 – 18 – 24 – 25 de Fevereiro de 2018.

ART.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 01/02/2018.

Japorã-MS; 28 de Fevereiro de 2018

VERIDIANA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Japorã/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:0D77A9E1

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº032/2018

PORTARIA N.º032/2018

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município **R E S O L V E:**
Art. 1º- Nomeia o servidor, **TIAGO TAVARES DE OLIVEIRA ao** cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE DAS-10,** regido pela Lei Complementar nº. 001/93, anexo I da Lei Complementar nº. 043/2017, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de

Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado no Gabinete do Prefeito, com carga horária de 40 horas semanal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 05/03/2018 ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:571977A0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CMDRS

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 02 de abril de 2018.
Horário: 09h00min
Local: Sindicato Rural de Jaraguari/MS - localizado na Rua Izolino Alves Pereira, n°. 300, Centro, Jaraguari – MS.

Abertura: Declarou-se aberta a 4ª Reunião Ordinária do CMDRS. Estiveram presentes na reunião os seguintes membros: Durval Ferreira Filho (Sindicato Rural), Jonas de Almeida Batista (Sindicato Rural), Mamede J. Borges (AGRAER), Daniel Moreira Severo (IAGRO) e Dayana Ribeiro (Prefeitura), conforme lista de presença assinada.

Expediente: A reunião ordinária iniciou com a leitura da ata da reunião passada referente às discussões dos planos e projetos elencados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (SEDEMA) e iniciou-se uma nova após a apresentação das propostas enviadas ao Portal de Convênios SICONV.
1. Discussões e encaminhamentos dos próximos passos para o CMDRS:

Discussões
1 – O conselheiro Jonas de Almeida Batista apresentou duas propostas/planos de trabalho em complementação cadastradas e encaminhadas ao Portal de Convênios SICONV pelo gestor de convênios, o próprio conselheiro descrito. Considerando as atuações do CMDRS, foi solicitada a aprovação de ambas para dar continuidade aos trâmites legais. As propostas tratam-se de :
Proposta 031902/2018 (01/04/2018) – modalidade: contrato de repasse – órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, tem como objeto do convênio aquisição de patrulha mecanizada (caminhão comboio), no valor global de R$ 200.000,00.

Proposta 031912/2018 (01/04/2018) – modalidade: contrato de repasse – órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, tem como objeto do convênio aquisição de patrulha mecanizada (equipamentos), no valor global de R$ 150.000,00.
Considerando os objetos e as justificativas de ambas as propostas, os conselheiros presentes solicitaram ao presidente em exercício, Durval F. Filho, uma reunião extraordinária para discussão desta pauta, agendada para o dia 05 de abril, às 09:00. Nesta oportunidade, serão apresentadas a descrição dos equipamentos/relação dos maquinários, bem como o gestor responsável por esses.
2 – O conselheiro titular do CMDRS, Daniel Moreira Severo (IAGRO) solicitou a alteração do conselheiro suplente desta entidade, que será Wederson dos Anjos Pereira.

Data da próxima reunião:
A próxima reunião, de caráter extraordinário, foi agendada para o dia 05 de abril de 2018 às 9:00 horas, no Sindicato Rural de Jaraguari, com as seguintes pautas: aprovação das propostas encaminhadas ao Portal de Convênios SICONV.
A próxima reunião ordinária está agendada para o dia 07 de maio de 2018 às 09h00min horas, no Sindicato Rural de Jaraguari, com as seguintes pautas: continuar as discussões referentes aos pedidos do Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e iniciar as discussões sobre cedência de patrulha mecanizada e sua regulamentação.

Encerramento:
Concluídos os informes e não havendo outros assuntos a tratar, a secretária, nesta reunião retomou a palavra e agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 4ª Reunião Ordinária.

Jaraguari/MS, 02 de abril de 2018.

DAYANA RIBEIRO
Secretária

DURVAL FERREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:C35206BA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a locação de imóvel localizado na Rua Princesa Isabel, 780, esquina com Avenida Amâncio Claro, sendo 01 (um) salão de aproximadamente 473,61m², onde funcionará o Almoxarifado Central do Município, pelo período de 12 (doze) meses.
Submeto a ratificação da Exmª. Srª. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO Nº043/2018
DISPENSA Nº012/2018
FAVORECIDO: VALDINEI BEN HUR RODRIGUES MENDES.
VALOR MENSAL: R$1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais).
VALOR TOTAL: R$21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais).

Juti/MS, 27 de Março de 2018.

Autorizo e Ratifico nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:F8D8661F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso I do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa para a construção da rampa do terminal do transbordo do município de Juti

Submeto a ratificação da Exmª. Srª. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº044/2018
FAVORECIDO: **MARIA HORTENCIA C.RODRIGUES**
CNPJ Nº R$ 14.463.246/0001-04
FAVORECIDO: **JOSÉ APOLINÁRIO FERREIRA – MEI**
CNPJ Nº R$ 28.917.526/0001-50

VALOR TOTAL: R$ 14.842,20 (quatorze mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)

Autorizo e Ratifico nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Juti/MS, 28 de Março de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:7E55ED11

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição AUTOCLAVE VITALE CLASS 21L, para unidade básica de saúde.

Submeto a ratificação da Exmª. Srª. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº045/2018
FAVORECIDO: NOVA SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI,
VALOR TOTAL: R$ 4.943,00 (quatro mil novecentos e quarenta e três reais)
CNPJ Nº R$ 15.570.386/0001-44

Autorizo e Ratifico nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Juti/MS, 05 de Abril de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:9F5F9A69

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
DECRETO Nº 4.099/2018

DECRETO № 4.099/2018.

Altera a composição do Conselho Municipal de Cultura do Município de Ladário.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05 de Abril de 1990, e, conforme o disposto no Decreto № 2.490/2014,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Alterar o Conselho Municipal de Cultura do Município de Ladário, instituída pelo Decreto Nº 3.595/2017, para o período de 02 (dois) anos, passando a ter a seguinte composição:

Presidente do Conselho Municipal de Cultura
Andressa Moreira dos Anjos Paraquett

Representantes da Fundação Municipal de Cultura
Titular: Rodrigo Silva de Arruda
Suplente: Everton Augusto Mendes Moreira

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Laura Daniele Segóvia Lopes
Suplente: Anielson da Silva Messias

Personalidades de Notório Saber Cultural
Titular: Sebastião de Souza Brandão
Suplente: Helson da Silva Alba

Representantes da Entidade Sociedade Civil Cultural
Titular: Noêmia Terredor Alzamende
Suplente: José Raimundo Barros

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 04 de abril de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:F92022C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3951

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 3951 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

REMANEJAMENTO PARA ATENDER A SEC. DE INFRAESTUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0802.2073 - Manutencao/Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	170.904,69
	170.904,69
Total Geral de Suplementações ...:	170.904,69

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0802.2073 - Manutencao/Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.904,69
	170.904,69
Total de Reduções ...:	170.904,69

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:BC0945D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3953

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2018
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES /CALAMIDADE /FMMA	

Decreto Orçamentário nº 3953 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0504.2039 - Gerenciamento das Ações da Vigilancia em Saúde	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
	20.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**20.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0503.2037 - Gerenciamento do MAC	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
	20.000,00
Total de Reduções ...:	**20.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 2 de Janeiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:8BCD000E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3952

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 3952 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0403.1003 - Construção/Reforma e Ampliação de Centros Educacionais-Educ. Infantil	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	84.178,21
	84.178,21
Total Geral de Suplementações ...:	84.178,21

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	84.178,21
	84.178,21
Total de Reduções ...:	84.178,21

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 2 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:82081830

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3954

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 3954 / 2018 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usandodas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00
	15.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	15.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	15.000,00
Total de Reduções ...:	15.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 2 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:48CEC88B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3955

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 3955 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPERÁVIT PARA ATENDER PROCESSO N° 066/2017 - PREGÃO N° 030/2017 - ATA DE REGISTRO N° 017/2017, CUJO OBJETO REFERE-SE A REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA, PODA, CORTE DE ÁRVORES, VARRIÇÃO E CAIAÇÃO EM MEIO FIO EM LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS NO MUNICIPIO DE LADÁRIO/MS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0803.2041 - Manutençao/Conservação dos Serviços Públicos	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	790.000,00
	790.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**790.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:2C8484CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3956

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2018
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 3956 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0500.2033 - Manutencao das Acoes da Secretaria Municipal de Saùde	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	20.000,00
10.301.0505.1041 - Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	30.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	50.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0500.2033 - Manutencao das Acoes da Secretaria Municipal de Saùde	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
	20.000,00
10.301.0505.1054 - Aquisição de Veículos	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	20.000,00
10.301.0507.1010 - Const. Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
	10.000,00
Total de Reduções ...:	50.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Janeiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:1F1F1948

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3957

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Exercício: 2018
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 3957 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1101.2129 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
	5.000,00
08.244.1103.2026 - Componente - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.800,00
	2.800,00
Total Geral de Suplementações ...:	7.800,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1101.2027 - Manutenção do Programa FEAS	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	5.000,00
08.244.1103.2026 - Componente - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.800,00
	2.800,00
Total de Reduções ...:	7.800,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:D7C04361

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3958

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 3958 / 2018 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	10.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	10.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.062.0600.2011 - Precatório Judiciais	
3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	10.000,00
	10.000,00
Total de Reduções ...:	10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:C81C8C0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3959

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED.	Exercício: 2018
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 3959 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDEB – FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED., por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED. discriminadas abaixo:

08.002 - FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
12.361.0404.2017 - Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - 60%	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
	100.000,00
12.361.0404.2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40%	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
	100.000,00
12.365.0404.2018 - Pessoal e Encargos Educação Infantil - 60%	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
	100.000,00
12.365.0404.2021 - Manutenção da Educação Infantil - 40%	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
	100.000,00
12.366.0404.2019 - Pessoal e Encargos Eja - 60%	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
	50.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**450.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.002 - FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
12.361.0404.2017 - Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - 60%	
3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	100.000,00
	100.000,00
12.361.0404.2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40%	
3.1.90.11.02.00 - PESSOAL (RECURSOS: 40% FUNDEB)	100.000,00
	100.000,00
12.365.0404.2018 - Pessoal e Encargos Educação Infantil - 60%	
3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	100.000,00
	100.000,00
12.365.0404.2021 - Manutenção da Educação Infantil - 40%	
3.1.90.11.02.00 - PESSOAL (RECURSOS: 40% FUNDEB)	100.000,00
	100.000,00
12.366.0404.2019 - Pessoal e Encargos Eja - 60%	
3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	50.000,00
	50.000,00
Total de Reduções ...:	**450.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 2 de Janeiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:31CCDF47

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3960

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2018
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 3960 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,
DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0501.2035 - Gerenciamento dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
	30.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	30.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0500.2111 - FIS / SAÚDE	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00
	30.000,00
Total de Reduções ...:	30.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 2 de Janeiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:9B680C6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3961

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Exercício: 2018
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 3961 / 2018 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1101.2129 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.800,00
	2.800,00
08.243.1108.2134 - Manutenção do Programa Criança Feliz	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	620,00
	620,00
Total Geral de Suplementações ...:	**3.420,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.1108.2134 - Manutenção do Programa Criança Feliz	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	620,00
	620,00
08.244.1101.2027 - Manutenção do Programa FEAS	
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.800,00
	1.800,00
08.244.1107.2132 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	1.000,00
Total de Reduções ...:	**3.420,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:7FB92626

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3962

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 3962 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

REMANEJAMENTO PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE JANEIRO DE 2018

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	7.100,00
	7.100,00
Total Geral de Suplementações ...:	7.100,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.100,00
	7.100,00
Total de Reduções ...:	7.100,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:EAB83679

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3963

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2018
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 3963 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0501.2035 - Gerenciamento dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
	40.000,00
Total Geral de Suplementações ...: 40.000,00	

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0500.2111 - FIS / SAÚDE	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
	40.000,00
Total de Reduções ...: 40.000,00	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 2 de Janeiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:58C49F89

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3964

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	Exercício: 2018
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADARIO/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 3964 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER A AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL discriminadas abaixo:

07.004 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
08.244.1101.2029 - Manutenção das Atividades do FMIS	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	16.000,00
	16.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**16.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.004 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
08.244.1101.2029 - Manutenção das Atividades do FMIS	
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	16.000,00
	16.000,00
Total de Reduções ...:	**16.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:1E477B49

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3965

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 3965 / 2018 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0900.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.313,60
	17.313,60
Total Geral de Suplementações ...:	17.313,60

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo
discriminadas:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.313,60
	17.313,60
Total de Reduções ...:	17.313,60

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:EB0FB521

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3966

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 3966 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: DETERMINAÇÃO DA PORTARIA CONJUNTA N° 2, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017 - STN – CRIAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1004 de 05/03/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.000,00
	3.000,00
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	
3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	36.500,00
	36.500,00
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0900.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	174.000,00
	174.000,00
06.001 - SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOCIAIS E CIDADANIA	
14.422.0700.2024 - Manutenção das Atividades da Secretaria SEPPSC	
3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.500,00
	2.500,00
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	55.496,28
	55.496,28
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental	
3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	50.400,00
	50.400,00
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	18.500,00
	18.500,00
10.001 - SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.122.0300.2053 - Manut. das Ativ. da Sec. Especial Fom. e Desenv. Economico	
3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
	5.000,00
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0800.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos	
3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	22.500,00
	22.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	**367.896,28**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	3.000,00
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.500,00
	36.500,00
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0900.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	174.000,00
	174.000,00
06.001 - SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOCIAIS E CIDADANIA	
14.422.0700.2024 - Manutenção das Atividades da Secretaria SEPPSC	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
	2.500,00
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.496,28
	55.496,28
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.400,00
	50.400,00
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.500,00
	18.500,00
10.001 - SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.122.0300.2053 - Manut. das Ativ. da Sec. Especial Fom. e Desenv. Economico	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	5.000,00
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0800.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.500,00
	22.500,00
Total de Reduções ...:	**367.896,28**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:656D31B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3967

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2018
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 3967 / 2018 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: DETERMINAÇÃO DA PORTARIA CONJUNTA N° 2, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017 - STN - CRIAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1004 de 05/03/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0500.2033 - Manutencao das Acoes da Secretaria Municipal de Saùde	
3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	87.400,00
	87.400,00
Total Geral de Suplementações ...:	87.400,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0500.2033 - Manutencao das Acoes da Secretaria Municipal de Saùde	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	87.400,00
	87.400,00
Total de Reduções ...:	87.400,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 2 de Janeiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:3DE62DC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3968

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	Exercício: 2018
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 3968 / 2018 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
DETERMINAÇÃO DA PORTARIA CONJUNTA N° 2, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017 - STN - CRIAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADARIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1004 de 05/03/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA discriminadas abaixo:

15.001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.122.1700.2031 - Manutenção das Atividades da Fundação Mun. de Cultura	
3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	7.000,00
	7.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	7.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

15.001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.122.1700.2031 - Manutenção das Atividades da Fundação Mun. de Cultura	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
	7.000,00
Total de Reduções ...:	7.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADARIO/MS, 2 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:FF55BB13

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3969

FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO	Exercício: 2018
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 3969 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

DETERMINAÇÃO DA PORTARIA CONJUNTA N° 2, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017 - STN - CRIAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1004 de 05/03/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

14.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO	
27.122.1400.2097 - Manutencao das Atividades da Fundaçao de Esporte	
3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.000,00
	3.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	3.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

14.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO	
27.122.1400.2097 - Manutencao das Atividades da Fundaçao de Esporte	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	3.000,00
Total de Reduções ...:	3.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:3B668C87

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3970

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	Exercício: 2018
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 3970 / 2018 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: DETERMINAÇÃO DA PORTARIA CONJUNTA N° 2, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017 - STN - CRIAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1004 de 05/03/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL discriminadas abaixo:

13.001 - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	
18.122.1500.2095 - Manutencao das Atividades da Fundacao - FMADR	
3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.500,00
	4.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	4.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

13.001 - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	
18.122.1500.2095 - Manutencao das Atividades da Fundacao - FMADR	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00
	4.500,00
Total de Reduções ...:	4.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 2 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:8792EB4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3992

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	Exercício: 2018
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 3992 / 2018

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL, por , e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
CONSTRUÇÃO DO ABRIGO MUNICIPAL
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 107 de 12/01/2018,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL discriminadas abaixo:

07.004 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
08.243.1101.1055 - Construção do Abrigo Municipal	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	620.000,00
	620.000,00

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Valor: 620.000,00 (Seiscentos e Vinte Mil Reais.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 15 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:6DD53B9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3993

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	Exercício: 2018
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 3993 / 2018 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
SUPERAVIT FINANCEIRO DE 2017 // UTILIZAÇÃO PARCIAL PARA MANUTENÇÃO DO ABRIGO
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL discriminadas abaixo:

07.004 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
08.244.1101.2029 - Manutenção das Atividades do FMIS	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	100.000,00
Total Geral de Suplementações ...: 100.000,00	

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 16 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:2D9A7EFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3950

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 3950 / 2018 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER PROCESSO N° 080/2017 - PREGÃO N° 036/2017 - ATA DE REGISTRO N° 020/2017. QUALITY SISTEMAS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0900.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	100.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**100.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	100.000,00
Total de Reduções ...:	**100.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:D8F432C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376/2018

PORTARIA Nº 376/2018.

Dispõe Sobre Nomeação de Assessor Ii.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o Sr. **ALEXSANDRO PAIOLA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor II – DGA – 09, lotando-o na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 02 de Abril de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denilson Marcio da Silva
Código Identificador:85442F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/FUNDEB/2018

Resolução nº 01/FUNDEB/2018

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº795 de 13 de Março de 2007 e a Lei Municipal nº 836, de 24 de novembro de 2009, considerando Deliberação do Plenário em Reunião do dia 19/02/2018,
Resolve:
Art. 1º - Aprovar as prestações de conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) referente aos meses de setembro, outubro, novembro, dezembro e décimo terceiro do ano de 2017.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.
Ladário-MS, 19 de fevereiro de 2018.

CÉLIA ELIZABETE DE SOUZA
Conselheira Presidente do FUNDEB

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:53C931DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 001/2018

Parecer do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, do Município de Ladário – MS.

PARECER Nº 001/2018

O conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, do Município de Ladário – MS, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do art.27 da lei Federal n° 11.494, de 20 de junho de 2007,e de acordo com a competência que lhe assegura o art.24 e seguintes da mesma Lei ,elabora o presente parecer ,cujo objetivo é instruir a Prestação de Contas Anual do Município referente aos investimentos na Educação.
Este documento tem por finalidade consolidar as atividades desenvolvidas por este colegiado, de forma sucinta e objetiva, os resultados e conclusões provenientes da análise dos documentos apresentado pela Prefeitura Municipal de Ladário, afim de acompanhamento dos recursos aplicados na Educação do município. Em reunião, no decorrer do ano de dois mil e dezessete e início de 2018, foram analisados os seguintes documentos:

• Extrato bancário da conta do FUNDEB dos meses de janeiro a dezembro de 2017
• para análise das movimentações;
• Extrato bancário da conta dos recursos referentes aos 25% que o município destina à Educação conforme previsto na Constituição Federal;
• Extrato bancário da conta referente à Manutenção de Apoio as Creches;
• Extrato bancário das contas dos convênios;
• Folha de pagamento dos profissionais da educação pagos com os recursos do FUNDEB e PML;
• Bonificação aos professores referente ao recurso do FUNDEB;
• Notas fiscais de serviços pagos com recursos da educação: FUNDEB e 25% dos recursos da Prefeitura destinados à educação.

Durante a análise e conferência na documentação comprobatória das receitas e despesas do FUNDEB e 25% este conselho emite **parecer favorável** quanto a aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB, no exercício de 2017.

Ladário-MS, 19 de fevereiro de 2018.

Conselheiros do FUNDEB

CÉLIA ELIZABETE DE SOUZA
Presidente do FUNDEB

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:0563C506

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 11/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO:
O objeto da presente licitação é a aquisição de 03 motocicletas 0 km, com potencia mínima de 125 cilindradas, mínimo ano/modelo 2017/2018, na cor sólida, para as festividades do 26º aniversário do Município, conforme quantidades e especificações detalhadas no Anexo I – Modelo de Proposta de Preços, parte integrante deste Processo.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:
DOURAMOTO COMÉRCIO DE MOTOS E PEÇAS LTDA apresentou menor preço no item 01 no valor global de **R$ 26.790,00 (vinte e seis mil setecentos e noventa reais).**

Laguna Carapã – MS, 05 de abril de 2018.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:07EF0CCA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2018

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 011/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
M. R. VIERO & CIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA COMUM, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais)
PRAZO: 05 de abril de 2018 a 04 de abril de 2019
DOTAÇÃO:
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.01.0000 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Naviraí-MS, 05 de abril de 2018.

ASSINAM: Jaimir José da Silva
Marcio Roberto Viero

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:446AFA6F

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 143/2016.

Processo nº 126/2016 – Dispensa por Justificativa nº 048/2016.
Partes Município de Naviraí e o **Senhor Victor Soares Giordani**.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência e Cláusula Quinta – Do Valor – prorrogando o prazo em 12 (doze) meses a contar de 01/04/2018 até o dia 31/03/2019, e fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 18.875,16 (dezoito mil oitocentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos) correspondente ao valor inicial atualizado, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 55.751,32 (cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Milena Cristina Feuser, Assessora de Gabinete e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 013/2017, pela Contratante, o Senhor Victor Soares Giordani, pela Contratada.

Naviraí – MS, 27 de março de 2.018.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:F5A41188

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
PORTARIA Nº 021/2018/NAVIRAIPREV

Institui e disciplina o Código de Ética da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí – NAVIRAIPREV.

A Diretoria Executiva e Conselho Administrativo da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 26 da lei nº 1629/12 e redação dada pela lei nº. 101/2014 c/c Portaria MPAS nº. 185/15, que institui o Programa de Certificação Institucional e Modernização dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - "Pró-Gestão RPPS", sendo que uma das ações é a instituição do Código de Ética da instituição;
Considerando ser necessária a observância de princípios e valores que a NAVIRAIPREV, seus servidores e segurados difundem, respeitam e praticam nas relações entre si e o universo em que se inserem;
Considerando a necessidade de aprimoramento das relações interpessoais e profissionais;
Resolve, instituir o Código de Ética, aplicável aos servidores do quadro de pessoal da NAVIRAIPREV, Presidência e Diretoria, seus conselheiros e membros do Comitê de Investimentos. Este Código também se aplica às empresas contratadas e prestadores de serviço, denominados neste código como servidores e colaboradores, aplicam-se as disposições legais vigentes nesta portaria.

INTRODUÇÃO

Art. 1º. O Código de Ética expressa a missão, os valores e a cultura da NAVIRAIPREV e aponta os princípios que condicionam o exercício de suas atividades e configuram os valores que norteiam a atuação de seus servidores efetivos, ocupantes em cargos de comissão, os adidos, os conselheiros, membros do comitê de investimentos, e orienta o seu ambiente organizacional. A ética não é apenas um determinado conjunto de ideias. Antes, é o conjunto destas e das práticas nelas sustentadas e delas decorrentes. Um processo de autorregulação das disposições e dos comportamentos humanos. Tudo o que fazemos deve se dar em estrita observância às leis gerais, aos Estatuto dos Servidores e às leis e normas que regem esta Autarquia. Este código constitui fator de segurança tanto ao administrador público, quanto aos servidores, norteando-os no seu comportamento enquanto no cargo e protegendo-os de acusações infundadas. Sua leitura e plena compreensão devem ser encaradas como uma tarefa essencial para a prestação de serviços e execução de todas as atividades da NAVIRAIPREV. O desconhecimento do mesmo não será considerado como justificativa para desvios éticos e de conduta.

Art. 2º. O Código de Ética será publicado em diário oficial e estará disponível no site da NAVIRAIPREV, no intuito de levá-lo ao conhecimento dos seus servidores, segurados (servidores ativos, aposentados e pensionistas) e sociedade em geral, tal como fornecedores, prestadores de serviços, agentes financeiros e outros, reafirmando o compromisso dos gestores do RPPS com uma atuação responsável, transparente e sustentável.

DOS OBJETIVOS

Art. 3º. O objetivo deste código de ética é valorizar e promover a observância dos valores éticos nas ações e relacionamentos da NAVIRAIPREV, de seus servidores e colaboradores, entre si e com a sociedade, promovendo a transparência nas relações de trabalho interno e nas relações institucionais, estimulando ações socialmente responsáveis no cumprimento dos deveres.

DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS

Art. 4º. Os servidores e demais colaboradores da NAVIRAIPREV devem observar e praticar os princípios definidos neste código:
§1º A NAVIRAIPREV estimula os conselheiros, titulares e suplentes e integrantes do comitê de investimentos a observarem e praticarem os princípios éticos definidos neste código;
§2º A NAVIRAIPREV, seus servidores e demais colaboradores se relacionam com prestadores de serviços e fornecedores idôneos e estimulam a adoção de princípios éticos definidos neste código;
§3º Todos os servidores e demais colaboradores da NAVIRAIPREV tem os mesmos compromissos éticos, indistintamente do cargo que ocupam;

§4º Os contratados por meio de empresas terceirizadas ou consultorias devem observar os princípios éticos definidos neste código.

DA VISÃO, MISSÃO E VALORES

Art. 5º. A NAVIRAIPREV tem como visão ser referência nacional em previdência pública, desenvolvendo boas práticas de gestão sustentável, excelência no atendimento e respeito às pessoas;
Art. 6º. A NAVIRAIPREV tem como missão gerir a Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-MS com excelência e sustentabilidade, primando pela garantia dos direitos dos segurados;

Art. 7º. Visando a perenidade e a credibilidade da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí – NAVIRAIPREV, perante os seus segurados e a sociedade, este código reflete a missão, os princípios e os valores assumidos por esta previdência e colaboradores que conduzirão suas práticas orientados e motivados por princípios éticos expressos pelos seguintes valores:

I – Cidadania, democracia, transparência, responsabilidade social e ambiental;

II – Honestidade, integridade, justiça, moralidade e respeito;

III – Qualidade, competência, eficiência, legalidade, excelência, criatividade e profissionalismo;

IV – Responsabilidade, coerência, comprometimento e solidariedade;

V – Impessoalidade, imparcialidade e objetividade.

Art. 8º. A NAVIRAIPREV adota como marca distintiva a competência, a responsabilidade, o respeito e a integridade. Zela pela qualidade dos seus serviços e age com transparência e em consonância com seus atos normativos;

Art. 9º. A NAVIRAIPREV adota padrões de excelência de conduta que demonstram o comprometimento em honrar os compromissos assumidos perante os seus segurados ativos e inativos, pensionistas, dependentes e a sociedade;

Art. 10. A NAVIRAIPREV preserva sua imagem e o patrimônio da entidade;

Art. 11. A NAVIRAIPREV preza pela legalidade, entendendo-se por observar a Constituição Federal e leis infraconstitucionais federais, estaduais e municipais pertinentes à área de atuação do RPPS; as normas da Secretaria de Previdência Social, do Conselho Monetário Nacional e do Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso do Sul; as resoluções, portaria, decretos e regimento interno da NAVIRAIPREV, bem como o Estatuto do Servidor Público do Município de Naviraí. Em caso de dúvidas quanto ao cumprimento destas normas, as mesmas devem ser esclarecidas junto à diretoria e, caso necessário, acionar a assessoria jurídica desta previdência.

Art. 12. As ações dos servidores e demais colaboradores subordinam-se à legislação vigente e às condições fixadas na Lei nº. 1.629/2012 e suas alterações, que são conhecidas e respeitadas por todos. O servidor e demais agentes prestadores de serviços, no que concerne à sua conduta pessoal, devem respeitar os mais altos padrões comportamentais de um profissional. Este deve sempre estar atento às suas relações pessoais e profissionais, com o objetivo de manter os padrões referenciais de imagem da NAVIRAIPREV e de evitar desgastes de sua própria reputação. São deveres esperados dos servidores da NAVIRAIPREV, gestores, diretores executivos, conselheiros administrativos e fiscais e membros do comitê de investimentos, além daqueles já elencados no Estatuto do Servidor do Município de Naviraí:

I – pautar-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, moralidade e probidade, ancorados pela Lei 12.527/2011 (Lei de Transparência);

II – manter clareza de posições e decoro, com vistas a motivar o respeito e confiança do público em geral;

III – exercer com zelo e dedicação a sua atividade e manter respeito à hierarquia, bem como dispensar atenção, presteza e urbanidade às pessoas em geral;

IV – aspirar à liderança em atividades e resultados, de forma ética, realizando seu trabalho com responsabilidade, honestidade e lealdade, não se omitindo no cumprimento dos deveres de seu cargo, em benefício próprio ou alheio;

V – trabalhar em equipe, com visão integrada dos serviços prestados pela NAVIRAIPREV, respeitando-se as individualidades, praticando o diálogo, estando aberto a colher opiniões divergentes de caráter construtivo, para oferecer o melhor atendimento aos nossos beneficiários e para gerar um ambiente descontraído, de convivência social e multiplicação de oportunidades de inovação e criatividade;

VI – reportar-se à chefia imediata sempre que necessário ou entender pertinente para buscar a resolução de conflitos e para comunicar irregularidades de que tomou conhecimento;

VII – atuar de modo a assegurar a exatidão e a qualidade na realização do trabalho sob sua responsabilidade profissional, estando sempre baseado na legalidade, na razão, na ciência, nos processos de trabalho instituídos, na boa técnica, melhores práticas, bom senso e equidade, sem favoritismos, tendenciosidade, perseguições, discriminações ou preconceitos de qualquer natureza;

VIII – assumir claramente a responsabilidade pela execução do seu trabalho e pelos pareceres e opiniões profissionais de sua autoria;

IX – zelar pela proteção do patrimônio público, com a adequada utilização das informações, dos bens, equipamentos e demais recursos colocados à disposição para gestão eficaz dos serviços prestados pela NAVIRAIPREV, respeitando as dependências de sua sede e não utilizar suas instalações e recursos para fins político-partidários;

X – prevenir e evitar conflitos de interesse de qualquer natureza, bem como evitar exposição pública e/ou comentários indevidos que coloquem em risco a imagem da NAVIRAIPREV ou a reputação de outros agentes públicos; vedado o pronunciamento em qualquer meio de comunicação, em nome da NAVIRAIPREV, exceto quando devidamente autorizado;

XI – respeitar e praticar o Código de Ética;

XII – ouvir o público com atenção e respeito e encaminhar suas solicitações e reclamações às áreas responsáveis, garantindo sempre que possível retorno rápido e eficiente, de maneira cortês, exata e tempestiva, não prolongando a resolução de demanda ou dificultando o exercício regular de direito por qualquer pessoa;

XIII – manter com nossos segurados relacionamento de confiança, integridade, transparência e respeito;

XIV – conhecer normas legais ou regulamentos que regem o exercício de suas atividades profissionais emanadas pelas entidades governamentais, bem como políticas e diretrizes internas e externas aplicáveis à sua função e aos objetivos da NAVIRAIPREV;

XV – respeitar sempre a confidencialidade das informações sobre os negócios do RPPS, assim como de quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, ligadas, direta e indiretamente, à NAVIRAIPREV e ao seu público-alvo, guardando devido sigilo exigido por lei no trato de informações referentes ao serviço;

XVI – questionar e buscar soluções para fazer sempre o melhor, dispondo-se sempre à capacitação profissional que leva a um melhor desempenho das atividades;

XVII – não retirar, sem permissão, documento ou objeto da repartição, bem como não utilizar, para atendimento de interesses particulares injustificáveis e não permitidas na legislação, recursos, serviços ou pessoal disponibilizados pela NAVIRAIPREV;

XVIII – não envolver-se em atividades particulares que conflitem com o horário de trabalho estabelecidos pelo órgão;

XIX – buscar desenvolver e aplicar formas mais ajustadas e econômicas para obtenção de resultados almejados e para celerizar e aperfeiçoar sistemas, rotinas e procedimentos da NAVIRAIPREV;

Art. 13. Os servidores e demais membros da NAVIRAIPREV compartilham aspirações de desenvolvimento profissional e pessoal, reconhecimento do desempenho e cuidando pela qualidade de vida de seus segurados.

Parágrafo único: Não são aceitas discriminações de qualquer natureza, sejam elas em função de cor, gênero, religião, orientação sexual, origem, classe social ou deficiência, e as diferenças são respeitadas, não praticando atos atentatórios à dignidade da pessoa humana, que levem à discriminação, assédio, preconceito e condições de trabalho indignas;

Art. 14. Ao participar de encontros profissionais com pessoas ou instituições que tenham interesse junto a NAVIRAIPREV, bem como nas hipóteses de convites para participação em almoços ou jantares de negócios, reuniões, solenidades, seminários ou quaisquer outros encontros, os servidores devem comunicar previamente ao superior hierárquico, que analisará a conveniência e oportunidade da participação do servidor, podendo autorizá-la ou não, inclusive indicando outro servidor para participar;

Art. 15. A seleção e contratação de fornecedores de materiais e serviços ocorrem de acordo com os normativos internos e legislações vigentes, excluindo qualquer atitude que atenda interesses estranhos aos objetivos da NAVIRAIPREV e de seus segurados ativos, inativos, pensionistas, dependentes e sociedade em geral;

Art. 16. É vedada a aceitação de dinheiro e/ou presentes que possam ser interpretados como subornos, salvo quando ofertados por autoridade pública, nos casos protocolares.

Parágrafo único: Podem ser aceitos brindes sem valor comercial ou distribuídos à título de cortesia, propaganda, divulgação ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas;

Art. 17. É terminantemente inadmissível, por parte de servidores e demais membros da NAVIRAIPREV, solicitar, sugerir, insinuar, intermediar, oferecer ou aceitar, em razão do cargo, função ou emprego que exerça, qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação indevida,

prêmio, comissão, doação, vantagem, viagem e/ou hospedagem, que implique conflito de interesse, para si ou para terceiro;
Art. 18. Contratar cônjuge, parente ou amigo, bem como utilizar-se de influência para sugerir ou para indicá-los à contratação, prestação de serviços ou cargos comissionados à NAVIRAIPREV;
Art. 19. Atuar diligentemente na preservação da natureza e do equilíbrio ecológico em seus aspectos físicos, biológicos e sociais, principalmente em relação ao uso consciente da água, energia, papel, objetos descartáveis, materiais de escritório, combustível, entre outros e observar as políticas públicas de descarte de resíduos sólidos;

DA CONDUTA CORPORATIVA

Art. 20. A NAVIRAIPREV não promove nem tolera qualquer violação de lei ou regulamento na conduta de suas atividades e na prestação de serviços;
Art. 21. A NAVIRAIPREV coopera integralmente com órgãos reguladores e auditores independentes;
Art. 22. A NAVIRAIPREV mantêm e apoia normas e procedimentos designados a salvaguardar a confidencialidade legítima das informações pertencentes a seus servidores e público-alvo;
Art. 23. O uso adequado de recursos e ativos, o registro apropriado e a completa documentação de tal uso são práticas essenciais para a solidez financeira e integridade da imagem da autarquia. Sendo assim, é essencial que todos os servidores e membros observem as normas e diretrizes dispostas em legislação específica.
Art. 24. As informações financeiras da NAVIRAIPREV são divulgadas conforme legislação vigente e através de relatórios publicados em meio eletrônico, na página oficial desta previdência.
Parágrafo único: será objeto de publicação eletrônica, as atas do Comitê de Investimentos e da Diretoria Executiva e Conselhos, resguardadas sempre que possível, as estratégias de investimento.
Art. 25. É esperado o bom senso do corpo funcional da NAVIRAIPREV e dos demais membros no que se refere ao modo de se vestir e de se portar, tendo em vista que sua aparência pessoal reflete a imagem desta autarquia, bem como o bom senso no uso da internet, telefonia e demais recursos colocados à disposição do seu corpo funcional.
Art. 26. É de extrema importância que todos os servidores e membros zelem pela imagem da NAVIRAIPREV e sigam determinadas instruções referentes a quaisquer materiais desenvolvidos que envolvam a marca e/ou nome desta previdência.
Parágrafo único: todo material de comunicação publicado em meio impresso ou eletrônico deve ser, obrigatoriamente, validado pela Diretoria Executiva.
Art. 27. Em caso de erros ou falhas humanas, a conduta esperada é que estes sejam reconhecidos honestamente e prontamente comunicados ao gestor e à Diretoria Executiva. Nenhum tipo de erro ou falha deve ser ocultado ou omitido para que sejam evitados problemas futuros maiores para a NAVIRAIPREV e para o servidor ou membro.

COMISSÃO DE ÉTICA

Art. 28. Fica constituída a Comissão de Ética da NAVIRAIPREV, em caráter permanente, composta por 03 (três) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes, nomeados pelo diretor da autarquia, todos servidores do quadro efetivo do município ou da câmara de vereadores, com mandato de 01(um) ano e vedação de recondução da totalidade dos seus membros.
§1º. O Comitê de Ética tem por finalidade promover a ampla divulgação e o conhecimento deste Código de Ética, zelar pelo cumprimento e execução do que nele é disposto, por parte dos servidores, dos membros da diretoria e conselhos e comitê de investimentos, esclarecer consultas, instaurar processos por infração a este código e propor sansões às infrações ao aqui disposto;
§2º. A Comissão de Ética possui as seguintes atribuições:
I – orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público;
II – elaborar relatório de ocorrências por ela tratadas e de eventuais propostas de revisão ou atualização deste código de ética;
III – promover ações de capacitação relativas a este código com os servidores, membros, segurados ativos e inativos e pensionistas deste RPPS;
IV – atuar de forma preventiva com relação a possíveis desvios de conduta dos servidores e membros da autarquia;
V – propor a adoção de procedimentos corretivos que se façam necessários em caso de ocorrência de desvios ou transgressões das normas de conduta;
VI – atender as necessidades decorrentes deste Código de Ética.
§3º. Eventual investigação de membro da Comissão de Ética ensejará em seu imediato afastamento das atribuições, desde a instauração do feito até o seu devido encerramento, sempre mediante prévia notificação, com direito à ampla defesa e ao contraditório.
Art. 29. A infração a qualquer das disposições estabelecidas por este código implicará na aplicação da penalidade correspondente prevista no Estatuto do Servidor Público do Município de Naviraí, após o devido processo legal, com direito à ampla defesa e ao contraditório.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Os casos omissos neste Código de Ética deverão ser dirimidos pelo Conselho Administrativo da NAVIRAIPREV;
Parágrafo único: em caso de dúvidas ou esclarecimentos sobre este código ou sobre a aplicação do mesmo em relação a algum assunto específico, entrar em contato com o superior hierárquico. Prevalecendo a necessidade de esclarecimentos, reportar-se à Comissão de Ética.
Art. 31. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, MS, 04 de abril de 2018.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:C32BFB16

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 330/2016.

Processo nº 350/2016 – Pregão Presencial nº 124/2016.
Partes: Município de Naviraí e a Empresa **GENTE SEGURADORA S/A**

Objeto: Alterações das Cláusulas: Quarta - Do Valor Contratual, subitem 4.1 e Sexta – Do Prazo, subitens 6.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais), correspondente ao acréscimo em razão de sua prorrogação pelo período solicitado, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais). Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de mais 03 (três) meses, a contar do dia 22/03/2017 a 21/06/2018.
Fundamento Legal: art. 57, II, e art. 62, § 3º, I, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações
Assinam: Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 063/17, Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serv. Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 006/2017 e Srª. Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 004/2017, pela Contratante, e pelo Sr. Marcelo Wais, pela Contratada.

Naviraí – MS, 16 de março de 2018.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:93BC7478

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 489/2017.

Processo nº. 286/2017 – Pregão Presencial nº. 129/2017.
Partes Município de Naviraí e a empresa **K A BARBOSA & CIA LTDA - ME.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo - Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 52 (cinquenta e dois) dias, a contar de 15/042/2018 até 06/06/2018.
Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Maria Telma de Oliveira Minari – Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, conf. Decreto nº 004/2017, pela Contratante, e o Sr. Willian Satake de Souza, pela Contratada.

Naviraí – MS, 02 de abril de 2018.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:0C8658E3

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1968/2018

PROCESSO Nº 179/2017 – PREGÃO Nº 078/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 071/2017. FAVORECIDO: A TORRE GÁS E CONVENIÊNCIA LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA E BOTIJÃO DE GÁS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – VALOR: R$ 153,00 – DOTAÇÃO:
01.08.04.122.0508.2.052.3390.30.00.00 - DATA: 27/03/2018.

FERNANDO TADASHI KAMITANI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:88E88BCD

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2032/2018

PROCESSO Nº 039/2018 – PREGÃO Nº 016/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2018. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE – VALOR: R$ 195,00 – DOTAÇÃO: 01.09.18.541.0506.2.048.3390.30.00.00 - DATA: 28/03/2018.

ASTOLFO CARLOS MENDES
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:34F8DCFB

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2033/2018

PROCESSO Nº 039/2018 – PREGÃO Nº 016/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2018. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO PARA ATENDER A GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – VALOR: R$ 390,00 – DOTAÇÃO: 01.08.04.122.0508.2.052.3390.30.00.00 - DATA: 28/03/2018.

FERNANDO TADASHI KAMITANI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:AADCEE06

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1762/2018

PROCESSO Nº 049/2017 – PREGÃO Nº 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO FIAT DOBLÔ AMBULÂNCIA, PLACA NRL8559, DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 5.039,76 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 21/03/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:A6D4E3CD

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1778/2018

PROCESSO Nº 146/2017 – PREGÃO Nº 062/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 057/2017. FAVORECIDO: AMADEUS RODRIGUES MARIN - ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AO VEÍCULO FIAT DOBLÔ AMBULÂNCIA, PLACA NRL8560, DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 840,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.39.00.00 - DATA: 22/03/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:537FEDA0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1792/2018

PROCESSO Nº 119/2017 – PREGÃO Nº 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO - OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO– VALOR: R$ 4.055,28 – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 22/03/2018.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:4CD88956

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1793/2018

PROCESSO Nº 119/2017 – PREGÃO Nº 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – VALOR: R$ 4.301,86 – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 22/03/2018.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:56F7ABE9

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1819/2018

PROCESSO Nº 385/2017 – PREGÃO Nº 166/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 102/2017. FAVORECIDO: CASA DOS PARAFUSOS ARAPONGAS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS– VALOR: R$ 8.781,60 – DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 22/03/2018.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:B75280EE

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1827/2018

PROCESSO Nº 151/2017 – PREGÃO Nº 065/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/2017. FAVORECIDO: CERDIL – CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – VALOR: R$ 268,74 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.39.00.00 - DATA: 23/03/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:3A5A1B9F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1828/2018

PROCESSO Nº 151/2017 – PREGÃO Nº 065/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/2017. FAVORECIDO: CERDIL – CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – VALOR: R$ 601,26 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019.3390.39.00.00 - DATA: 23/03/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:B6279E55

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1832/2018

PROCESSO Nº 052/2017 – PREGÃO Nº 019/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO CAMINHÃO, PLACA HSH1224, DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/COSIP – VALOR: R$ 569,40 – DOTAÇÃO: 01.14.25.751.0401.2.067.3390.30.00.00 - DATA: 23/03/2018.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:8DB2FA5B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1885/2018

PROCESSO Nº 355/2017 – PREGÃO Nº 154/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 107/2017. FAVORECIDO: EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 17,15 – DOTAÇÃO: 10.01.10.304.0504.2.031.3390.30.00.00 - DATA: 23/03/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:0406ED70

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1886/2018

PROCESSO Nº 355/2017 – PREGÃO Nº 154/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 107/2017. FAVORECIDO: EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA ATENÇÃO BÁSICA/PMAQ, DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 34,30 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 23/03/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:1CAA7020

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1887/2018

PROCESSO Nº 375/2017 – PREGÃO Nº 160/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2017. FAVORECIDO: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – VALOR: R$ 3.541,44 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 23/03/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:2975C352

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1888/2018

PROCESSO Nº 052/2017 – PREGÃO Nº 019/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO CAMINHÃO, PLACA HSH5597, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/FUNDERSUL – VALOR: R$ 957,60 – DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 23/03/2018.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:0209370E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1889/2018

PROCESSO Nº 052/2017 – PREGÃO Nº 019/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO CAMINHÃO, PLACA HSH6867, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/FUNDERSUL – VALOR: R$ 969,54 – DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 23/03/2018.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:F1E47CE0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1890/2018

PROCESSO Nº 322/2017 – PREGÃO Nº 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: NAVIPEL – COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 4.750,87 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 23/03/2018.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:47CF2A95

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1892/2018

PROCESSO Nº 322/2017 – PREGÃO Nº 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: ART VIDEO LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 5.552,57 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 23/03/2018.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:A515023E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1893/2018

PROCESSO Nº 355/2017 – PREGÃO Nº 154/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 107/2017. FAVORECIDO: EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – VALOR: R$ 31,75 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.036.3390.30.00.00 - DATA: 23/03/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:0DF6BF28

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1894/2018

PROCESSO Nº 355/2017 – PREGÃO Nº 154/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 107/2017. FAVORECIDO: BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – VALOR: R$ 39,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.036.3390.30.00.00 - DATA: 23/03/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:F24812F0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1895/2018

PROCESSO Nº 355/2017 – PREGÃO Nº 154/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 107/2017. FAVORECIDO: LUNAL COMERCIAL LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 69,45 – DOTAÇÃO: 10.01.10.304.0504.2.031.3390.30.00.00 - DATA: 23/03/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:C05511A0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1896/2018

PROCESSO Nº 355/2017 – PREGÃO Nº 154/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 107/2017. FAVORECIDO: BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 32,50 – DOTAÇÃO: 10.01.10.304.0504.2.031.3390.30.00.00 - DATA: 23/03/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:624F1180

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1897/2018

PROCESSO Nº 355/2017 – PREGÃO Nº 154/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 107/2017. FAVORECIDO: LUNAL COMERCIAL LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA DST/AIDS, DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 138,90 – DOTAÇÃO: 10.01.10.304.0504.2.031.3390.30.00.00 - DATA: 23/03/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:151416DA

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1898/2018

PROCESSO Nº 355/2017 – PREGÃO Nº 154/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 107/2017. FAVORECIDO: EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA DST/AIDS, DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 17,15 – DOTAÇÃO: 10.01.10.304.0504.2.031.3390.30.00.00 - DATA: 23/03/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:4696473E

NUCLEO DE HABITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através do Núcleo de Habitação Popular, por ADMINISTRAÇÃO PROVISÓRIA DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DEPUTADO FEDERAL NELSON TRAD – QUADRA 07, vem tempestivamente **CONVOCAR** os futuros moradores desse Empreendimento, para comparecerem no Ginásio Poliesportivo, localizado na Rua Naviraí nº 337 – centro, no dia 25 de abril de 2018, às 13:00hs, para assim tomarem conhecimento dos seguintes assuntos:
1- Convenção de Condomínios;
2- Conhecimento do Estatuto Social;
3- Aprovação do Estatuto Social;
4- Eleição do síndico e da diretoria provisória.
Obs. A participação na Assembléia requer documento de identificação com foto (RG, CNH ou Carteira de Trabalho).
"Contamos com a presença de todos."

Naviraí, MS, 04 de abril de 2018.

GESSE DA SILVA ANDRADE
Gerente do Núcleo de Habitação

Publicado por:
Genicleia Moura de Souza
Código Identificador:745935D0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2018

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do **art. 25,** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO:101/2018 – **INEXIGIBILIDADE:**013/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS SENDO COMPONENTES DO APARELHO MARCA SELECT ION+, PARA USO EXCLUSIVO NO ATENDIMENTO DOS PSF"s E LABORATÓRIO INTERNO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ.
EMPRESA VENCEDORA: DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 10.396.394/0001-00, **ITENS:** 001 e 002.
TOTALIZANDO O VALOR DE R$: 6.440,00 (seis mil e quatrocentos e quarenta reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.305.0504.2.032-33.90.30 (R 2354).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 28 de Março de 2018

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:7C44ACC7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 121/2018

Contrato:121/2018 – **Processo:**097/2018– **Inexigibilidade:** 012/2018
Contratante:MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: M. S. DIAGNÓSTICA LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA SEREM UTILIZADOS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL E HOSPITAL MUNICIPAL ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS.
Prazo de Vigência: 02/04/2018 a 31/07/2018
Valor Total: R$ 46.210,00 (QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS).
Recurso Orçamentário:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 2334).
Assinam: *EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA*, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto nº 063/2017 (pela Contratante) e *André Ap. Rodrigues da Mata* (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 02/04/2018

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:EEF0E7A2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº.1083/2018

PROCESSO: 100/2018 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 027/2018
EMPRESA VENCEDORA: CENTRO ORTOPÉDICO ESPECIALIZADO DE UMUARAMA LTDA - **CNPJ:** 03.362.997/0001-18.
OBJETO: CONSULTA COM CIRURGIÃO DE OMBRO PARA ATENDER PACIENTE CITADO NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA, AUTOS Nº 0900052-78.2017.8.12.0029, EMITIDA PELA 2ª VARA CÍVEL DO PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL - **Item**: 001.
Valor total: R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018-33.90.39 (R 6156).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem de Execução de Serviço: 02 de abril de 2018

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:2A363CE0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE HORTIFRUTI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 18/04/2018, às 8h (horário local).
*O edital estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 05 de abril de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:5A6AA868

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

PROCESSO Nº. 048/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER INTERNET VIA RÁDIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER TODAS AS GERÊNCIAS DE MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS**. EmpresaVencedora: **INFONAVI TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, com o item 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **017/2018**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 05 de abril de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:3501CE02

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2018
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CAMISETAS, CONFORME TERMO DE

REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 18/04/2018, às 14h (horário local).
*O edital estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 05 de abril de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:33BBD515

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2019

O Prefeito (a) Municipal de Paranaíba-MS, em cumprimento às disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), torna público, e convoca a sociedade em geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** que será realizada no dia 10 de Abril às 10;00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Paranaíba-MS, com a finalidade de debater e contribuir para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2019.
Para tanto, na referida audiência, serão colhidas sugestões dos representantes da sociedade presentes no ato, bem como das organizações representadas por associações, entidade, clubes de serviços, instituições e de representantes de diversos segmentos, etc.
Tais sugestões deverão ser explanadas verbalmente em plenário, a fim de constarem em Ata, ou ainda, entregues na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, até 1 (um) dia útil contado da data da audiência.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, será expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, devendo ser publicado no veículo de comunicação oficial do Município, afixado na sede da Prefeitura, nas Secretarias Municipais e demais Órgãos Públicos da cidade, a fim de se da à publicidade e ampla divulgação da Audiência Pública e seus objetivos.

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:57880B10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 313/2018, DE 8 DE JANEIRO DE 2018,** torna público que no dia **18 DE ABRIL DE 2018, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veículo tipo VAN, zero quilometro, ano/modelo corrente ou superior, fabricação nacional ou mercosul, de teto alto, capacidade mínima de 17 lugares (16 passageiros + 1 motorista), proveniente do Plano de Trabalho do Processo nº 27/2259/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 4 de abril de 2018.

JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:4E6D8743

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 4/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2018.
INEXIGIBILIDADE Nº 3/2018.

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio de seu **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, **TORNA PÚBLICO,** para ciência das interessadas, a abertura de Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) com especialidade de ***Cardiologia***, para a contratação da prestação de serviços de realização de ***consultas especializadas em cardiologia*** ao Município de Paranaíba-MS, no Centro de Saúde de Paranaíba "Gilka Robalinho de Queiroz", através de preço da tabela SUS, com prazo de vigência de 12 (doze) meses. **As inscrições serão realizadas de forma permanente, a partir do dia 16 DE ABRIL DE 2018 (16/4/2018), no Departamento de Licitações, das 7:00hrs às 13:00hrs**, em dias úteis, exceto sábado, domingo e feriado. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, sito à Avenida Juca Pinhé, nº 333 – Jardim Santa Mônica, ou pelo Telefone (0**67) 3669-0000.

Paranaíba-MS, 5 de abril de 2018.

JOÃO UMBELINO DE FARIA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:1AB73F57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 5/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2018.
INEXIGIBILIDADE Nº 4/2018.

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio de seu **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, **TORNA PÚBLICO,** para ciência das interessadas, a abertura de Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) com especialidade de ***Ortopedia***, para a contratação da prestação de serviços de realização de ***consultas especializadas em ortopedia*** ao Município de Paranaíba-MS, no Centro de Saúde de Paranaíba "Gilka Robalinho de Queiroz", através de preço da tabela SUS, com prazo de vigência de 12 (doze) meses. **As inscrições serão realizadas de forma permanente, a partir do dia 16 DE ABRIL DE 2018 (16/4/2018), no Departamento de Licitações, das 7:00hrs às 13:00hrs**, em dias úteis, exceto sábado, domingo e feriado. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, sito à Avenida Juca Pinhé, nº 333 – Jardim Santa Mônica, ou pelo Telefone (0**67) 3669-0000.

Paranaíba-MS, 5 de abril de 2018.

JOÃO UMBELINO DE FARIA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:E7C9B4F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 6/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2018.

INEXIGIBILIDADE Nº 5/2018.

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio de seu **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, **TORNA PÚBLICO,** para ciência das interessadas, a abertura de Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) com especialidade de ***Oftalmologia***, para a contratação da prestação de serviços de realização de ***consultas especializadas em oftalmologia*** ao Município de Paranaíba-MS, em clínica própria, através de preço da tabela SUS, com prazo de vigência de 12 (doze) meses. **As inscrições serão realizadas de forma permanente, a partir do dia 16 DE ABRIL DE 2018 (16/4/2018), no Departamento de Licitações, das 7:00hrs às 13:00hrs**, em dias úteis, exceto sábado, domingo e feriado. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, sito à Avenida Juca Pinhé, nº 333 – Jardim Santa Mônica, ou pelo Telefone (0**67) 3669-0000.

Paranaíba-MS, 5 de abril de 2018.

JOÃO UMBELINO DE FARIA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:9C32739F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 8/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2018.
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2018.

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio de seu **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, **TORNA PÚBLICO,** para ciência das interessadas, a abertura de Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) com especialidade de ***Infectologia***, para a contratação da prestação de serviços de realização de ***consultas especializadas e biopsia de pele*** ao Município de Paranaíba-MS, na Unidade Básica de Saúde – SAE, através de preço da tabela SUS, com prazo de vigência de 12 (doze) meses. **As inscrições serão realizadas de forma permanente, a partir do dia 16 DE ABRIL DE 2018 (16/4/2018), no Departamento de Licitações, das 7:00hrs às 13:00hrs**, em dias úteis, exceto sábado, domingo e feriado. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, sito à Avenida Juca Pinhé, nº 333 – Jardim Santa Mônica, ou pelo Telefone (0**67) 3669-0000.

Paranaíba-MS, 5 de abril de 2018.

JOÃO UMBELINO DE FARIA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:057CA53E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 22/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de ***tendas pirâmide 10x10***, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: KARITE EVENTOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 09.624.225/0001-93, classificada no item nº 1, com proposta no valor total de R$28.000,00 (vinte e oito mil reais).

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado supra citado.

Paranaíba-MS, 05 de abril de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B1015BDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 26/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas, previstos nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, para aquisição de ***conjunto para refeitório infantil***, visando atender as necessidades dos Ceinfs da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 08.287.175/0001-33, classificada no item nº 1, com proposta no valor total de R$4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 05 de abril de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:2F52C14F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018
O MUNICIPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO ITEM" objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS ESCOLAS MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MATOS DE MORAIS E ARCHÂNGELA MOURÃO FONTOURA,** conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: **19 de ABRIL DE 2018, às 08:00horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: poderá ser obtido, na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

PEDRO GOMES–MS, 05 DE ABRIL DE 2018.

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:245DB07A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RETIFICAÇÃO № 01, EDITAL Nº 010/007/2087/SEMEC - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

SOLANGE DIAS PRUDENTE SCALABRINI, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital № **010/007/2087/SEMEC**, do quadro de **Classificação Final**.

ONDE SE LÊ:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATUAR EM SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS			
Número da Inscrição	**Nome**	**CPF**	**Total de Pontos**
004	Rosali da Cruz Scalabrini	080.449.838-56	74,0
011	Vanessa Martins da Silva	012.671.201-85	60,0
005	Francisca da Silva Santiago	285.106.581-53	58,5
012	Érica Martins de Matos Gomes	023.510.771-99	50,0
002	Delma de Oliveira Ferreira	558.783.181-72	47,0
010	Angela Messias Rezende Ramos	490.292.231-20	40,0
009	Telma de Almeida Sales	987.687.191-91	30,0
003	Rosemar Ferreira	966.738.931-68	20,0
008	Roseli Pedralino de Souza	001.105.111-66	15,0
006	Mayara da Silva Gomides	037.055.351-96	15,0
001	Maria Auxiliadora Batista da Matta	033.177.231-06	15,0

LEIA-SE:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATUAR EM SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS			
Número da Inscrição	**Nome**	**CPF**	**Total de Pontos**
004	Rosali da Cruz Scalabrini	080.449.838-56	74,0
011	Vanessa Martins da Silva	012.671.201-85	60,0
005	Francisca da Silva Santiago	285.106.581-53	58,5
012	Érica Martins de Matos Gomes	023.510.771-99	50,0

Pedro Gomes – MS, 05 de abril de 2018 .

SOLANGE DIAS PRUDENTE SCALABRINI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:6B52F661

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RETIFICAÇÃO № 02, 011/007/2018/SEMEC - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

SOLANGE DIAS PRUDENTE SCALABRINI, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital № **011/007/2018/SEMEC**, do quadro de **HOMOLOGAÇÃO**.

ONDE SE LÊ:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATUAR EM SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS			
Número da Inscrição	**Nome**	**CPF**	**Total de Pontos**
004	Rosali da Cruz Scalabrini	080.449.838-56	74,0
011	Vanessa Martins da Silva	012.671.201-85	60,0
005	Francisca da Silva Santiago	285.106.581-53	58,5
012	Érica Martins de Matos Gomes	023.510.771-99	50,0
002	Delma de Oliveira Ferreira	558.783.181-72	47,0
010	Angela Messias Rezende Ramos	490.292.231-20	40,0
009	Telma de Almeida Sales	987.687.191-91	30,0
003	Rosemar Ferreira	966.738.931-68	20,0
008	Roseli Pedralino de Souza	001.105.111-66	15,0
006	Mayara da Silva Gomides	037.055.351-96	15,0
001	Maria Auxiliadora Batista da Matta	033.177.231-06	15,0

LEIA-SE:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATUAR EM SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS			
Número da Inscrição	**Nome**	**CPF**	**Total de Pontos**
004	Rosali da Cruz Scalabrini	080.449.838-56	74,0
011	Vanessa Martins da Silva	012.671.201-85	60,0
005	Francisca da Silva Santiago	285.106.581-53	58,5
012	Érica Martins de Matos Gomes	023.510.771-99	50,0

Pedro Gomes – MS, 05 de abril de 2018

.
SOLANGE DIAS PRUDENTE SCALABRINI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:06E526F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissionais, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Pedro Gomes – MS.
EDITAL № 015/007/2018/SEMEC
A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores para atuarem junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Pedro Gomes,
CONSIDERANDO que os Editais № 013/007/2018/ SEMEC e 014/007/2018/SEMEC, contém vícios de ilegalidade, tendo em vista, que foram convocadas para contratação candidatos que não atingiram a pontuação mínima contida no item 3.2 do Edital № 007/2018/SEMEC, publicado no dia 11/01/2018, no site da Assomassul;

RESOLVE, revogar os Editais № 013/007/2018/ SEMEC e 014/007/2018/SEMEC.

Assim, nenhum ato praticado no âmbito dos Editais Nº 013/007/2087/SEMEC e 014/007/2018/SEMEC (ora revogado) será aproveitado, de forma que os documentos entregues não serão considerados para efeito do novo processo seletivo.
Atenciosamente.

Pedro Gomes – MS, 05 de abril de 2018.

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:A81A0BC2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 357/2017

DISTRATANTE:MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
DISTRATADA:SUELI ALVES FERNANDES
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 357/2017, firmado em 25 de julho de 2017, cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente

cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula sétima, parágrafo primeiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.° 357/2017.
DATA DA RESCISÃO:02/04/2018

ASSINAM O PRESENTE TERMO:

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Distratante

SUELI ALVES FERNANDES
Inspetora de Alunos
Distratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:360F8B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 305/2017

DISTRATANTE:MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
DISTRATADA:EROTILDES DE ALMEIDA XAVIER FILHA GONDIM
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 305/2017, firmado em 11 de julho de 2017, cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula sétima, parágrafo primeiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.° 305/2017.

DATA DA RESCISÃO:02/04/2018

ASSINAM O PRESENTE TERMO:

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Distratante

EROTILDES DE ALMEIDA XAVIER FILHA GONDIM
Monitora de Oficina de Artes
Distratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F671A018

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL N.º 004/2018/FUNSAUDE – RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018.

Edital n.º 004/2018/FUNSAUDE – Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados a divulgação e homologação do **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018/FUNSAUDE**, para contratação de Auxiliar de Enfermagem e Enfermeiro(a), em caráter temporário, visando compor o quadro de profissionais da Fundação De Saúde Publica do Município de São Gabriel do Oeste, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, conforme classificação abaixo:

Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018/FUNSAUDE			
Função: Auxiliar de Enfermagem			
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Pontuação Final**	**Classificação**
3	FERNANDO PILTZ DOS ANJOS	54	1º
2	MARIA GABRIELA DA SILVA AGOSTINI	48	2º
24	GILDETE ALVES DE SOUZA	20	Eliminado*
20	MARIA DE LURDES LARA	5	Eliminado*
13	LUCIANA OLIVEIRA DE SOUZA	4	Eliminado*

*Candidatos eliminados por não comparecerem a entrevista, conforme item 4.4 do edital 01/2018/FUNSAUDE.

Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018/FUNSAUDE			
Função: Enfermeiro(a)			
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Pontuação Final**	**Classificação**
18	ALAIZ DIMEIRA BARBOSA	71	1º
19	ADRIANA FERNANDES VIEGAS	71	2º
25	JULIANA CARLOS DOS SANTOS	65	3º
15	TÚLIO PESSO VILELA	57,5	4º
22	ADRIANA CAETANO DE PONTES	17,5	Eliminado*

*Candidatos eliminados por não comparecerem a entrevista, conforme item 4.4 do edital 01/2018/FUNSAÚDE.

São Gabriel do Oeste, 06 de Abril de 2018.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:6CD78B51

PROCURADORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO N° 03/2018

RESOLUÇÃO n° 03/2018
São Gabriel do Oeste, 05 de Abril 2018

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada o servidor **André Mauro Dropa de Bortoli**, para atuar como Fiscal no **Pregão Presencial nº 023/2018**, originado do **Processo Licitatório nº 034/2018**.

Art. 2º. Competem ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 05 de Abril de 2018

ROBERTO EMILIANI JUNIOR
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:793D6EA4

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de empenho nº: 908
Pregão Presencial nº: 023/2018
Processo Administrativo nº: 065/2018
Processo Licitatório nº: 034/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratado: CRN Multi Peças LTDA.
Objeto: Aquisição de Equipamentos para patrulha mecanizada, Município de São Gabriel do Oeste/MS**.**
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993e Lei nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
01	Prefeitura - PMSGO
4.4.90.52.40	Equipamentos e Material Permanente
20.606.0002.2020.0001	Desenv.ativ.de Incentivo a Agricultura/Pecuária

Valor: R$ 32.565,60 (trinta e dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).
Ordenador das despesas: Jeferson Luiz Tomazoni
Data da assinatura: 28/03/2018.

Nota de empenho nº: 909
Pregão Presencial nº: 023/2017
Processo Administrativo nº: 065/2018
Processo Licitatório nº: 034/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratado: CRN Multi Peças LTDA.
Objeto: Aquisição de Equipamentos para patrulha mecanizada, Município de São Gabriel do Oeste/MS**.**
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993e Lei nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
01	Prefeitura - PMSGO
4.4.90.52.40	Equipamentos e Material Permanente
20.606.0002.2020.0001	Desenv.ativ.de Incentivo a Agricultura/Pecuária

Valor: R$ 3.434,40 (três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)
Ordenador das despesas: Jeferson Luiz Tomazoni
Data da assinatura: 28/03/2018.

Nota de empenho **nº 910**
Pregão Presencial nº: 023/2017
Processo Administrativo nº: 065/2018
Processo Licitatório nº: 034/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratado: Sotreq S/A
Objeto: Aquisição de Equipamentos para patrulha mecanizada, Município de São Gabriel do Oeste/MS**.**
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993e Lei nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
01	Prefeitura - PMSGO
4.4.90.52.40	Equipamentos e Material Permanente
20.606.0002.2020.0001	Desenv.ativ.de Incentivo a Agricultura/Pecuária

Valor: R$ 320.228,40 (trezentos e vinte mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)
Ordenador das despesas: Jeferson Luiz Tomazoni
Data da assinatura: 28/03/2018.

Nota de empenho **nº 911**
Pregão Presencial nº: 023/2018
Processo Administrativo nº: 065/2018
Processo Licitatório nº: 034/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratado: Sotreq S/A
Objeto: Aquisição de Equipamentos para patrulha mecanizada, Município de São Gabriel do Oeste/MS**.**
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993e Lei nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
01	Prefeitura - PMSGO
4.4.90.52.40	Equipamentos e Material Permanente
20.606.0002.2020.0001	Desenv.ativ.de Incentivo a Agricultura/Pecuária

Valor: R$ 33.771,60 (trinta e três mil setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos).
Ordenador das despesas: Jeferson Luiz Tomazoni
Data da assinatura: 28/03/2018.

Nota de empenho **nº 912**
Pregão Presencial nº: 023/2018
Processo Administrativo nº: 065/2018
Processo Licitatório nº: 034/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratado: WM Industria de Implementos Rodoviários EIRELI
Objeto: Aquisição de Equipamentos para patrulha mecanizada, Município de São Gabriel do Oeste/MS**.**
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993e Lei nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
01	Prefeitura - PMSGO
4.4.90.52.40	Equipamentos e Material Permanente
20.606.0002.2020.0001	Desenv.ativ.de Incentivo a Agricultura/Pecuária

Valor: R$ 130.262,40 (cento e trinta mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).
Ordenador das despesas: Jeferson Luiz Tomazoni
Data da assinatura: 28/03/2018.

Nota de empenho **nº 913**
Pregão Presencial nº: 023/2018
Processo Administrativo nº: 065/2018
Processo Licitatório nº: 034/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratado: WM Industria de Implementos Rodoviários EIRELI
Objeto: Aquisição de Equipamentos para patrulha mecanizada, Município de São Gabriel do Oeste/MS**.**
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993e Lei nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
01	Prefeitura - PMSGO
4.4.90.52.40	Equipamentos e Material Permanente
20.606.0002.2020.0001	Desenv.ativ.de Incentivo a Agricultura/Pecuária

Valor: R$ 13.737,60 (treze mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).
Ordenador das despesas: Jeferson Luiz Tomazoni
Data da assinatura: 28/03/2018.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:CD1A2B2A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo

Termo Aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 059/2017
Processo Administrativo nº 042002/2017
Processo Licitatório nº 018/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Top Car Lava a Jato Eireli-ME.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, consistente em serviços de higienização e limpeza dos veículos da

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS, por um período de 03 (três) meses, contados da data final prevista para seu encerramento, bem como o acréscimo no quantitativo dos itens do contrato, equivalente a 06 (seis) serviços de higienização e limpeza para cada veículo constante nos subitens 1.1 a 1.7, 2.1 a 2.4 e 4.1 da proposta de preços , conforme justificativa anexa aos autos, respeitado o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.
Valor do Aditivo: R$ 10.715,16 (dez mil, setecentos e quinze reais e dezesseis centavos), observados os preços unitários obtidos na licitação, passando o valor total do contrato para R$ 53.575,80 (cinqüenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).
Fundamentação legal: Art. 57, inciso II, e art. 65, I, "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como cláusula quarta, item "d" e cláusula décima primeira do contrato ora aditivado.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Kalícia de Brito França/Alexandro Gonçalves de Paula.
Data da assinatura: 15 de março de 2018

Extrato do Termo Aditivo
Termo Aditivo 001/2018
Contrato Administrativo nº 060/2017
Processo Administrativo nº 042002/2017
Processo Licitatório nº 018/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Top Car Lava a Jato Eireli-ME.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, consistente em serviços de higienização e limpeza dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS, por um período de 03 (três) meses, contados da data final prevista para seu encerramento.
Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como cláusula décima primeira do contrato ora aditivado.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Michele Alves Pauperio/Alexandro Gonçalves de Paula.
Data da assinatura: 15 de março de 2018

Extrato do Termo Aditivo

Termo Aditivo 001/2018
Contrato Administrativo nº 061/2017
Processo Administrativo nº 042002/2017
Processo Licitatório nº 018/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Top Car Lava a Jato Eireli-ME.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, consistente em serviços de higienização e limpeza dos veículos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Gabinete do Prefeito, por um período de 03 (três) meses, contados da data final prevista para seu encerramento.
Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como cláusula décima primeira do contrato ora aditivado.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Alexandro Gonçalves de Paula.
Data da assinatura: 15 de março de 2018.

Extrato do Termo Aditivo

Termo Aditivo 001/2018
Contrato Administrativo nº 062/2017
Processo Administrativo nº 042002/2017
Processo Licitatório nº 018/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Top Car Lava a Jato Eireli-ME.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, consistente em serviços de higienização e limpeza dos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste MS, por um período de 03 (três) meses, contados da data final prevista para seu encerramento.
Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como cláusula décima primeira do contrato ora aditivado.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Rosane Moccelin de Arruda/Alexandro Gonçalves de Paula.
Data da assinatura: 15 de março de 2018.

Extrato do Termo Aditivo

Termo Aditivo 001/2018
Contrato Administrativo nº 063/2017
Processo Administrativo nº 042002/2017
Processo Licitatório nº 018/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Renato Pereira Alves 01984103105.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, consistente em serviços de higienização e limpeza dos veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS, por um período de 03 (três) meses, contados da data final prevista para seu encerramento, bem como o acréscimo no quantitativo dos itens do contrato, equivalente a 06 (seis) serviços de higienização e limpeza para cada veículo constante nos subitens 3.1 e 3.2 da proposta de preços, conforme justificativa anexa aos autos, respeitado o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.
Valor do Aditivo: R$ 716,40 (setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos), observados os preços unitários obtidos na licitação, passando o valor total do contrato para R$ 3.582,00 (três mil, quinhentos e oitenta e dois reais).
Fundamentação legal: Art. 57, inciso II, e art. 65, I, "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como cláusula quarta, item "d" e cláusula décima primeira do contrato ora aditivado.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Kalícia de Brito França/Renato Pereira Alves.
Data da assinatura: 15 de março de 2018.

Extrato do Termo Aditivo

Termo Aditivo 001/2018
Contrato Administrativo nº 064/2017
Processo Administrativo nº 042002/2017
Processo Licitatório nº 018/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Renato Pereira Alves 01984103105.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, consistente em serviços de higienização e limpeza dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS, por um período de 03 (três) meses, contados da data final prevista para seu encerramento.
Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como cláusula décima primeira do contrato ora aditivado.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Michele Alves Pauperio/ Renato Pereira Alves.
Data da assinatura: 15 de março de 2018

Extrato do Termo Aditivo

Termo Aditivo 001/2018
Contrato Administrativo nº 065/2017
Processo Administrativo nº 042002/2017
Processo Licitatório nº 018/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Renato Pereira Alves 01984103105.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, consistente em serviços de higienização e limpeza dos veículos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Gabinete do Prefeito, por um período de 03 (três) meses, contados da data final prevista para seu encerramento.
Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como cláusula décima primeira do contrato ora aditivado.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Renato Pereira Alves.
Data da assinatura: 15 de março de 2018.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2018

Contrato Administrativo nº 003/2017/ FUNGAB
Processo Administrativo nº 042002/2017
Processo Licitatório nº 018/2017
Contratante: Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste
Contratado: Top Car Lava a Jato Eireli-ME.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, consistente em serviços de higienização e limpeza dos veículos da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste MS, por um período de 03 (três) meses, contados da data final prevista para seu encerramento.
Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como cláusula décima primeira do contrato ora aditivado.
Assinantes: Idione Maria Perin / Alexandro Gonçalves de Paula.
Data de assinatura: 15 de março de 2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 005/2017/FUNDESG
Processo Administrativo nº 042002/2017
Processo Licitatório nº 018/2017
Contratante: Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste MS – Fundesg
Contratado: Top Car Lava a Jato Eireli-ME.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, consistente em serviços de higienização e limpeza dos veículos da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste MS, por um período de 03 (três) meses, contados da data final prevista para seu encerramento.
Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como cláusula décima primeira do contrato ora aditivado.
Assinantes: Edwin Diogo Guilhen Garcia / Alexandro Gonçalves de Paula.
Data de assinatura: 15 de março de 2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 004/2017/FUNPESG
Processo Administrativo nº 042002/2017
Processo Licitatório nº 018/2017
Contratante: Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste MS - FUNPESG
Contratado: Top Car Lava a Jato Eireli-ME.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, consistente em serviços de higienização e limpeza dos veículos da Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste MS, por um período de 03 (três) meses, contados da data final prevista para seu encerramento.
Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como cláusula décima primeira do contrato ora aditivado.
Assinantes: Geraldo Rolim/ Alexandro Gonçalves de Paula.
Data da assinatura: 15 de março de 2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 005/2017/FUNPESG
Processo Administrativo nº 042002/2017
Processo Licitatório nº 018/2017
Contratante: Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste MS - FUNPESG
Contratado: Renato Pereira Alves 01984103105.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, consistente em serviços de higienização e limpeza dos veículos da Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste MS, por um período de 03 (três) meses, contados da data final prevista para seu encerramento.
Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como cláusula décima primeira do contrato ora aditivado.
Assinantes: Geraldo Rolim/ Renato Pereira Alves.
Data da assinatura: 15 de março de 2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 007/2017/SAAE
Processo administrativo nº 04002/2017
Pregão Presencial nº 016/2017
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - SAAE
Contratada: Top Car Lava a Jato Eireli-ME
Fundamento legal: art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como cláusula décima primeira do contrato ora aditivado.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, consistente em serviços de higienização e limpeza dos veículos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste MS, por um período de 03 (três) meses, contados da data final prevista para seu encerramento.
Assinantes: Leonardo de Rossi Vieira/ Alexandro Gonçalves de Paula.
Data de assinatura: 15 de março de 2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 002/2018
Contrato Administrativo nº 008/2017/SAAE
Processo administrativo nº 04002/2017
Pregão Presencial nº 016/2017
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - SAAE
Contratada: Renato Pereira Alves 01984103105
Fundamento legal: art. 57, inciso II, e art. 65, I, "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como cláusula quarta, item "d" e cláusula décima primeira do contrato ora aditivado.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, consistente em serviços de higienização e limpeza dos veículos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste MS, por um período de até 31/03/2018, contados da data final prevista para seu encerramento, bem como o acréscimo no quantitativo dos itens do contrato, equivalente a 03 (três) serviços de Higienização e Limpeza do Veículo Caminhão Cargo DCR – Placa HSH 5536 e 03 (três) Serviço de Higienização e Limpeza do Veículo Caminhão Agrale DCR – Placa NRL 9428, conforme justificativa anexa aos autos.
Valor do Aditivo: R$ 1.674,99 (um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), observados os preços unitários obtidos na licitação, passando o valor total do contrato para R$ 33.840,27 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e sete centavos).
Assinantes: Leonardo de Rossi Vieira/Renato Pereira Alves.
Data de assinatura: 15 de março de 2018

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:6C5E8F7A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Republicado por Incorreção.
Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, n°2070, de 03 de abril de 2018, página 62.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 010/2018
Contrato Administrativo nº 130/2013
Processo Administrativo nº 058/2013
Processo Licitatório nº 101/2013
Pregão Presencial nº 063/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Brum & Lunardi Serviços Ltda. - EPP.
Objeto: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 130/2013, por um novo período de 113 (cento e treze) dias, contados da data final prevista para seu encerramento, **passando a vigorar até a data de 22/07/2018.**
Valor: O valor total do presente termo aditivo é de R$ 75.663,12 (setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e doze centavos).
Fundamento legal: O presente termo aditivo tem por fundamento o artigo 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, bem como Cláusula Terceira do contrato ora aditivado.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Mauri Sérgio Brum dos Santos.

Data da assinatura: 27/03/2018.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:F326220B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato

Contrato Administrativo nº 038/2018
Processo Administrativo nº 054141/2017
Processo Licitatório nº 001/2018
Pregão Presencial nº 001/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Tavares & Soares Ltda - EPP
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, constante nos itens 6, 12, 14, 21, 22, 32 e 37, para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, para o ano Letivo de 2018 em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 001/2018, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 21.484,40 (vinte um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar até 31 de Dezembro de 2018 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 001/2018, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalícia de Brito França/Marcio Narcizo Fialho
Data da assinatura: 09/03/2018

Extrato do Contrato

Contrato Administrativo nº 040/2018
Processo Administrativo nº 054141/2017
Processo Licitatório nº 001/2018
Pregão Presencial nº 001/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Bernardi Eireli EPP
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, constante nos itens 15, 16, 18, 45, 57, 66, 69 e 72, para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, para o ano Letivo de 2018 em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 001/2018, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 59.044,60 (cinqüenta e nove mil quarenta e quatro reais e sessenta centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar até 31 de Dezembro de 2018 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 001/2018, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalícia de Brito França/Volmir Antonio Bernardi
Data da assinatura: 09/03/2018

Extrato do Contrato

Contrato Administrativo nº 041/2018
Processo Administrativo nº 054141/2017
Processo Licitatório nº 001/2018
Pregão Presencial nº 001/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Alessandra Fontoura Kerber Pires 01876010118
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, constante nos itens 19, 29, 33 e 65, para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, para o ano Letivo de 2018 em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 001/2018, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 73.281,20 (setenta e três mil duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar até 31 de Dezembro de 2018 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 001/2018, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalícia de Brito França/Alessandra Fontoura Kerber Pires
Data da assinatura: 09/03/2018

Extrato do Contrato

Contrato Administrativo nº 043/2018
Processo Administrativo nº 054141/2017
Processo Licitatório nº 001/2018
Pregão Presencial nº 001/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Valdir Silva Junior ME
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, constante nos itens 4, 8, 13, 24, 28, 30 e 46, para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, para o ano Letivo de 2018 em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 001/2018, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 15.495,98 (quinze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar até 31 de Dezembro de 2018 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 001/2018, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalícia de Brito França/Valdir Silva Junior
Data da assinatura: 12/03/2018

Extrato do Contrato

Contrato Administrativo nº 049/2018
Processo Administrativo nº 054141/2017
Processo Licitatório nº 001/2018
Pregão Presencial nº 001/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: DJE Distribuidora de Alimentos Eireli ME
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, constante nos itens 1, 3, 10, 17, 26, 31, 42, 44, 49, 58, 62, para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, para o ano Letivo de 2018 em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 001/2018, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 101.645,20 (cento e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar até 31 de Dezembro de 2018 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 001/2018, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalícia de Brito França/Marcos Antônio Bastos de Almeida
Data da assinatura: 14/03/2018

Extrato do Contrato

Contrato Administrativo nº 054/2018
Processo Administrativo nº 054141/2017
Processo Licitatório nº 001/2018
Pregão Presencial nº 001/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Comercial T & C Ltda
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, constante nos itens 7, 11, 23, 25, 27, 34, 36, 67 e 68, para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, para o ano Letivo de 2018 em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 001/2018, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 37.833,060 (trinta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar até 31 de Dezembro de 2018 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 001/2018, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalícia de Brito França/Jason Soares dos Santos
Data da assinatura: 15/03/2018

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:CF87B627

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 049/2018
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Contratação de empresa para confecção de impressos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2018,** em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 20 de ABRIL de 2018**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de ABRIL de 2.018

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:2E898F82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 031/2.018
Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 031/2.018, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, para o ano Letivo de 2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS, sagrou-se vencedora as Empresas:

Comércio de Alimentos São Gabriel Ltda	Itens: 1, 4, 7, 8, 9, 10, 11 e 13.	R$ 187.646,80
Marciano Bortoli	Itens: 2, 5, 6, 12 e 14.	R$ 36.189,00
Bernardi Eireli	Item: 3.	R$ 8.494,00

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de Abril de 2.018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:CB3343F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 188/2018

Decreto "P" nº 188/2018 PMSGO-GAB 04 de abril de 2018.

Exonerar Servidor de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***ANALICE SOUZA DE OLIVEIRA***, matrícula 3468, do cargo efetivo de Agente de Serviço Público Especializado, na função de Professor Assistente, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 04/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de abril de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:09BD6BDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 189/2018

Decreto "P" nº 189/2018 PMSGO-GAB 04 de abril de 2018.

Prorrogar Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora ***ALESSA FERREIRA DE SOUZA***, matrícula 5645, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviço Especializado, na função de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 19/07/2018 e 16/09/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de abril de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:E7EBF10C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 190/2018

Decreto "P" nº 190/2018 PMSGO-GAB 04 de Abril de 2018.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar ***VAGNER JOSE ROBERTO***, matrícula 6348, do cargo em comissão de Secretário I, Símbolo ADI – 2, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Abril de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:CE79CE3F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 022/2018

PORTARIA Nº 022/2018 - SAAESGO - 05 de abril de 2018

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.570/2017 – PMSGO-GAB de 13 de novembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica designado o servidor **ELIAS CORREA DE OLIVEIRA**, para atuar como Fiscal nos Contratos originados a partir da Dispensa de Licitação nº 105/2018.
Art. 2° - Competem ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a 04 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

LEONARDO DE ROSSI VIEIRA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:3F6B98CD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Exercício: 2018

Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 397/2018	**Credor:** 2653 - CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP			
Data: 14/03/2018	**Valor:** 3.474,90	**Programática:02.013.10.301.0034.2.291.3.3.90.32.00.00**		
Desdobramento: 339032 - 00 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE FRALDAS PARA DOAÇÃO GRATUITA, CONFORME O ATA DE REGISTRO N 04/2017, EDITAL N 61/2017 E PREGÃO PRESENCIAL N 20/2017.				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO M	un	2,15	1.500,00	3.225,00
FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO XG	un	2,55	98,00	249,90

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:E0D69923

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 398/2018	**Credor:** 4001960 - CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP			
Data: 14/03/2018	**Valor:** 2.825,50	**Programática:02.013.10.301.0034.2.291.3.3.90.32.00.0**		
Desdobramento: 339032 - 00 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA , CONFORME O REGISTRO DE ATA N° 04/2017 , EDITAL N° 61/2017 E PREGÃO PRESENCIAL N°20/2017				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
Leite em pó para lactentes de 0 a 6 meses.	un	17,50	49,00	857,50
Leite em pó a base de soja para lactentes de 0 a 6 meses	un	28,00	26,00	728,00
Dieta alimentar para lactentes alérgicos a proteina de vaca e/ou soja	un	62,00	20,00	1.240,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:C79F9684

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇOS

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 843/2018	Credor: 3091 - RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME			
Data: 16/03/2018	Valor: 5.969,80	Programática:02.008.15.452.0028.2.264.3.3.90.30.00.00		
Desdobramento: 339030 - 39 - 01				
Histórico: O objeto da presente licitação refere-se, ao REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério do Menor Preço por item para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras e protetores em atendimento a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Selvíria, conforme Anexo I.				
CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2017, PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2017, EDITAL N° 109/2017				
PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
PNEU 17.5.25 MOTONIVELADORA	un	2.984,90	2,00	5.969,80

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:6E4ACB31

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇOS

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho : 860/2018	Credor: 4002088 - G. L. EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO - ME
Data: 21/03/2018 Valor: 1.890,00	Programática:02.003.04.122.0004.2.030.3.3.90.39.00.00
Desdobramento: 339039 - 99 - 99	

Histórico: O objeto da presente licitação refere-se, ao REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério do Menor Preço por item, para locação eventual e parcelada de tendas, palcos, banheiros químicos e gradil, bem como a montagem e desmontagem, incluindo equipamentos e mão de obra necessários a execução desta locação, para serem utilizados nas festividades do aniversário do Município, exposições, feiras e demais eventos no decorrer do ano. O local onde deverá ser prestado o serviço é compreendido pelo Município de Selvíria/MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2017, EDITAL Nº 41/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017				
PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
TENDAS 10M X 10M Locação com montagem e desmontagem de tendas tipo pirâmide de 10m x 10m de largura com calhas em aço carbono treliçada para	un	630,00	3,00	1.890,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:E3F79314

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇOS

Exercício: 2018

Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 862/2018	**Credor:** 2443 - BENTO & MANO LTDA - ME			
Data: 22/03/2018	**Valor:** 5.282,00	**Programática:02.005.12.361.0007.2.062.3.3.90.30.00.00**		
Desdobramento: 339030 - 39 - 99				
Histórico: O objeto da presente licitação refere-se, ao REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério do Menor Preço por item para eventual e futura aquisição de peças e acessórios de reposição automotiva, genuínas para manutenção dos veículos pesados, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência REQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PLACAS; NRZ 3713-KRA1287-NRZ 3412-CLH 2007-CLH2008—ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018, EDITAL Nº 17/ 2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
MOLA MESTRE TRASEIRA DO VEICULO/ MARCOPOLO VOLARE V8L 4	un	520,00	2,00	1.040,00
MOLA MESTRE TRASEIRA M.B (ONIBUS) 1318	un	418,00	2,00	836,00
MOLA MESTRE DIANTEIRA M.B 1318(ONIBUS)	un	409,00	2,00	818,00
TAMBOR FREIO TRASEIRO AR ONIBUS MB 1519 2012	un	524,00	2,00	1.048,00
CUBO TRASEIRO ONIBUS MB 1519 ANO 2012	un	502,00	1,00	502,00
CUBO TRASEIRO MB 1318 ANO 85	un	519,00	2,00	1.038,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:B1E06957

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇOS

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 863/2018	Credor: 2443 - BENTO & MANO LTDA - ME			
Data: 22/03/2018	Valor: 825,00	Programática:02.008.15.452.0028.2.264.3.3.90.30.00.00		
Desdobramento: 339030 - 39 - 99				
Histórico: O objeto da presente licitação refere-se, ao REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério do Menor Preço por item para eventual e futura aquisição de peças e acessórios de reposição automotiva, genuínas para manutenção dos veículos pesados, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência REQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA MAQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME REGISTRO ATA Nº02/2018, EDITAL 17/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 TRATOR NEWHOLLAND TL 75				
PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
MANGA DE EIXO DIREITA NEW HOLLAND 75E	un	417,00	1,00	417,00
MANGA DE EIXO ESQUERDA NEM HOLLAND 75E	un	408,00	1,00	408,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:61D1D918

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇOS

Exercício: 2018

Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 864/2018	Credor: 2230 - SERLI FATIMA CHIOCHETTA – ME			
Data: 23/03/2018 Valor: 4.908,80	Programática:02.005.12.361.0007.2.062.3.3.90.30.00.00			
Desdobramento: 339030 - 39 - 99				
Histórico: O objeto da presente licitação refere-se, ao REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério do Menor Preço por item para eventual e futura aquisição de peças e acessórios de reposição automotiva, genuínas para manutenção dos veículos pesados, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência REQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E TRANSPORTE DE ALUNOS: PLACA: NRZ 3420-CLH2008-HSH5689, ATA DE REGISTRO DE REGISTRO Nº02/2018, EDITAL Nº 17/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018				
PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
AMORTECEDOR DIANTEIRO M.B 1318 (ONIBUS)	un	209,50	2,00	419,00
DISCO DE FREIO / KOMBI 2000 EM DIANTE	un	54,90	2,00	109,80
KIT EMBREAGEM ONIBUS VOLARI 4X4 2012/2013	un	3.320,00	1,00	3.320,00
CUBO TRASEIRO ONIBUS 4X4 2012/2013	un	530,00	2,00	1.060,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:1B31FD6B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇOS

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 865/2018	Credor: 2230 - SERLI FATIMA CHIOCHETTA – ME			
Data: 23/03/2018 Valor: 1.090,00	Programática:02.008.15.452.0028.2.264.3.3.90.30.00.00			
Desdobramento: 339030 - 39 - 99				
Histórico: O objeto da presente licitação refere-se, ao REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério do Menor Preço por item para eventual e futura aquisição de peças e acessórios de reposição automotiva, genuínas para manutenção dos veículos pesados, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência REQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VÍCULOS DA SECRETARIA DE ÓBRAS, PLACA BWY 9362 – ATA DE REGISTRO Nº02/2018, EDITAL 17/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018.				
PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
COROA E PINHÃO / M. B 1318 (ONIBUS)	un	1.090,00	1,00	1.090,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:6E83FF9B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇOS

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 865/2018	Credor: 2230 - SERLI FATIMA CHIOCHETTA – ME			
Data: 23/03/2018	Valor: 1.090,00	Programática:02.008.15.452.0028.2.264.3.3.90.30.00.00		
Desdobramento: 339030 - 39 - 99				
Histórico: O objeto da presente licitação refere-se, ao REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério do Menor Preço por item para eventual e futura aquisição de peças e acessórios de reposição automotiva, genuínas para manutenção dos veículos pesados, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência REQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VÍCULOS DA SECRETARIA DE ÓBRAS, PLACA BWY 9362 – ATA DE REGISTRO Nº02/2018, EDITAL 17/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018.				
PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
COROA E PINHÃO / M. B 1318 (ONIBUS)	un	1.090,00	1,00	1.090,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:C860A46C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇOS

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 867/2018	Credor: 4001910 - CASA DO ATLETA LTDA EPP			
Data: 23/03/2018	Valor: 1.373,90	Programática: 02.007.27.812.0014.2.132.3.3.90.30.00.00		
Desdobramento: 339030 - 14 - 00				
Histórico: O objeto da presente licitação refere-se, ao REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério do Menor Preço por item para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos esportivos, em atendimento das Secretarias de Educação, Assistência Social e Esportes, conforme especificações //e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços - Anexo I, que faz parte integrante deste Processo. ATA DE REGISTRO Nº 02/2017 EDITAL Nº 58/2017 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017				
PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
Bomba para encher bola Double Action, em policarbonato, agulha em liga de z	un	19,45	2,00	38,90
Bola Futebol de Campo adulto - Circunferência 68-70 cm, peso 410 - 450 g, con	un	38,75	20,00	775,00
Kit Slackline 20 metros de comprimento e 50 mm de largura, 2 (duas) Catraca E	un	170,00	1,00	170,00
•Rede Futebol de Salão nylon Fio 4 mm	un	97,50	4,00	390,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:D9561AA3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇOS

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 869/2018	Credor: 4002591 - D & B Comercio Atacadista de Confecções LTDA – EPP			
Data: 23/03/2018 Valor: 1.573,10	Programática:02.007.27.812.0014.2.132.3.3.90.30.00.00			
Desdobramento: 339030 - 14 - 00				
Histórico: O objeto da presente licitação refere-se, ao REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério do Menor Preço por item para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos esportivos, em atendimento das Secretarias de Educação, Assistência Social e Esportes, conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços - Anexo I, que faz parte integrante deste Processo. ATA REGAITRO DE PREÇO Nº 02/2017, EDITAL Nº 58/2017 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017				
PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
Bola oficial de Vôlei. Confeccionada em PVC, acabamento 18 gomos, matrizada	un	29,90	20,00	598,00
Rede de Futebol, 7,32 x 2,40 mts. -Fio 4 mm. -Malha de 10,0 cm. KIT COM 02 U	un	178,00	1,00	178,00
Cones fabricados em PVC, 50 cm altura 28 diâmetro	un	5,80	60,00	348,00
Colete para treinamento na cor verde. Composição: 100% Poliéster Laterais com	un	4,99	30,00	149,70
Colete para treinamento na cor laranja. Composição: 100% Poliéster Laterais co	un	4,99	30,00	149,70
Colete para treinamento, cor vermelha. Composição: 100% Poliéster Laterais co	un	4,99	30,00	149,70

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:80AD1420

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO ED 037-2018 PP 13-2018 - DIESEL E ARLA32

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **TIAGO BALSANELLI RODRIGUES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso IV, art. 3°, da Lei n.° 10.520/06 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º 03/2.018, Edital n° 08/2018, pelo tipo menor preço global, em favor da empresa: **RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME,** Cnpj n°. 09.172.934/0001-85, vencedora do lote 02 no valor total de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), para a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (óleo diesel S-500, óleo diesel S-10 e ADITIVO ARLA 32), para os veículos da prefeitura do Município de Selvíria ou a serviço desta, com

fornecimento de tanques de armazenamento e bombas de abastecimento em regime de comodato, visando atender os Órgãos da Administração, e do Poder Executivo do Município de Selvíria – MS, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência, atendidos os critérios de aceitabilidade.
Selvíria - MS, 02 de Abril de 2018.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Pregoeiro da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:F9740DF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ED 037-2018 PP 13-2018 - DIESEL E ARLA32

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 08/2.018, Edital n.º 03/2018, pelo tipo de menor preço global, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e Parecer Jurídico figurando como licitante vencedor a empresa: **RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME,** Cnpj n°. 09.172.934/0001-85, para a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (óleo diesel S-500, óleo diesel S-10 e ADITIVO ARLA 32), para os veículos da prefeitura do Município de Selvíria ou a serviço desta, com fornecimento de tanques de armazenamento e bombas de abastecimento em regime de comodato, visando atender os Órgãos da Administração, e do Poder Executivo do Município de Selvíria – MS, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência, atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 02 de Abril de 2.018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:D0D58716

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO ED 38-2018 PP 14-2018 LIMPEZA COPA E COZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO – Exclusiva MPEs

EDITAL N. 38/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N. 14/2018

Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, com entrega parcelada, durante o período de 12(doze) meses, conforme descrito no Anexo I. Data da realização do Pregão: dia 24/04/2018, com início às 08:00 (MS) no Dep. de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria, Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: http://www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 05 de Abril de 2018.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:A0723039

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 071/2018 DE 05 DE ABRIL 2018.

PORTARIA N.º 071/2018 DE 05 DE ABRIL 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, a Srª. Ana Cristina dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 507349325 SSP/SP e do CPF nº 033.048.805-85, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe de Setor de Ensino Fundamental, símbolo DAÍ I

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 02/04/2018, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 05 de Abril de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Pinheiro de Lima
Código Identificador:4923A971

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 069/2018 DE 05 DE ABRIL 2018.

PORTARIA N.º 069/2018 DE 05 DE ABRIL 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, o Srº. Paulo Marques dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 001212595 SSP/MS e do CPF nº 025.637.311-60, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe de Setor de Abastecimento, símbolo DAÍ I

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 02/04/2018, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 05 de Abril de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Pinheiro de Lima
Código Identificador:BBEEA375

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 068/2018 DE 05 DE ABRIL 2018.

PORTARIA N.º 068/2018 DE 05 DE ABRIL 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º. Nomear, o Srº Valdir Ferreira Lima portador da cédula de identidade RG nº 1079489 SSP/MS e CPF nº 790.342.251-00, do cargo de provimento comissionado de Chefe de Setor de Vigilância Publica , símbolo DAI I.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 02/04/2018, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 05de Abril de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Pinheiro de Lima
Código Identificador:BFA54F05

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 070/2018 DE 05 DE ABRIL 2018.

PORTARIA N.º 070/2018 DE 05 DE ABRIL 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º. Nomear, o Srª Luana Cristina de Souza portador da cédula de identidade RG nº 55.672.654-6 SSP/SP e CPF nº 048.062.221-35, do cargo de provimento comissionado de Chefe de Setor de Arrecadação e Cadastro , símbolo DAI I.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 02/04/2018, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 05de Abril de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Pinheiro de Lima
Código Identificador:1B6CC34C

PLANEJAMENTO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - EDITAL N.º 57/2018.

Resultado da Licitação

EDITAL N.º 57/2018.
CARTA CONVITE N.º 05/2018.

Data Abertura: *03/04/2018.*

Objeto

Contratação de empresa especializada para de Locação de Trator Agrícola, sem operador, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme as especificações constantes neste Edital e Anexo I, parte integrante deste Edital.

PARTICIPANTES

C R DA SILVA TERRAPLANEGEM - ME
Cnpj. nº 18.061.912/0001-39

ROBERTO PEREIRA DE SOUZA - ME
Cnpj. nº 28.112.073/0001-94

BERMIMAQ – COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
Cnpj. nº 08.520.945/0001-46

VENCEDORE(S)

ROBERTO PEREIRA DE SOUZA - ME
Cnpj. nº 28.112.073/0001-94

Valor a ser Homologado:
*V*alor Total de R$ 67.716,00 (sessenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais).

Selvíria - MS, 03 de Abril de 2018.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Presidente
CPL

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:4D0F62AF

PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO.- EDITAL 57/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Carta Convite nº 05/2018, pelo critério do menor preço por item, acatando a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que declarou a empresa ROBERTO PEREIRA DE SOUZA – ME vencedora do certame, por ter apresentado o menor valor da proposta por item de R$ 67.716,00 (sessenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais).

Selvíria - MS, 04 de abril de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:54AF49AA

PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - EDITAL 57/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: **HOMOLOGAR**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Carta convite n.º 05/2018 e Edital 57/2018, por estar de conformidade com a legislação própria que rege a matéria, e após o parecer jurídico favorável, feito pela Procuradoria Municipal,

considerando também a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que declarou como vencedora a empresa, ROBERTO PEREIRA DE SOUZA – ME, para locação de trator agrícola, conforme especificações constantes no Anexo I – Projeto Básico.

Selvíria - MS, 05 de abril de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:D79E82D3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CONTROLADORIA GERAL
PORTARIA Nº 357/2018 DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Designa servidor para atuação no atesto de notas fiscais.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto 003/2017, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - designar VILSON ARCE, para atestar as notas fiscais de aquisição de mercadoria e contratação de serviços na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de abril de 2018.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA
Aos Cinco dias do mês de abril de 2018.

RENATO DA SILVA SANTOS
Controlador Geral

Publicado por:
Renato da Silva Santos
Código Identificador:E10EE303

CONTROLADORIA GERAL
TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N° 003 / 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4443 / 2017

O **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Exmo. Prefeito, **Marcelo de Araújo Ascoli**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob o RG nº 000.406.049 SSP/MS e CPF nº 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, nesta Cidade, nesta Cidade, torna público que em 06 de Abril de 2018, procedeu à abertura de procedimento administrativo com dispensa de licitação para realização TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SOCIEDADE BENEFICENTE DONA ELMÍRIA SILVÉRIO BARBOSA, para prestação de atendimentos de assistência à saúde em regime de internação- atendimento a pacientes que necessitam de assistência direta**.**

Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos do art. 30, VI, da Lei Federal 13.019/2014.

Sidrolândia – MS, 06 de Abril de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito

Publicado por:
Renato da Silva Santos
Código Identificador:FB7A3302

SECRETARIA DE FINANÇAS - TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2018

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2018

A Prefeitura Municipal de Sidrolandia – MS, informa aos proprietários dos imóveis relacionados nesta notificação que, de acordo com a Lei Complementar nº 432/78, 003/97 e o Edital de Limpeza e Roçada de Imóveis Particulares nº 001/2018, que após transcorridos 5 (cinco) dias úteis e não havendo manifestação dos proprietários/responsáveis para proceder a limpeza e manutenção dos imóveis, por motivo relevante de SAÚDE PUBLICA, o município realizará as obras e serviços necessários e efetuará o lançamento da taxa respectiva junto ao cadastro imobiliário, conforme determina a legislação municipal.

Proprietário	Logradouro	Qd	Lt	Valor
ROSELI LUCIA O WELTER	RUA CUIABA, S/N, CENTRO	161	1B1	169,10
JAIR DO NASCIMENTO	RUA NIOAQUE, S/N, CENTRO	142	5	712,00
EDIVAN FARIA ALVES	RUA NIOAQUE, S/N, CENTRO	136	4B	356,00
JAIRO DISCACCIATI	RUA AMAZONAS, S/N, CENTRO	6	5	712,00
PAULO CESAR SILVERIO BARBOSA	RUA JOVENIZIO SILVERO BARBOSA, S/N, JD PAINEIRAS	8	7	320,40
FABIO ROGGIA	RUA JOVENIZIO SILVERIO BARBOSA, S/N, JD PAINEIRAS	8	6	320,40
EDIVAN FARIA ALVES	RUA NIOAQUE, S/N, CENTRO	136	4ª	356,00
ZANONE ORTENCE	RUA RIO GRANDE DO NORTE, S/N, SANTA MARTA	2	20	623,00
ZANONE ORTENCE	RUA RIO GRANDE DO NORTE, S/N, SANTA MARTA	2	19	623,00
HARLEY FERREIRA SILVERIO	RUA AMAZONAS, S/N, CENTRO	128	3	712,00
JOVINIANO CRISTALDO PEREIRA	AV ANTERO LEMES DA SILVA, S/N, CENTRO	164	2	712,00
NILO NUNES NOGUEIRA	RUA AFONSO PENA, S/N, SÃO BENTO	11	2ª	267,00
ROSANGELA GONCALVES DOS SANTOS	RUA MATO GROSSO, S/N, SANTA MARTA	1	3	400,50
MARCOS BRUNO NANTES	RUA PREF JAIME F BARBOSA, S/N, SANTA MARTA	8	9	623,00
MARCOS BRUNO NANTES	RUA PREF JAIME F BARBOSA, S/N, SANTA MARTA	8	8	623,00
DEYSA ALMEIDA DAUZACKER	RUA RIO GRANDE DO NORTE, S/N, SANTA MARTA	1	4	386,76
LUZIANO DE PAULA NANTES	RUA NIOAQUE, S/N, CENTRO	144	H	473,48
JOSE TEIXEIRA DE ALMEIDA	RUA RIO DE JANEIRO, S/N, CENTRO	63	6B2	267,00
LAISA STRACK SILVA	RUA EVARISTO R FERREIRA, S/N, SÃO BENTO	72	8	712,00
GUINOMAR PEREIRA DA SILVA	RUA LEONCIO DE SOUZA BRITO, S/N, SÃO BENTO	105	1	74,76
HELENA BRITTO BACHI DE ARAUJO	RUA EVARISTO R FERREIRA, S/N, SÃO BENTO	77	10	712,00
HELENA BRITTO BACHI DE ARAUJO	RUA EVARISTO R FERREIRA, S/N, SÃO BENTO	77	11	712,00
JUSCELINO P DE CAMARGO	R LEONCIO DE S BRITO, S/N, SÃO BENTO	92	8A	400,50
LUIS FERNANDO BASTOS LIA	RUA SÃO PAULO, S/N, CENTRO	142	3	712,00

Após o prazo estabelecido e não havendo manifestação por parte do proprietário, o valor será lançado no cadastro imobiliário alem de sanções administrativas.

Sidrolândia – MS, 05 de abril de 2018

Publicado por:
Sidclei Aparecido Almeida de Azevedo
Código Identificador:4E48D64F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº581/2018/SED

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ANA PAULA DE ARAUJO LOPES
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº581/2018/SED** firmado em 07/02/2018 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 01 de Abril de 2018.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ANA PAULA DE ARAUJO LOPES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:D2F9F432

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº340/2018/SED

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ELAINE BATISTA
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº340/2018/SED** firmado em 08/02/2018 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível II.

Sidrolândia-MS, 01 de Abril de 2018.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ELAINE BATISTA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:84F110AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1505/2018
PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2018

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial*, registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 647/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO**:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, conforme termo de referência.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **18 de Abril de 2017**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 05 de Abril de 2018.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:B40C6D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 006/2018, que versa sobre: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referência deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, com início em 03/04/2018 e término em 05/04/2018, com início às 08h00min, sagraram-se vencedoras do certame, por apresentar menor preço por item, no valor total de R$ 3.806.473,40(três milhões oitocentos e seis mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos) as licitantes: ALICE DE FÁTIMA RODRIGUES LOPES EPP, FORTHE LUX COMERCIAL LTDA ME, TAVARES & SOARES LTDA, COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIMAIS LTDA EPP, C.L.R COM. DE MATERIAIS LIMPEZA EIRELI, PACOTÃO COM. DE PRDO. DE HIG. E LIMP. LTDA, DJE DISTRIB. DE ALIMENTOS EIRELI ME, J.C DOS SANTOS & CIA LTDA, JPM COMÉRCIO A. E SERVIÇOS EIRELI EPP, UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI, COSTA & SILVA COMERCIAL LTDA E S.E OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA.

Sidrolândia – MS, 05 de abril de 2018.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:5A155CEC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE LOTEAMENTO RURAL

JÚLIO CÉSAR MATHEUS RUIZ, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do município e comarca de Sonora, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, faz público, em cumprimento ao disposto no art. 2° Decreto Lei nº 58 de 10 de dezembro de 1937, que o propietario ***ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL*****,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 15.412.257/0001-28, com sede no Bloco 08 do Centro Administrativo Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, apresentou **REQUERIMENTO**, memoriais, planta e demais documentos necessários, nos termos do art. 01 do Decreto Lei nº 58 de 10 de dezembro de 1937, protocolizado nesta serventia sob o n° 3.832 em 19/03/2018, para o registro do loteamento denominado **"PROJETO DE ASSENTAMENTO CARLOS ROBERTO SOARES DE MELO",** criado pelo Decreto nº 8.752 de 05/02/1997, situado na zona rural do municipio e comarca de Sonora, Estado do Mato Grosso do Sul, com a área total de **6.104,4699 ha,** certificada pelo INCRA sob o nº 161003000066-28, objeto da Matrícula n° **9.999,** do CRI de Pedro Gomes/MS. O loteamento foi autorizado pelo INCRA, conforme 242 memoriais certificados apresentados e oficio nº 74/2017 datado de 10/02/2017. O Loteamento destina-se ao **ASSENTAMENTO DE 226 FAMÍLIAS**, sendo composto por duas

(02) estradas com área total de 64,7154 ha, uma (01) área de preservação permanente com área total de 150,2900 ha, sete (07) áreas de reserva legal com área total de 1.756,7678 ha, e duzentos e vinte e seis (226) lotes com área total de 4.132,6967 ha. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de circulação local por três (03) vezes, durante 10 dias, podendo o registro ser impugnado no prazo de trinta (30) dias, contados da última publicação, nos termos do art. 2°, § 1º, Decreto Lei nº 58 de 10 de dezembro de 1937, findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos a disposição dos interessados, neste cartório, durante o horário de expediente ao público. Sonora-MS, 19 de março de 2018. Eu, Júlio César Matheus Ruiz, Oficial Designado do Registro de Imóveis da comarca de Sonora/MS, digitei e subscrevi.

Oficial

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:E5AACEE8

GABINETE DO PREFEITO
"TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SONORA –MS E A EMPRESA PRÓ-SAÚDE DISTRIB. DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME".

O Prefeito Municipal de Sonora – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a não na entrega do Pedido nº 14172, do item 2 do Pedido nº 14173, itens 4 e 5 do Pedido nº 14169, itens nº 3 e 4 do Pedido nº 14170, ambos protocolados em 16 de janeiro de 2018, que mesmo após notificação extrajudicial e também aplicação de penalidade de multa a empresa contratada não efetuou a entrega do material até a presente data.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a contar de 02/04/2018, o **CONTRATO Nº 010/2018**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SONORA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, e a empresa, **PRÓ-SAÚDE DISTRIB. DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão se dá por ato unilateral do **MUNICÍPIO DE SONORA - MS**, nos termos do art. 78, I, e art. 79, I, da Lei nº 8.666/93.

O presente Termo vai lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Sonora-MS, 02 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Sonora
ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Saúde
IVANA MARIA PAIÃO
Gerente

Publicado por:
Jessica Borges Cordeiro
Código Identificador:9FBC836E

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1329 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Cristina Stucki Ferreira, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Classe C12, Nível NB Referência 04, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2012/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Novembro de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:20067EE3

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1330 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Ligiane Souza Rosa, ocupante do cargo efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, Classe C3, Nível NA Referência 14, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2013/2018, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:9871F046

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1331 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Marisa Aparecida Camargo, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C1, Nível NC Referência 14, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2013/2018, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:A37FFB42

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1332 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Maria Nelma da Costa Ceratti, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administração Pública, Classe CE2, Nível NB Referência 14, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2013/2018, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:4E4BF2EB

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1333 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Lauredina Ribeiro de Souza Marcionílio, ocupante do cargo efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, Classe C3, Nível NA Referência 14, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2013/2018, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:4DA4CE89

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1334 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Rosely Nantes Rodovalho, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, Classe C6, Nível NC Referência 14, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2013/2018, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:A420FB13

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1335 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Cheila Grison, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, Classe C4, Nível NA Referência 14, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2013/2018, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:DC1D785E

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1336 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Fabiana Cristina Balduino, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, Classe C6, Nível NA Referência 14, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2013/2018, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:E179BA2C

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1337 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Aparecida do Nascimento Braga Grangeiro, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, Classe C4, Nível NA Referência 04, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2013/2018, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:6A1AEE75

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1338 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Revogar decreto "`P" de nº 681/2017, datado de 27 de Março de 2017, que concedeu representação a servidora Elenir Gomes Machado, ocupante do cargo efetivo de Professor do 1º ao 5º ano Ensino Fundamental - N/III, classe C, no cargo em comissão de Diretor (a) de Escola, símbolo-CCDMAG-101, apenas no tocante da representação que passa a ser de 46% (quarenta e seis por cento), lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:90F37716

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1339 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Revogar decreto "`P" de nº 953/2017, datado de 24 de Julho de 2017, que concedeu representação a servidora Graziele Souza da Luz, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil - N/III, classe B, no cargo em comissão de Diretor (a) de Escola, símbolo-CCDMAG-101, apenas no tocante da representação que passa a ser de 45% (quarenta e cinco por cento), lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:F1C32D3F

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1340 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Revogar decreto "`P" de nº 940/2017, datado de 13 de Julho de 2017, que concedeu representação a servidora Lúcia Keile Vieira da Silva, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física - N/III, classe C, no cargo em comissão de Diretor (a) de Escola, símbolo-CCDMAG-101, apenas no tocante da representação que passa a ser de 44% (quarenta e quatro por cento), lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:63F1B2C4

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1341 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Ângela Maria Bonifácio, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administração Pública, Classe CE2, Nível NC Referência 14, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2013/2018, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:0FE41B81

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1342 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder o servidor Gustavo da Silva Reis, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Manutenção, Classe C2, Nível NB Referência 04, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2013/2018, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:255CFAC7

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1343 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Maria Sinelândia de Sousa, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C1, Nível NA Referência 04, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerencia Municipal de Assistência Social e Trabalho, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2013/2018, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:D0AC113E

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1344 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Ana Lúcia Pereira da Silva, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, Classe C6, Nível NB Referência 03, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerencia Municipal de Assistência Social e Trabalho, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2013/2018, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:1484A089

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1345 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder ao servidor Edilson Pereira da Costa, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administração Pública, Classe CE2, Nível NA Referência 14, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado na Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2013/2018, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:BD78ED69

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1346 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Maria de Lourdes Pires, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, Classe C2, Nível NB Referência 13, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado na Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2013/2018, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:601F2B80

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1347 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Lourdes Lopes Paiva, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administração Pública, Classe CE2, Nível NC Referência 14, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2013/2018, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:B057F2CF

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1348 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder ao servidor Paulo Augusto da Silva, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, Classe C2, Nível NA Referência 04, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2013/2018, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:C1C864CA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1349 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder a servidora Maria Lourdes Rodrigues das Virgens, ocupante do cargo efetivo de Professor 1º ao 5º Ano Ensino Fundamental-N/III, Classe B, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2013/2018, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2018.
Art. 2º - Revogar as disposições em contrário, em especial o decreto "P" de nº 726/2017 de 03 de Abril de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:9AEC399D

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1350 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Maria de Lourdes Campos Santos, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C1, Nível NA Referência 14, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2013/2018, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:9D60063A

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1351 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Leonildes Cantuário da Silva, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C1, Nível NB Referência 14, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de

Sonora, lotado na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2013/2018, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:C5A80BAA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1352 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder ao servidor Flávio Luiz Loureiro Cardoso, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física - N/III, Classe C, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2013/2018, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:75FAEA7B

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1353 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Lúcia Keile Vieira da Silva, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física - N/III, Classe D, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2013/2018, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:637CC463

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1354 DE 09 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder ao servidor Ademir Lourenço da Mata, ocupante do cargo efetivo de Professor 1º ao 5º Ano Ensino Fundamental-N/III, Classe D, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2013/2018, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:76AFF366

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1355 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Francisca Teodoro de Souza Fernandes, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Infantil-N/III, Classe D, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2013/2018, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:D0948A68

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1356 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Rosa Alves de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Professor 1º ao 5º Ano Ensino Fundamental-N/III, Classe D, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2013/2018, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:6B0CBC2B

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1357 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Rute de Souza, ocupante do cargo efetivo de Professor 1º ao 5º Ano Ensino Fundamental-N/III, Classe D, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2013/2018, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:E4643D23

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1358 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Graziele Souza da Luz, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Infantil-N/III, Classe D, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2013/2018, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:CCF21DE2

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1359 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Heleni Vieira da Silva Sá, ocupante do cargo efetivo de Professor 1º ao 5º Ano Ensino Fundamental-N/III, Classe D, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2013/2018, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:EA0582A2

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1360 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Aparecida Divina de Jesus Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Infantil-N/III, Classe D, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2013/2018, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:A12886D4

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1361 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder a servidora Graziella Farinon Rosa Soares, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Infantil-N/III, Classe D, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2013/2018, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:D9E8620E

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1362 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Maria Aparecida Ferreira Freitas, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Infantil-N/III, Classe D, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2013/2018, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:9B45F50D

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1363 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder a servidora Fátima Selmaira Carneiro Freitas Pereira, ocupante do cargo efetivo de Professor de Letras-N/III, Classe D, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2013/2018, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:5CA5BB25

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1364 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder com base nos artigos 42, da Lei Complementar de nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Horizontal, a servidora Silvania Maria de Lima Santos, ocupante do cargo efetivo de Professor 1º ao 5º Ano Ensino Fundamental-N/III, Classe E, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando para classe F, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:12D40334

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1365 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder com base nos artigos 42, da Lei Complementar de nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Horizontal, a servidora Maria Aparecida Cipriano da Silva, ocupante do cargo efetivo de Professor 1º ao 5º Ano Ensino Fundamental-N/III, Classe E, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando para classe F, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 05 de Março de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:E3B9CF17

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1366 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder com base nos artigos 42, da Lei Complementar de nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Horizontal, a servidora Gilcinéia Pires Lima Silva, ocupante do cargo efetivo de Professor 1º ao 5º Ano Ensino Fundamental-N/III, Classe E, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando para classe F, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:8EA5142C

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1367 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder com base nos artigos 42, da Lei Complementar de nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Horizontal, a servidora Margarida Rosa da Silva, ocupante do cargo efetivo de Professor 1º ao 5º Ano Ensino Fundamental-N/III, Classe E, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando para classe F, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:937C6870

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1368 DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Exonerar a pedido a servidora Aline Oliveira Souza, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, Classe C3, nível NB, referência 03, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:9ABBB478

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1369 DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado vago, o cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, Classe C3, nível NB, referência 03, do quadro de servidores da Gerência Municipal de Saúde, ocupado pela servidora Aline Oliveira Souza, matricula funcional nº 1800/2, nos termos do artigo 46, da Lei nº 285 de 05 de Julho de 2001, Estatuto do Servidor Público Municipal, conforme decreto de exoneração de nº 1369/2018.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:57D9BB51

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1370 DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar a pedido a servidora Maksuelma dos Santos Gonçalves, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, Classe C4, nível NA, referência 07, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:563410D1

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1371 DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado vago, o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, Classe C4, nível NA, referência 07, do quadro de servidores da Gerência Municipal de Saúde, ocupado pela servidora Maksuelma dos Santos Gonçalves, matricula funcional nº 1907/1, nos termos do artigo 46, da Lei nº 285 de 05 de Julho de 2001, Estatuto do Servidor Público Municipal, conforme decreto de exoneração de nº 1371/2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:148F6BBB

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1372 DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar a pedido o servidor Jamiro Formigoni Filho, ocupante do cargo efetivo de Guarda de Bens Públicos, Classe C1, nível NA, referência 06, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:80EABC28

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1373 DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado vago, o cargo de provimento efetivo de Guarda de Bens Públicos, Classe C1, nível NA, referência 06, do quadro de servidores da Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ocupado pelo servidor Jamiro Formigoni Filho, matricula funcional nº 1805/1, nos termos do artigo 46, da Lei nº 285 de 05 de Julho de 2001, Estatuto do Servidor Público Municipal, conforme decreto de exoneração de nº 1373/2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:61BC7760

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1374 DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar a pedido a servidora Isabel Marinho dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Administrador, Classe C6, nível NA, referência 02, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:59DF3B36

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1375 DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado vago, o cargo de provimento efetivo de Administrador, Classe C6, nível NA, referência 02, do quadro de servidores da Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho, ocupado pela servidora Isabel Marinho dos Santos, matricula funcional nº 2181/1, nos termos do artigo 46, da Lei nº 285 de 05 de Julho de 2001, Estatuto do Servidor Público Municipal, conforme decreto de exoneração de nº 1375/2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:B1A847EC

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1376 DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, ao servidor abaixo relacionado.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Douglas Juliano da Silva Nery	2016 – 2017	12/03/18	26/03/18

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:B5C631D6

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1377 DE 14 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Éder da Silva, no cargo em comissão de Assistente II, símbolo-DAS-6, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, com representação de 37,5% (trinta e sete virgula cinco por cento), para servir junto a Gerencia Municipal de Saúde.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:8DE8C7FF

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1378 DE 15 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, por 160 (cento e sessenta dias) a servidora Cristiane da Silva Costa, ocupante do cargo efetivo de Guarda de Bens Públicos, classe C1, nível NA, referência 04, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, conforme Lei 285/2001, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sonora, no período de 15 de Março de 2018 a 21 de Agosto de 2018, lotada na Gerencia Municipal de Saúde.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:BE618216

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1379 DE 16 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar a servidora Lorisa Bergoli Nimeth, no cargo em comissão de Coordenador(a) Pedagógico(a), símbolo-CCDMAG-103, em vaga prevista na Lei Complementar nº 06, de 26 de novembro de 2002, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:FD0547D1

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1380 DE 16 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Averbar o Tempo de Serviço do servidor Público Municipal, Moises Jajah Nogueira, ocupante do cargo efetivo de Médico, Classe C8, Nível NA, Referência 08, lotado na Gerência Municipal de Saúde, devendo ser averbado 6.358 dias, correspondendo a 17 (dezessete) anos, 05(cinco) meses e 03 (três) dias de serviços prestados a atividade privada, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo AGEPREV – MS – Agência de Previdência Social de MS, e 3.071 dias, correspondendo a 08 (oito) anos, 05 (cinco) meses e 01 (um) dias de serviços prestados a atividade privada, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, para fins de aposentadoria, conforme Art. 56, da Lei nº 446 de 10 de Julho de 2006-RPPS.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário, em especial o decreto "P" de nº 1092/2017 de 30 de Outubro de 2017.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:02DF3DD5

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1381 DE 19 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Ana Célia Baretta Campos, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental-N/II, Classe B, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, no cargo em comissão de Coordenador(a) Pedagógico(a), símbolo-CCDMAG-103, em vaga prevista na Lei Complementar nº 06, de 26 de novembro de 2002, com representação de 71,5% (setenta e um virgula cinco por cento) a servidora responderá pela Coordenação da Escola Municipal José Guilherme Farinon lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:857F650B

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1382 DE 19 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Conceder aos servidores, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, mudança de referência, tendo em vista que os mesmos permaneceram no interstício de um ano na referência em que se encontra, conforme estabelecido no artigo 18 e seguintes, da Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2018.

Nome	Cargo efetivo	Ref. ant.	Ref. Atual
Carla Cristina Wathier	Fisioterapêuta	C/10	C/11
Célia Roman Dainese Françozo	Enfermeiro	C/09	C/10
Claudiney Matos da Costa	Motorista I	B/09	B/10
Cristiane de Souza Ribeiro	Cirurgião Dentista	C/13	C/14
Cristiane Gonçalves F. Ramos	Auxiliar de Enfermagem	C/13	C/14
Erica Grison	Auxiliar de Serviços Gerais	A/13	A/14
Fábio Santiago Afonso	Ag. de Combate Endemias	A/05	A/06
Gracyelen Lousada Felipe	Cirurgião Dentista	B/10	B/11
José Ferreira de Lima	Guarda de Bens Públicos	A/08	A/09
Jovenildo Nogueira Ramos	Motorista I	B/09	B/10
Katiusca Camposano Panissa	Técnico de Enfermagem	B/10	B/11
Mirian Gomes da Silva Vieira	Aux. Serv. Odontológicos	A/04	A/05
Rosimeire Gomes Martins	Auxiliar de Serviços Gerais	A/05	A/06
Rostania Ferreira Leite	Técnico de Enfermagem	B/05	B/06
Vanessa Santos Pereira	Psicólogo	A/04	A/05
Vera Lúcia Ribeiro da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	A/05	A/06

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:396C1DE3

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1383 DE 19 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Conceder aos servidores, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, mudança de referência, tendo em vista que os mesmos permaneceram no interstício de um ano na referência em que se encontra, conforme estabelecido no artigo 18 e seguintes, da Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2018.

Nome	Cargo efetivo	Ref. ant.	Ref. Atual
Adriana Divina da Silva Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais	A/08	A/09
Ana Lúcia Pereira da Silva	Assistente Social	B/03	B/04
Ana Oliveira de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	B/21	B/22
Cicera Casimiro da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	B/13	B/14
Daice Bispo da Silva	Guarda de Bens Públicos	A/08	A/09
Edna dos Santos Santana	Auxiliar de Serviços Gerais	A/09	A/10
Eloina Aparecida M. Vitoriano	Auxiliar de Serviços Gerais	A/08	A/09
Genifer Arruda da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	A/05	A/06
Ivone Santos Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	A/10	A/11
Júlio Cézar Pereira Nunes	Contador	A/02	A/03
Maria Aparecida dos S. Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	B/07	B/08
Marilene Batista de Souza	Ag. de Combate Endemias	A/08	A/09
Quitéria Maria da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	A/06	A/07
Tereza Alves Ventura	Auxiliar de Serviços Gerais	C/10	C/11
Zenilda Ferreira de Quadros	Auxiliar de Serviços Gerais	B/09	B/10

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:B3307EE0

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1384 DE 26 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Cilha Andreia Batista de Oliveira, no cargo em comissão de Assistente de Gerência, símbolo-CAI-1, com representação de 47% (quarenta e sete por cento) em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, para servir junto a Gerencia Municipal de Saúde.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:F90B0AA3

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1385 DE 26 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Márcia Gonçalves de Farias, no cargo em comissão de Assistente I, símbolo-DAS-4, com representação de 25,5% (vinte e cinco virgula cinco por cento) em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, para servir junto a Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:6DC5C29E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2018

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Enio Pigari Baptista, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a "**Contratação de Empresa para o fornecimento de cargas de Gás de cozinha, para atender as Secretarias**, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I do presente edital.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 08/04/2018
HORÁRIO: 08h00min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE:(0xx67) 3444-1122/1522 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 05 de abril de 2018.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Diretor Deptº de Licitaões e Contratos

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:A66BB517

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 011/2018.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a aquisição de Alimentos Perecíveis (HORTIFRUTI),para manutenção do Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha e Escola Municipal Irene Linda ZioleCrivelli (merenda escolar) do Serviço de Convivência e fortalecimento de Vinculo e Hospital Sagrado Coração de Jesus do município de Taquarussu, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Processo.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.088 Programa Municipal de Alimentação Escolar; 2.089 Manutenção do Ensino Infantil- CRECHE; 2.017 Programa Nacional de Alimentação Escolar; 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.049 Manutenção das Ações do PSF; 2.053 Manutenção do MAC; 2.084- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00- Material de Consumo.
VENCEDOR: 1- EDING DE SOUZA NEVES EIRELI, vencendo os itens; 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 25.
VALOR: R$ 52.578,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e oito reais).

VENCEDOR 2- G. C. PICININ GONÇALVES-ME, vencendo os itens; 8, 10, 11, 23 e 24.

VALOR: R$ 17.758,40 (dezessete mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital.

Taquarussu - MS, 27 de março de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:D1EB6101

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2018.

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2018 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definido pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a para a entrega parcelada de Carne bovina e frango, conforme as especificações constantes no anexo I deste edital. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2018 – **VALOR** R$ 101.255,04 (cento e um mil e duzentos e cinqüenta e cinco reais e quatro centavos) vencendo os itens 01, 02, 03, 04 05 e 06.**: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.017 Programa Nacional de Alimentação Escolar; 2.020 Manutenção do Ensino Fundamental; 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.057 Manutenção das Ações do FMS; 2.063- Manutenção do CRAS- PBF; 2.089 Manutenção do Ensino Infantil- Creche; 2.084 Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos; 2.088 Programa Municipal de Alimentação Escolar,2.081 – Manutenção do Fundo do Meio Ambiente,2.035-Manutenção do Fundersul .Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Gerciana Chambó Picinin Gonçalves.

Taquarussu - MS, 05 de abril de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:DD259584

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2018

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **ALOISIO PEREIRA MARTINS-ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2018 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definido pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a para a entrega parcelada de Carne bovina e frango, conforme as especificações constantes no anexo I deste edital. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2018 – **VALOR** R$ 24.121,00 (vinte e quatro mil e cento e vinte e um reais) vencendo os itens 07, 08 e 09.**: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.017 Programa Nacional de Alimentação Escolar; 2.020 Manutenção do Ensino Fundamental; 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.057 Manutenção das Ações do FMS; 2.063- Manutenção do CRAS- PBF; 2.089 Manutenção do Ensino Infantil- Creche; 2.084 Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos; 2.088 Programa Municipal de Alimentação Escolar,2.081 – Manutenção do Fundo do Meio Ambiente,2.035-Manutenção do Fundersul.Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Aloísio Pereira Martins.

Taquarussu - MS, 05 de abril de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:0A566DF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **J. B. FEBO-ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2018 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para o fornecimento de medicamentos Éticos, Genéricos e Similares, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a Tabela da ABCFARMA - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias e empresas do setor, para atender o Fundo Municipal de Saúde, atendendo assim as necessidades desta administração, em conformidade com o edital e seus anexos. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2018 – **VALOR** R$ 57.625,00 (cinqüenta e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais) vencendo os itens 02, 04 e 05**: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.051 Manutenção das Ações do FIS/Saúde. Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00.00.00.00- Material de Distribuição Gratuita.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Josevaldo Barroso Febo.

Taquarussu - MS, 05 de abril de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:034BDF15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **A. HENRIQUES NETO - ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2018 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para o fornecimento de medicamentos Éticos, Genéricos e Similares, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a Tabela da ABCFARMA - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias e empresas do setor, para atender o Fundo Municipal de Saúde, atendendo assim as necessidades desta administração, em conformidade com o edital e seus anexos. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2018 – **VALOR** R$ 64.325,00 (sessenta e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais) vencendo os itens 01, 03 e 06**: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.051 Manutenção das Ações do FIS/Saúde;.Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00.00.00.00- Material de Distribuição Gratuita.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Augusto Henrique Neto

Taquarussu - MS, 05 de abril de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:D2476BCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADOS: Antonio de Souza – DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2018 – OBJETO: Entrega Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso da Secretaria Municipal de Educação no preparo da Alimentação Escolar (escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli e Centro de Educação

Infantil Carvalho Cunha)– VIGÊNCIA A partir da assinatura do contrato até julho de 2018.– VALOR: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.088- Programa Municipal de Alimentação Escolar; 2.017- Programa Nacional de Alimentação Escolar; 2.089- Manutenção do Ensino Infantil - Creche. 2.084 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo Assinaturas: Roberto Tavares Almeida, Antonio de Souza.

Taquarussu - MS, 05 de abril de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:D60FEBDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADOS: Ana Claudia Ventura Rufino – DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2018 – OBJETO: Entrega Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso da Secretaria Municipal de Educação no preparo da Alimentação Escolar (escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli e Centro de Educação Infantil Carvalho Cunha)– VIGÊNCIA A partir da assinatura do contrato até julho de 2018.– VALOR: R$ 12.041,56(doze mil quarenta e um reais e cinqüenta e seis centavos) – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.088- Programa Municipal de Alimentação Escolar; 2.017- Programa Nacional de Alimentação Escolar; 2.089- Manutenção do Ensino Infantil - Creche. 2.084 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida, Ana Claudia Ventura Rufino.

Taquarussu - MS, 05 de abril de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:6CB9628B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADOS: SALVADOR DA CRUZ REGINI – DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2018 – OBJETO: Entrega Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso da Secretaria Municipal de Educação no preparo da Alimentação Escolar (escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli e Centro de Educação Infantil Carvalho Cunha)– VIGÊNCIA A partir da assinatura do contrato até julho de 2018.– VALOR: R$ 3.294,67 (três mil duzentos e noventa e quatro reais sessenta e sete centavos) – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.088- Programa Municipal de Alimentação Escolar; 2.017- Programa Nacional de Alimentação Escolar; 2.089- Manutenção do Ensino Infantil - Creche. 2.084 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida, Salvador da Cruz Regini.

Taquarussu - MS, 05 de abril de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:F17E4612

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADOS: JOSE ERALDO DOS SANTOS – DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2018 – OBJETO: Entrega Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso da Secretaria Municipal de Educação no preparo da Alimentação Escolar (escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli e Centro de Educação Infantil Carvalho Cunha)– VIGÊNCIA A partir da assinatura do contrato até julho de 2018.– VALOR: R$ 3.903,33 (três mil novecentos e três reais e trinta e três centavos)– DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.088- Programa Municipal de Alimentação Escolar; 2.017- Programa Nacional de Alimentação Escolar; 2.089- Manutenção do Ensino Infantil - Creche. 2.084 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida, Jose Eraldo dos Santos.

Taquarussu - MS, 05 de abril de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:D5BE10F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2018 DE 04 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre abertura de Sindicância Investigatória, designa Comissão Processante e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:
CONSIDERANDO o Oficio n. 0137/2018/PJ/BIP encaminhado pelo Ministério Público Estadual, solicitando a instauração de procedimento administrativo disciplinar para apurar violação de conduta dos princípios da administração pública em face do servidor desta Municipalidade.
CONSIDERANDO o Inquérito Civil n. 06.2017.00000789-2**.**

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a abertura de sindicância investigatória, de acordo com os termos do Artigo 249 e seguintes da Lei Municipal nº. 079/97, visando apurar possível violação de conduta do servidor A.J.A.S.
Artigo 2º - Designar os Servidores: **Meise Silvestrin Biembengut**, **Mauricio Tenório de Amorim** e **Ozéias Jose da Cruz**; para sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo, comporem a comissão processante.
Artigo 3º - A referida Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.
Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS, aos quatro (04) dias do mês de abril (04) do ano de Dois Mil e Dezoito (2018).

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:6E072A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 152/2018

"Dispõe sobre recondução ao cargo o servidor que menciona e dá outras providências"

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o requerido pelo servidor abaixo nominado através do processo administrativo n°286/2018 de 27/03/2018.

CONSIDERANDO o disposto no inciso 1º ao 4° do Art. 154 da Lei Municipal Nº 079/97 de 19 de dezembro de 1997;

RESOLVE,

Artigo 1.º Reconduzir ao Cargo a partir de 01/04/2018, o servidor público municipal **JOSÉ ANTONIO DA SILVA,** brasileiro, portador do RG 335376/SSP/MS, CPF 420.052.057-53, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA II**, afastado de acordo com a Portaria Municipal nº 123/2016 de 01/04/2016, nomeado pela Portaria Municipal Nº143/2006 de 20 de fevereiro de 2006.

Artigo 2º Revoga-se em todos os seus termos e providências a Portaria Municipal nº 123/2016 de 01 de abril de 2016.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeitos retroativos a 01/04/2018; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, quarta-feira, 04 de abril de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:6089614C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 125, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ARLETE MATOS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente II, símbolo ADI-III, a contar de 02 de Abril de 2018.

TERENOS, 05 DE ABRIL DE 2018

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 05.04.18

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:FC1A6237

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "LC" N. 114, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Constituir Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Terenos, com atribuições previstas na Lei nº 8.666/93 composta pelos seguintes membros:

Karina Navarro Ravazio - Presidente;
Henrique Wancura Budke – Membro;
Márcia Ferreira da Silva - Membro;
Valter Ferreira de Almeida Junior- Membro;
Mario Marcio Nogueira Barbosa – Membro;
Marco Alexandre Gomes Wehner – Membro;
Marcelo Marques Perez – Membro;
Sidcléa Corrêa Chaves - Membro;
Katiuce Batista Zuanazzi – Membro;

Parágrafo único – Na ausência do Presidente da Comissão de Licitação, qualquer um dos membros constantes no Art. 1º desta portaria poderá substituí-lo, bem como deverá funcionar com todos os membros ou no mínimo 03 (três).

Art. 2º - A Comissão poderá se assessorar de profissional habilitado para auxiliar no julgamento de propostas recebidas e também nos pedidos de inscrição de registro cadastral, alteração ou cancelamento, especialmente nos casos de obras, serviços de porte e aquisição de materiais, máquinas e equipamentos.

Art. 3º - O período de vigência desta Comissão será de 01 (um) ano à contar desta data e deverá obedecer os princípios da Administração Publica e em especial os da licitação publica.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando a portaria ''PE'' n°.71 de 20 de Fevereiro de 2018.

TERENOS, 26 DE MARÇO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 26.03.18

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:2C5B2691

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVA PARA ME/EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2018 PROCESSO Nº. 64/2018

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVA PARA ME/EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2018
PROCESSO Nº. 64/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **MENOR PREÇO**, para **participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte**, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA USO NA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES

CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA - ANEXO II DO EDITAL.

DATA: 19/04/2018.

HORÁRIO: 08:00 Horas (Horário do Mato Grosso do Sul)

LOCAL DA REALIZACAO DO PREGÃO: sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 Fone (67)3509-6300.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta, ou através do email edital@cmtls.com.br.

Três Lagoas – MS, 05 de abril de 2018.

ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:40B92384

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 193/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MAREIDE FERREIRA ANTONIO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MAREIDE FERREIRA ANTONIO, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 13 de Março de 2018 e término em 04 de Abril de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.15067P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 05/04/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FE14ADDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017

Portaria nº 11.211/SEMAD/2016
Autor: Município de Três Lagoas/MS
Acusado: A. S.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO – INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 120, INCISO VII da Lei Municipal nº 2.120/2006 – NÃO CONFIGURAÇÃO DE OPOR RESISTÊNCIA INJUSTIFICADA AO ANDAMENTO DE DETERMINAÇÕES SUPERIORES E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS - ARQUIVAMENTO.

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o que foi exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, não restou comprovado o cometimento da proibição prevista no art. 120, inciso VII da Lei nº 2.120/2006, devido à ausência de elementos probatórios robustos que amparasse aplicação de penalidade administrativa, desse modo, acolho parecer integral da comissão de processo disciplinar, determinando o arquivamento dos autos.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F599ADD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.703/SEMAD/2018

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de A.B.B. com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional no descumprimento do dever previsto no art. 119, inciso X, no cometimento da infração prevista no art. 120, inciso VII e art. 137, inciso VII todos da Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional no descumprimento do dever de *"tratar com urbanidade as pessoas"* e no cometimento de proibição de *"opor resistência injustificada ao andamento de documentos e processos, determinações superiores e execução de serviços"* e *"ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem"* conforme denúncia trazida pela Comunicação Interna nº 834/2018.
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 26 de março de 2018.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:16AD7099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.704/SEMAD/2018

Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa a fim de apurar eventual responsabilidade funcional na denúncia encaminhada pela Comunicação Interna de nº 8495/2018.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional na denúncia trazida por meio da Comunicação Interna de nº 8495/2018 e demais documentos que instruem o presente.
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de trinta (30) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 26 de março de 2018.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6DC041B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.705/SEMAD/2018

Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa a fim de apurar eventual responsabilidade funcional na denúncia encaminhada pela Comunicação Interna de nº 8481/2018.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional na denúncia trazida por meio da Comunicação Interna de nº 8481/2018 e demais documentos que instruem o presente.
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de trinta (30) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 26 de março de 2018.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6777FC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.829/SEMAD/2018

Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa a fim de apurar eventual responsabilidade funcional nas denúncias encaminhadas pelas Comunicações Internas de nº 8.638, 8.642 e 8.645/2018.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional nas denúncias trazidas por meio das Comunicações Internas de nº 8.638, 8.642 e 8.645/2018 e demais documentos que instruem o presente.
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de trinta (30) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 04 de abril de 2018.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F11D00FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.830/SEMAD/2018

Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa a fim de apurar eventual responsabilidade funcional na denúncia encaminhada pela Comunicação Interna de nº 058/2018.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional na denúncia trazida por meio da Comunicação Interna de nº 058/2018 e demais documentos que instruem o presente.
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de trinta (30) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 04 de abril de 2018.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C3C322D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 863/SEMAD/2017
Autor: Município de Três Lagoas/MS
Acusado: J. A. V.

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – DENÚNCIA ACERCA DA MORAL E ÉTICA DE SERVIDOR – DENÚNCIAS APURADAS EM OUTROS PROCEDIMENTOS – ARQUIVAMENTO PRÉVIO.

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o que foi exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, restou demonstrado que as acusações trazidas pelo Ofício Ministerial já foram objetos de procedimentos administrativos já julgados, assim resta desnecessário a apuração da denúncia, desse modo, determino o arquivamento prévio.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:23DFDBDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2017

Portaria nº 1.714/SEMAD/2017
Autor: Município de Três Lagoas/MS
Acusado: P. D. T.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO – INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 120, INCISO I da Lei Municipal nº 2.120/2006 – NÃO CONFIGURAÇÃO DE AUSENCIA INJUSTIFICADA NO LOCAL DE TRABALHO –

AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS – ABSOLVIÇÃO - ARQUIVAMENTO.

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o que foi exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, não restou comprovado o cometimento da proibição prevista no art. 120, inciso I da Lei nº 2.120/2006, devido a ausência de elementos probatórios robustos que amparasse aplicação de penalidade administrativa, desse modo, acolho parecer integral da comissão de processo disciplinar, determinando sua absolvição e consequente arquivamento.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:26BD2C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2016

Portaria nº 9.610/SEMAD/2016
Autor: Município de Três Lagoas/MS
Acusado: R. G. L. C.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO – INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 137, INCISO IV E ART. 120, INCISO XIII da Lei Municipal nº 2.120/2006 – NÃO CONFIGURAÇÃO - ARQUIVAMENTO.

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o que foi exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, ficou demonstrado que o servidora não praticou condutas descritas na denúncia trazida pelo Órgão Ministerial que configurariam as infrações previstas no art. 137, IV e Art. 120, XIII, da Lei 2.120/2006, não ficando comprovado que a evolução patrimonial do servidor seja oriunda de meios ilícitos ou decorrentes de conduta infracional no exercício de seu cargo, bem como, que existia "esquema de desvio de verbas na compra dos medicamentos", com base nisso determina-se o arquivamento do feito.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A42AFCC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2016

Portaria nº 10.228/SEMAD/2016
Autor: Município de Três Lagoas/MS
Acusado: G. P. M.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO – INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 120, INCISO XVIII e ART. 137, INCISO V da Lei Municipal nº 2.120/2006 – NÃO CONFIGURAÇÃO - ARQUIVAMENTO.

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o que foi exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, ficou demonstrado que o servidor não praticou condutas descritas na denúncia trazida pelo Ofício nº 08/2016 acompanhada de Ata nº 002/2016 que configurariam as infrações previstas no art. 120, XVIII e Art. 137, V, da Lei 2.120/2006, não ficando comprovado ante a inexistência de indícios de materialidade e autoria, com base nisso determina-se o arquivamento do feito.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:77C0E523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.804/SEMAD/2017

Sindicante: Município de Três Lagoas/MS
Sindicados: A apurar

EMENTA: SINDICÂNCIA – DENÚNCIA – USO INDEVIDO DE AMBULANCIA – AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE – OBJETO DA DENÚNCIA (AMBULÂNCIA) NÃO PERTENCE A MUNICIPALIDADE – NECESSIDADE DE ESTAR NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO MUNICIPAL – INVIABILIDADE DE APURAÇÃO – ARQUIVAMENTO.

De acordo com as informações colhidas, como exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, não houve comprovação de indícios de autoria e materialidade da infração. Verificou-se nos documentos acostados pelo órgão Ministerial que o veículo (ambulância) não pertence a este município, assim como a servidora denunciada não estava no uso das atribuições de seu cargo público municipal, não se mostrando possível a persecução processual administrativa por parte dessa Administração Municipal.
Desse modo, procede-se o arquivamento do feito.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3AA9D5D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 008/2018

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 012/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 008/2018
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e asseio, para atender às Unidades de Saúde do Município de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).
EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM: *RODRIGUES & TAVARES COM. DE UTIL LTDA ME* - R$ *38.534,00* (trinta e oito mil e quinhentos e trinta e quatro reais); *RILLCLEAN COMERCIAL LTDA – EPP* - R$ *71.210,63* (setenta e um mil e duzentos e dez reais e sessenta e três centavos).

Três Lagoas/MS, 02 de abril de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:49A1CFC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 010/2018

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 014/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 010/2018
OBJETO: Aquisição de lavadoras de roupas automática (uso doméstico), para suprir as necessidades em diversas Unidades Acolhedoras Institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP - R$ 12.120,00 (doze mil e cento e vinte reais).

Três Lagoas/MS, 03 de abril de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:0066012B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.085/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.085/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Continuidade na contratação de serviço de hemodiálise para atendimento da determinação judicial da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Antecipada do paciente Laudimiro Silva de Souza - Autos 0802030-43.2016.8.12.0021, pelo período de 12(doze) meses. Conforme descrição dos bens e justificativa para contratação C.I 792/2018.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: SOCIEDADE BENFICIENTE DO HOSPITAL N.S. AUXILIADORA.
Valor: R$ 86.568,00(oitenta e seis mil e quinhentos e sessenta e oito reais)
DATA: 05/04/2018
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039 –Fundo Municipal de Saúde- -33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica– Fonte 102000-Ficha 241.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 05 de abril de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:17F4D1E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/TL

Pauta Nº 05/2018 - 480ª Reunião Extraordinária do CMS/TL
Data: 10 de abril de 2018 - Horário: 18h00min
Local: Conselho Municipal de Saúde
Rua: Eurídice Chagas Cruz, nº 485, Interlagos.
PAUTA ÚNICA

- Posse de Conselheiros

Conselho Municipal de Saúde/TL
REJANE COSTA NOGUEIRA GIL
Secretária Executiva

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:20786527

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL N° 003/2018 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL n° 003/2018

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai (MS), no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a inexistência de candidatos concursados para os cargos de médico, cirurgião dentista e agente comunitário de saúde no momento.
CONSIDERANDO que o art. 180 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – LC 004/2004 considera necessidade temporária de excepcional interesse público a contratação de pessoal para o desenvolvimento de atividades de saúde quando não haja disponibilidade de candidato concursado ou possibilidade de remanejamento de pessoal; e, por fim,
CONSIDERANDO que a falta de candidato habilitado para os cargos de médico, cirurgião dentista e agente comunitário de saúde, deixa descoberto o atendimento nas Estratégias de Saúde da Família, inviabilizando o Programa criado pelo Governo Federal sob responsabilidade do Município.
TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de pessoal para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo às seguintes condições:

I. DISPOSIÇÕES GERAIS
1. O presente processo seletivo simplificado para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** será realizado em razão da carência de servidores nos quadros desta municipalidade e por haver necessidade de contração imediata para atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público de serviços inerentes à Secretaria Municipal de Saúde nas áreas seguintes:
- Médico clinico geral;
- Cirurgião Dentista;
- Agente Comunitário de Saúde.

2. O processo seletivo será regido por este Edital, pelas normas contidas nas Leis Municipais Lei Complementar 004/2004 e 016/2010, sendo executado pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai/MS.
3. Além das previsões constantes dos diplomas legais referidos, pelo fato de parte das contratações se destinarem ao preenchimento de vagas em programas específicos do Governo Federal, com prazo determinado, o serviço prestado pelos profissionais selecionados não importa em continuidade de serviços ou em qualquer hipótese de estabilidade contratual ou vínculo direto com os órgãos administrativos da esfera federal e municipal.
4. É assegurado ao portador de deficiência física o direito de participar do processo seletivo para cargos, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.
5. Todas as publicações relativas ao processo seletivo previsto neste Edital serão realizadas no site do município de Amambai (MS), Diário Oficial dos Munícipios (Assomasul) e sites virtuais de noticias locais de grande acessibilidade.

II. DAS INSCRIÇÕES
1. O procedimento de inscrições no processo seletivo disciplinado neste Edital será realizado por Comissão da Seleção designada pela Prefeitura Municipal de Amambai (MS) nos dias 12 (doze) e 13 (treze) de Abril do ano em curso (2018) (Anexo I).

2. As inscrições serão realizadas exclusivamente na **Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Sete de Setembro n.º 3244,** das 7:00h às 11:00h.
3. Não será aceita a inscrição realizada via postal, fax e/ou correio eletrônico, como também as que forem efetuadas em local diverso do previsto ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

III. DAS VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÕES:
1. O processo seletivo simplificado se destina ao atendimento das contratações temporárias nas funções específicas descritas no presente Edital, respeitado o limite temporal previsto na Lei Municipal nº 2.339/2013.
2. O cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) será submetido ao regime celetista, conforme Lei Municipal nº 2045/2007.
3. Os Cargos, objeto do Processo Seletivo Simplificado e respectivo número de vagas, carga horária, escolaridade, requisitos e atribuições constam no Anexo II.

IV. VALIDADE
1. O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, prorrogável ou não, a critério da Administração em efetivo exercício discricionário de suas atribuições.
2. Em caso de se revelar necessária a prorrogação dos contratos objeto do presente Processo de Seleção Simplificada, deverá ser observada os requisitos dispostos na Lei Municipal Complementar 010/2009, a critério da Administração Municipal.

V. INSTRUÇÕES ESPECIAIS
1. O presente Processo Seletivo Simplificado se destina ao preenchimento de empregos temporários nos termos das Leis Municipais Complementares 004/2004 e 016/2010, cabendo à Administração Direta o direito de aproveitar os candidatos selecionados observados a ordem de classificação final, obedecido o limite de vagas disponibilizadas e que forem necessárias serem supridas durante o prazo de validade deste Edital, a exclusivo critério e necessidade do serviço público municipal.
2. Os candidatos aptos a serem chamados deverão estar atentos aos editais publicados no Diário Oficial dos Municípios Assomasul e no site da Prefeitura Municipal de Amambai: www.amambai.ms.gov.br link "Diário Municipal/Editais", onde constará a relação dos documentos a serem apresentados para posterior contratação.

VI. REQUISITOS GERAIS PARA EXERCER O CARGO
1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei, e maior de 18 (dezoito) anos;
2. Quando do sexo masculino, haver cumprido com as obrigações do Serviço Militar;
3. Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública;
4. Estar em gozo de seus direitos políticos;
5. Estar quite com a Justiça Eleitoral;
6. Apresentar comprovante de residência;
7. Possuir a graduação completa na época da contratação temporária, para os cargos disponibilizados e possuir inscrições nos conselhos de classe específicos;
8. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções, que competem ao emprego a que concorre;
9. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, e dela não ter sido demitido ou exonerado por justa causa.
10. Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, possuir Carteira de Trabalho, comprovar que reside na sua área de atuação, e ter concluído o ensino médio, conforme Lei nº11.350/2006 e Lei nº 13.595/2018.

VII. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS TÍTULOS
1. Para inscrever-se, o candidato, ou seu procurador deverá:
1.1. Preencher a ficha de inscrição do candidato e apresentar foto 3 X 4 recente, documento de identidade original (Carteira de Identidade ou Carteira Profissional) acompanhado da respectiva cópia, com ou sem autenticação em Cartório, nesse caso, os documentos não autenticados terão sua legitimidade conferida por ocasião da respectiva apresentação;
1.2. Apresentar currículo nos moldes prescritos pelo anexo III do presente Edital, acompanhado de documentação comprobatória de experiência profissional e titulação correspondente.
1.3. No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o instrumento de mandato, uma cópia do documento de identidade do procurador e do documento do candidato, bem como o formulário e os títulos;
2. Não serão recebidas inscrições por via postal ou eletrônica;
3. Os candidatos portadores de deficiência que pretendam prevalecer-se do que lhes faculta o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, deverão declarar esta condição quando da inscrição, juntando documentação comprobatória.
3.1. De acordo com a legislação em vigor, aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas.
3.2. Na falta de aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, observando-se a ordem de classificação;
3.3 Ficam reservadas 20% (vinte por cento) das vagas aos candidatos negros, afrodescendentes e indígenas, nos exatos termos das disposições constantes da Lei Municipal nº 2.435/2015.
3.4 Não serão reservadas vagas para portadores de deficiência, com fundamento no art. 38, inciso II, da Lei Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, para ocupar as funções de Agente Comunitário de Saúde, em virtude de ser a necessidade de deslocamentos permanentes, em vias públicas urbanas e rurais, de levantar e carregar peso rotineiramente, bem como requer visão, audição e fala para a comunicação com os cidadãos.

VIII - COMISSÃO DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS
1. Fica designado os membros da Comissão da Seleção para proceder a análise dos currículos e documentos dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado:
Caio Fachin – Procurador Municipal
Gleyce Brandão – Procuradora Municipal
Simone dos Santos Batista Bambil – Departamento de Recursos Humanos
2. Os membros desta comissão desempenharão as atividades inerentes a esta comissão em caráter voluntário.

IX - DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO: ANÁLISE CURRICULAR

1. O critério de seleção será objetivo, através da análise curricular realizada pela Comissão referida no item anterior, ocasião em que será examinado o conhecimento técnico na área específica.
2. A análise dos currículos e documentos apresentados pelos candidatos por ocasião das inscrições será realizada pela Comissão de Analise de Currículos designada pela Prefeitura Municipal de Amambai:
2.1 Carteira de identidade;
2.2 Cadastro de pessoa física – CPF;
2.3 Carteira de trabalho e previdência social - CTPS;
2.4 Carteira Profissional ou Registro no Conselho de Classe;
2.5 Curriculum
3. A análise curricular levará especialmente em consideração as características relativas às experiências profissionais desempenhadas pelos candidatos nas áreas específicas do processo seletivo, ocasião em que serão levados em consideração os seguintes elementos:
a) Demonstração de competência na sua área específica de atuação;
b) Demonstração de adequação à dinâmica pedagógica que caracteriza a função almejada;
c) Demonstração de adaptação ao público-alvo da função almejada, reconhecendo as especialidades de comunicação e relacionamento;
3.1 A prova de Títulos será realizada com base na experiência profissional do candidato e nos cursos de formação apresentados no currículo, nos seguintes termos:
3.1.1 Para comprovação de experiência profissional será considerado:
a. Tempo de serviço com vínculo empregatício em órgãos públicos, registro na CTPS do exercício da função ou declaração oficial fornecida por órgão público contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição;

3.1.2 Para comprovação dos cursos de formação será considerado:
a. Cursos técnicos e cursos de graduação;
b. Cursos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado;
c. Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação, participação em congressos, simpósios, conferências e outros eventos ligados à área de atuação.
3.1.3 Para pontuação da experiência profissional apresentada, será considerada a seguinte tabela:

Tempo de serviços em meses	Pontuação
00 a 12 meses	03
12 meses e 1 dia a 24 meses	04
24 meses e 1 dia a 36 meses	05
- O tempo de serviço prestado com vínculo no Programa de Estratégias de Saúde da Família será computado com acréscimo de 30% (trinta por cento)	

3.1.4 Para pontuação dos cursos de formação, será considerada a seguinte tabela:

Curso	Pontuação	Quantidade
Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso Técnico em qualquer área, EXCETO aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	01	01
Diploma, Certificado ou Declaração de colação de grau de Curso de Graduação em qualquer área, EXCETO aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	02	01
Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas), na área de atuação ou formação.	04	01
Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós- graduação em nível de Mestrado na área de atuação ou formação.	05	01
Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós- graduação em nível de Doutorado na área de atuação ou formação.	06	01
Certificados como participante em cursos de aperfeiçoamento como: jornadas, simpósios, congressos, conferências, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo.	0,5 a cada 20 horas	
Os cursos de formação específicos para atuação nas Estratégias de Saúde da Família serão computados com acréscimo de 30% (trinta por cento)		

4. Havendo empate entre os candidatos, os candidatos serão classificados utilizando-se os seguintes critérios:
4.1 Maior número de horas de aperfeiçoamento na área de atuação;
4.2 Maior idade.
5. O resultado final da seleção, contendo relação nominal e classificação dos selecionados, constará de Edital específico publicado no dia 23 (vinte e três) de abril de 2018 no mural da Secretaria Municipal de Saúde, no site do município de Amambai, Diário Oficial dos munícipios Assomasul e sites de noticias locais.

X - DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO
1. A convocação para admissão dos candidatos classificados ocorrerá em conformidade e com a necessidade administrativa e obedecerá à ordem de classificação.
2. Para efeito de contratação, os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos, em original e 01 (uma) fotocópia:
a - Histórico Escolar correspondente ao nível;
b - Cédula de identidade;
c - CPF;
d - Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
e - Cartão PIS/PASEP;
f - Número de conta corrente;
g - Certidão de casamento ou nascimento;
h - Certidão de nascimento de filho(s), se menor de idade;
i - Comprovante de residência;
j - Certificado de reservista, se do sexo masculino;
l - Certidão de antecedentes criminais, das Secretarias da Segurança Pública dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos;
m - Carteira profissional ou de trabalho, a depender do cargo que fora aprovado.
3. O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público e iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação;
4. A não comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que o candidato possuía os requisitos e habilitação exigida para a inscrição no processo seletivo simplificado, quando da convocação, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor;
5. Tornar-se-á obrigatório, à Administração Direta, exigir dos candidatos selecionados além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes criminais, de habilitação legal, que julgar necessário;
6. Efetivada a contratação, serão disponibilizadas jornadas semanal de 20h (vinte horas) para os clínicos gerais e de 40h (quarenta horas) para os cirurgiões dentistas percebendo a remuneração correspondente à classificação inicial do cargo de médico, Padrão VII-1, Referência 01; e de dentista,

Padrão VII-2, Referência 01, grupo ocupacional "Saúde e Bem Estar" do Quadro de Pessoal Permanente do Município – LC Nº 039/2015 que altera o quadro 1-B da LC 001/2003, observada a jornada semanal cumprida, caso haja interesse da Administração Pública e se as necessidades do serviço o exigirem poderão ser convocados para cumprirem regime suplementar de trabalho em complementação à jornada de trabalho semanal, de até 20h (vinte horas) semanais, conforme art. 1º da Lei Municipal nº 2.339/2013.
7. Conforme Lei Municipal nº 2045/2007, o cargo de Agente Comunitário de Saúde terá cumprimento de jornada 40 horas/semanal.
8. Os candidatos selecionados e não convocados imediatamente farão parte da lista de espera podendo ser chamados no prazo de até 1 (um) ano, a partir da publicação do edital de convocação, atendendo as necessidades da Administração Municipal, podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com a Lei Complementar 010/2009, a critério da Administração Municipal.
9. Os candidatos aptos a serem chamados deverão estar atentos aos editais publicados no Diário Oficial dos Municípios Assomasul e no site da Prefeitura Municipal de Amambai: www.amambai.ms.gov.br link "Diário Municipal/Editais", onde constará a relação dos documentos a serem apresentados para posterior contratação.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS
1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções constantes do presente Edital e da legislação que regulamenta o Processo Seletivo Simplicado;
2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
3. Todos os Editais em forma resumida serão publicados no mural da Secretaria Municipal de Saúde e no site virtual do município de Amambai;
4. A inscrição do candidato importará em anuência implícita à sua futura contratação temporária;
5. A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo à Administração Direta, o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, por emprego, obedecido o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar, e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste processo seletivo simplificado, sempre a exclusivo critério e necessidade do serviço público, em face da natureza temporária da contratação;
6. O vínculo dos candidatos selecionados para os cargos de clínico geral e cirurgião dentista por contrato temporário será regido pelas Leis Municipais nº 2.339/2013, LC 010/2009 e pelo Estatuto dos Servidores Públicos de Amambai (MS);
7. O cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) será submetido ao regime celetista, conforme Lei Municipal nº 2045/2007.
8. As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital e, eventuais casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada pela Prefeitura Municipal de Amambai;
9. Após a publicação dos resultados, os candidatos poderão interpor nas datas estipuladas no Anexo I deste Edital, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura
Municipal de Amambai (MS), situada na Rua Sete de Setembro n° 3244 para apreciação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, justificando as razões do recurso e apresentando documentos pertinentes;
10. Eventuais dúvidas advindas da convocação realizada por este Edital serão dirigidas ao Secretário Municipal de Saúde, mediante apresentação de requerimento escrito.

Amambai - MS, 04 de Abril de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

LEONILDO ACOSTA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I
CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI (MS)
ATIVIDADES DATA / PERÍODO
Inscrição e Entrega de Currículos: 12 e 13 de Abril de 2018.
Análise dos Currículos: 16 a 20 de Abril de 2018.
Publicação do Resultado: 23 de Abril de 2018.
Prazo dos Recursos: 23 e 24 de Abril de 2018.
Resultado dos Recursos e Homologação até o dia 30 de Abril de 2018.

ANEXO II
DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS E CARGA HORÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI (MS)

- PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

Ord.	CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	MÉDICO CLÍNICO GERAL	01 + CR (Cadastro Reserva)	Curso Superior de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, a extensão saúde e ao bem estar social na área Médica, respeitada a formação, a legislação profissional, os regulamentos do serviço, normas e diretrizes previstas na Portaria Ministerial nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 e metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de saúde de Amambai/MS.	20h
2	DENTISTA	03	Curso Superior de Graduação em Odontologia, reconhecido pelo MEC, e Registro no órgão fiscalizador da Profissão	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da administração voltadas à ciência, à extensão da saúde bucal e ao bem-estar social na área de Odontologia, respeitada a formação, a legislação profissional, os regulamentos do serviço, normas e diretrizes previstas na Portaria Ministerial nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 e metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de saúde de Amambai/MS.	40h
Ord.	CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF VILA JARDIM PANORAMA	01	Ensino Fundamental Completo e residir na área de atuação	I - Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a micro área; II - Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; III - Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde - de disponíveis; IV - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; V - Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média	40h

				de uma visita/família/mês; VI - Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; VII - Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; VIII - Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa - Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe. É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde, desde que vinculadas às atribuições acima, respeitando a formação, a legislação profissional, os regulamentos do serviço, normas e diretrizes previstas na Portaria Ministerial nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 e metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de saúde de Amambai/MS.	
2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF VILA SÃO LUIZ (SUPLENTE)	02	Ensino Fundamental Completo e residir na área de atuação	I - Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a micro área; II - Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; III - Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde - de disponíveis; IV - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; V - Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês; VI - Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; VII - Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; VIII - Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa - Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe. É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde, desde que vinculadas às atribuições acima, respeitando a formação, a legislação profissional, os regulamentos do serviço, normas e diretrizes previstas na Portaria Ministerial nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 e metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de saúde de Amambai/MS.	40h
3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF VILA GUAPE (SUPLENTE)	01	Ensino Fundamental Completo e residir na área de atuação	I - Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a micro área; II - Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; III - Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde - de disponíveis; IV - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; V - Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês; VI - Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; VII - Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; VIII - Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa - Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe. É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde, desde que vinculadas às atribuições acima, respeitando a formação, a legislação profissional, os regulamentos do serviço, normas e diretrizes previstas na Portaria Ministerial nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 e metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de saúde de Amambai/MS.	40h

ANEXO III		
MODELO DE CURRÍCULO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO		
PREFEITURA MUNICIPAL AMAMBAI (MS)		
I - DADOS PESSOAIS		
01 - NOME (sem/abreviaturas):		
02 - ENDEREÇO:		
03 – TELEFONE:	CELULAR:	
04 - E-MAIL:		
05 - DATA DE NASCIMENTO:		
06 - ESTADO CIVIL:		
07 - SEXO: ( ) M ( ) F		
08 - NATURALIDADE:	UF:	
09 – IDENTIDADE:	DATA EXP.	ÓRGÃO:
10 – CPF:		
11 – TITULO ELEITORAL:	SEÇÃO:	ZONA:

II - FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA
01 - TÍTULO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (conclusão de ensino médio, nível técnico, curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC):

III - TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:
01 - DOUTORADO “stricto sensu” (indicar nome do curso, instituição e carga horária):
02 - MESTRADO “stricto sensu” (indicar nome do curso, instituição e carga horária):
03 - ESPECIALIZAÇÃO “latu sensu” (indicar nome do curso, instituição e carga horária):

IV - CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: informe em ordem cronológica regressiva, até o máximo de 05 anos, prioritariamente, experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades que guardem relação com a área de conhecimento para a qual se está candidatando.
1 - INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU, CARGOS OCUPADOS E FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos):
2- EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):

V – CURSOS E CAPACITAÇÕES NA ÁREA: informe em ordem cronológica regressiva, até o máximo de 05 anos, prioritariamente, os cursos e capacitações que guardem relação com a área de conhecimento para a qual está se candidatando.
1 - TÍTULO DO CURSO:
2 - INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU:
3 – CARGA HORARIA:
ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.
DATA: __ / __ / __

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:EA282E76

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA 002/2018

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 101/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 077/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 19 dias do mês de dezembro de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 04 de abril de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2018

A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para a prestação de serviços de mão de obra elétrica para a manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças de veículos automotivos, máquinas e demais equipamentos da frota municipal, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, conforme especificado no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 077/2017, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados, são os seguintes**:**

PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO DE VEICULO	SECRETARIA	MARCA DO VEICULO	VALOR DA HORA TRABALHADA
HSJ 6110	PALIO FIRE 1.0	2007	FLEX	AUTOMOVEL	EDUCAÇÃO	FIAT	
NRZ 3077	SPIN 1.8 MT LTZ	2014	FLEX	PERUA	EDUCAÇÃO	CHEVROLET	
HQH 5846	CORSA WIND	1998	GASOLINA	AUTOMÓVEL	EDUCAÇÃO	CHEVROLET	
HQH 4151	CAMINHONETE/KOMBI	1994	GASOLINA	CAMINHONETE	EDUCAÇÃO	VOLKSWAGEM	
HQH 6721	CAMINHONETE/KOMBI	1998	GASOLINA	CAMINHONETE	EDUCAÇÃO	VOLKSWAGEM	
HQH 6722	CAMINHONETE/KOMBI	1998	GASOLINA	CAMINHONETE	EDUCAÇÃO	VOLKSWAGEM	**R$ 45,00**
HQH 6723	CAMINHONETE/KOMBI	1998	GASOLINA	CAMINHONETE	EDUCAÇÃO	VOLKSWAGEM	
HQH 3583	CAMINHONETE/KOMBI	1994	GASOLINA	CAMINHONETE	EDUCAÇÃO	VOLKSWAGEM	
HTO 3024	MICROO/I/JINBEI FABUSFORMA M35	2011	GASOLINA	MICROONIBUS	EDUCAÇÃO	I/JINBEI	
HSH 2253	MICROONI./BOXER M330M 23S	2011	DIESEL	MICROONIBUS	EDUCAÇÃO	PEUGEOT	
HTO 3041	ONIBUS – 15.190	2012	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇAO	VOLKSWAGEM	
HTO 3042	ONIBUS – 15.190	2012	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇAO	VOLKSWAGEM	
HTO 3043	ONIBUS – 15.190	2012	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇAO	VOLKSWAGEM	
BWL 7629	ONIBUS/ BR 116	1978	DIESEL	ONIBUS	GABINETE	SCANIA	
BWU 9024	ONIBUS/ K 112 CL	1989	DIESEL	ONIBUS	GABINETE	SCANIA	
BRA 0645	ONIBUS/ F113 HL	1991	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇAO	SCANIA	
BRA 0638	ONIBUS/ F113 HL	1991	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇAO	SCANIA	
GMB 4737	ONIBUS/ S112 73	1985	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇAO	SCANIA	**R$ 37,00**
HQH 0198	ONIBUS/ OH 1316	1979	DIESEL	ONIBUS	GABINETE	MERCEDES BENS	
BWD 4421	ONIBUS/ OF 1318	1992	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇAO	MERCEDES BENS	
BWN 0091	ONIBUS/ OF 1313	1983	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇAO	MERCEDES BENS	
NRZ 3725	ONIBUS – 1519 R.ORE	2012	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇAO	MERCEDES BENS	
HQH 1131	ONIBUS	1971	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇAO	MERCEDES BENS	
NRZ 3724	ONIBUS – 1519 R.ORE	2012	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇAO	MERCEDES BENS	
OOM 6951	VOLARE V8L 4X4 EO	2014	DIESEL	MICROONIBUS	EDUCAÇAO	VOLARE	
S/PLACA	MOTONIVELADORA 120 K	2013	DIESEL	MAQUINA	OBRAS	CATERPILLAR	
S/PLACA	ESTEIRA D6	1979	DIESEL	MÁQUINA	OBRAS	CATERPILLAR	
S/PLACA	PA CARREGADEIRA 930	1981	DIESEL	MÁQUINA	OBRAS	CATERPILLAR	
S/PLACA	PÁ CARREGADEIRA W-20E	1998	DIESEL	PÁ CARREGAD.	OBRAS	CASE	
S/PLACA	PÁ CARREGADEIRA W-20B	1986	DIESEL	PÁ CARREGAD.	OBRAS	CASE	
S/PLACA	RETROESCAVADEIRA	2013	DIESEL	RETROESCAVAD.	OBRAS	RANDON	
S/PLACA	MOTONIVELADORA FG 170	2012	DIESEL	MOTONIVELADORA	OBRAS	NEW HOLLAND	
S/PLACA	TRATOR AGRÍCOLA 265	2001	DIESEL	TRATOR DE PNEU	DESENV. ECO	M. FERGUSSON	
S/PLACA	TRATOR AGRÍCOLA 265	1987	DIESEL	TRATOR DE PNEU	OBRAS	M. FERGUSSON	
S/PLACA	TRATOR 8240 I	1990	DIESEL	TRATOR RODAS	OBRAS	CBT	**R$ 45,00**
S/PLACA	TRATOR 8240 II	1990	DIESEL	TRATOR RODAS	OBRAS	CBT	
S/PLACA	TRATOR AGRÍCOLA	2008	DIESEL	TRATOR DE PNEU TL 85	DESENV. ECO	NEW HOLLAND	
S/PLACA	TRATOR 4300 – LIXO	1985	DIESEL	TRATOR	OBRAS	AGRALE	
HSJ 6110	PALIO FIRE 1.0	2007	FLEX	AUTOMOVEL	EDUCAÇÃO	FIAT	
NRZ 3077	SPIN 1.8 MT LTZ	2014	FLEX	PERUA	EDUCAÇÃO	CHEVROLET	
HQH 5846	CORSA WIND	1998	GASOLINA	AUTOMÓVEL	EDUCAÇÃO	CHEVROLET	
HQH 4151	CAMINHONETE/KOMBI	1994	GASOLINA	CAMINHONETE	EDUCAÇÃO	VOLKSWAGEM	
HQH 6721	CAMINHONETE/KOMBI	1998	GASOLINA	CAMINHONETE	EDUCAÇÃO	VOLKSWAGEM	

HQH 6722	CAMINHONETE/KOMBI	1998	GASOLINA	CAMINHONETE	EDUCAÇÃO	VOLKSWAGEM	
HQH 6723	CAMINHONETE/KOMBI	1998	GASOLINA	CAMINHONETE	EDUCAÇÃO	VOLKSWAGEM	
HQH 3583	CAMINHONETE/KOMBI	1994	GASOLINA	CAMINHONETE	EDUCAÇÃO	VOLKSWAGEM	
HTO 3024	MICROO/I/JINBEI FABUSFORMA M35	2011	GASOLINA	MICROONIBUS	EDUCAÇÃO	I/JINBEI	
HSH 2253	MICROONI./BOXER M330M 23S	2011	DIESEL	MICROONIBUS	EDUCAÇÃO	PEUGEOT	
HSH 2956	BIZ 125 ES	2009	GASOLINA	MOTONETA	FMAS	HONDA	
HSH 3290	BIZ 125 ES	2007	GASOLINA	MOTONETA	FMAS	HONDA	
HSH 4537	BIZ 125 ES	2011	FLEX	MOTONETA	FMAS	HONDA	
HRQ 9916	MOTOCICLETA XLR 125	1997	GASOLINA	MOTO	SAUDE	HONDA	
HRW 9299	MOTOCICLETA NXR 150 BROS ES	2006	GASOLINA	MOTO	SAUDE	HONDA	
HSH 3482	MOTOCICLETA TITAN 150 ES	2008	GASOLINA	MOTO	GABINETE	HONDA	
HSH 4532	MOTOCICLETA CG 150 FAN	2011	GASOLINA	MOTO	FAZENDA	HONDA	**R$ 100,00**
HSH 4534	MOTOCICLETA CG 150 FAN ES	2011	FLEX	MOTO	FAZENDA	HONDA	
HSK 9852	MOTOCICICLETA CG 150 TITAN KS	2004	GASOLINA	MOTO	OBRAS	HONDA	
HRW 8695	MOTOCICICLETA YBR 125 K	2001	GASOLINA	MOTO	OBRAS	YAMAHA	
HSH 3435	MOTOCICLETA/ YBR 125 K	2007	GASOLINA	MOTO	SAUDE	YAMAHA	
HSH 3442	MOTOCICLETA/ YBR 125 K	2007	GASOLINA	MOTO	SAUDE	YAMAHA	
HRW 8859	MOTOCICLETA XLR 125 ES	2001	GASOLINA	MOTO	SAUDE	YAMAHA	
NRZ 3063	FIESTA 1.0	2014	FLEX	AUTOMOVEL	FAZENDA	FORD	
NRZ 3070	FIESTA 1.0	2014	FLEX	AUTOMOVEL	FAZENDA	FORD	
HQH 6124	CORSA WIND	1998	GASOLINA	AUTOMÓVEL	OBRAS	CHEVROLET	
HQH 4249	CORSA WIND	1995	GASOLINA	AUTOMÓVEL	OBRAS	CHEVROLET	
NRL 8739	RANGER XLT CD2	2014	FLEX	CAMIONETE	OBRAS	FORD	
HSH 3574	UNO MILLE FIRE FLEX	2008	FLEX	AUTOMÓVEL	DESENV.	FIAT	
NRL 8738	CELTA 1.0	2014	FLEX	AUTOMOVEL	SEMAS	CHEVROLET	
HQH 6975	POLO SEDAN	2007	FLEX	AUTOMOVEL	GABINETE	VOLKSVAGEM	
HSH 2251	UNO MILLE ECONOMY	2010	GASOLINA	AUTOMÓVEL	SEMAS	FIAT	
NRZ 3935	UNO MILLE 1.0	2013	FLEX	AUTOMOVEL	SEMAS	FIAT	
HTO 3693	FREEMONT PRECISION AT6	2013	FLEX	PERUA	GABINETE	FIAT	
HQH 4719	CAMIONETA/KOMBI	1996	GASOLINA	AUTOMÓVEL	SEMAS	VOLKSVAGEM	
HSH 3573	SIENA HLX FLEX	2008	FLEX	AUTOMÓVEL	GABINETE	FIAT	
HTO 2194	SIENA ESSENCE 1.6	2012	FLEX	AUTOMÓVEL	SEMAS	FIAT	
HQH 3812	A-10 – CAB DUPLA	1984	DIESEL	CAMIONETE	OBRAS	CHEVROLET	
QAB 4602	TRAIL BLAZER	2017	DIESEL	PERUA	OBRAS	CHEVROLET	
QAB 5009	SPIN	2017	FLEX	PERUA	ASSIST. SOCIAL	CHEVROLET	
HTO 2193	CAMIN. S10 – COLINA	2011	DIESEL	CAMINHONETE	SAUDE	CHEVROLET	
HQH 6972	CAMINHONETE BOXER V 350	2005	DIESEL	CAMINHONETE	SAUDE	PEUGEOT	
OOH 9323	MICROONIBUS 350 LH14/14	2014	DIESEL	MINIBUS	SAUDE	PEUGEOT	
OOH 9290	SPRINTER	2013	DIESEL	MICROONIBUS	SAUDE	MERCEDES BENS	
HTO 3692	BOXER TRANSFORM	2012	DIESEL	AMBULANCIA	SAUDE	PEUGEOT	
NRZ 3075	FIESTA 1.0	2014	FLEX	AUTOMOVEL	SAUDE	FORD	
HQH 6967	UNO MILLE FIRE	2002	GASOLINA	AUTOMÓVEL	SAUDE	FIAT	
NRZ 3076	RANGER XLS CS2 25	2014	FLEX	CAMIONETE	SAUDE	FORD	
HQH 8370	CAMIN./CORRIER ROCAN	2001	GASOLINA	CAMINHONETE	SAUDE	FORD	
HSH 2249	CAMINHONETE S10	2009	FLEX	CAMINHONETE	SAUDE	CHEVROLET	
HSH 2254	PRISMA 1.4 LT	2009	FLEX	AUTOMOVEL	SAUDE	CHEVROLET	
HQH 7095	CAMINHONETE / SAVEIRO	1998	GASOLINA	CAMINHONETE	SAUDE	VOLKSWAGEM	
HSH 2247	CAMINH./FURGÃO/FIORINO	2008	FLEX	CAMINHONETE	SAUDE	FIAT	**R$ 40,00**
HQH 8506	STRADA WORKING	2002	FLEX	CAMIONETE	SAUDE	FIAT	
HSH 3576	SIENA ELX FLEX	2008	FLEX	AUTOMÓVEL	SAUDE	FIAT	
HQH 6971	CAMINHONETE DOBLO	2005	GASOLINA	CAMINHONETE	SAUDE	FIAT	
HSH 2252	DOBLO HLX 1,8	2010	FLEX	AUTOMÓVEL	SAUDE	FIAT	
NRZ 3078	SPIN 1.8L AT LTZ	2014	FLEX	PERUA	SAUDE	CHEVROLET	
NRL 8740	DOBLO	2014	FLEX	AMBULANCIA	SAUDE	FIAT	
NRL 8741	DOBLO	2014	FLEX	AMBULANCIA	SAUDE	FIAT	
NRZ 3074	SPIN 1.8L MT LTZ	2014	FLEX	PERUA	SAUDE	CHEVROLET	
OOU 9968	S 10	2016	DIESEL	CAMINHONETE	SAUDE	CHEVROLET	
OOU 9969	ONIX	2016	FLEX	AUTOMOVEL	SAUDE	CHEVROLET	
OOU 9970	SPRINTER 415	2017	DIESEL	UTI	SAÚDE	MERCEDES BENS	
NRZ 3062	VW 26280 CRM 6X4-BASCULANTE	2014	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	VOLKSVAGEM	
HQH 8052	CAMINHÃO BASCULANTE -111	1976	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	SCANIA	
BWB 5752	CAMINH./BASCULANTE – 1513	1981	DIESEL	CAMINHÃO (PIPA)	OBRAS	MERCEDES BENS	
HQH 1646	CAMINH./BASCULANTE – 1113	1973	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	MERCEDES BENS	
NRZ 3072	ATEGO 2429	2014	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	MERCEDES BENS	
NRZ 3073	ATEGO 2429	2014	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	MERCEDES BENS	
GVP 9058	FORD CARGO 1621	2001	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	FORD	
HQH 3927	CAMINHÇÃO BASCULANTE 1400	1994	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	CHEVROLET	
HQH 2968	CAMINHÃO FURGÃO F4000	1979	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	FORD	
NRZ 3062	VW 26280 CRM 6X4-BASCULANTE	2014	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	VOLKSVAGEM	
HQH 8052	CAMINHÃO BASCULANTE -111	1976	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	SCANIA	
BWB 5752	CAMINH./BASCULANTE – 1513	1981	DIESEL	CAMINHÃO (PIPA)	OBRAS	MERCEDES BENS	
HQH 1646	CAMINH./BASCULANTE – 1113	1973	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	MERCEDES BENS	
NRZ 3072	ATEGO 2429	2014	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	MERCEDES BENS	
NRZ 3073	ATEGO 2429	2014	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	MERCEDES BENS	
GVP 9058	FORD CARGO 1621	2001	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	FORD	
HQH 3927	CAMINHÇÃO BASCULANTE 1400	1994	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	CHEVROLET	
HQH 2968	CAMINHÃO FURGÃO F4000	1979	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	FORD	

Aparecida do Taboado (MS), 04 de abril de 2018.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da presente ATA

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:CB4C6DB9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA 004/2018

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública – Edital n.º 103/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 079/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 de dezembro de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 04 de abril de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2018

A presente Ata de Registro de Preços, para o fornecimento futuros de materiais laboratoriais, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante, conforme especificado no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 079/2017, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	**ÁCIDO ÚRICO (UOD-PAP) -** Método enzimático colorimétrico para a determinação do Ácido Úrico.Conjunto para 200 determinações de ácido úrico, contendo:1. Reagente Enzimático: 02 frascos com 100 mL cada, de solução aquosa contendo tampão pH 7,20, Uricase ³ 120 U/L, Peroxidase ³ 1000 U/L, 4-aminoantipirina 1,0 mmol/L, TOOS 0,60 mmol/L e azidasódica 0,1 g/dL. Conservar entre 2 e 8°C. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 mL, contendo ácido úrico 8 mg/dL (0,476 mmol/L) em solução aquosa e azida sódica 0,1 g/dL.Com protocolo de automação semelhante a Labtest/Gold Analisa. Conservar entre 2 e 8°C. Validade no mínimo de 18 meses. Kit	kit	R$ 42,70
5	**COLESTEROL HDL -** Método com precipitação para a determinação enzimática do Colesterol HDL. O conjunto Colesterol HDL é um sistema que se destina à separação do colesterol ligado à fração HDL no soro sangüíneo. Conjunto para 200 determinações de colesterol HDL, contendo: 1. Precipitante: 01 frasco com 50 mL de solução aquosa contendo ácido fosfotúngstico 1,50 mmol/L e cloreto de magnésio 54 mmol/L. Conservar entre 2 e 8°C. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 mL de padrão contendo colesterol 20 mg/dl (0,52 mmol/L) em solução aquosa e azida sódica 0,1 g/dL. Com protocolo de automação semelhante a Labtest/Gold Analisa, sendo da mesma marca do Colesterol Total. Conservar entre 2 e 8°C. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	R$ 31,00
6	**COLESTEROL TOTAL (COD-PAP)-** Método enzimático colorimétrico para a determinação do Colesterol. Conjunto para 200 determinações de colesterol, contendo: 1. Reagente Enzimático: 02 frascos com 100 mL cada, de solução aquosa contendo tampão pH 6,90, 4-aminoantipirina 0,5 mmol/LFenol 10 mmol/L, colesterol esterase> 400U/L, colesterol oxidase > 300U/L , peroxidase> 1000U/L e azida sódica 0,1 g/dL. Conservar entre 2 e 8°C. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 mL, contendo colesterol 200 mg/Dl (5,2 mmol/L) em solução aquosa e azida sódica 0,1 g/dL. Com protocolo de automação semelhante a Labtest/Gold Analisa. Conservar entre 2 e 8°C. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	R$ 48,50
7	**COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX INDICADO PARA COLETA DE URINA -** com capacidade maxima de 100ml, produzido em material plastico transparente, atoxico com fecho de fita adesiva, pacate com 10 unidades, constando os dados de identificação, procedência, n do lote, data de fabricação, validade e registro no Ministerio da Saúde.	Unidade	R$ 2,50
8	**COLETOR DE URINA UNIVERSAL DE PLÁSTICO COM TAMPA EM ROSCA -**com volumetria de 50 ml, para coleta de material de laboratorioricultura); em plastico, transparente, esteril; com tampa rosqueada, com perfeita adaptacao e vedacao na cor vermelha.	unidades	R$ 0,32
12	**CONTADOR E DIFERENCIADOR DE CÉLULAS HEMAOLÓGICAS**	Unidade	R$ 479,00
14	**ESCOVINHA PARA LAVAR TUBOS DE 12X75 -**Escova para lavagem de tubos de ensaio, material 100% crina animal, pincel tipo ponta virada (PV), diâmetro 15 mm, comprimento 120 mm. Cabo em arame nº. 18, comprimento 200 mm. Comprimento total 320 mm.Garantia do Fabricante.	Unidade	R$ 3,70
15	**ESCOVINHA PARA LAVAR TUBOS DE 15X100 -**Escova para lavagem de tubos de ensaio, material 100% crina animal, pincel tipo ponta virada (PV), diâmetro 15 mm, comprimento 120 mm. Cabo em arame nº. 18, comprimento 200 mm. Comprimento total 320 mm.Garantia do Fabricante.	Unidade	R$ 3,70
17	**FITA PARA IMPRESSORA BIOGRÁFICA INCORPARADA AO APARELHO BIOPLUS (BIO 200)**	Unidade	R$ 31,00
28	**MIF PARA CONSERVAÇÃO DE FEZES** – embalagem de 01 litro. Validade no mínimo de 18 meses.	Litro	R$ 28,00
35	**PIPETAS PARA VHS COM ÊMBOLO ASPIRADOR, DESCARTÁVEIS DE VIDRO (TIPO TAKIVES)** - Pipeta para uso em sistema de VHS; Fabricado em vidro de alto grau em transparência; Graduação de fácil visualização; Tamanho de 300 mm de comprimento; Graduada de 0 a 200 mm em incrementos de 1mm.	Unidade	R$ 3,50
37	**PONTEIRA AZUL (TIPO GILSON 0-200) MICROPIPETAS-** ponteira 2-200 µl, tipo universal, sem filtro, polipropileno, azul, ponteiras para uso em micropipetas. Fabricada polipropileno	Unidade	R$ 0,02
39	**PROTEÍNA C REATIVA LÁTEX** -1.Látex: Suspensão de partículas de látex de poliestireno recobertas com anticorpos anti-PCR humano; azida sódica 0,095 %. (1 x 2,5mL). 2.Controle Positivo: Soro humano e azida sódica 0,095 %. (1 x 0,5 mL). 3.Controle Negativo: Soro animal e azida sódica 0,095 %. (1 x 0,5 mL). Validade no mínimo de 18 meses.	kit	R$ 55,00
41	**RPR-VDRL BRÁS 5ML. PRONTO PRA USO** - Antígeno para a triagem sorológica da sífilis. Reagentes: Antígeno VDRL-BRÁS: Antígeno constituído por uma mistura de cardiolipina, lecitina e colesterol, dissolvidos em etanol absoluto. O antígeno é estável até a data indicada em rótulo, desde que conservado em temperatura ambiente, protegido da umidade e isento de contaminantes; Salina tamponada: Mistura aquosa de fosfato de sódio, fosfato de potássio, cloreto de sódio eazida sódica (0,01%). Validade no mínimo de 18 meses.	kit	R$ 59,00
45	**SORO ANTI-A MONOCLONAL** – Reagentes utilizados para a tipificação do sistema ABO. Amostras Sangue Humano Apresentação Frasco conta-gotas contendo 10mL. Validade no mínimo de 18 meses.	Unidade	R$ 21,00
46	**SORO ANTI-B MONOCLONAL** – Reagentes utilizados para a tipificação do sistema ABO. Amostras Sangue Humano Apresentação Frasco conta-gotas contendo 10mL. Validade no mínimo de 18 meses.	Unidade	R$ 21,00
47	**SORO ANTI-D (CONTROLE RH) -** Somente para Uso Diagnóstico "IN VITRO" Embalagem: 10 Ml Para teste em Lâmina ou Tubo Controle negativo nas determinações do Sistema RH Para uso em paralelo aos reagentes Anti-D e Anti-CDE. O reagente contém: Cloreto de Sódio, Albumina Bovina, Tampão Fosfato, Potencializadores e Azida de Sódio a 0.1%.O produto deve ser usado como fornecido, sem adições ou diluições. O produto é fornecido em frascos de 10 ml, acompanhados de conta-gotas. Cada gota equivale a 50 µl.Validade no mínimo de 18 meses.	Unidade	R$ 44,00
48	**TIRAS DE URINA COM DENSIDADE**– Frasco com 100 tiras teste.Tiras reagentes destinadas à análise de características físicas e químicas de amostras de urina. A análise rotineira da urina envolve os caracteres físicos, químicos e sedimentos cópicos. As tiras reagentes apresentam áreas que por diversos mecanismos assumem modificações de coloração que permitem visualmente a quantificação dos parâmetros avaliados. Validade no mínimo de 18 meses.	Caixa c/100	R$ 28,00
49	**TRANSAMINASE ALT/GPT (UV) LIQUIFORM** - Método cinético UV para a determinação da Alanina Amino Transferase. Conjunto para 125 determinações da Alanina Aminotransferase (ALT), contendo:1. Tampão: 2 frascos com 50 mL cada, de solução tampão TRIS 100 mmol/L em pH 7,5, contendo L-alanina 500 mmol/L, malatodesidrogenase ≥ 600 U/L, lactato desidrogenase ≥ 1.200 U/L e azida sódica 0,1 g/L. Conservar entre 2 e 8°C.2. Reagente Enzimático: 2 frascos com 12,5 mL de solução contendo NADH 0,18 mmol/L, α-cetoglutarato 15 mmol/L, e azida sódica 15,5 mmol/L. Conservar entre 2 e 8°C. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	R$ 54,00
50	**TRANSAMINASE AST/GOT (UV) LIQUIFORM**- Método cinético UV para a determinação da Aspartato Amino Transferase. Conjunto para 125 determinações da Aspartato Amino Transferase (AST), contendo: 1. Tampão: 2 frascos com 50 mL cada, de solução tampão TRIS 100 mmol/L em pH 7,5, L-alanina 500 mmol/L, aspartatodesidrogenase ≥ 600 U/L, lactato desidrogenase ≥ 1.200 U/L e azida sódica 0,1 g/L. Conservar entre 2 e 8°C. 2. Reagente Enzimático: 2 frascos com 12,5 mL de solução contendo NADH 0,18 mmol/L, α-cetoglutarato 15 mmol/L, e azida sódica 15,5 mmol/L. Conservar entre 2 e 8°C. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	R$ 54,00
51	**TRIGLICÉRIDES (GPO-PAP) –** Método enzimático colorimétrico para a determinação dos Triglicérides. Conjunto para 200 determinações dos triglicérides contendo: 1. Reagente Enzimático: 02 frascos com 100 Ml cada de solução aquosa contendo tampão Pipes 50 mmol/L Ph 7,00, cloreto de magnésio 4mmol/L; p-clorofenol 2,70 mmol/L, 4-aminoantipirina 0,3 mmol/L, ATP 1,8 mmol/L, lipase lipoproteica ≥ 1.400U/L, glicerol quinase ≥ 1.000 U/L, glicerol-3-fosfato oxidase ≥ 1.500U/L, peroxidase ≥ 900U/L, e azida sódica 0,95 g/Dl. Conservar entre 2 e 8°C. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 Ml de padrão. Contém glicerol 2,26 mmol/L, equivalente a 200 mg/Dl em	kit	R$ 123,00

	triglicérides, em solução aquosa e azida sódica 0,1g/Dl. Conservar entre 2 e 8°C. Com protocolo de automação semelhante a Labtest/Gold Analisa. Validade no mínimo de 18 meses.		
57	**URÉIA UV** - Método cinético UV para a determinação da Uréia1. Tampão:02 frascos com 100mL cada, de solução tampão TRIS 115 mmol/L em pH 7,50, - cetoglutarato 7,5 mmol/L, e azida sódica 15,5 mmol/L. 2. ReagenteEnzimático: 01 frasco com 50mL de solução aquosa de NADH 0,25 mmol/L, Urease 8 KU/L; glutamato desidrogenase 800 U/L, ADP 1,2 mmol/L e azida sódica 15,5 mmol/L. 3. Padrão:01 frasco com 3mL de solução aquosa de uréia 70 m g/dL (11,67 mmol/L), ácido benzóico 20 mmol/L e azida sódica 15,5 mmol/L. MS. 10377390136. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	R$ 84,00
2	**ADESIVO HIPOALÉRGICOS REDONDO** -redondo para uso após a coleta de sangue e aplicações, com almofada absorvente, até 3 camadas que promova a interrupção da saída de sangue. Caixa c/500 unid	Caixa c/ 500 unidades	R$ 10,90
11	**COLUNA PARA DEIONIZADOR COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO PERMUTION DE 1.800 À 3.500 -** regeneração de coluna 1800, vazão máximo 50 litros por hora.	Unidade	R$ 105,00
20	**LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA** - beiradas lapidadas 25,4 x 76,2 mm, espessura 1mm, caixa com 50 unidades.	Caixa c/50	R$ 3,10
21	**LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA LISA** - beiradas lapidadas 25,4 x 76,2 mm, espessura 1mm, caixa com 50 unidades.	Caixa c/50	R$ 3,10
22	**LAMINULAS PARA MICROSCOPIA 22X22 MM -** constando os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no Ministerio da Saúde.	Caixa c/100	R$ 1,60
29	**OBJETIVA 100X PARA MICROSCOPIO NIKON - ECLIPSE E-200**	unidade	R$ 2.400,00
30	**OBJETIVA 40X PARA MICROSCOPIO NIKON - ECLIPSE E-200**	unidade	R$ 1.850,00
31	**OCULAR PARA MICROSCÓPIO NIKON - ECLIPSE E-200**	unidade	R$ 550,00
33	**PIPETA DE VIDRO MULTIVOLUMÉTRICA 10ML**	Caixa com 10 unidades	R$ 20,00
34	**PIPETA DE VIDRO MULTIVOLUMÉTRICA 5ML**	Caixa com 10 unidades	R$ 19,90
54	**TUBO VACUO GEL C/ ATIVADOR DE COAGULO (6ML) COM TAMPA AMARELA –** Tubo para coleta de sangue a dent; em dentifi, transparente/translucido, dentif; tubo com gel, tampa na cor amarela, com capa protetora em dentifi resistente; para dentific de 6 ml; com dentificação no tubo com o nome do reagente, validade, formula, capacidade; acondicionado em caixa com proteção entre os tubos.	Unidade	R$ 0,54
3	**ASO (LÁTEX) -** Suspensão de partículas de látex de poliestireno recobertas com antígeno estreptolisina O; azida sódica 0, 095 % - 1x2,5 mL C+ Soro humano contendo concentração de anti-estreptolisina O acima de 200 UI/mL– 1x1 mL C- Soro humano isento anti-estreptolisina O – 1x1 mL Acessórios Lâminas de ensaio e espátulas descartáveis. Apresentação frasco: Látex Suspensão de partículas de látex de poliestireno recobertas com antígeno estreptolisina O; azida sódica 0, 095 % - 1x2,5 mL MS. 80047580116. Validade no mínimo de 18 meses	kit	R$ 80,00
4	**BHCG TESTE RÁPIDO EM TIRAS**-Sensibilidade: 25 mUI/mL Sensibilidade Relativa: > 99% Especificidade Relativa: > 99% Apresentação: Kit com tira teste e coletor de amostra. Embalados 1 (um) a 1(um). Validade no mínimo de 18 meses.	Caixa c/40 Teste embalados 1 a 1	R$ 27,95
9	**COLORAÇAO DE ZIEHL NELSSEN** - para 200 lâminas contendo: azul de metileno concentrado 1x500ml; alcoolacido 1x50ml; fusinafemicadaziehlnelssen 1x500ml. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	R$ 44,00
10	**COLORAÇÃO PANÓTICA HEMOGRAMA RÁPIDO-** Panótico rápido n 1: compõe-se por uma solução de triarilmetano a 0,1%. - Panótico rápido n 2: compõe-se por uma solução de xantenos a 0,1% o - Panótico rápido n 3: compõe-se por uma solução de tiazinas a 0,1%. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	R$ 39,00
13	**CREATININA** K - Método colorimétrico para a determinação da Creatinina. Conjunto para 100 determinações de creatinina, contendo: 1. Tampão: 02 frascos com 100 mL cada, de solução aquosa contendo hidróxido de sódio 125 mmol/L e tetraborato de sódio 24 mmol/L. Conservar entre 15 e 25ºC. 2. Ácido Pícrico: 01 frasco com 50 mL de solução aquosa de ácido pícrico 44 mmol/L. Conservar entre 15 e 25ºC. 3. Acidificante: 01 frasco com 10 mL solução de ácido acético 11 mol/L. Conservar entre 15 e 25ºC. 4. Padrão: 01 frasco com 10 mL solução aquosa de creatinina 3,0 mg/dL. Conservar entre 15 e 25ºC. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	R$ 49,00
16	**FATORES REUMATÓIDES LÁTEX** - suspensão de partículas de látex sensibilizadas com fração IgG humana e azida sódica 0,095% (1x 2,5 Ml). 2.Controle positivo: Soro humano, azida sódica 0,095 %. (1 x 0,5 Ml). 3.Controle negativo: Soro animal, azida sódica 0,095 %. (1 x 0,5 Ml). Validade no mínimo de 18 meses.	kit	R$ 73,00
18	**GAMA-GT –** Método cinético para a determinação da g-Glutamiltransferase. Conjunto para 60 determinações de g-glutamiltransferase, contendo: 1. Tampão: 03 frascos com 16 Ml cada, de solução tamponada em Ph 8,20, contendo glicil-glicina 150 mmol/L e azida sódica 15,5 mmol/L. Conservar entre 2 e 8ºC. 2. Substrato: 03 frascos com 4,0 Ml cada, de solução aquosa 5x concentrada, contendo L-g-glutamil-p-nitroanilida 6,0 mol/L e azida sódica ³15,5 mmol/L. Conservar entre 2 e 8ºC. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	R$ 54,00
19	**GLICOSE LIQUIFORME DE 500ML** – Método enzimático colorimétrico para a determinação da glicose. Conjunto para 1000 determinações de glicose, contendo: 1. Reagente Enzimático: 04 frascos com 250 Ml cada, contendo solução aquosa de tampão Ph 7,40, 4-aminoantipirina 0,8 mmol/L, fenol 11 mmol/L, glicose oxidase ³ 15.000 U/L, Peroxidase ³ 1000 U/L e p-hidroxibenzoato de metila 6,5 mmol/L. Conservar entre 2 e 8°C. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 Ml contendo glicose 100 mg/Dl (5,56 mmol/L) em solução de ácido dentifi a 0,25%. Conservar entre 2 e 8°C. Com protocolo de automação semelhante a Labtest/Gold Analisa. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	R$ 46,00
23	**LAMPADAS PARA MICROSCÓPIO MODELO ECLIPSE E200** - Lâmpada halógena de 6V20W/6V30W do iluminador LED branco de alta luminosidade (Eco-iluminação), compatível com multi-tensão (100 V-240 V)	Unidade	R$ 14,00
24	**MICROPIPETA DE ALTA PRECISÃO EM METAL VOLUMES 1.000uL**	Unidade	R$ 590,00
26	**MICROPIPETA DE ALTA PRECISÃO EM METAL VOLUMES 10uL**	Unidade	R$ 590,00
27	**MICROPIPETA SDH 20** - para o equipamento SDH 20.	Embalagem c/100	R$ 445,00
32	**PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO** - 80 gramas, diâmetro de 15 cm, caixa c/ 100 unidades.	Caixa c/100	R$ 12,00
36	**PONTEIRA AMARELA (TIPO GILSON 0-200) MICROPIPETAS** :ponteira 2-200 µl, tipo universal, sem filtro, amarela, ponteiras para uso em micropipetas. Fabricada em polipropileno, cor amarela, tipo universal.	Unidade	R$ 0,01
40	**REATIVO DE MEYER PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES (PSO)** - reativo de meyer p/ pesquisa de sangue oculto nas fezes, frasco de 500ml.	Kit	R$ 87,00
42	**SDH CLEANER** – kit para limpeza do equipamento SDH 20 (tipo LABTEST)	Kit c/3	R$ 840,00
43	**SDH DILUENTE** -(1x20l), diluidor dos elementos configurados do sangue, permitindo a sua contagem nos analisadores SDH 20 O produto tem que ser compatível com o aparelho SDH20 da LABTEST.	Galão	R$ 420,00
44	**SDH LISANTE** - (1x5l) solução lisante das hemácias permitindo a dosagem da hemoglobina, contagem e diferenciação dos leucocitos em 3 populações, nos alizadores . O produto tem que ser compatível com o aparelho SDH20 da LABTEST.	Galão	R$ 890,00
52	**TUBO DE ENSAIO OS DESCARTÁVEL** - tubo de ensaio 12x75 plástico (transparente) 5mlpara uso em laboratório de análises clínica.	Unidade	R$ 0,13
53	**TUBO DE VIDRO 12X75**	Caixa c/ 100 unid.	R$ 7,99
55	**TUBO VACUO TAMPA CINZA 5ML**–Tubo para coleta de sangue a dent; em dentifi, transparente/translúcido, dentif; tubo com anticoagulante – fluoreto de sódio, tampa na cor cinza, com capa protetora em dentifi resistente; para dentific de 4 ml; com identificação no tubo com o nome do reagente, validade, fórmula, capacidade; acondicionado em caixa com proteção entre os tubos.	Unidade	R$ 0,50
56	**TUBO VACUO TAMPA ROXO COM EDTA 4ML**–Tubo para coleta de sangue a dent; em dentifi, transparente/translucido, dentif; com edta; tampa na cor roxa, com capa protetora em dentifi resistente; para dentific de até 4 ml; tubo de aproximadamente 13x75mm; com dentificação no tubo com o nome do reagente, validade, fórmula, capacidade; acondicionado em caixa com proteção entre os tubos.	Unidade	R$ 0,389
38	**PORTA LÂMINAS PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA.**	Unidade	R$ 12,45

Aparecida do Taboado (MS), 04 de abril de 2018.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da presente ATA

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:9EF39AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMDCA - Nº 012.2018

FUNDO MUN.DIR.CRIANC/ADOLESC.APARECIDA DO TABOADO		OR - Ordinario	
Rua MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844	CNPJ:19.549.910/0001-56	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		01/03/2018	12
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DIR.CRIANC/ADOLESC.APARECIDA DO TABOADO		Reserva	1 of 1
CREDOR: 256			
NOME: LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME	CNPJ/CPF: 37.192.747/0001-07		

ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	586	02. 12	08	243	0016	2101	3.3.90.39.19	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00794/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						3.050,00	165,00	2.885,00
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA DO VEICULO UNO MILLE – PLACA NRZ 3935 - ATRAVÉS DA ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº 02/2018								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO101	LICITAÇÃO: 000101/17			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		165,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal						Secretária Municipal de Assistência Social		
FORNECEDOR								
LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME								
37.192.747/0001-07								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:539E5D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMDCA - Nº 013/2018

FUNDO MUN.DIR.CRIANC/ADOLESC.APARECIDA DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
Rua MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:19.549.910/0001-56		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**01/03/2018**	**13**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DIR.CRIANC/ADOLESC.APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **256**								
NOME: **LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME**					CNPJ/CPF: **37.192.747/0001-07**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO
	586	02. 12	08	243	0016	2101	3.3.90.39.19	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00795/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						2.885,00	97,00	2.788,00
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DO VEICULO UNO MILLE - PLACA NRZ 3935 - ATRAVÉS DA ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº 05/2018								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102	LICITAÇÃO: 000102/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		97,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal						Secretária Municipal de Assistência Social		
Fornecedor								
LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME								
37.192.747/0001-07								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:4BB2CC7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMC Nº 011/2018

FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03.563.335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							28/03/2018	11
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 4172								
NOME: MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME					CNPJ/CPF: 26.587.679/0001-50			
ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO, 2960								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	533	02. 17	13	392	0009	2064	3.3.90.30.07	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01071/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						14.643,95	356,05	14.287,90
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMEPENHA REFERENTE A GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA BANDA MARCIAL ATA Nº 13/2017. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000044/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 27 GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA BANDA MARCIAL ATA Nº 13/2017								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO44/2017		LICITAÇÃO: 000044/17		Soma/Itens: R$ 0,00		Valor Empenhado		356,05
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal						Secretario Municipal De Educ.,Cult,Esp E Laze		
Fornecedor								

MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME
26.587.679/0001-50

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:4413D141

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2018

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORÃ-MS**, com CNPJ nº 15.337.701/0001-98 e as empresas: **A J B TAKARA EIRELI**, CNPJ nº 20.873.306/0001-60 e **A.D. DAMINELLI - EIRELI**, CNPJ nº 10.749.758/0001-80.

DO OBJETO

Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos, com a finalidade de atender Ordens Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 074/2018, processo administrativo n° 013/2018

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 011/2018, a saber:

1730-A J B TAKARA EIRELI						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	JARDIANCE 25MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	boehringer ingelheim	CX	15,00	190,00	2.850,00
2	DIAMICRON 60MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	lab servier do brasi	CX	15,00	62,00	930,00
3	MOVIMENTE C COM 30 SACHES	eurofarma	CX	15,00	176,00	2.640,00
6	TEGRETOL CR 200MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	novartis biociencia	CX	15,00	55,50	832,50
7	MIRABREGONA 50MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	astellas farma	CX	15,00	194,00	2.910,00
8	ENOXAPARINA SÓDICA SUBCUTÂNEA 40MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL COM DUAS UNIDADES	sanofi aventis	CX	180,00	118,00	21.240,00
9	AGULHAS PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA, COMPRIMENTO 8MM (5/16) E CALIBRE 0,25MM (31)G, CAIXA COM 100 UNIDADES	novo nordisk	CX	25,00	93,80	2.345,00
10	AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA, COMPRIMENTO 4MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	novo nordisk	CX	15,00	98,90	1.483,50
11	SITAGLIPTINA 50MG+ CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS.	merck sharp dohme	CX	25,00	190,00	4.750,00
12	SOMALIUM 2,5MG COM 20 ML	biosintetica	FRASC	30,00	16,00	480,00
13	INSULINA ASPART NOVORAPID, SOLUÇÃO INJETAVEL, REFIL 3 ML NA CANETA DESCARTAVEL COM 5 UNIDADES.	novo nordisk farmace	CX	12,00	229,50	2.754,00
14	DONAREN 150MG, CX COM 20 COMPRIMIDOS	apsen farmaceutica	CX	25,00	75,00	1.875,00
15	MELLERIL 200 MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS.	valent farma do br l	CX	25,00	65,00	1.625,00
17	NEULEPTIL 4% COM 20 ML.	sanofi aventis	FRASC	50,00	17,50	875,00
22	LANCETA PARA INSULINA, LAMINA EM AÇO INOX, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, PRONTA PARA USO, FORMATO UNIVERSAL, ESPESSURA ULTRAFINA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	sanofi aventis farma	CX	25,00	69,50	1.737,50
24	SITAGLIPTINA 100MG+ CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	merck sharp dohme	CX	15,00	241,00	3.615,00
25	PALIPERIDONA 9MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS.	jhonson e jhonson	CX	15,00	1.174,50	17.617,50
27	PITAVASTATINA CÁLCICA 2MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	biolab sanus	CX	15,00	106,70	1.600,50
30	VILDAGLIPTINA 50MG+CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	novartis biociencia	CX	15,00	210,00	3.150,00
33	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	boehringer ingelheim	CX	15,00	129,00	1.935,00
34	PANTOPRAZOL MAGNÉSIO DI-HIDROTADO 40MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	biosintetica	CX	30,00	109,10	3.273,00
40	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	bayer sa	CX	15,00	28,00	420,00
42	HIDROCLOTIAZIDA 25MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	germed	CX	15,00	6,50	97,50
44	DIAMICRON MR 30MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	lab servier do brasi	CX	15,00	34,00	510,00
45	ATORVASTATINA 20MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	germed	CX	15,00	60,00	900,00
Total do Fornecedor:						**82.446,00**

1755-A.D. DAMINELLI - EIRELI						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
4	HALOPERIDOL DECANOATO SOLUCAO INJETAVEL, COM 5 AMPOLAS DE 1 ML.	Janssen	CX	15,00	115,80	1.737,00
5	LEVOROTEXINA 50MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	Merck	CX	15,00	7,30	109,50
16	NEOZINE 4% COM 20 ML	Sanofi	FRASC	50,00	12,60	630,00
18	OLMESARTANA MEDOXOMILA+ANLODIPINO 40/5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	Medley	CX	15,00	63,00	945,00
19	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	Eurofarma	CX	15,00	61,50	922,50
20	INSULINA LISPRO REFIL 3ML.	Lilly	UN	100,00	83,50	8.350,00
21	INSULINA GLARGINA REFIL 3ML	Lantus	UN	120,00	75,00	9.000,00
23	CIPROFIBRATO 100MG CX C/30 COMPRIMIDOS	Neoquimica	CX	15,00	59,00	885,00
26	AZUCON 30 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	Torrent	CX	50,00	18,00	900,00
28	ROUVASTATINA CALCICA 10MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	Torrent	CX	30,00	59,40	1.782,00

29	LAMOTRIGINA 100MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	Unichem	CX	15,00	68,90	1.033,50
31	BIMATOPROSTA 0,3 MG COM 3ML	Medley	FRASC	15,00	70,00	1.050,00
32	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	Actavis	CX	15,00	73,90	1.108,50
35	CLOPIDROGREL 75MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	Teuto	CX	15,00	72,50	1.087,50
36	DOMPERIDONA 10MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	Nova Quimica	CX	15,00	12,90	193,50
37	VITAMINA E CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	Sandoz	CX	15,00	25,50	382,50
38	SIMETICONA 125MG COM 15ML	Nova Quimica	FRASC	15,00	13,30	199,50
39	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	Medley	CX	15,00	21,90	328,50
41	ATENOLOL 25MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	Sandoz	CX	15,00	8,90	133,50
43	DULOXETINA 60MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	Nova Quimica	CX	15,00	184,00	2.760,00
Total do Fornecedor:						**33.538,00**

O valor total registrado é de R$ 115.984,00 (cento e quinze mil e novecentos e oitenta e quatro reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA
A vigência da Ata de Registro de preços será **de 12(doze) meses** a contar de sua assinatura.
DATA
28 de março de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:30DF31AC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 57/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2018 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - CEP: 79.290-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos três dias do mês de abril de 2018, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, nº. 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada **MADEIREIRA ROMAT LTDA EPP**, CNPJ nº. 07.547.054/0001-10, neste ato, representada pelo Sr. THIAGO OLIVEIRA BARBERATO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 971591 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 897.915.501-82, com endereço comercial na Rua Luiz da Costa Leite, nº. 1629, Centro, Bonito/MS, nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°. 61/2006 e nº. 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°. 57/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°. 26/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
1.1 - O objetivo da Ata é o Registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **materiais e acessórios para uso em reparos, manutenção e conservação de bens móveis e imóveis deste Município**, em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is), **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda das Secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 – A Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas às assinaturas, o Setor de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A Ata de Registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.
3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.
3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO
4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo, quando for o caso. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega, quando for o caso.
4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.
4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.
4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade de cada Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.
A demanda total licitada está estimada para consumo até 31 de dezembro de 2018.
4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.
4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, ou alternativamente quando se tratar de produtos de abastecimento imediato.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n°. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.
7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4 poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3 deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº. 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA — DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições desta licitação correrão a cargo da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde,** usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, a empresa vencedora fica assim registrada:

MADEIREIRA ROMAT LTDA EPP - CNPJ nº. 07.547.054/0001-10.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MANGUEIRA DE JARDIM (50 METROS).	Montac	Rolo	40	R$ 92,00	R$ 3.680,00
2	RASTELO DE AÇO C/ CABO 14 DENTES.	Vonder	Un	50	R$ 17,50	R$ 875,00
3	ADESIVO ALTA TEMPERATURA 12B2.	Afix	Un	50	R$ 25,50	R$ 1.275,00
4	AGUA RAZ (1 LITRO).	Farben	Litro	30	R$ 9,90	R$ 297,00
5	AGUA RAZ (LATA C/ 5L).	Farben	Lata	30	R$ 57,50	R$ 1.725,00
6	ALICATE DE PRESSÃO 10.	Gedore	Un	10	R$ 43,00	R$ 430,00
7	ALICATE UNIVERSAL 07.	Gedore	Un	3	R$ 19,00	R$ 57,00
8	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO C/ GUIA.	Tigre	Un	8	R$ 7,00	R$ 56,00
9	ANGICO/CANAFISTULA 10 X 10 X 3.00.	AG	Un	30	R$ 180,00	R$ 5.400,00
10	ANGICO/CANAFISTULA 10 X 20 X 1.00.	AG	Un	30	R$ 154,90	R$ 4.647,00
11	ANGICO/CANAFISTULA 20 X20.	AG	Un	30	R$ 370,00	R$ 11.100,00
12	ANGICO/CANAFISTULA 4 X 20 X 2.50.	AG	Un	30	R$ 65,50	R$ 1.965,00
13	ANGICO/CANAFISTULA 6 X 20.	AG	Un	30	R$ 205,00	R$ 6.150,00
14	ANGICO/CANAFISTULA 6 X 30.	AG	Un	50	R$ 292,00	R$ 14.600,00
15	ARAME GALVANIZADO N° 14.	Gerdau	Kg	30	R$ 14,50	R$ 435,00
16	ARAME GALVANIZADO N° 16.	Gerdau	Kg	30	R$ 15,90	R$ 477,00
17	ARAME GALVANIZADO N° 20.	Gerdau	Kg	30	R$ 24,00	R$ 720,00
18	ARAME RECOZIDO/AMARRIO.	Gerdau	Kg	30	R$ 12,50	R$ 375,00
19	AREIA FINA – LAVADA.	Saara	M³	350	R$ 93,00	R$ 32.550,00
20	AREIA GROSSA – LAVADA.	Saara	M³	470	R$ 89,00	R$ 41.830,00
21	ARGAMASSA INTERNA (20 KG).	Ceranfix	Sc	230	R$ 18,50	R$ 4.255,00

22	ASSENTO SANITARIO OVAL.	Metasul	Un	35	R$ 86,00	R$ 3.010,00
23	BACIA SANITÁRIA.	Logasa	Un	35	R$ 125,00	R$ 4.735,00
24	BALDE DE RESINA INCOLOR.	Riomar	Un	20	R$ 180,00	R$ 3.600,00
25	BANDEJA P/ PINTURA PREDIAL 23CM.	Condor	Un	10	R$ 3,50	R$ 35,00
26	BARRA DE FERRO REDONDO CA 25 - ½.	Belgo	Barra	100	R$ 67,50	R$ 6.750,00
27	BARRA DE FERRO REDONDO CA 25 - ¼.	Belgo	Barra	100	R$ 69,50	R$ 6.950,00
28	BARRA DE FERRO REDONDO CA 25 - 3/8.	Belgo	Barra	100	R$ 72,00	R$ 7.200,00
29	BARRA DE FERRO REDONDO CA 25 - 4/2 .	Belgo	Barra	100	R$ 90,50	R$ 9.050,00
30	BARRA DE FERRO REDONDO CA 50 - 5/16.	Belgo	Barra	100	R$ 90,00	R$ 9.000,00
31	BARRA DE FERRO REDONDO CA 50 - 5/8.	Belgo	Barra	100	R$ 97,50	R$ 9.750,00
32	BARRA ROSCADA ½.	Belgo	Barra	40	R$ 8,20	R$ 328,00
33	BARRA ROSCADA ¼.	Belgo	Barra	40	R$ 2,60	R$ 104,00
34	BARRA ROSCADA ¾.	Belgo	Barra	40	R$ 18,00	R$ 720,00
35	BARRA ROSCADA 3/8.	Belgo	Barra	40	R$ 5,00	R$ 200,00
36	BARRA ROSCADA 5/16.	Belgo	Barra	40	R$ 3,90	R$ 156,00
37	BARRA ROSCADA 7/8.	Belgo	Barra	40	R$ 25,00	R$ 1.000,00
38	BEIRAL 2,5X12X3,50.	IT	Un	150	R$ 30,00	R$ 4.500,00
39	BEIRAL 3X15.	IT	Un	150	R$ 35,00	R$ 5.250,00
40	BEIRAL 4,5X16.	IT	Un	130	R$ 45,00	R$ 5.850,00
41	BISNAGAS PARA PINTURA 50ML.	Xadrex	Un	115	R$ 2,40	R$ 276,00
42	BOIA ¾.	Garden	Un	8	R$ 46,00	R$ 368,00
43	BOTINA DE COURO SEM CADARÇO Nº 37.	Cergrand	Par	10	R$ 74,00	R$ 740,00
44	BOTINA DE COURO SEM CADARÇO Nº 38.	Cergrand	Par	10	R$ 74,00	R$ 740,00
45	BOTINA DE COURO SEM CADARÇO Nº 39.	Cergrand	Par	20	R$ 74,00	R$ 1.480,00
46	BOTINA DE COURO SEM CADARÇO Nº 40.	Cergrand	Par	20	R$ 74,00	R$ 1.480,00
47	BOTINA DE COURO SEM CADARÇO Nº 41.	Cergrand	Par	20	R$ 74,00	R$ 1.480,00
48	BOTINA DE COURO SEM CADARÇO Nº 42.	Cergrand	Par	20	R$ 74,00	R$ 1.480,00
49	BOTINA DE COURO SEM CADARÇO Nº 43.	Cergrand	Par	20	R$ 74,00	R$ 1.480,00
50	BOTINA DE COURO SEM CADARÇO Nº 44.	Cergrand	Par	20	R$ 74,00	R$ 1.480,00
51	BRAÇO DE CHUVEIRO.	Garden	Un	5	R$ 8,00	R$ 40,00
52	BROCA DE AÇO 10MM.	Irwin	Un	15	R$ 23,00	R$ 345,00
53	BROCA DE AÇO 12MM.	Irwin	Un	15	R$ 19,50	R$ 292,50
54	BROCA DE AÇO 13MM.	Irwin	Un	15	R$ 99,00	R$ 1.485,00
55	BROCA DE AÇO 2,5MM.	Irwin	Un	15	R$ 5,80	R$ 87,00
56	BROCA DE AÇO 3,5MM.	Irwin	Un	15	R$ 5,50	R$ 82,50
57	BROCA DE AÇO 4MM.	Irwin	Un	15	R$ 5,90	R$ 88,50
58	BROCA DE AÇO 5MM.	Irwin	Un	15	R$ 6,50	R$ 97,50
59	BROCA DE AÇO 6,5MM.	Irwin	Un	15	R$ 10,00	R$ 150,00
60	BROCA DE AÇO 6MM.	Irwin	Un	15	R$ 7,50	R$ 112,50
61	BROCA DE AÇO 8MM.	Irwin	Un	15	R$ 12,50	R$ 187,50
62	BROCA DE VIDEA 10MM X 150MM.	Irwin	Un	12	R$ 12,50	R$ 150,00
63	BROCA DE VIDEA 12MM X 150MM.	Irwin	Un	12	R$ 20,50	R$ 246,00
64	BROCA DE VIDEA 6MM X 100MM.	Irwin	Un	12	R$ 7,00	R$ 84,00
65	BROCA DE VIDEA 7MM X 100MM.	Irwin	Un	12	R$ 9,30	R$ 111,60
66	BROCA DE VIDEA 8MM X 120MM.	Irwin	Un	12	R$ 10,90	R$ 130,80
67	BROCHA Nº 3.	Vonder	Un	20	R$ 14,50	R$ 290,00
68	BUCHA 10MM.	Garden	Un	150	R$ 0,60	R$ 90,00
69	BUCHA 12MM.	Garden	Un	150	R$ 0,70	R$ 105,00
70	BUCHA 6MM.	Garden	Un	150	R$ 0,45	R$ 67,50
71	BUCHA 7MM.	Garden	Un	150	R$ 0,36	R$ 54,00
72	BUCHA 8MM.	Garden	Un	150	R$ 0,20	R$ 30,00
73	BUCHA DE REDUÇAO 1.0 X ½.	Garden	Un	150	R$ 9,00	R$ 1.350,00
74	BUCHA DE REDUÇAO 1.0 X ¾.	Garden	Un	40	R$ 4,70	R$ 188,00
75	BUCHA DE REDUÇAO 3/4 X ½.	Garden	Un	40	R$ 4,50	R$ 180,00
76	BUCHA DE REDUÇAO SOLDAVEL CURTA 25 X 20MM.	Garden	Un	40	R$ 1,25	R$ 50,00
77	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50X25MM.	Garden	Un	40	R$ 2,00	R$ 80,00
78	CABO DE REDE 4X24.	Connetc	Mts	300	R$ 0,75	R$ 225,00
79	CABO DUPLEX 10MM.	Connetc	Mts	60	R$ 1,65	R$ 99,00
80	CABO FLEXIVEL 10MM.	Connetc	Mts	100	R$ 2,60	R$ 260,00
81	CABO FLEXIVEL 2,5MM.	Connetc	Mts	200	R$ 0,60	R$ 120,00
82	CABO FLEXIVEL 6MM.	Connetc	Mts	200	R$ 1,60	R$ 320,00
83	CABO QUADRIPLEX 10MM.	Connetc	Mts	200	R$ 3,00	R$ 600,00
84	CABO TRIPLEX 10MM.	Connetc	Mts	150	R$ 2,00	R$ 300,00
85	CADEADO 20MM.	Stam	Un	30	R$ 12,00	R$ 360,00
86	CADEADO 35MM.	Stam	Un	20	R$ 19,00	R$ 380,00
87	CADEADO 45MM.	Stam	Un	20	R$ 27,00	R$ 540,00
88	CAIBRO 5 X 5,5.	IT	Mts	50	R$ 42,50	R$ 2.125,00
89	CAIBRO 6 X 8 ANGICO/CANAFISTULA 1,00.	IT	Un	40	R$ 75,60	R$ 3.024,00
90	CAIXA D'AGUA FIBRA - 1.000 LITROS.	Fortlev	Un	5	R$ 600,00	R$ 3.000,00
91	CAIXA DE DESCARGA 9L.	Plena	Un	35	R$ 26,00	R$ 910,00
92	CAIXA DE FERRAMENTA SANFONADA C/ 3 GAVETAS.	Metasul	Un	2	R$ 149,00	R$ 298,00
93	CAIXA DE LUZ 04 X 02.	Metasul	Un	5	R$ 1,20	R$ 6,00
94	CAIXA DE SOBREPOR 4X2.	Metasul	Un	5	R$ 3,00	R$ 15,00
95	CAIXA EXT C934.	Metasul	Un	10	R$ 4,00	R$ 40,00
96	CAL LIQUIDO - 1 LITRO.	Juntalider	Frasco	150	R$ 5,00	R$ 750,00
97	CAL P/ PINTURA 08KG.	Juntalider	Pct	600	R$ 12,50	R$ 7.500,00
98	CALHA COMPLETA C/ LUMINARIA 2 X 40W.	Gerdau	Un	2	R$ 75,00	R$ 150,00
99	CANALETA SISTEMA X 20MM.	Pedis	Un	10	R$ 2,90	R$ 29,00
100	CANALETA SISTEMA X 50MM.	Pedis	Un	50	R$ 26,00	R$ 1.300,00
101	CANALETA SISTEMA X 40MM.	Pedis	Un	20	R$ 2,60	R$ 52,00
102	CAP P/ ESGOTO 100MM.	Amanco	Un	20	R$ 8,90	R$ 178,00
103	CAP SOLDAVEL 20MM.	Amanco	Un	20	R$ 1,90	R$ 38,00
104	CAP SOLDAVEL 25MM..	Amanco	Un	20	R$ 1,55	R$ 31,00
105	CAP SOLDAVEL 50 MM.	Amanco	Un	20	R$ 4,50	R$ 90,00
106	CAPA P/ TELHA ROMANA.	Majope	Un	450	R$ 47,00	R$ 21.150,00
107	CARRINHO DE MÃO.	Metalosa	Un	20	R$ 315,00	R$ 6.300,00
108	CATALISADOR P/ ESMALTE SINTETICO 150ML.	Carplast	Un	20	R$ 20,00	R$ 400,00
109	CATALISADOR P/ MASSA PLASTICA 7G.	Carplast	Un	20	R$ 16,50	R$ 330,00
110	CATALISADOR PU 225ML.	Carplast	Un	10	R$ 23,50	R$ 235,00

111	CHAVE BIELA TIPO L 10MM.	Gedore	Un	8	R$ 15,00	R$ 120,00
112	CHAVE BIELA TIPO L 11MM.	Gedore	Un	8	R$ 17,00	R$ 136,00
113	CHAVE BIELA TIPO L 13MM.	Gedore	Un	8	R$ 20,00	R$ 160,00
114	CHAVE BIELA TIPO L 14MM.	Gedore	Un	8	R$ 20,00	R$ 160,00
115	CHAVE BIELA TIPO L 15MM	Gedore	Un	8	R$ 20,00	R$ 160,00
116	CHAVE BIELA TIPO L 19MM.	Gedore	Un	8	R$ 24,00	R$ 192,00
117	CHAVE BIELA TIPO L 9/16.	Gedore	Un	8	R$ 20,00	R$ 160,00
118	CHAVE COMBINADA ½.	Gedore	Un	3	R$ 23,00	R$ 69,00
119	CHAVE COMBINADA 10MM.	Gedore	Un	3	R$ 6,00	R$ 18,00
120	CHAVE COMBINADA 11MM.	Gedore	Un	3	R$ 7,00	R$ 21,00
121	CHAVE COMBINADA 13MM.	Gedore	Un	3	R$ 8,50	R$ 25,50
122	CHAVE COMBINADA 14MM.	Gedore	Un	3	R$ 8,50	R$ 25,50
123	CHAVE COMBINADA 15MM.	Gedore	Un	3	R$ 8,00	R$ 24,00
124	CHAVE COMBINADA 17MM.	Gedore	Un	3	R$ 8,50	R$ 25,50
125	CHAVE COMBINADA 18MM.	Gedore	Un	3	R$ 9,50	R$ 28,50
126	CHAVE COMBINADA 19MM.	Gedore	Un	3	R$ 9,50	R$ 28,50
127	CHAVE COMBINADA 9/16.	Gedore	Un	3	R$ 6,50	R$ 19,50
128	CHAVE DE FENDA 1/4X4.	Gedore	Un	2	R$ 6,50	R$ 13,00
129	CHAVE P/ VENTILADOR.	Gedore	Un	40	R$ 15,50	R$ 620,00
130	CHAVE PHILIPS 3/8 X 6.	Gedore	Un	3	R$ 6,20	R$ 18,60
131	CHUVEIRO ELETRICO 127VX220W.	Enerbras	Un	40	R$ 39,00	R$ 1.560,00
132	CHUVEIRO FRIO S/ REGISTRO.	Enerbras	Un	20	R$ 27,00	R$ 540,00
133	CIMALHA PINUS.	Quimiplast	M³	300	R$ 1,60	R$ 480,00
134	CIMENTO 50KG.	Caue	Sc	3000	R$ 28,00	R$ 84.000,00
135	COLA SILICONE (300G).	Amazonas	Un	10	R$ 33,50	R$ 335,00
136	COLA P/ CANO 17G.	Amazonas	Un	70	R$ 5,50	R$ 385,00
137	COLA P/ CANO 75G.	Amazonas	Un	70	R$ 10,00	R$ 700,00
138	COLHER DE PEDREIRO 9.	Famastil	Un	10	R$ 17,00	R$ 170,00
139	CONECTOR DE CHUVEIRO 3X10MM.	Vonder	Un	30	R$ 3,20	R$ 96,00
140	CORDA DE SEDA 1,5MM.	Regra	Mts	40	R$ 0,40	R$ 16,00
141	CORDA DE SEDA 6MM.	Regra	Mts	40	R$ 0,63	R$ 25,20
142	CORDA DE SEDA 8MM.	Regra	Mts	40	R$ 0,69	R$ 27,60
143	CORDA DE SISAL - 12 MM.	Regra	Mts	100	R$ 2,00	R$ 200,00
144	CORRENTE GALVANIZADA 4MM.	Vonder	Kg	10	R$ 10,20	R$ 102,00
145	CORRENTE GALVANIZADA 6MM.	Vonder	Kg	10	R$ 16,50	R$ 165,00
146	CURVA 90° - P/ ESGOTO LONGA 100 MM (SÉRIE NORMAL.	Pedis	Un	20	R$ 38,50	R$ 770,00
147	CURVA 90° - P/ ESGOTO LONGA 40 MM (SÉRIE NORMAL).	Pedis	Un	20	R$ 4,00	R$ 80,00
148	CURVA 90° - P/ ESGOTO LONGA 50 MM (SÉRIE NORMAL).	Pedis	Un	20	R$ 9,00	R$ 180,00
149	CURVA 90° - P/ ESGOTO LONGA 75 MM (SÉRIE NORMAL).	Pedis	Un	20	R$ 26,00	R$ 520,00
150	DISCO DE CORTE SECO 110MM X 20MM.	Norton	Un	10	R$ 12,00	R$ 120,00
151	DISCO DE CORTE TIPO CR8.	Norton	Un	10	R$ 8,00	R$ 80,00
152	DISCO DE DESBASTE 4,5 X 1/4 X 7/8.	Norton	Un	10	R$ 6,10	R$ 61,00
153	DISCO DE DESBASTE 7 X 1/4 X 7/8.	Norton	Un	10	R$ 11,20	R$ 112,00
154	DISCO DE LIXADEIRA Nº 4.	Norton	Un	10	R$ 10,60	R$ 106,00
155	DISCO DE POLICORTE 12 X 1/8 X 5/8.	Norton	Un	10	R$ 12,00	R$ 120,00
156	DISCO DE SERRA 36 DENTES.	Norton	Un	10	R$ 93,00	R$ 930,00
157	DISCO LIXA 4.1/2 Nº 24.	Norton	Un	10	R$ 13,70	R$ 137,00
158	DISCO LIXA 4.1/2 Nº 36.	Norton	Un	10	R$ 15,50	R$ 155,00
159	DISCO LIXA 7 Nº 24.	Norton	Un	10	R$ 18,00	R$ 180,00
160	DISCO LIXA 7 Nº 36.	Norton	Un	10	R$ 18,00	R$ 180,00
161	DISJUNTOR BIPOLAR 10 A.	Eletromar	Un	5	R$ 17,00	R$ 85,00
162	DISJUNTOR BIPOLAR 30 A.	Eletromar	Un	5	R$ 39,80	R$ 199,00
163	DISJUNTOR BIPOLAR 60 A.	Eletromar	Un	5	R$ 37,00	R$ 185,00
164	DISJUNTOR DIN MONO 16AMP.	Eletromar	Un	10	R$ 4,90	R$ 49,00
165	DISJUNTOR MONOFASICO 20 A.	Eletromar	Un	10	R$ 4,90	R$ 49,00
166	DISJUNTOR MONOFASICO 35 A.	Eletromar	Un	10	R$ 6,00	R$ 60,00
167	DISJUNTOR TRIFÁSICO 20 A.	Eletromar	Un	10	R$ 27,50	R$ 275,00
168	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 A.	Eletromar	Un	10	R$ 28,00	R$ 280,00
169	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70 A.	Eletromar	Un	10	R$ 33,90	R$ 339,00
170	DISJUNTOR TRIFÁSICO 90 A.	Eletromar	Un	10	R$ 67,00	R$ 670,00
171	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 A.	Eletromar	Un	10	R$ 6,90	R$ 69,00
172	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A.	Eletromar	Un	10	R$ 6,80	R$ 68,00
173	DISJUNTOR UNIPOLAR 90 A.	Eletromar	Un	10	R$ 25,00	R$ 250,00
174	DOBRADIÇA 3.1/2.	União Mundial	Un	15	R$ 29,00	R$ 435,00
175	DOBRADIÇA COLONIAL.	União Mundial	Un	15	R$ 17,00	R$ 255,00
176	DOBRADIÇA UNIÃO.	União Mundial	Un	15	R$ 21,00	R$ 315,00
177	DUREPOXI 100G.	Henkel	Un	10	R$ 8,00	R$ 80,00
178	ELETRODO 4600 X 2,5MM.	Disma	Mts	100	R$ 14,50	R$ 1.450,00
179	ELETRODO 4800 X 4MM.	Disma	Mts	100	R$ 18,00	R$ 1.800,00
180	ELETRODO DE ALUMINIO.	Disma	Un	50	R$ 3,10	R$ 155,00
181	ENGATE FLEXIVEL 1/2 X 40CM.	Disma	Un	10	R$ 3,40	R$ 34,00
182	ENGATE FLEXIVEL 1/2 X 50CM.	Krona	Un	10	R$ 3,30	R$ 33,00
183	ENXADA LARGA GOIVADA 2 ½.	Ramada	Un	10	R$ 32,50	R$ 325,00
184	ESCAPULA COM BUCHA 10.	Ciser	Un	5	R$ 5,00	R$ 25,00
185	ESCOVA DE AÇO DE ESMERIL ¾.	Bosch	Un	10	R$ 12,00	R$ 120,00
186	ESPUMA EXPANSIVA 340G.	Toi	Un	10	R$ 16,00	R$ 160,00
187	ESTOPA P/ LIMPEZA (PCT C/ 400GR).	Toi	Pct	10	R$ 4,20	R$ 42,00
188	ESTROVENGA.	Tramontina	Un	5	R$ 20,00	R$ 100,00
189	FECHADURA EXT 2600/40.	Aliança	Un	8	R$ 41,00	R$ 328,00
190	FECHADURA ORION 5500.	Aliança	Un	5	R$ 119,00	R$ 595,00
191	FERRO CA 25 X 1/2 LISO 6MT.	Denver	Un	25	R$ 67,00	R$ 1.675,00
192	FERROLHO 2.	Denver	Un	10	R$ 2,50	R$ 25,00
193	FILTRO DE LINHA C/ 03 TOMADAS.	Margirius	Un	5	R$ 22,50	R$ 112,50
194	FILTRO DE LINHA C/ 06 TOMADAS.	Margirius	Un	5	R$ 28,50	R$ 142,50
195	FIO P/ ROÇADEIRA 3.0MM REDONDO.	Wonder	Mts	7000	R$ 2,00	R$ 14.000,00
196	FIO P/ TELEF. 3 PARES.	Wonder	Mts	50	R$ 1,60	R$ 80,00
197	FIO PARALELO 2 X 1,5MM.	Cobrecom	Mts	700	R$ 1,10	R$ 770,00
198	FIO PARALELO 2 X 2,5MM.	Cobrecom	Mts	400	R$ 1,50	R$ 600,00
199	FIO PARALELO 2 X 4MM.	Cobrecom	Mts	100	R$ 2,20	R$ 220,00

200	FIO SOLIDO 10MM.	Cobrecom	Mts	200	R$ 4,50	R$ 900,00
201	FIO SOLIDO 2.5MM.	Cobrecom	Mts	400	R$ 1,16	R$ 464,00
202	FIO SOLIDO 4MM.	Cobrecom	Rolo	200	R$ 2,00	R$ 400,00
203	FIO SOLIDO 6MM.	Cobrecom	Mts	200	R$ 2,80	R$ 560,00
204	FITA CREPE P/ FUNILARIA.	3M	Rolo	20	R$ 13,00	R$ 260,00
205	FITA DUPLA FACE P/ CANALETA (ROLO C/ 3MT).	3M	Rolo	20	R$ 12,30	R$ 246,00
206	FITA ISOLANTE ANTI CHAMA (ROLO C/ 10MT).	3M	Rolo	20	R$ 1,79	R$ 35,80
207	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MM X 2MTS.	3M	Un	20	R$ 14,32	R$ 286,40
208	FITA P/ TELHA DE AMAIANTO.	Atlas	Rolo	20	R$ 16,00	R$ 320,00
209	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M.	3M	Rolo	30	R$ 10,50	R$ 315,00
210	FITA ZEBRADA (ROLO C/ 100M).	3M	Rolo	100	R$ 9,00	R$ 900,00
211	FITA ZEBRADA (ROLO C/ 200M).	3M	Rolo	100	R$ 32,00	R$ 3.200,00
212	FOLHA DE COMPENSADO 10MM - 1.60 X 2,20.	Incopama	Fls	200	R$ 90,00	R$ 18.000,00
213	FOLHA DE COMPENSADO 15MM - 1.60 X 2,20.	Incopama	Fls	20	R$ 180,00	R$ 3.600,00
214	FOLHA TELHA AMIANTO 2,44 X 0,50 X 4M.	Atlas	Un	160	R$ 9,00	R$ 1.440,00
215	FOLHA TELHA AMIANTO 3,66 X 1,10 X 6CM.	Atlas	Un	160	R$ 9,00	R$ 1.440,00
216	FORRO DE PINUS 12CM.	PFM	M²	120	R$ 17,50	R$ 2.100,00
217	FORRO EM PVC 8MMX20CM.	PFM	M²	400	R$ 18,50	R$ 7.400,00
218	GANCHO COM BUCHA Nº 10.	Tramontina	Un	15	R$ 0,75	R$ 11,25
219	GRAFIATO MALHA 10.	Riomar	Cx	35	R$ 70,00	R$ 2.450,00
220	GRAFIATO MALHA 12.	Riomar	Cx	35	R$ 72,00	R$ 2.520,00
221	GRAFIATO MALHA 14.	Riomar	Cx	35	R$ 74,00	R$ 2.590,00
222	GUARNIÇÃO P/ PORTA.	PE	Jg	36	R$ 37,00	R$ 1.332,00
223	HASTE TERRA 2.20 X ½.	Olivo	Un	20	R$ 27,63	R$ 552,60
224	INTERRUPTOR 1 TECLA.	Fame	Un	20	R$ 2,90	R$ 58,00
225	INTERRUPTOR 1 TECLA.	Fame	Un	20	R$ 4,20	R$ 84,00
226	INTERRUPTOR 1 TECLA.	Fame	Un	20	R$ 6,00	R$ 120,00
227	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA EMBUTIDA.	Fame	Un	5	R$ 5,00	R$ 25,00
228	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA EXTERNO.	Fame	Un	20	R$ 6,00	R$ 120,00
229	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA SISTEMA X.	Fame	Un	20	R$ 6,40	R$ 128,00
230	INTERRUPTOR 2 TECLA COM PLACA.	Fame	Un	10	R$ 3,90	R$ 39,00
231	IRRIGADOR GIRATORIO 3/4 SETORIAL.	Herc	Un	2	R$ 17,50	R$ 35,00
232	JOELHO ESGOTO 100MM.	Tigre	Un	10	R$ 5,00	R$ 50,00
233	JOELHO ESGOTO 3/4 X ½.	Tigre	Un	10	R$ 7,00	R$ 70,00
234	JOELHO ESGOTO 50MM.	Tigre	Un	10	R$ 2,20	R$ 22,00
325	JOELHO LR 20MM X 1/2.	Tigre	Un	10	R$ 1,70	R$ 17,00
236	JOELHO LR 25MM X ½.	Tigre	Un	10	R$ 2,50	R$ 25,00
237	JOELHO LR 25MM X ¾.	Tigre	Un	10	R$ 3,20	R$ 32,00
238	JOELHO SOLDAVEL 20MM.	Tigre	Un	10	R$ 1,00	R$ 10,00
239	JOELHO SOLDAVEL 25MM.	Tigre	Un	10	R$ 1,50	R$ 15,00
240	JOELHO SOLDAVEL 50MM.	Tigre	Un	10	R$ 5,00	R$ 50,00
241	JOGO DE CHAVE DE FENDA.	Vonder	Jg	2	R$ 24,00	R$ 48,00
242	JOGO DE CHAVE DE FENDA COMBINADA.	Vonder	Jg	2	R$ 29,50	R$ 59,00
243	LAMPADA 12V X 40W.	Foxlux	Un	35	R$ 21,00	R$ 735,00
244	LAMPADA COMPACTA 25W 127V.	Foxlux	Un	30	R$ 6,00	R$ 180,00
245	LAMPADA COMPACTA 36W 127V.	Foxlux	Un	150	R$ 14,90	R$ 2.235,00
246	LAMPADA COMPACTA 36W 220V.	Foxlux	Un	150	R$ 14,90	R$ 2.235,00
247	LAMPADA COMPACTA 45W 127V.	Foxlux	Un	150	R$ 20,00	R$ 3.000,00
248	LAMPADA COMPACTA 45W 220V.	Foxlux	Un	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
249	LAMPADA COMPACTA 46W 220V.	Foxlux	Un	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
250	LAMPADA FLOURESCENTE 20W.	Foxlux	Un	20	R$ 6,00	R$ 120,00
251	LAMPADA MISTA 250W 220V.	Foxlux	Un	20	R$ 25,00	R$ 500,00
252	LAMPADA TFB40 T8.	Foxlux	Un	5	R$ 20,00	R$ 100,00
253	LIMA P/ ENXADA 08.	KF	Un	10	R$ 17,50	R$ 175,00
254	LIMA P/ MOTOSSERRA 200 X 5.6 MM.	KF	Un	50	R$ 8,00	R$ 400,00
255	LIMA P/ SERROTE 6.	KF	Un	10	R$ 22,00	R$ 220,00
256	LINHA DE NYLON (ROLO C/ 100M).	Wonder	Rolo	30	R$ 48,00	R$ 1.440,00
257	LIXA SECA - FOLHA Nº 120.	3M	Fls	10	R$ 2,00	R$ 20,00
258	LUMINARIA TUBULAR BIVOLT 2 X 40	Disma	Un	2	R$ 38,50	R$ 77,00
259	LUVA DE RASPA CANO LONGO 15CM.	Embrasil	Par	300	R$ 17,00	R$ 5.100,00
260	LUVA ROSCAVEL ½.	Amanco	Un	10	R$ 0,80	R$ 8,00
261	LUVA ROSCAVEL ¾.	Amanco	Un	10	R$ 1,40	R$ 14,00
262	LUVA ROSCAVEL DE REDUCAO 3/4 X ½.	Amanco	Un	10	R$ 1,40	R$ 14,00
263	MADEIRITE 10MM X 2,20M X 1,10M.	Cascavel	Un	10	R$ 45,00	R$ 450,00
264	MALHA COSTURADA 25KG.	Disma	Fardo	2	R$ 6,60	R$ 13,20
265	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO 5X16 300PSI.	Mantac	Mts	50	R$ 3,00	R$ 150,00
266	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO TRANCADA 1/2 300PSI.	Mantac	Mts	50	R$ 3,00	R$ 150,00
267	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO TRANCADA 3/4 300PSI.	Mantac	Mts	50	R$ 4,00	R$ 200,00
268	MARRETA C/ CABO 01KG.	Metasal	Un	5	R$ 49,00	R$ 245,00
269	MARRETA C/ CABO 02KG.	Metasal	Un	5	R$ 51,50	R$ 257,50
270	MARTELO POLIDO 27MM.	Metasal	Un	10	R$ 27,50	R$ 275,00
271	MASCARA DE SOLDA ELETRICA.	Vonder	Un	2	R$ 49,00	R$ 98,00
272	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 3,6 LT.	Merko	Lata	40	R$ 32,00	R$ 1.280,00
273	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18 LT.	Merko	Lata	40	R$ 68,50	R$ 2.740,00
274	MASSA CORRIDA PVA (LATA C/ 18 LITROS).	Merko	Lata	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00
275	MASSA P/ CALAFETAR – FILETES.	Krona	Cx	5	R$ 12,00	R$ 60,00
276	MASSA P/ POLIR N° 02.	Roma	Lata	20	R$ 42,00	R$ 840,00
277	MASSA PLÁSTICA 400G.	Krona	Lata	20	R$ 20,50	R$ 410,00
278	MASSA PVA 3,6LT.	Krona	Galão	100	R$ 21,50	R$ 2.150,00
279	NEUTROL 18LT.	Ottobaumgart	Balde	10	R$ 240,00	R$ 2.400,00
280	NEUTROL 3,6LT.	Ottobaumgart	Balde	10	R$ 99,90	R$ 999,00
281	OLEO DE LINHACA 5L.	Vonder	Lata	3	R$ 40,00	R$ 120,00
282	PADRAO TRIFASICO COMPLETO CONTRA REDE.	Paf	Un	1	R$ 1.270,00	R$ 1.270,00
283	PADRAO TRIFASICO COMPLETO LADO REDE.	Paf	Un	1	R$ 1.330,00	R$ 1.330,00
284	PEDRA BRITA - N° 1.	Calbon	M³	800	R$ 118,00	R$ 94.400,00
285	PEDRA DE ESMERIL.	Porto Desing	Un	10	R$ 39,00	R$ 390,00
286	PEDRISCO.	Calbon	M³	500	R$ 117,00	R$ 58.500,00
287	PEROBA ROSA 15X15.	Pe	Mts	30	R$ 53,00	R$ 1.590,00
288	PINCEL 1.	Pinceis Tigre	Un	5	R$ 9,00	R$ 45,00

289	PINCEL P/ PINTURA IMOBILIÁRIA - SIMPLES - ½.	Pinceis Tigre	Un	5	R$ 4,40	R$ 22,00
290	PINCEL P/ PINTURA IMOBILIÁRIA - SIMPLES – 2.	Pinceis Tigre	Un	5	R$ 17,00	R$ 85,00
291	PINCEL P/ PINTURA IMOBILIÁRIA - SIMPLES – 3.	Pinceis Tigre	Un	5	R$ 29,00	R$ 145,00
292	PINCEL P/ PINTURA IMOBILIÁRIA - SIMPLES - ¾.	Pinceis Tigre	Un	5	R$ 1,80	R$ 9,00
293	PISO 43 X 43.	Rocha Forte	M²	200	R$ 32,00	R$ 6.400,00
294	PLAFON COM SOQUETE LOUÇA.	Startec	Un	50	R$ 2,40	R$ 120,00
295	PLAINA MANUAL 04.	Bosch	Un	3	R$ 79,00	R$ 237,00
296	PLUG ROSCA 1/2.	Foxlux	Un	3	R$ 4,90	R$ 14,70
297	PLUG ROSCA 3/4.	Foxlux	Un	3	R$ 1,20	R$ 3,60
298	PLUG RJ 45.	Foxlux	Un	100	R$ 1,07	R$ 107,00
299	PLUG T BENJAMIM 3X10 A.	Foxlux	Un	30	R$ 5,40	R$ 162,00
300	PO TRINCAL 250G.	Vonder	Un	1	R$ 19,50	R$ 19,50
301	PORTA DE AÇO LAMINA 0,80 X 2,10.	HB	Un	2	R$ 160,00	R$ 320,00
302	PORTA DE AÇO LAMINA 0,70 X 2,10.	HB	Un	2	R$ 166,00	R$ 332,00
303	PORTA DE AÇO LAMINA 0,60 X 2,10.	HB	Un	2	R$ 160,00	R$ 320,00
304	PORTA ELETRODO 600A.	HB	Un	20	R$ 57,50	R$ 1.150,00
305	PORTAL DE 0,4 X 0,14 X 2,10 X 0,80.	HB	Un	20	R$ 158,00	R$ 3.160,00
306	PRANCHA 6 X 30 X 3,00 MT.	CB	Un	20	R$ 189,00	R$ 3.780,00
307	PRANCHA 6 X 30 X 3,50 MT.	CB	Un	20	R$ 195,00	R$ 3.900,00
308	PREGO 13 X 15.	Belgo	Kg	10	R$ 13,00	R$ 130,00
309	PREGO 15 X 15.	Belgo	Kg	10	R$ 13,00	R$ 130,00
310	PREGO 12 X 12.	Belgo	Kg	10	R$ 16,50	R$ 165,00
311	PREGO GALVANIZADO 15 X 15.	Belgo	Kg	10	R$ 3,50	R$ 35,00
312	PREGO 17 X 21.	Belgo	Kg	10	R$ 7,50	R$ 75,00
313	PREGO 17 X 27.	Belgo	Kg	10	R$ 7,50	R$ 75,00
314	PREGO 18 X 24.	Belgo	Kg	10	R$ 13,00	R$ 130,00
315	PREGO 18 X 27.	Belgo	Kg	10	R$ 13,00	R$ 130,00
316	PREGO 19 X 36.	Belgo	Kg	10	R$ 10,50	R$ 105,00
317	PREGO 24 X 60.	Belgo	Kg	10	R$ 10,50	R$ 105,00
318	PREGO 25 X 72.	Belgo	Kg	10	R$ 10,50	R$ 105,00
319	PREGO 26 X 72.	Belgo	Kg	10	R$ 13,20	R$ 132,00
320	PRIMER PU 900ML	Merko	Un	15	R$ 19,50	R$ 292,50
321	QUADRO DE DISTRIBUICAO 12 DISJUNTORES.	Gomes	Un	10	R$ 68,10	R$ 681,00
322	QUADRO DE DISTRIBUICAO 18 DISJUNTORES.	Gomes	Un	10	R$ 63,75	R$ 637,50
323	QUADRO DE DISTRIBUICAO 36 DISJUNTORES.	Gomes	Un	5	R$ 205,00	R$ 1.025,00
324	QUADRO DE DISTRIBUICAO 6 DISJUNTORES.	Gomes	Un	5	R$ 24,00	R$ 120,00
325	REATOR DUPLO FLUORESCENTE 40W.	Vonder	Un	5	R$ 17,50	R$ 87,50
326	REATOR UNICO FLUORESCENTE 20W.	ECP	Un	5	R$ 13,00	R$ 65,00
327	REATOR UNICO FLUORESCENTE 40W.	ECP	Un	5	R$ 15,00	R$ 75,00
328	REBITE 3.0.	Ciser	Un	5	R$ 38,50	R$ 192,50
329	REBITE 3.25.	Ciser	Cx	5	R$ 45,00	R$ 225,00
330	REBITE 4.0.	Ciser	Cx	5	R$ 38,00	R$ 190,00
331	REBITE 4.0 X 20.	Ciser	Cx	5	R$ 36,00	R$ 180,00
332	REBITE 4.8 X 20.	Ciser	Cx	5	R$ 25,00	R$ 125,00
333	REBITE 4.8 X 25.	Ciser	Cx	5	R$ 19,50	R$ 97,50
334	REBITE 6.2 X 25.	Ciser	Cx	5	R$ 50,00	R$ 250,00
335	REBITE 6.2 X 30.	Ciser	Cx	5	R$ 52,00	R$ 260,00
336	REGISTRO ESFERA 1/2.	Fame	Un	5	R$ 14,00	R$ 70,00
337	REGISTRO ESFERA 2.	Fame	Un	5	R$ 21,00	R$ 105,00
338	REGISTRO ESFERA 2.1/2.	Fame	Un	5	R$ 35,00	R$ 175,00
339	REGISTRO ESFERA 3.	Fame	Un	5	R$ 38,00	R$ 190,00
340	REGISTRO ESFERA 3/4.	Fame	Un	5	R$ 34,00	R$ 170,00
341	REGUA DE ALUMINIO 2M.	Tramontina	Un	10	R$ 22,00	R$ 220,00
342	REJUNTE 1KG.	Ceramfix	Pct	300	R$ 5,50	R$ 1.650,00
343	RELE FOTO CELULA 127W COM BASE.	Fiomar	Un	10	R$ 19,00	R$ 190,00
344	REPARO PARA VALCULA DESCARGA.	Tigre	Un	8	R$ 15,00	R$ 120,00
345	REPARO REGISTRO 3/4	Tigre	Un	10	R$ 25,00	R$ 250,00
346	REPARO TORNEIRA 3/4.	Tigre	Un	10	R$ 25,00	R$ 250,00
347	RESINA PARA LAMINAÇAO 900ML.	Riomar	Un	7	R$ 39,50	R$ 276,50
348	RESINA PARA TIJOLO 18LT.	Riomar	Un	40	R$ 440,00	R$ 17.600,00
349	RIPA DE MADEIRA 1,5 X 5,00MT.	Corona	Mts	120	R$ 8,60	R$ 1.032,00
350	RIPAO DE MADEIRA 2,5 X 5 X 1,00MT.	Corona	Un	70	R$ 10,50	R$ 735,00
351	RIPAO DE MADEIRA 2,5 X 5 X 2,5MT.	CB	Un	70	R$ 8,00	R$ 560,00
352	ROLDANA PLÁSTICA PARA FIO 30 X 30.	CB	Un	10	R$ 0,39	R$ 3,90
353	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA 15CM.	CB	Un	20	R$ 14,40	R$ 288,00
354	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA 9CM.	Condor	Un	20	R$ 2,60	R$ 52,00
355	ROLO DE LÃ P/ PINTURA 19MM X 230MM.	Condor	Un	20	R$ 15,90	R$ 318,00
356	ROLO DE LÃ P/ PINTURA 19MM X 230MM.	Condor	Un	10	R$ 8,50	R$ 85,00
357	SELADOR ACRÍLICO 3,6 LT.	Merko	Galão	10	R$ 37,00	R$ 370,00
358	SELADOR P/ MADEIRA 3,600ML.	Merko	Galão	5	R$ 144,00	R$ 720,00
359	SELADOR P/ MADEIRA 900ML.	Merko	Lata	5	R$ 43,00	R$ 215,00
360	SERRINHA.	Irwin	Un	25	R$ 8,50	R$ 212,50
361	SERRINHA PARA FERRAGEM PESADA.	Irwin	Un	5	R$ 22,50	R$ 112,50
362	SERROTE 24.	Belfix	Un	5	R$ 47,00	R$ 235,00
363	SIFAO PARA PIA COPO CROMADO.	Astra	Un	2	R$ 32,00	R$ 64,00
364	SIFAO SANFONADO 1.	Astra	Un	3	R$ 14,50	R$ 43,50
365	SIFAO SANFONADO FLEXIVEL.	Astra	Un	3	R$ 17,00	R$ 51,00
366	T LR 20MM X 1/2.	Vonder	Un	10	R$ 2,00	R$ 20,00
367	T LR 25MM X 1/2.	Vonder	Un	10	R$ 2,00	R$ 20,00
368	T LR 25MM X 3/4.	Vonder	Un	10	R$ 2,50	R$ 25,00
369	TABUA DE 2,5CM X 25CM X 2,00MT.	CD	Un	10	R$ 43,00	R$ 430,00
370	TABUA DE 2,5CM X 30CM X 3,00MT.	CD	Un	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
371	TABUA PARA CACHARIA 2,5 X 30 X3MT.	CD	Un	30	R$ 57,00	R$ 1.710,00
372	TELHA CERÂMICA PAULISTINHA.	Cerâmica MS	Un	1500	R$ 2,50	R$ 3.750,00
373	TELHA CERAMICA ROMANA.	Cerâmica MS	Un	15000	R$ 1,65	R$ 24.750,00
374	THINNER 4000 - 900ML.	Farbem	Un	50	R$ 8,90	R$ 445,00
375	THINNER 4800 - 5 LT.	Farbem	Galão	20	R$ 49,00	R$ 980,00
376	TIJOLO COMUM.	Alemax	Un	28000	R$ 0,65	R$ 18.200,00
377	TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS.	Alemax	Un	64000	R$ 0,69	R$ 44.160,00

378	TINTA EM PÓ 5KG.	Ciacollor	Un	200	R$ 12,00	R$ 2.400,00
379	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 L.	Ciacollor	Lata	15	R$ 80,00	R$ 1.200,00
380	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900ML.	Ciacollor	Lata	100	R$ 18,90	R$ 1.890,00
381	TINTA LATEX 3,6L.	Ciacollor	Galão	100	R$ 32,00	R$ 3.200,00
382	TINTA LATEX 18LT.	Ciacollor	Lata	100	R$ 138,00	R$ 13.800,00
383	TINTA PARA CONCRETO 3,6L.	Ciacollor	Galão	100	R$ 49,90	R$ 4.990,00
384	TINTA PARA PISO AMARELA 18L.	Ciacollor	Galão	50	R$ 270,00	R$ 13.500,00
385	TINTA PARA PISO AZUL 18L.	Ciacollor	Galão	50	R$ 270,00	R$ 13.500,00
386	TRELICA TG 16 X 6MT.	Belgo	Un	100	R$ 150,00	R$ 15.000,00
387	TRELICA TG 8 X 6MT.	Belgo	Un	100	R$ 30,00	R$ 3.000,00
388	TRENA C/ FITA DE AÇO 5MT.	Vonder	Un	5	R$ 21,00	R$ 105,00
389	TRENA C/ FITA DE FIBRA DE VIDRO 50MT.	Vonder	Un	5	R$ 86,00	R$ 430,00
390	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 50MM X 06M.	Amanco	Barra	50	R$ 22,50	R$ 1.125,00
391	TUBO DE PVC P/ ESGOTO 100MM X 06MT.	Amanco	Barra	100	R$ 59,00	R$ 5.900,00
392	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20MM X 06MT.	Amanco	Barra	40	R$ 13,70	R$ 548,00
393	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25MM X 06M.	Amanco	Barra	30	R$ 18,50	R$ 555,00
394	TUBO DE PVC P/ ESGOTO 50MM X 06MT.	Amanco	Barra	50	R$ 21,50	R$ R$ 1.075,00
395	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA 9 LTS.	Amanco	Un	30	R$ 14,50	R$ 435,00
396	VALVULA PARA SUCCAO 3.	Amanco	Un	15	R$ 35,00	R$ 525,00
397	VARETA PARA SOLDA COBRE.	Gerdau	Kg	15	R$ 2,16	R$ 32,40
398	VARETA PARA SOLDA FERRO.	Gerdau	Kg	15	R$ 1,65	R$ 24,75
399	VASSOURA DE GRAMA C/ CABO - 22 DENTES.	Toi	Un	20	R$ 19,90	R$ 398,00
400	VASSOURA DE GRAMA PLASTICA C/ CABO - 22 DENTES.	Toi	Un	30	R$ 22,50	R$ 675,00
401	VEDACIT 3.6LT.	Ottobaumgart	Balde	5	R$ 39,50	R$ 197,50
402	VENEZIANA 1.5 X 1.0 X 0.12.	Ibral	Un	10	R$ 212,00	R$ 2.120,00
403	VERNIZ 1000 ML COPAL TIPO SUVINIL/CORAL.	Renner	Lata	10	R$ 10,00	R$ 100,00
404	VERNIZ 3,6LT.	Renner	Lata	80	R$ 114,00	R$ 9.120,00
405	VIDRO PARA MASCARA DE SOLDA ELETRICA.	Diversos	Un	10	R$ 49,00	R$ 490,00
406	VÁLVULA DE DESCARGA C/ ACABAMENTO - 1. 1/2.	Astra	Un	20	R$ 77,00	R$ 1.540,00
407	CABO FLEXIVEL 4MM.	Connect	Mts	200	R$ 1,59	R$ 318,00
408	CABO FLEXÍVEL 'PP' - ISOLADO 750V - 02 X 2,50 MM².	Connect	Mts	50	R$ 2,36	R$ 118,00
409	DISJUNTOR BIPOLAR 32A.	Eletromar	Un	10	R$ 25,00	R$ 250,00
410	ELETRODO 4600 X 4MM.	Disma	Un	100	R$ 18,50	R$ 1.850,00
411	RESISTENCIA DE CHUVEIRO 110W.	Astra	Un	15	R$ 22,00	R$ 330,00
412	RESISTENCIA DE CHUVEIRO 220W.	Astra	Un	15	R$ 24,00	R$ 360,00
413	SOQUETE ESTRIADO 22MM.	Vonder	Un	5	R$ 5,50	R$ 27,50
414	SOQUETE ESTRIADO 27MM.	Vonder	Un	5	R$ 6,50	R$ 32,50
415	SOQUETE ESTRIADO 30MM.	Vonder	Un	5	R$ 5,80	R$ 29,00
416	SOQUETE PLASTICO COM RABICHO.	Vonder	Un	10	R$ 2,50	R$ 25,00
418	TOMADA EXTERNA SISTEMA (X) - P/ MICROCOMPUTADOR 2P+T.	Steck	Un	10	R$ 8,00	R$ 80,00
419	TOMADA INTERNA - P/ MICROCOMPUTADOR 2P+T.	Steck	Un	15	R$ 3,50	R$ 52,50
420	TOMADA INTERNA - UNIVERSAL 2P.	Steck	Un	15	R$ 3,40	R$ 51,00
421	TOMADA INTERNA PARA TELEFONE P/RJ11 2 FIOS.	Steck	Un	20	R$ 6,30	R$ 126,00
422	TOMADA PARA TELEFONE.	Steck	Un	20	R$ 4,40	R$ 88,00
423	CHAVE DE FENDA - 3/16 X 4.	Gedore	Un	2	R$ 7,00	R$ 14,00
424	CHAVE DE FENDA - 3/8 X 6.	Gedore	Un	2	R$ 25,00	R$ 50,00
425	CAIBRO 5 X 5,5 ANGICO/CANAFISTULA 3,50.	IT	Un	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
426	LONA 6 X 6 PRETA 150 MICRAS.	Disma	Un	40	R$ 117,00	R$ 4.680,00
427	MACHETE PARA PODA 16.	Gedore	Un	5	R$ 69,00	R$ 345,00
428	MACHETE PARA PODA 20.	Gedore	Un	5	R$ 84,00	R$ 420,00
429	TESOURA DE PODA/GRAMA 9.	Gedore	Un	2	R$ 14,00	R$ 28,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS, 05 de abril de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

MADEIREIRA ROMAT LTDA EPP
Detentora da Ata

JOSE ANEZI DE OLIVEIRA
Procurador Jurídico
OAB/MS 4.021

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:A9294096

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2018

PARTE: Município de Camapuã/MS

OBJETO: Ata Registro de Preços para futura e eventual locação de maquinários e equipamentos incluso motorista/operador, combustível, lubrificantes e manutenção em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02; Decreto Municipal 2.082/09 e 2.083/09, subsidiariamente Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, conforme o art. 15, do Decreto Municipal n.º 2.082/09, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.
DETENTORA DA ATA: HELLIO ALLIATI-ME: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018- conforme abaixo:

2573	HELIO ALLIATI-ME				
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1/10	18886	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA, POTENCIAL LIQUIDA MÍNIMA DE 130 HP, VOLUME MÍNIMO DE CAÇAMBA DE 1,50M3, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 8,60 KG. A DIESEL, CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	100,00	R$ 194,110	R$ 19.411,00
2/10	18887	LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 HP, PESO OPERACIONAL 22.000 KG. A DIESEL, CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA, SERÁ RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	250,00	R$ 245,000	R$ 61.250,00
3/10	18888	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA COM BASCULANTE TRAÇADO (6X4) COM CAPACIDADE DE 16M3. DIESEL, CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA	50,00	R$ 1.386,000	R$ 69.300,00
4/10	18889	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA COM BASCULANTE, SIMPLES (6X2) COM CAPACIDADE DE 10M³. DIESEL, CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	80,00	R$ 1.050,000	R$ 84.000,00
5/10	18890	LOCAÇÃO DE ROLO COMPRESSOR CHAPA LISA, PESO OPERACIONAL 10.000 KG. DIESEL, CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	50,00	R$ 1.070,000	R$ 53.500,00
6/10	18891	CAMINHÃO PRANCHA COM ÁREA ÚTIL DE 9 METROS X 3 METROS. CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	50,00	R$ 1.112,000	R$ 55.600,00
9/10	18895	MOTONIVELADORA, LARGURA MÍNIMA DA LAMINA DE 3,70 METROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 190 HP E PESO OPERACIONAL DE 15,5 TON. REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	100,00	R$ 1.883,000	R$ 188.300,00
Quantidades de Itens Vencedores.....:				**7**	
Valor Total.....:				**R$ 531.361,00**	

Camapuã, 20 de Março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:F71D3572

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13- BALANÇO FINANCEIRO- CONSOLIDADO

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS				Exercício: 2017	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA				Mês atual: DEZEMBRO	
Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP					
JANEIRO A DEZEMBRO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receitas Orçamentárias (I)	24.919.8 85,06	24.227.0 78,82	Despesas Orçamentárias (VI)	23.101.8 90,20	22.709.2 28,17
00 Recursos Ordinários	9.172.2 18,91	9.835.9 46,05	00 Recursos Ordinários	7.373.2 98,74	6.874.8 47,51
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.342.5 98,25	1.711.5 92,88	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.920.4 00,20	3.238.2 31,41

02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	3.759.9 85,68	3.616.7 02,03	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	3.411.5 13,34	3.684.2 91,74
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS(patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS(patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00
04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00
13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00
14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	1.077.6 49,08	1.014.5 24,62	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	1.074.7 50,23	1.004.9 58,24
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	640.8 53,60	749.2 57,11	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	351.6 54,36	397.6 46,49
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	44.4 31,21	32.5 42,18	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	43.8 21,22	18.3 00,66
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	224.3 46,61	126.6 36,55	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	261.0 23,95	180.0 00,00
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	2.444.2 13,69	2.153.9 46,29	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	2.588.2 24,54	2.410.9 23,64
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	1.199.5 29,41	1.211.5 47,31	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	1.059.5 47,57	862.5 01,62
20 Transferências de Convênios - União/Educação	3.6 63,10	8.4 39,47	20 Transferências de Convênios - União/Educação	222.6 39,01	410.5 11,82
21 Transferências de Convênios - União/Saúde	2.4 60,02	1.1 07,88	21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	110.0 00,00
22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00
23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.064.4 98,06	1.201.1 84,43	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.463.7 43,16	1.072.7 44,97
24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	104.0 10,41	207.2 24,34	24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	103.9 71,34	206.4 72,00
25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	1.6 42,80	7 41,51	25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	1.1 88,75	124.0 52,94
26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	2 30,42
27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	169.9 21,88	75.4 59,33	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	53.9 35,71	54.9 83,72
28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	444.2 54,29	388.8 48,25	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	380.9 01,36	446.9 14,80
30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00
31 Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	824.2 39,97	675.6 16,20	31 Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	572.6 17,58	419.6 19,85
32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
33 Outros Recursos Destinados á Saúde	0,00	0,00	33 Outros Recursos Destinados á Saúde	0,00	0,00
34 Outros Recursos Destinados á Assistência Social	0,00	0,00	34 Outros Recursos Destinados á Assistência Social	0,00	0,00
41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00
42 Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	42 Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00
43 Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00	43 Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00
44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00
50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	88.0 61,38	67.5 46,08	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	84.9 91,50	75.9 28,00
71 Multas de Trânsito	21.4 36,41	0,00	71 Multas de Trânsito	16.2 16,00	0,00
80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	1.097.2 90,38	985.2 41,28	80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	1.008.2 35,22	935.4 08,99
81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	99.9 80,50	90.7 75,03	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	74.5 34,61	91.0 43,27
82 Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	62.5 99,42	45.6 00,00	82 Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	34.6 81,81	44.6 16,08
88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00
89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00
90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92 Alienação de Bens - Móveis	30.0 00,00	26.6 00,00	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	45.0 00,00
94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.635.7 50,72	3.721.3 87,12	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	4.842.8 06,56	4.763.8 87,62
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	3.721.3 86,99	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	4.842.8 06,56	4.763.8 87,62
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	3.635.7 50,72	0,13	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	4.842.8 06,56	4.763.8 87,62
Repasse Duodécimo Câmara Municipal	3.635.7 50,72	0,13	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	4.812.6 28,65	4.721.1 60,44	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Empenhos do exercício inscritos em RNP	602.8 00,58	582.4 77,55	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	5.150.9 85,67	4.292.0 90,70
Empenhos do exercício inscritos em RP	105.7 87,63	241.3 58,97	Restos a Pagar Processados Pagos	227.9 07,93	377.7 07,72
Consignações	4.048.6 73,28	3.852.8 85,22	Restos a Pagar não Processados Pagos	587.5 98,85	68.7 88,04
Adiantamentos	55.3 67,16	44.4 38,70	Consignações	4.281.4 35,50	3.796.2 33,10
Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	54.0 43,39	49.3 61,84
Saldo do Exercício Anterior (IV)	1.745.0 65,93	840.6 46,04	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.745.0 65,93	840.6 46,04	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	2.017.6 47,93	1.745.0 65,93
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.017.6 47,93	1.745.0 65,93
	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	35.113.3 30,36	33.510.2 72,42	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	35.113.3 30,36	33.510.2 72,42

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora
CRC MS-013198/O-1

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal De Educação

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR
Secretario Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:72298083

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13-BALANÇO FINANCEIRO- PREFEITURA

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS				Exercício: 2017	
Mês atual: DEZEMBRO					
Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP					
JANEIRO A DEZEMBRO					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receitas Orçamentárias (I)	**18.762.8 84,81**	**18.623.0 78,48**	**Despesas Orçamentárias (VI)**	**13.896.6 04,41**	**13.508.3 19,57**
00 Recursos Ordinários	9.171.7 95,57	9.835.6 84,53	00 Recursos Ordinários	7.365.9 72,74	6.873.0 91,51
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.342.5 98,25	1.711.5 92,88	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.920.4 00,20	3.238.2 31,41
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	3.759.9 77,95	3.615.6 70,30	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00
04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00
13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00
14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	640.8 53,60	749.2 57,11	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	351.6 54,36	397.6 46,49
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	44.4 31,21	32.5 42,18	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	43.8 21,22	18.3 00,66
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	224.3 46,61	126.6 36,55	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	261.0 23,95	180.0 00,00
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	0,00	0,00	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	0,00	0,00
20 Transferências de Convênios - União/Educação	3.6 63,10	8.4 39,47	20 Transferências de Convênios - União/Educação	222.6 39,01	410.5 11,82
21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00
22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00
23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.064.4 98,06	1.201.1 84,43	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.463.7 43,16	1.072.7 44,97
24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	104.0 10,41	207.2 24,34	24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	103.9 71,34	206.4 72,00
25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00
26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00
27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	169.9 21,88	55.4 59,33	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	53.9 35,71	54.9 83,72
28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00
30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social FNHIS	0,00	0,00	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social FNHIS	0,00	0,00

31 Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/092001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00	31 Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00
32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	32 Outros Recursos Destinados â Educação	0,00	0,00
33 Outros Recursos Destinados á Saúde	0,00	0,00	33 Outros Recursos Destinados á Saúde	0,00	0,00
34 Outros Recursos Destinados á Assistência Social	0,00	0,00	34 Outros Recursos Destinados á Assistência Social	0,00	0,00
41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00
42 Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	42 Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00
43 Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00	43 Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00
44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0, 00	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00
50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	88.0 61,38	67.5 46,08	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	84.9 91,50	75.9 28,00
71 Multas de Trânsito	21.4 36,41	0,00	71 Multas de Trânsito	16.2 16,00	0,00
80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	1.097.2 90,38	985.2 41,28.	80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	1.008.2 35,22	935.4 08,99
81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00
82 Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00,	82 Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0,00	0,00
88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00
89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00
90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92 Alienação de Bens - Móveis	30.0 00,00	26.6 00,00	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	45.0 00,00
94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**0,13**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**4.842.8 06,56**	**4.763.8 87,49**
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária**	**4.842.8 06,56**	**4.763.8 87,49**
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	**0,13**	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	4.842.8 06,56	4.763.8 87,49
Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,13	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**3.140.9 02,91**	**3.190.5 52,44**	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Empenhos do exercício inscritos em RNP	380.5 83,59	587.2 83,44	**Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)**	**3.623.4 46,53**	**2.662.1 33,75**
mpenhos do exercício inscritos em RP	65.6 27,71	123.5 90,53	Restos a Pagar Processados Pagos	123.0 33,53	317.1 54,48
Consignações	2.682.5 49,68	2.461.4 70,41	Restos a Pagar não Processados Pagos	587.2 83,44	55.2 27,45
Adiantamentos	12.1 41,93	18.2 08,06	Consignações	2.900.8 40,11	2.268.7 31,78
Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	12.2 89,45	21.0 20,04
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**1.482.6 69,19**	**603.3 78,95**	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.482.6 69,19	603.3 78,95	**Saldo para o Exercício Seguinte (IX)**	**1.023.5 99,41**	**1.482.6 69,19**
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.023.5 99,41	1.482.6 69,19
	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**23.386.4 56,91**	**22.417.0 10,00**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**23.386.4 56,91**	**22.417.0 10,00**

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora
CRC MS-013198/O-1

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal De Educação

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR
Secretario Mun. De Administração E Finanças

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:8C07236D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - PM CONSOLIDADO - BALANCO ORÇAMENTÁRIO

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS				Exercício: 2017	
Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - TCE-MS - IN Nº 35 de 14/12/2011.					
Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	19.109.740,00	19.109.740,00	18.237.613,91	-872.126,09
2	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.337.500,00	2.337.500,00	1.618.782,67	-718.717,33
3	Impostos	2.265.000,00	2.265.000,00	1.593.608,85	-671.391,15
4	Taxas	72.500,00	72.500,00	25.173,82	-47.326,18
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	190.000,00	190.000,00	182.682,58	-7.317,42
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	190.000,00	190.000,00	182.682,58	-7.317,42
10	RECEITA PATRIMONIAL	248.320,00	248.320,00	156.845,76	-91.474,24
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	248.320,00	248.320,00	156.845,76	-91.474,24
13	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
18	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.202.320,00	16.202.320,00	16.144.686,90	-57.633,10

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
29	Transferências Intergovernamentais	16.063.520,00	16.063.520,00	16.042.078,70	-21.441,30
30	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Convênios	138.800,00	138.800,00	102.608,20	-36.191,80
34	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
35	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	129.600,00	129.600,00	134.616,00	5.016,00
36	Multas e Juros de Mora	47.900,00	47.900,00	15.516,16	-32.383,84
37	Indenizações e Restituições	5.000,00	5.000,00	1.039,50	-3.960,50
38	Receita da Dívida Ativa	51.000,00	51.000,00	58.727,14	7.727,14
39	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Receitas Correntes Diversas	25.700,00	25.700,00	59.333,20	33.633,20
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.890.260,00	1.890.260,00	387.307,01	-1.502.952,99
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
48	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.885.260,00	1.885.260,00	387.307,01	-1.497.952,99
50	Transferências Intergovernamentais	185.000,00	185.000,00	169.175,85	-15.824,15
51	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Convênios	1.700.260,00	1.700.260,00	218.131,16	-1.482.128,84
56	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
57	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00

63	SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	21.000.000,00	21.000.000,00	18.624.920,92	-2.375.079,08
64	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
71	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	21.000.000,00	21.000.000,00	18.624.920,92	-2.375.079,08
72	DÉFICIT (VII)	0,00	0,00	863.244,82	863.244,82
73	TOTAL (VIII) = (VI + VII)	21.000.000,00	21.000.000,00	19.488.165,74	-1.511.834,26
74	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo d=a(fD-ogta) ção (j)
77	DESPESAS CORRENTES (IX)	16.907.320,00	19.648.955,59	18.451.776,32	17.868.150,11	17.852.246,96	1.197.179,27
78	Pessoal e Encargos Socias	8.716.087,50	9.716.261,58	9.598.542,94	9.598.542,94	9.598.542,94	117.718,64
79	Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Despesas Correntes	8.190.232,50	9.932.694,01	8.853.233,38	8.269.607,17	8.253.704,02	1.079.460,63
81	DESPESAS DE CAPITAL (X)	3.992.680,00	1.251.044,41	1.036.389,42	1.036.389,42	1.032.998,42	214.654,99

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação(f) Atualizada	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo d=a(fD-ogta) ção (j)
82	Investimentos	3.962.680,00	1.237.470,38	1.022.832,92	1.022.832,92	1.019.441,92	214.637,46
83	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Amortização da Dívida	30.000,00	13.574,03	13.556,50	13.556,50	13.556,50	17,53
85	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
86	RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	21.000.000,00	21.000.000,00	19.488.165,74	18.904.539,53	18.885.245,38	1.511.834,26
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	21.000.000,00	21.000.000,00	19.488.165,74	18.904.539,53	18.885.245,38	1.511.834,26
96	SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	21.000.000,00	21.000.000,00	19.488.165,74	18.904.539,53	18.885.245,38	1.511.834,26

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS 2016 (b) (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDOd(f-) (a + b - e=)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE				
98	DESPESAS CORRENTES	10.941,65	24.904,85	18.011,81	18.011,81	12.293,04	5.541,65
99	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Outras Despesas Correntes	10.941,65	24.904,85	18.011,81	18.011,81	12.293,04	5.541,65
102	DESPESAS DE CAPITAL	247.483,00	923.870,01	817.834,83	817.834,83	284.802,97	68.715,21
103	Investimentos	247.483,00	916.696,01	810.660,83	810.660,83	284.802,97	68.715,21
104	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Amortização da Dívida	0,00	7.174,00	7.174,00	7.174,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDOd(f-) (a + b - e=)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE2016 (b)				
106	TOTAL	258.424,65	948.774,86	835.846,64	835.846,64	297.096,01	74.256,86

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f) (a + b - d - e=)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 (b)			
107	DESPESAS CORRENTES	0,00	8.869,80	8.869,80	0,00	0,00
108	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Despesas Correntes	0,00	8.869,80	8.869,80	0,00	0,00
111	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00
112	Investimentos	0,00	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00
113	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	TOTAL	0,00	248.869,80	248.869,80	0,00	0,00

JOSE VICENTE DE FREITAS
Prefeito Municipal

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Contador
MS- 009918/O-8

KARINA SANTOS BARBOSA
Secretária Municipal De Gestão e Desenvolvimento

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:FD4EDCC2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANCO ORÇAMENTÁRIO PM

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS					Exercício: 2017
Anexo 12 - Balanço Orçamentário					
Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - TCE-MS - IN Nº 35 de 14/12/2011.					
Nr.	**G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) = (c-b)**
1	RECEITAS CORRENTES (I)	16.550.520,00	16.550.520,00	15.822.281,34	-728.238,66
2	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.337.500,00	2.337.500,00	1.618.782,67	-718.717,33
3	Impostos	2.265.000,00	2.265.000,00	1.593.608,85	-671.391,15
4	Taxas	72.500,00	72.500,00	25.173,82	-47.326,18
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	190.000,00	190.000,00	182.682,58	-7.317,42
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	190.000,00	190.000,00	182.682,58	-7.317,42
10	RECEITA PATRIMONIAL	66.420,00	66.420,00	90.173,17	23.753,17
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	66.420,00	66.420,00	90.173,17	23.753,17
13	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
18	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.858.900,00	13.858.900,00	13.796.346,92	-62.553,08
Nr.	**G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) = (c-b)**
29	Transferências Intergovernamentais	13.728.900,00	13.728.900,00	13.693.738,72	-35.161,28
30	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Convênios	130.000,00	130.000,00	102.608,20	-27.391,80
34	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
35	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	95.700,00	95.700,00	134.296,00	38.596,00
36	Multas e Juros de Mora	14.000,00	14.000,00	15.516,16	1.516,16
37	Indenizações e Restituições	5.000,00	5.000,00	719,50	-4.280,50
38	Receita da Dívida Ativa	51.000,00	51.000,00	58.727,14	7.727,14
39	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Receitas Correntes Diversas	25.700,00	25.700,00	59.333,20	33.633,20
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.069.500,00	1.069.500,00	310.022,26	-759.477,74
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
48	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.064.500,00	1.064.500,00	310.022,26	-754.477,74
50	Transferências Intergovernamentais	100.000,00	100.000,00	91.891,10	-8.108,90
51	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Convênios	964.500,00	964.500,00	218.131,16	-746.368,84
56	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	**G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) = (c-b)**
57	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
63	SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	17.620.020,00	17.620.020,00	16.132.303,60	-1.487.716,40
64	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
71	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	17.620.020,00	17.620.020,00	16.132.303,60	-1.487.716,40
72	DÉFICIT (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00

73	TOTAL (VIII) = (VI + VII)	17.620.020,00	17.620.020,00	16.132.303,60	-1.487.716,40
74	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
77	DESPESAS CORRENTES (IX)	8.775.852,50	10.039.871,28	9.414.951,15	9.042.234,68	9.034.722,74	624.920,13
78	Pessoal e Encargos Socias	3.492.700,00	3.712.376,96	3.627.987,13	3.627.987,13	3.627.987,13	84.389,83
79	Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Despesas Correntes	5.282.152,50	6.327.494,32	5.786.964,02	5.414.247,55	5.406.735,61	540.530,30
81	DESPESAS DE CAPITAL (X)	2.604.300,00	841.351,01	743.299,51	743.299,51	743.299,51	98.051,50
Nr.	**G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j)= (f - g)**
82	Investimentos	2.574.300,00	827.776,98	729.743,01	729.743,01	729.743,01	98.033,97
83	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Amortização da Dívida	30.000,00	13.574,03	13.556,50	13.556,50	13.556,50	17,53
85	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
86	RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	11.480.152,50	10.981.222,29	10.158.250,66	9.785.534,19	9.778.022,25	822.971,63
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	11.480.152,50	10.981.222,29	10.158.250,66	9.785.534,19	9.778.022,25	822.971,63
96	SUPERÁVIT (XVI)	6.139.867,50	6.638.797,71	5.974.052,94	0,00	0,00	664.744,77
97	TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	17.620.020,00	17.620.020,00	16.132.303,60	9.785.534,19	9.778.022,25	1.487.716,40

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 (b)				
98	DESPESAS CORRENTES	10.941,65	1.735,07	536,08	536,08	6.598,99	5.541,65
99	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Outras Despesas Correntes	10.941,65	1.735,07	536,08	536,08	6.598,99	5.541,65
102	DESPESAS DE CAPITAL	247.483,00	758.463,51	653.417,10	653.417,10	283.814,20	68.715,21
103	Investimentos	247.483,00	751.289,51	646.243,10	646.243,10	283.814,20	68.715,21
104	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Amortização da Dívida	0,00	7.174,00	7.174,00	7.174,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 (b)				
106	TOTAL	258.424,65	760.198,58	653.953,18	653.953,18	290.413,19	74.256,86

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 (b)			
107	DESPESAS CORRENTES	0,00	5.665,03	5.665,03	0,00	0,00
108	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Despesas Correntes	0,00	5.665,03	5.665,03	0,00	0,00
111	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	TOTAL	0,00	5.665,03	5.665,03	0,00	0,00

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

KARINA SANTOS BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:9C628EB9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANCO FINANCEIRO PM

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2017
Mês atual: DEZEMBRO	
Anexo 13 – Balanço Financeiro – DCASP	
JANEIRO A DEZEMBRO	
INGRESSOS	DISPÊNDIOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receitas Orçamentárias (I)	16.132.303,60	17.190.740,53	Despesas Orçamentárias (VI)	10.158.250,66	10.713.016,55
00 Recursos Ordinários	7.652.378,76	8.195.128,74	00 Recursos Ordinários	5.037.120,68	5.675.478,53
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.512.379,70	2.582.542,01	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.011.481,44	2.851.242,80
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	4.010.342,78	4.195.936,60	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00
04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00
13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00
14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	219.124,86	117.096,91	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	229.351,41	324.109,63
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	38.553,67	28.242,68	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	39.208,26	36.445,48
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	182.682,58	189.932,34	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	191.831,25	176.350,76
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica –40%)	0,00	0,00	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	0,00	0,00
20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	152.464,38	20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00
21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00
22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00
23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	173.589,96	515.290,12	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	239.325,73	482.715,37
24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	106.784,35	174.272,48	24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	102.956,71	142.226,47
25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00
26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00
27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	53.875,54	0,00	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	52.819,16	0,00
28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00
30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00
31 Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00	31 Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00
32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
33 Outros Recursos Destinados á Saúde	0,00	0,00	33 Outros Recursos Destinados á Saúde	0,00	0,00
34 Outros Recursos Destinados á Assistência Social	0,00	0,00	34 Outros Recursos Destinados á Assistência Social	0,00	0,00
41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00
42 Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	42 Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00
43 Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00	43 Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00
44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00
50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº72/2012)	0,00	0,00	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº72/2012)	0,00	0,00
70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	89.142,53	68.965,04	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	28.200,00	77.996,68
71 Multas de Trânsito	0,00	0,00	71 Multas de Trânsito	0,00	0,00
80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	1.093.448,87	970.869,23	80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	1.225.956,02	946.450,83
81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº4.170/2012)	0,00	0,00	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº4.170/2012)	0,00	0,00
82 Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00	82 Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00
88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00
89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00
90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.812,56	410,25	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	6.137.669,70	5.980.375,89
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	410,25	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	6.137.669,70	5.980.375,89
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	1.812,56	0,00	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	1.238.844,72	1.073.944,68
Repasse Duodécimo Câmara Municipal	1.812,56	0,00	Outras Transferências Financeiras	4.898.824,98	4.906.431,21
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.110.493,61	1.433.744,97	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Empenhos do exercício inscritos em RNP	372.716,47	760.198,58	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	1.383.107,24	1.373.468,18
Empenhos do exercício inscritos em RP	7.511,94	5.665,03	Restos a Pagar Processados Pagos	5.665,03	12.726,80
Consignações	730.265,20	667.881,36	Restos a Pagar não Processados Pagos	653.953,18	710.475,06
Adiantamentos	0,00	0,00	Consignações	723.489,03	650.266,32
Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	1.925.642,70	1.367.607,57	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.925.642,70	1.367.607,57	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	1.491.224,87	1.925.642,70
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.491.224,87	1.925.642,70
	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	19.170.252,47	19.992.503,32	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	19.170.252,47	19.992.503,32

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

KARINA SANTOS BARBOSA
Secretária Municipal De Gestão E Desenvolvimento

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:D8826B51

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL PM

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS				Exercício: 2017	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO					
JANEIRO ADEZEMBRO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.432.497,73	1.925.642,70	PASSIVO CIRCULANTE	79.454,75	69.264,77
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.491.224,87	1.925.642,70	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	-58.727,14	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	9.078,84	5.665,03
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	14.243.933,67	12.486.717,02	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	70.375,91	63.599,74
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.484.191,74	949.456,28	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	81.168,50	81.168,50
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	1.484.191,74	949.456,28	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	81.168,50	81.168,50
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	15.515.808,15	14.261.926,45
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	15.515.808,15	14.261.926,45
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	1.255.448,60	1.919.656,89
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.638.898,89	12.719.242,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-378.539,34	-376.972,44
IMOBILIZADO	12.759.741,93	11.537.260,74	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	5.205.820,60	5.212.837,40		0,00	0,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS	6.856.963,47	6.324.423,34		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-696.957,86	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDÚSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	15.676.431,40	14.412.359,72	TOTAL	15.676.431,40	14.412.359,72

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

KARINA SANTOS BARBOSA
Secretária Municipal De Gestão E Desenvolvimento

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:1700EAEF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14A - DEMONSTRATIVO DE COMPENSAÇÕES PM

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS					Exercício: 2017
Demonstrativo de Compensações					
JANEIRO A DEZEMBRO					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			**EXECUÇÃO DE ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
GARANTIAS	0,00	0,00	GARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	CONTRAGARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS-CONVÊNIOS FIRMADOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES- CONVÊNIOS FIRMADOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00	RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**0,00**	**0,00**

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

KARINA SANTOS BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:62A72235

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DAS DIVIDAS FUNDADAS INTERNAS E EXTERNAS PM

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS												Exercício: 2017
Lei nº 4.320/64 , Arts. 101 e 105, inc. IV, § 4º, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP)												
DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS INTERNAS												
ATUALIZAÇÕES				SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E-F-G)
LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREDOR	VALOR		CONTRATAÇÃO / ENCAMPAÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
362-06/07/2016	362/2016	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA	98.884,00	81.168,50	0,00	2.878,80	0,00	0,00	0,00	20.730,50	63.316,80
			98.884,00	81.168,50	0,00	2.878,80	0,00	0,00	0,00	20.730,50	63.316,80

DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS EXTERNAS												
ATUALIZAÇÕES					SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E-F-G)
LEIS (DNAÚTMAE)RO E	CONTRATO	CREDOR	MOEDA REAL/DOLAR	VALOR		CONTRATAÇÃO / ENCAMPAÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
-	-	-	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOEDA REAL/DOLAR: 1 - Real 2 - Dólar												

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

KARINA SANTOS BARBOSA
Secretária Municipal De Gestão E Desenvolvimento

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:E1E57801

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE PM

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS						Exercício: 2017
Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e TCE-MS - IN Nº 35 de 14/12/2011.						
Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIIO 2016	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2018
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	5.665,03	7.511,94	5.665,03	0,00	7.511,94
2	Restos a Pagar em 2017	0,00	7.511,94	0,00	0,00	7.511,94
3	Restos a Pagar em 2016	5.665,03	0,00	5.665,03	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2012 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	1.018.623,23	372.716,47	653.953,18	290.413,19	446.973,33
9	Restos a Pagar em 2017	0,00	372.716,47	0,00	0,00	372.716,47
10	Restos a Pagar em 2016	760.198,58	0,00	653.953,18	48.581,39	57.664,01
11	Restos a Pagar em 2015	189.997,32	0,00	0,00	189.997,32	0,00
12	Restos a Pagar em 2014	16.592,85	0,00	0,00	0,00	16.592,85
13	Restos a Pagar em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2012 ou mais anos	51.834,48	0,00	0,00	51.834,48	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	1.024.288,26	380.228,41	659.618,21	290.413,19	454.485,27
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2012 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS/CONSIGAÇÕES	63.599,74	730.265,20	723.489,03	0,00	70.375,91
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	1.087.888,00	1.110.493,61	1.383.107,24	290.413,19	524.861,18

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

KARINA SANTOS BARBOSA
Secretária Municipal De Gestão E Desenvolvimento

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:40B2E2F9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A ARRECADADA

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS								Exercício: 2018	
Mês: Fevereiro									
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA									
Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças		
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos	
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	66.030.500,00	5.612.863,75	6.279.067,69	0,00	11.891.931,44	0,00	54.138.568,56	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.189.000,00	333.099,09	389.844,93	0,00	722.944,02	0,00	3.466.055,98	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS	3.944.000,00	321.407,09	358.934,79	0,00	680.341,88	0,00	3.263.658,12	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	750.000,00	75.667,90	71.048,15	0,00	146.716,05	0,00	603.283,95	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	750.000,00	75.667,90	71.048,15	0,00	146.716,05	0,00	603.283,95	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	600.000,00	64.690,73	66.956,72	0,00	131.647,45	0,00	468.352,55	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	600.000,00	64.690,73	66.956,72	0,00	131.647,45	53.075,24	521.427,79	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	150.000,00	10.977,17	4.091,43	0,00	15.068,60	0,00	134.931,40	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	150.000,00	10.977,17	4.091,43	0,00	15.068,60	1.764,36	136.695,76	
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	3.194.000,00	245.739,19	287.886,64	0,00	533.625,83	0,00	2.660.374,17	
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	872.000,00	54.989,49	73.725,25	0,00	128.714,74	0,00	743.285,26	
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	772.000,00	54.589,49	72.000,25	0,00	126.589,74	0,00	645.410,26	
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	520.000,00	4.413,20	127,22	0,00	4.540,42	0,00	515.459,58	
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	2.000,00	148,88	0,00	0,00	148,88	0,00	1.851,12	
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	200.000,00	32.295,77	47.807,87	0,00	80.103,64	0,00	119.896,36	
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	50.000,00	17.731,64	24.065,16	0,00	41.796,80	0,00	8.203,20	
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	100.000,00	400,00	1.725,00	0,00	2.125,00	0,00	97.875,00	
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	100.000,00	400,00	1.725,00	0,00	2.125,00	0,00	97.875,00	
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	2.322.000,00	190.749,70	214.161,39	0,00	404.911,09	0,00	1.917.088,91
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	2.322.000,00	190.749,70	214.161,39	0,00	404.911,09	0,00	1.917.088,91
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.300.000,00	190.279,22	214.156,61	0,00	404.435,83	1.585,96	1.897.150,13
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	2.000,00	176,22	4,78	0,00	181,00	0,00	1.819,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	10.000,00	164,02	0,00	0,00	164,02	0,00	9.835,98

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00	130,24	0,00	0,00	130,24	0,00	9.869,76
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS	245.000,00	11.692,00	30.910,14	0,00	42.602,14	0,00	202.397,86
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	70.000,00	2.500,00	8.500,00	0,00	11.000,00	0,00	59.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	70.000,00	2.500,00	8.500,00	0,00	11.000,00	0,00	59.000,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	70.000,00	2.500,00	8.500,00	0,00	11.000,00	0,00	59.000,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	70.000,00	2.500,00	8.440,00	0,00	10.940,00	0,00	59.060,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	60,00	0,00	60,00	60,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	175.000,00	9.192,00	22.410,14	0,00	31.602,14	0,00	143.397,86
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	175.000,00	9.192,00	22.410,14	0,00	31.602,14	0,00	143.397,86
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	175.000,00	9.192,00	22.410,14	0,00	31.602,14	0,00	143.397,86
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	175.000,00	9.125,75	22.211,33	0,00	31.337,08	0,00	143.662,92
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	0,00	58,30	48,40	0,00	106,70	106,70	0,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	2,50	50,00	0,00	52,50	52,50	0,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	5,45	100,41	0,00	105,86	105,86	0,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.0.00.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	2.760.000,00	229.442,52	226.567,63	0,00	456.010,15	0,00	2.303.989,85
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.610.000,00	142.637,96	144.511,45	0,00	287.149,41	0,00	1.322.850,59
1.2.1.0.04.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	1.610.000,00	142.637,96	144.511,45	0,00	287.149,41	0,00	1.322.850,59
1.2.1.0.04.2.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	1.610.000,00	142.637,96	144.511,45	0,00	287.149,41	0,00	1.322.850,59
1.2.1.0.04.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	1.600.000,00	142.637,96	144.511,45	0,00	287.149,41	0,00	1.312.850,59
1.2.1.0.04.2.2.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.150.000,00	86.804,56	82.056,18	0,00	168.860,74	0,00	981.139,26
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.150.000,00	86.804,56	82.056,18	0,00	168.860,74	0,00	981.139,26
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.150.000,00	86.804,56	82.056,18	0,00	168.860,74	0,00	981.139,26
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.420.000,00	301.025,29	139.521,99	0,00	440.547,28	0,00	1.979.452,72
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	35.000,00	5.353,76	2.156,25	0,00	7.510,01	0,00	27.489,99
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	35.000,00	5.353,76	2.156,25	0,00	7.510,01	0,00	27.489,99

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.3.1.0.01.2.0.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	35.000,00	5.353,76	2.156,25	0,00	7.510,01	0,00	27.489,99
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	35.000,00	5.353,76	2.156,25	0,00	7.510,01	0,00	27.489,99
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	2.385.000,00	295.671,53	137.365,74	0,00	433.037,27	0,00	1.951.962,73
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	2.385.000,00	295.671,53	137.365,74	0,00	433.037,27	0,00	1.951.962,73
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	385.000,00	23.682,69	19.154,51	0,00	42.837,20	0,00	342.162,80
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	385.000,00	23.682,69	19.154,51	0,00	42.837,20	0,00	342.162,80
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	385.000,00	12.911,27	11.347,26	0,00	24.258,53	0,00	360.741,47
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	10.771,42	7.807,25	0,00	18.578,67	18.578,67	0,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	2.000.000,00	271.779,76	117.089,91	0,00	388.869,67	0,00	1.611.130,33
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	2.000.000,00	271.779,76	117.089,91	0,00	388.869,67	0,00	1.611.130,33
1.3.2.1.00.4.1.01.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa	1.815.000,00	255.515,71	115.775,12	0,00	371.290,83	0,00	1.443.709,17
1.3.2.1.00.4.1.02.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Variavel	180.000,00	16.264,05	1.314,79	0,00	17.578,84	0,00	162.421,16
1.3.2.1.00.4.1.03.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS em Fundos Imobiliarios	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.5.0.00.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	0,00	209,08	1.121,32	0,00	1.330,40	1.330,40	0,00
1.3.2.1.00.5.1.00.00.00	Juros de Títulos de Renda - Principal	0,00	209,08	1.121,32	0,00	1.330,40	1.330,40	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.644.500,00	4.746.512,58	5.520.990,74	0,00	10.267.503,32	0,00	46.376.996,68
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	27.790.500,00	2.176.942,52	2.831.830,73	0,00	5.008.773,25	0,00	22.781.726,75
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	27.790.500,00	2.176.942,52	2.831.830,73	0,00	5.008.773,25	0,00	22.781.726,75
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	17.930.000,00	1.398.092,33	1.825.651,11	0,00	3.223.743,44	0,00	14.706.256,56
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	16.500.000,00	1.396.491,48	1.825.651,11	0,00	3.222.142,59	0,00	13.277.857,41
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	16.500.000,00	1.396.491,48	1.825.651,11	0,00	3.222.142,59	0,00	13.277.857,41
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	665.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	665.000,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	665.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	665.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	45.000,00	1.600,85	0,00	0,00	1.600,85	0,00	43.399,15
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	45.000,00	1.600,85	0,00	0,00	1.600,85	0,00	43.399,15
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	5.185.000,00	586.478,54	613.491,13	0,00	1.199.969,67	0,00	3.985.030,33
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	5.000.000,00	568.757,31	594.613,49	0,00	1.163.370,80	0,00	3.836.629,20
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.000.000,00	568.757,31	594.613,49	0,00	1.163.370,80	0,00	3.836.629,20
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	185.000,00	17.721,23	18.877,64	0,00	36.598,87	0,00	148.401,13
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	185.000,00	17.721,23	18.877,64	0,00	36.598,87	0,00	148.401,13
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO	2.440.500,00	116.408,63	252.840,42	0,00	369.249,05	0,00	2.071.250,95

1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO	2.440.500,00	116.408,63	252.840,42	0,00	369.249,05	0,00	2.071.250,95
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	2.440.500,00	116.408,63	252.840,42	0,00	369.249,05	0,00	2.071.250,95
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Saúde Bucal - SB	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	515.000,00	0,00	81.120,00	0,00	81.120,00	0,00	433.880,00
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	Saúde da Família - SF	417.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.000,00
1.7.1.8.03.1.1.06.00.00	Teste Rápido de Gravidez	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.03.1.1.07.00.00	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.8.03.1.1.09.00.00	Pab Fixo	568.000,00	51.865,33	51.865,33	0,00	103.730,66	0,00	464.269,34
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	193.000,00	15.983,30	15.886,07	0,00	31.869,37	0,00	161.130,63
1.7.1.8.03.1.1.11.00.00	Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)	44.000,00	0,00	7.530,00	0,00	7.530,00	0,00	36.470,00
1.7.1.8.03.1.1.12.00.00	Incentivos Pontuais p/ Ações de Serviços de Vigilância em Saúde IPVS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.03.1.1.13.00.00	Assistência Financeira Complementar - ACE- 95%	116.000,00	0,00	19.266,00	0,00	19.266,00	0,00	96.734,00
1.7.1.8.03.1.1.14.00.00	Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PVVS)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.8.03.1.1.15.00.00	Fortalec. de Pol. Afetas à Atuação da Estratégia de ACE - 5%	6.500,00	0,00	507,00	0,00	507,00	0,00	5.993,00
1.7.1.8.03.1.1.16.00.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária Parte - FNS	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.1.8.03.1.1.17.00.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária Parte - ANVISA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.03.1.1.18.00.00	Programa de Assistência Farmaceutica Básica	102.000,00	0,00	10.336,02	0,00	10.336,02	0,00	91.663,98
1.7.1.8.03.1.1.19.00.00	Piso De Atenção Basica Variável - PAB	0,00	48.560,00	66.330,00	0,00	114.890,00	114.890,00	0,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	536.000,00	1.455,00	18.156,59	0,00	19.611,59	0,00	516.388,41
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	536.000,00	1.455,00	18.156,59	0,00	19.611,59	0,00	516.388,41
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS - PRINCIPAL	536.000,00	1.455,00	18.156,59	0,00	19.611,59	0,00	516.388,41
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	PROGRAMAS	61.000,00	1.455,00	12.415,00	0,00	13.870,00	0,00	47.130,00
1.7.1.8.04.1.1.01.01.00	Programas Primeira Infância no SUAS	60.000,00	975,00	12.415,00	0,00	13.390,00	0,00	46.610,00
1.7.1.8.04.1.1.01.02.00	BPC na Escola	1.000,00	480,00	0,00	0,00	480,00	0,00	520,00
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	123.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00
1.7.1.8.04.1.1.02.01.00	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
1.7.1.8.04.1.1.02.02.00	Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.04.1.1.03.01.00	Piso de Alta Complexidade I - CriançaAdolescente	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.04.1.1.04.00.00	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	208.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00
1.7.1.8.04.1.1.04.01.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos	136.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00
1.7.1.8.04.1.1.04.02.00	Piso Básico Fixo	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
1.7.1.8.04.1.1.05.00.00	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
1.7.1.8.04.1.1.05.01.00	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
1.7.1.8.04.1.1.06.00.00	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	66.000,00	0,00	5.741,59	0,00	5.741,59	0,00	60.258,41
1.7.1.8.04.1.1.06.01.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	66.000,00	0,00	5.741,59	0,00	5.741,59	0,00	60.258,41
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE	1.448.000,00	72.623,44	119.806,90	0,00	192.430,34	0,00	1.255.569,66
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	900.000,00	72.623,44	119.806,90	0,00	192.430,34	0,00	707.569,66
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	900.000,00	72.623,44	119.806,90	0,00	192.430,34	0,00	707.569,66
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	525.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	525.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	27.000,00	1.884,58	1.884,58	0,00	3.769,16	0,00	23.230,84
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	27.000,00	1.884,58	1.884,58	0,00	3.769,16	0,00	23.230,84
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	27.000,00	1.884,58	1.884,58	0,00	3.769,16	0,00	23.230,84
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	11.954.000,00	1.023.089,03	1.157.223,58	0,00	2.180.312,61	0,00	9.773.687,39
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	11.954.000,00	1.023.089,03	1.157.223,58	0,00	2.180.312,61	0,00	9.773.687,39
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	9.345.000,00	841.476,25	947.644,81	0,00	1.789.121,06	0,00	7.555.878,94
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	8.000.000,00	732.262,28	557.701,33	0,00	1.289.963,61	0,00	6.710.036,39
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	8.000.000,00	732.262,28	557.701,33	0,00	1.289.963,61	0,00	6.710.036,39
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	1.100.000,00	71.460,87	381.457,43	0,00	452.918,30	0,00	647.081,70
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.100.000,00	71.460,87	381.457,43	0,00	452.918,30	0,00	647.081,70
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	95.000,00	10.463,73	8.486,05	0,00	18.949,78	0,00	76.050,22
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	95.000,00	10.463,73	8.486,05	0,00	18.949,78	0,00	76.050,22
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	150.000,00	27.289,37	0,00	0,00	27.289,37	0,00	122.710,63
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	150.000,00	27.289,37	0,00	0,00	27.289,37	0,00	122.710,63

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO	991.000,00	74.364,72	81.052,02	0,00	155.416,74	0,00	835.583,26

1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO	991.000,00	74.364,72	81.052,02	0,00	155.416,74	0,00	835.583,26
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	991.000,00	74.364,72	81.052,02	0,00	155.416,74	0,00	835.583,26
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	AF - Farmacia Básica	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	ESF - Saúde da Família	324.000,00	0,00	26.971,80	0,00	26.971,80	0,00	297.028,20
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	PACS - Agentes de Saúde	65.000,00	31.074,72	10.925,22	0,00	41.999,94	0,00	23.000,06
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	MAC PPI	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	VGS - Vigilância Sanitária	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.2.8.03.1.1.06.00.00	Fis Saúde (Lei 4.170/2012)	550.000,00	43.290,00	43.155,00	0,00	86.445,00	0,00	463.555,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	188.000,00	0,00	31.720,00	0,00	31.720,00	0,00	156.280,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	80.000,00	0,00	31.720,00	0,00	31.720,00	0,00	48.280,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	80.000,00	0,00	31.720,00	0,00	31.720,00	0,00	48.280,00
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.430.000,00	107.248,06	96.806,75	0,00	204.054,81	0,00	1.225.945,19
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.430.000,00	107.248,06	96.806,75	0,00	204.054,81	0,00	1.225.945,19
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.430.000,00	107.248,06	96.806,75	0,00	204.054,81	0,00	1.225.945,19
1.7.2.8.99.1.1.51.00.00	FUNDERSUL – LEI ESTADUAL Nº 1.963/1999 E ARTS. 2º, I, II, III E 4º § 1º DA LEI ESTADUAL Nº 3.140/2005.	1.200.000,00	96.666,06	77.636,86	0,00	174.302,92	0,00	1.025.697,08
1.7.2.8.99.1.1.51.01.00	Fundersul LINEAR	900.000,00	78.021,45	60.442,43	0,00	138.463,88	0,00	761.536,12
1.7.2.8.99.1.1.51.02.00	Fundersul ICMS	300.000,00	18.644,61	17.194,43	0,00	35.839,04	0,00	264.160,96
1.7.2.8.99.1.1.52.00.00	FIS – Fundo de Investimentos Sociais - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	130.000,00	10.582,00	10.549,00	0,00	21.131,00	0,00	108.869,00
1.7.2.8.99.1.1.53.00.00	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Decreto nº 13.111 de 26/01/ 2011	100.000,00	0,00	8.620,89	0,00	8.620,89	0,00	91.379,11
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	16.900.000,00	1.546.481,03	1.531.936,43	0,00	3.078.417,46	0,00	13.821.582,54
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	16.900.000,00	1.546.481,03	1.531.936,43	0,00	3.078.417,46	0,00	13.821.582,54

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	16.900.000,00	1.546.481,03	1.531.936,43	0,00	3.078.417,46	0,00	13.821.582,54
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	16.900.000,00	1.546.481,03	1.531.936,43	0,00	3.078.417,46	0,00	13.821.582,54
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	16.900.000,00	1.546.481,03	1.531.936,43	0,00	3.078.417,46	0,00	13.821.582,54
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.000,00	2.784,27	2.142,40	0,00	4.926,67	0,00	11.073,33
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	15.000,00	2.442,09	710,43	0,00	3.152,52	0,00	11.847,48
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	13.000,00	2.017,09	285,43	0,00	2.302,52	0,00	10.697,48
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	13.000,00	2.017,09	285,43	0,00	2.302,52	0,00	10.697,48
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	13.000,00	2.017,09	285,43	0,00	2.302,52	0,00	10.697,48
1.9.1.0.06.0.0.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	2.000,00	425,00	425,00	0,00	850,00	0,00	1.150,00
1.9.1.0.06.1.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	1.000,00	425,00	425,00	0,00	850,00	0,00	150,00
1.9.1.0.06.1.1.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	1.000,00	425,00	425,00	0,00	850,00	0,00	150,00
1.9.1.0.06.1.2.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.06.2.0.00.00.00	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.0.06.2.1.00.00.00	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	120,00	0,00	120,00	120,00	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	120,00	0,00	120,00	120,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	120,00	0,00	120,00	120,00	0,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	120,00	0,00	120,00	120,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	120,00	0,00	120,00	120,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	342,18	1.311,97	0,00	1.654,15	654,15	0,00
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	0,00	342,18	1.311,97	0,00	1.654,15	1.654,15	0,00
1.9.9.0.12.1.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	0,00	342,18	1.311,97	0,00	1.654,15	1.654,15	0,00
1.9.9.0.12.1.1.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	0,00	342,18	1.311,97	0,00	1.654,15	1.654,15	0,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.732.900,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	2.712.900,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.732.900,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	2.712.900,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.123.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.123.400,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.123.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.123.400,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.891.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.891.400,00
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	306.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306.500,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	306.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306.500,00
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	295.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	295.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	1.289.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.289.900,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.289.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.289.900,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	609.500,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	589.500,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	609.500,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	589.500,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	609.500,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	589.500,00

2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	167.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.500,00
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	167.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.500,00
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	342.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	322.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	342.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	322.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.990.000,00	239.442,45	268.263,48	0,00	507.705,93	0,00	3.482.294,07
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	3.990.000,00	239.442,45	268.263,48	0,00	507.705,93	0,00	3.482.294,07
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.990.000,00	239.442,45	268.263,48	0,00	507.705,93	0,00	3.482.294,07
7.2.1.0.04.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	3.300.000,00	187.573,74	216.021,19	0,00	403.594,93	0,00	2.896.405,07
7.2.1.0.04.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	3.300.000,00	187.573,74	216.021,19	0,00	403.594,93	0,00	2.896.405,07
7.2.1.0.04.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	3.290.000,00	187.573,74	216.021,19	0,00	403.594,93	0,00	2.886.405,07
7.2.1.0.04.1.2.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	690.000,00	51.868,71	52.242,29	0,00	104.111,00	0,00	585.889,00
7.2.1.8.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	690.000,00	51.868,71	52.242,29	0,00	104.111,00	0,00	585.889,00
7.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	690.000,00	51.868,71	52.242,29	0,00	104.111,00	0,00	585.889,00
7.2.1.8.01.1.1.00.00.00	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal	690.000,00	51.868,71	52.242,29	0,00	104.111,00	0,00	585.889,00
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.153.400,00	-451.134,47	-570.680,85	0,00	-1.021.815,32	4.131.584,68	0,00
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.153.400,00	-451.134,47	-570.680,85	0,00	-1.021.815,32	4.131.584,68	0,00
9.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	-8.301,79	-10.773,50	0,00	-19.075,29	0,00	19.075,29
9.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS	0,00	-8.301,44	-10.773,50	0,00	-19.074,94	0,00	19.074,94
9.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	0,00	-8.301,44	-10.773,50	0,00	-19.074,94	0,00	19.074,94
9.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	0,00	-8.301,44	-10.773,50	0,00	-19.074,94	0,00	19.074,94
9.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0,00	-8.301,44	-10.773,50	0,00	-19.074,94	0,00	19.074,94
9.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	-8.301,44	-10.773,50	0,00	-19.074,94	0,00	19.074,94
9.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
9.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS	0,00	-0,35	0,00	0,00	-0,35	0,00	0,35
9.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	-0,35	0,00	0,00	-0,35	0,00	0,35
9.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	-0,35	0,00	0,00	-0,35	0,00	0,35
9.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	-0,35	0,00	0,00	-0,35	0,00	0,35
9.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	-0,35	0,00	0,00	-0,35	0,00	0,35
9.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	-4.871,30	0,00	-4.871,30	0,00	4.871,30
9.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	-4.871,30	0,00	-4.871,30	0,00	4.871,30
9.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0,00	0,00	-4.871,30	0,00	-4.871,30	0,00	4.871,30
9.1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	-4.871,30	0,00	-4.871,30	0,00	4.871,30
9.1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-4.871,30	0,00	-4.871,30	0,00	4.871,30
9.1.3.2.1.00.4.1.01.00.00	Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.3.2.1.00.4.1.02.00.00	Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS - Renda Variável	0,00	0,00	-4.871,30	0,00	-4.871,30	0,00	4.871,30
9.1.3.2.1.00.4.1.03.00.00	Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS - Fundos Imobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-5.153.400,00	-442.832,68	-555.036,05	0,00	-997.868,73	4.155.531,27	0,00
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-3.314.400,00	-279.995,34	-365.507,11	0,00	-645.502,45	2.668.897,55	0,00
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	-3.314.400,00	-279.995,34	-365.507,11	0,00	-645.502,45	2.668.897,55	0,00
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-3.309.000,00	-279.618,43	-365.130,20	0,00	-644.748,63	2.664.251,37	0,00
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	-3.300.000,00	-279.298,27	-365.130,20	0,00	-644.428,47	2.655.571,53	0,00
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-3.300.000,00	-279.298,27	-365.130,20	0,00	-644.428,47	2.655.571,53	0,00
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-9.000,00	-320,16	0,00	0,00	-320,16	8.679,84	0,00
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-9.000,00	-320,16	0,00	0,00	-320,16	8.679,84	0,00
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	-5.400,00	-376,91	-376,91	0,00	-753,82	4.646,18	0,00
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	-5.400,00	-376,91	-376,91	0,00	-753,82	4.646,18	0,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-5.400,00	-376,91	-376,91	0,00	-753,82	4.646,18	0,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	-1.839.000,00	-162.837,34	-189.528,94	0,00	-352.366,28	1.486.633,72	0,00
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	-1.839.000,00	-162.837,34	-189.528,94	0,00	-352.366,28	1.486.633,72	0,00
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-1.839.000,00	-162.837,34	-189.528,94	0,00	-352.366,28	1.486.633,72	0,00
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	-1.600.000,00	-146.452,43	-111.540,25	0,00	-257.992,68	1.342.007,32	0,00
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.600.000,00	-146.452,43	-111.540,25	0,00	-257.992,68	1.342.007,32	0,00
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	-220.000,00	-14.292,17	-76.291,48	0,00	-90.583,65	129.416,35	0,00
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-220.000,00	-14.292,17	-76.291,48	0,00	-90.583,65	129.416,35	0,00
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-19.000,00	-2.092,74	-1.697,21	0,00	-3.789,95	15.210,05	0,00
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-19.000,00	-2.092,74	-1.697,21	0,00	-3.789,95	15.210,05	0,00
SOMA - TOTAL		67.600.000,00	5.401.171,73	5.996.650,32	0,00	11.397.822,05	4.131.584,68	60.333.762,63

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador
CRC/MS - 012384/O-2

NORMA LÚCY DE MELLO
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:EEDDDB04

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 1º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	%(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	131.824.225,00	134.095.684,76	55.438.573,15	55.438.573,15	92,25 %	78.657.111,61	15.085.393,15	15.085.393,15	90,96 %	119.010.291,61
Legislativa	4.875.000,00	4.875.000,00	895.574,55	895.574,55	1,49 %	3.979.425,45	716.840,43	716.840,43	4,32 %	4.158.159,57
Ação Legislativa	4.875.000,00	4.875.000,00	895.574,55	895.574,55	1,49 %	3.979.425,45	716.840,43	716.840,43	4,32 %	4.158.159,57
Judiciária	969.000,00	981.484,00	256.116,75	256.116,75	0,43 %	725.367,25	166.306,73	166.306,73	1,00 %	815.177,27
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	969.000,00	981.484,00	256.116,75	256.116,75	0,43 %	725.367,25	166.306,73	166.306,73	1,00 %	815.177,27
Administração	9.259.100,00	9.350.800,00	3.205.937,22	3.205.937,22	5,33 %	6.144.862,78	1.286.033,64	1.286.033,64	7,75 %	8.064.766,36
Administração Geral	7.754.000,00	7.829.700,00	2.796.383,87	2.796.383,87	4,65 %	5.033.316,13	1.140.009,09	1.140.009,09	6,87 %	6.689.690,91
Controle Interno	238.600,00	238.600,00	43.297,78	43.297,78	0,07 %	195.302,22	22.756,24	22.756,24	0,14 %	215.843,76
Administração de Receitas	1.166.500,00	1.182.500,00	366.255,57	366.255,57	0,61 %	816.244,43	123.268,31	123.268,31	0,74 %	1.059.231,69
Policiamento	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00 %	100.000,00	0,00	0,00	0,00 %	100.000,00
Segurança Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00
Assistência Social	5.486.000,00	6.251.082,21	1.203.044,83	1.203.044,83	2,00 %	5.048.037,38	486.595,38	486.595,38	2,93 %	5.764.486,83
Administração Geral	1.224.500,00	1.462.896,10	443.183,90	443.183,90	0,74 %	1.019.712,20	322.389,38	322.389,38	1,94 %	1.140.506,72
Assistência ao Idoso	62.500,00	62.500,00	3.698,00	3.698,00	0,01 %	58.802,00	0,00	0,00	0,00 %	62.500,00
Assistência ao Portador de Deficiência	72.000,00	72.000,00	4.398,00	4.398,00	0,01 %	67.602,00	0,00	0,00	0,00 %	72.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	854.000,00	913.477,96	174.747,90	174.747,90	0,29 %	738.730,06	66.601,58	66.601,58	0,40 %	846.876,38
Assistência Comunitária	3.273.000,00	3.740.208,15	577.017,03	577.017,03	0,96 %	3.163.191,12	97.604,42	97.604,42	0,59 %	3.642.603,73
Previdência Social	12.303.000,00	12.303.000,00	11.597.646,72	11.597.646,72	19,30 %	705.353,28	1.860.537,52	1.860.537,52	11,22 %	10.442.462,48
Administração Geral	1.203.000,00	1.203.000,00	703.646,72	703.646,72	1,17 %	499.353,28	117.217,06	117.217,06	0,71 %	1.085.782,94
Previdência do Regime Estatutário	11.100.000,00	11.100.000,00	10.894.000,00	10.894.000,00	18,13 %	206.000,00	1.743.320,46	1.743.320,46	10,51 %	9.356.679,54
Saúde	37.271.500,00	37.852.249,20	15.880.764,71	15.880.764,71	26,43 %	21.971.484,49	5.307.129,47	5.307.129,47	32,00 %	32.545.119,73
Administração Geral	12.591.500,00	12.581.220,78	4.743.187,63	4.743.187,63	7,89 %	7.838.033,15	1.714.829,87	1.714.829,87	10,34 %	10.866.390,91
Atenção Básica	8.909.000,00	9.304.075,19	2.104.156,26	2.104.156,26	3,50 %	7.199.918,93	1.429.287,69	1.429.287,69	8,62 %	7.874.787,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.004.000,00	14.001.204,03	8.308.045,29	8.308.045,29	13,82 %	5.693.158,74	2.154.329,64	2.154.329,64	12,99 %	11.846.874,39
Suporte Profilático e Terapêutico	1.072.000,00	1.190.000,00	613.079,20	613.079,20	1,02 %	576.920,80	0,00	0,00	0,00 %	1.190.000,00
Vigilância Sanitária	185.500,00	202.500,00	49.022,25	49.022,25	0,08 %	153.477,75	2.394,92	2.394,92	0,01 %	200.105,08
Vigilância Epidemiológica	509.500,00	573.249,20	63.274,08	63.274,08	0,11 %	509.975,12	6.287,35	6.287,35	0,04 %	566.961,85
Educação	31.302.325,00	31.449.825,00	9.661.748,62	9.661.748,62	16,08 %	21.788.076,38	2.355.244,38	2.355.244,38	14,20 %	29.094.580,62
Administração Geral	128.000,00	267.646,58	46.928,66	46.928,66	0,08 %	220.717,92	29.043,16	29.043,16	0,18 %	238.603,42
Alimentação e Nutrição	2.142.100,00	2.287.228,04	1.631.990,28	1.631.990,28	2,72 %	655.237,76	0,00	0,00	0,00 %	2.287.228,04
Ensino Fundamental	21.328.525,00	21.521.700,18	7.265.335,58	7.265.335,58	12,09 %	14.256.364,60	2.235.414,97	2.235.414,97	13,48 %	19.286.285,21
Ensino Superior	170.000,00	170.000,00	151.072,00	151.072,00	0,25 %	18.928,00	0,00	0,00	0,00 %	170.000,00
Educação Infantil	7.490.700,00	7.160.250,20	566.422,10	566.422,10	0,94 %	6.593.828,10	90.786,25	90.786,25	0,55 %	7.069.463,95
Educação Especial	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00 %	43.000,00	0,00	0,00	0,00 %	43.000,00
Cultura	484.500,00	484.500,00	178.879,25	178.879,25	0,30 %	305.620,75	50.652,59	50.652,59	0,31 %	433.847,41
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00 %	6.000,00	0,00	0,00	0,00 %	6.000,00
Difusão Cultural	478.500,00	478.500,00	178.879,25	178.879,25	0,30 %	299.620,75	50.652,59	50.652,59	0,31 %	427.847,41
Direitos da Cidadania	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00 %	6.000,00	0,00	0,00	0,00 %	6.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00 %	6.000,00	0,00	0,00	0,00 %	6.000,00
Urbanismo	5.524.000,00	6.128.221,37	2.323.521,45	2.323.521,45	3,87 %	3.804.699,92	668.059,42	668.059,42	4,03 %	5.460.161,95
Administração Geral	1.761.500,00	1.651.000,00	613.701,37	613.701,37	1,02 %	1.037.298,63	300.486,03	300.486,03	1,81 %	1.350.513,97
Infra Estrutura Urbana	2.347.000,00	2.742.084,17	977.506,85	977.506,85	1,63 %	1.764.577,32	130.150,83	130.150,83	0,78 %	2.611.933,34
Serviços Urbanos	1.415.500,00	1.735.137,20	732.313,23	732.313,23	1,22 %	1.002.823,97	237.422,56	237.422,56	1,43 %	1.497.714,64
Habitação	56.000,00	174.480,00	168.680,00	168.680,00	0,28 %	5.800,00	25.948,80	25.948,80	0,16 %	148.531,20
Habitação Urbana	56.000,00	174.480,00	168.680,00	168.680,00	0,28 %	5.800,00	25.948,80	25.948,80	0,16 %	148.531,20
Saneamento	275.000,00	314.064,18	39.153,96	39.153,96	0,07 %	274.910,22	39.153,96	39.153,96	0,24 %	274.910,22
Saneamento Básico Urbano	275.000,00	314.064,18	39.153,96	39.153,96	0,07 %	274.910,22	39.153,96	39.153,96	0,24 %	274.910,22
Gestão Ambiental	1.118.500,00	1.559.500,00	753.527,17	753.527,17	1,25 %	805.972,83	244.552,11	244.552,11	1,47 %	1.314.947,89
Preservação e Conservação Ambiental	1.118.500,00	1.559.500,00	753.527,17	753.527,17	1,25 %	805.972,83	244.552,11	244.552,11	1,47 %	1.314.947,89
Agricultura	576.400,00	578.800,00	207.237,59	207.237,59	0,34 %	371.562,41	57.673,13	57.673,13	0,35 %	521.126,87
Administração Geral	504.500,00	524.400,00	177.237,59	177.237,59	0,29 %	347.162,41	57.388,00	57.388,00	0,35 %	467.012,00
Promoção da Produção Vegetal	44.400,00	15.400,00	0,00	0,00	0,00 %	15.400,00	0,00	0,00	0,00 %	15.400,00
Promoção da Produção Animal	27.500,00	39.000,00	30.000,00	30.000,00	0,05 %	9.000,00	285,13	285,13	0,00 %	38.714,87
Indústria	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00 %	90.000,00	0,00	0,00	0,00 %	90.000,00
Promoção Industrial	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00 %	90.000,00	0,00	0,00	0,00 %	90.000,00
Comércio e Serviços	466.400,00	433.100,00	0,00	0,00	0,00 %	433.100,00	0,00	0,00	0,00 %	433.100,00
Promoção Comercial	80.000,00	52.700,00	0,00	0,00	0,00 %	52.700,00	0,00	0,00	0,00 %	52.700,00
Turismo	386.400,00	380.400,00	0,00	0,00	0,00 %	380.400,00	0,00	0,00	0,00 %	380.400,00
Energia	3.030.000,00	3.030.200,00	1.876.233,65	1.876.233,65	3,12 %	1.153.966,35	320.659,24	320.659,24	1,93 %	2.709.540,76
Energia Elétrica	3.030.000,00	3.030.200,00	1.876.233,65	1.876.233,65	3,12 %	1.153.966,35	320.659,24	320.659,24	1,93 %	2.709.540,76
Transporte	4.349.250,00	4.241.612,80	1.880.074,51	1.880.074,51	3,13 %	2.361.538,29	661.131,22	661.131,22	3,99 %	3.580.481,58

Administração Geral	1.004.000,00	779.442,80	539.817,21	539.817,21	0,90 %	239.625,59	161.239,56	161.239,56	0,97 %	618.203,24
Transporte Rodoviário	3.345.250,00	3.462.170,00	1.340.257,30	1.340.257,30	2,23 %	2.121.912,70	499.891,66	499.891,66	3,01 %	2.962.278,34
Desporto e Lazer	867.000,00	1.096.400,00	507.829,55	507.829,55	0,85 %	588.570,45	37.244,84	37.244,84	0,22 %	1.059.155,16
Desporto Comunitário	867.000,00	1.096.400,00	507.829,55	507.829,55	0,85 %	588.570,45	37.244,84	37.244,84	0,22 %	1.059.155,16
Encargos Especiais	7.299.050,00	7.125.166,00	4.802.602,62	4.802.602,62	7,99 %	2.322.563,38	801.630,29	801.630,29	4,83 %	6.323.535,71
Serviço da Dívida Interna	6.120.000,00	5.946.116,00	3.623.552,62	3.623.552,62	6,03 %	2.322.563,38	572.212,50	572.212,50	3,45 %	5.373.903,50
Outros Encargos Especiais	1.179.050,00	1.179.050,00	1.179.050,00	1.179.050,00	1,96 %	0,00	229.417,79	229.417,79	1,38 %	949.632,21
Reserva de Contingência	6.206.200,00	5.760.200,00	0,00	0,00	0,00 %	5.760.200,00	0,00	0,00	0,00 %	5.760.200,00
Reserva de Contingência	6.206.200,00	5.760.200,00	0,00	0,00	0,00 %	5.760.200,00	0,00	0,00	0,00 %	5.760.200,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.675.775,00	5.683.275,00	4.658.791,88	4.658.791,88	7,75 %	1.024.483,12	1.498.890,77	1.498.890,77	9,04 %	4.184.384,23
Legislativa	225.000,00	225.000,00	45.757,10	45.757,10	0,08 %	179.242,90	45.757,10	45.757,10	0,28 %	179.242,90
Ação Legislativa	225.000,00	225.000,00	45.757,10	45.757,10	0,08 %	179.242,90	45.757,10	45.757,10	0,28 %	179.242,90
Judiciária	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,17 %	0,00	15.282,83	15.282,83	0,09 %	84.717,17
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,17 %	0,00	15.282,83	15.282,83	0,09 %	84.717,17
Administração	685.000,00	685.000,00	672.000,00	672.000,00	1,12 %	13.000,00	149.183,56	149.183,56	0,90 %	535.816,44
Administração Geral	580.000,00	580.000,00	577.000,00	577.000,00	0,96 %	3.000,00	118.824,71	118.824,71	0,72 %	461.175,29
Controle Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00
Administração de Receitas	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	0,16 %	0,00	30.358,85	30.358,85	0,18 %	64.641,15
Assistência Social	257.000,00	264.500,00	260.232,86	260.232,86	0,43 %	4.267,14	62.360,85	62.360,85	0,38 %	202.139,15
Administração Geral	251.000,00	251.000,00	251.000,00	251.000,00	0,42 %	0,00	59.863,35	59.863,35	0,36 %	191.136,65
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	9.500,00	8.232,86	8.232,86	0,01 %	1.267,14	1.909,60	1.909,60	0,01 %	7.590,40
Assistência Comunitária	4.000,00	4.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00 %	3.000,00	587,90	587,90	0,00 %	3.412,10
Saúde	1.299.000,00	1.299.000,00	1.241.801,92	1.241.801,92	2,07 %	57.198,08	422.210,97	422.210,97	2,55 %	876.789,03
Administração Geral	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1,66 %	0,00	263.174,72	263.174,72	1,59 %	736.825,28
Atenção Básica	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	0,37 %	0,00	153.729,37	153.729,37	0,93 %	66.270,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.000,00	30.000,00	21.801,92	21.801,92	0,04 %	8.198,08	5.306,88	5.306,88	0,03 %	24.693,12
Vigilância Epidemiológica	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00 %	49.000,00	0,00	0,00	0,00 %	49.000,00
Educação	2.565.775,00	2.565.775,00	1.825.000,00	1.825.000,00	3,04 %	740.775,00	685.062,29	685.062,29	4,13 %	1.880.712,71
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.000,00
Ensino Fundamental	2.002.775,00	2.002.775,00	1.730.000,00	1.730.000,00	2,88 %	272.775,00	685.062,29	685.062,29	4,13 %	1.317.712,71
Educação Infantil	562.000,00	562.000,00	95.000,00	95.000,00	0,16 %	467.000,00	0,00	0,00	0,00 %	562.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	% d/total d)	
Cultura	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	0,03 %	0,00	4.721,01	4.721,01	0,03 %	12.778,99
Difusão Cultural	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	0,03 %	0,00	4.721,01	4.721,01	0,03 %	12.778,99
Urbanismo	248.000,00	248.000,00	218.000,00	218.000,00	0,36 %	30.000,00	63.796,64	63.796,64	0,38 %	184.203,36
Administração Geral	171.000,00	171.000,00	171.000,00	171.000,00	0,28 %	0,00	57.295,13	57.295,13	0,35 %	113.704,87
Serviços Urbanos	77.000,00	77.000,00	47.000,00	47.000,00	0,08 %	30.000,00	6.501,51	6.501,51	0,04 %	70.498,49
Gestão Ambiental	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	0,02 %	0,00	4.565,55	4.565,55	0,03 %	6.934,45
Preservação e Conservação Ambiental	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	0,02 %	0,00	4.565,55	4.565,55	0,03 %	6.934,45
Agricultura	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	0,04 %	0,00	4.220,10	4.220,10	0,03 %	18.279,90
Administração Geral	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	0,04 %	0,00	4.220,10	4.220,10	0,03 %	18.279,90
Energia	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	0,06 %	0,00	4.958,23	4.958,23	0,03 %	30.041,77
Energia Elétrica	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	0,06 %	0,00	4.958,23	4.958,23	0,03 %	30.041,77
Transporte	196.500,00	196.500,00	196.500,00	196.500,00	0,33 %	0,00	33.016,92	33.016,92	0,20 %	163.483,08
Transporte Rodoviário	196.500,00	196.500,00	196.500,00	196.500,00	0,33 %	0,00	33.016,92	33.016,92	0,20 %	163.483,08
Desporto e Lazer	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	0,02 %	0,00	3.754,72	3.754,72	0,02 %	9.245,28
Desporto Comunitário	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	0,02 %	0,00	3.754,72	3.754,72	0,02 %	9.245,28
TOTAL (III) = (I + II)	137.500.000,00	139.778.959,76	60.097.365,03	60.097.365,03	100,00 %	79.681.594,73	16.584.283,92	16.584.283,92	100,00 %	123.194.675,84
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Paranaíba - 05/abr/2018 - 10h e 46m										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL										

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:8A0CA083

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 1º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				Em reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	15.570.000,00	15.570.000,00	1.358.845,46	8,73 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.550.000,00	5.550.000,00	327.363,85	5,90 %
1.1.1 - IPTU	3.400.000,00	3.400.000,00	10.274,97	0,30 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.150.000,00	2.150.000,00	317.088,88	14,75 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	1.800.000,00	1.800.000,00	114.065,21	6,34 %
1.2.1 - ITBI	1.800.000,00	1.800.000,00	114.065,21	6,34 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.320.000,00	6.320.000,00	708.073,62	11,20 %
1.3.1 - ISS	6.200.000,00	6.200.000,00	669.653,26	10,80 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	120.000,00	120.000,00	38.420,36	32,02 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.900.000,00	1.900.000,00	209.342,78	11,02 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %

2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	57.060.000,00	57.060.000,00	11.341.652,82	19,88 %
2.1 - Cota-Parte FPM	28.200.000,00	28.200.000,00	4.833.213,88	17,14 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.000.000,00	27.000.000,00	4.833.213,88	17,90 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00 %
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	21.200.000,00	21.200.000,00	3.893.878,96	18,37 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C nº87/1996	65.000,00	65.000,00	11.510,88	17,71 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	195.000,00	195.000,00	55.066,60	28,24 %
2.5 - Cota-Parte ITR	2.600.000,00	2.600.000,00	197.898,68	7,61 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	4.800.000,00	4.800.000,00	2.350.083,82	48,96 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	72.630.000,00	72.630.000,00	12.700.498,28	17,49 %

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.467.500,00	1.467.500,00	176.929,60	12,06 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	746.000,00	746.000,00	173.449,45	23,25 %
5.2 - Transferências Diretas - PDEE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	544.000,00	544.000,00	0,00	0,00 %
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	117.000,00	117.000,00	0,00	0,00 %
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	60.500,00	60.500,00	3.480,15	5,75 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	249.000,00	249.000,00	0,00	0,00 %
6.1 - Transferências de Convênios	249.000,00	249.000,00	0,00	0,00 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.896.500,00	1.896.500,00	176.929,60	9,33 %

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.172.000,00	11.172.000,00	2.268.330,57	20,30 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.400.000,00	5.400.000,00	966.642,78	17,90 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.240.000,00	4.240.000,00	778.775,79	18,37 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	13.000,00	13.000,00	2.302,18	17,71 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	39.000,00	39.000,00	11.013,32	28,24 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	520.000,00	520.000,00	39.579,74	7,61 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	960.000,00	960.000,00	470.016,76	48,96 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.265.000,00	15.265.000,00	2.988.158,05	19,58 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	15.200.000,00	15.200.000,00	2.981.842,36	19,62 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	65.000,00	65.000,00	6.315,69	9,72 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.028.000,00	4.028.000,00	713.511,79	17,71 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	14.272.775,00	13.751.899,05	2.484.869,75	18,07 %	1.058.618,42	7,70 %
13.1 - Com Educação Infantil	3.619.000,00	3.397.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	10.653.775,00	10.354.899,05	2.484.869,75	24,00 %	1.058.618,42	10,22 %
14 - OUTRAS DESPESAS	992.225,00	1.513.100,95	525.388,26	34,72 %	472.707,36	31,24 %
14.1 - Com Educação Infantil	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	252.225,00	773.100,95	525.388,26	67,96 %	472.707,36	61,14 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	15.265.000,00	15.265.000,00	3.010.258,01	19,72 %	1.531.325,78	10,03 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 FUNDEB 60%	0,00
16.2 FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 FUNDEB 60%	0,00
17.2 FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.531.325,78
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	35,43
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	15,82
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	48,75
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DO EXERCICIO ATUAL {2}	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	8.052.700,00	7.722.250,20	661.422,10	8,57 %	90.786,25	1,18 %
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.2 - Pré-escola	8.052.700,00	7.722.250,20	661.422,10	8,57 %	90.786,25	1,18 %
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.359.000,00	4.137.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.693.700,00	3.585.250,20	661.422,10	18,45 %	90.786,25	2,53 %
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	23.331.300,00	23.524.475,18	8.995.335,58	38,24 %	2.920.477,26	12,41 %

23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.906.000,00	11.128.000,00	3.010.258,01	27,05 %	1.531.325,78	13,76 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.425.300,00	12.396.475,18	5.985.077,57	48,28 %	1.389.151,48	11,21 %
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +24 + 25 + 26 + 27)	31.384.000,00	31.246.725,38	9.656.757,68	30,90 %	3.011.263,51	9,64 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	713.511,79
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	6.315,69
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	719.827,48
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	2.291.436,03
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	18,04

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	60.500,00	60.500,00	3.480,15	5,75 %	3.480,15	5,75 %
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	746.000,00	746.000,00	173.449,45	23,25 %	173.449,45	23,25 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	21.071,06	0,00 %	0,00	0,00 %
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	806.500,00	806.500,00	198.000,66	24,55 %	176.929,60	21,94 %
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	32.190.500,00	32.053.225,38	9.854.758,34	30,74 %	3.188.193,11	9,95 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	220.732,34	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	220.732,34	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.981.842,36	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.229.325,78	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	1.531.325,78	0,00
48.2 Restos a Pagar	698.000,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.315,69	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	758.832,27	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	758.832,27	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Paranaíba - 05/abr/2018 - 10h e 37m

Notas:

{1} Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

{2} Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: " Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

{3} Caput do art. 212 da CF/1988

{4} Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somentre no RREO do último bimestre do exercício

{5} Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento o exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

{6} Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na defesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

{7} Essa coluna poderá ser apresentada somento no último bimestre

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:DB66E5BA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 1º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	15.570.000,00	15.570.000,00	1.358.845,46	8,73 %
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU	3.400.000,00	3.400.000,00	10.274,97	0,30 %

Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.800.000,00	1.800.000,00	114.065,21	6,34 %
Imposto sobre Serviçoes de Qualquer Natureza - ISS	6.200.000,00	6.200.000,00	669.653,26	10,80 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.900.000,00	1.900.000,00	209.342,78	11,02 %
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	25.000,00	25.000,00	3.211,01	12,84 %
Dívida Ativa dos Impostos	1.900.000,00	1.900.000,00	307.877,24	16,20 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	345.000,00	345.000,00	44.420,99	12,88 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	55.860.000,00	55.860.000,00	11.341.652,82	20,30 %
Cota-Parte do FPM	27.000.000,00	27.000.000,00	4.833.213,88	17,90 %
Cota-Parte do ITR	2.600.000,00	2.600.000,00	197.898,68	7,61 %
Cota-Parte do IPVA	4.800.000,00	4.800.000,00	2.350.083,82	48,96 %
Cota-Parte do ICMS	21.200.000,00	21.200.000,00	3.893.878,96	18,37 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	195.000,00	195.000,00	55.066,60	28,24 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	65.000,00	65.000,00	11.510,88	17,71 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	71.430.000,00	71.430.000,00	12.700.498,28	17,78 %

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	23.104.500,00	23.104.500,00	2.960.356,86	12,81 %
Provenientes da União	16.034.000,00	16.034.000,00	2.546.389,03	15,88 %
Provenientes do Estado	6.925.000,00	6.925.000,00	394.583,96	5,70 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	145.500,00	145.500,00	19.383,87	13,32 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	145.500,00	145.500,00	19.383,87	13,32 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	23.250.000,00	23.250.000,00	2.979.740,73	12,82 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	37.223.000,00	37.457.649,20	17.052.106,63	45,52 %	5.729.340,44	15,30 %
Pessoal e Encargos Sociais	12.516.000,00	11.905.249,20	4.199.022,92	35,27 %	2.804.335,53	23,56 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	24.707.000,00	25.552.400,00	12.853.083,71	50,30 %	2.925.004,91	11,45 %
DESPESAS DE CAPITAL	1.347.500,00	1.693.600,00	70.460,00	4,16 %	0,00	0,00 %
Investimentos	1.347.500,00	1.693.600,00	70.460,00	4,16 %	0,00	0,00 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	38.570.500,00	39.151.249,20	17.122.566,63	43,73 %	5.729.340,44	14,63 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	23.104.500,00	23.685.249,20	10.591.911,36	61,86 %	3.567.754,53	62,27
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	23.104.500,00	23.685.249,20	10.591.911,36	61,86 %	3.567.754,53	62,27
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	23.104.500,00	23.685.249,20	10.591.911,36	61,86 %	3.567.754,53	62,27 %
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	15.466.000,00	15.466.000,00	6.530.655,27	42,23 %	2.161.585,91	13,98 %
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						17,02 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi - (15 x IIIb)/100) 6						256.511,17

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)

Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	9.129.000,00	9.524.075,19	2.324.156,26	13,57 %	1.583.017,06	27,63 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.034.000,00	14.031.204,03	8.329.847,21	48,65 %	2.159.636,52	37,69 %
Suporte Profilático e Terapêutico	1.072.000,00	1.190.000,00	613.079,20	3,58 %	0,00	0,00 %
Vigilância Sanitária	185.500,00	202.500,00	49.022,25	0,29 %	2.394,92	0,04 %
Vigilância Epidemiológica	558.500,00	622.249,20	63.274,08	0,37 %	6.287,35	0,11 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	13.591.500,00	13.581.220,78	5.743.187,63	33,54 %	1.978.004,59	34,52 %
TOTAL 100,00 %	38.570.500,00	39.151.249,20	17.122.566,63	100,00 %	5.729.340,44	100,00 %
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Paranaíba - 05/abr/2018 - 10h e 23m						
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".						
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superio						
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012						
6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]						
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre						
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL						

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:98460CC8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 1º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	142.697.000,00	142.697.000,00	22.417.913,74	15,71 %	22.417.913,74	15,71 %	120.279.086,26
RECEITAS CORRENTES	139.275.200,00	139.275.200,00	22.417.913,74	16,10 %	22.417.913,74	16,10 %	116.857.286,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.965.000,00	19.965.000,00	1.595.646,27	7,99 %	1.595.646,27	7,99 %	18.369.353,73
Impostos	15.570.000,00	15.570.000,00	1.358.845,46	8,73 %	1.358.845,46	8,73 %	14.211.154,54
Taxas	4.340.000,00	4.340.000,00	236.800,81	5,46 %	236.800,81	5,46 %	4.103.199,19
Contribuição de Melhoria	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	55.000,00
CONTRIBUIÇÕES	10.952.500,00	10.952.500,00	1.409.391,36	12,87 %	1.409.391,36	12,87 %	9.543.108,64
Contribuições Sociais	7.952.500,00	7.952.500,00	922.639,67	11,60 %	922.639,67	11,60 %	7.029.860,33
Contribuições Econômicas	3.000.000,00	3.000.000,00	486.751,69	16,23 %	486.751,69	16,23 %	2.513.248,31
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.694.500,00	4.694.500,00	590.064,24	12,57 %	590.064,24	12,57 %	4.104.435,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	16.000,00	16.000,00	4.646,03	29,04 %	4.646,03	29,04 %	11.353,97
Valores Mobiliários	4.678.500,00	4.678.500,00	585.418,21	12,51 %	585.418,21	12,51 %	4.093.081,79
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	75.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	75.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	103.319.500,00	103.319.500,00	18.058.987,65	17,48 %	18.058.987,65	17,48 %	85.260.512,35
Transferências da União e de suas Entidades	52.820.500,00	52.820.500,00	7.970.015,92	15,09 %	7.970.015,92	15,09 %	44.850.484,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	35.295.000,00	35.295.000,00	7.107.129,37	20,14 %	7.107.129,37	20,14 %	28.187.870,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.200.000,00	15.200.000,00	2.981.842,36	19,62 %	2.981.842,36	19,62 %	12.218.157,64
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	4.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	268.700,00	268.700,00	763.824,22	284,27 %	763.824,22	284,27 %	-495.124,22
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	130.000,00	130.000,00	44.418,63	34,17 %	44.418,63	34,17 %	85.581,37
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.700,00	1.700,00	75.976,99	4469,23 %	75.976,99	4469,23 %	-74.276,99
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	137.000,00	137.000,00	643.428,60	469,66 %	643.428,60	469,66 %	-506.428,60
RECEITAS DE CAPITAL	3.421.800,00	3.421.800,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	3.421.800,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.421.800,00	3.421.800,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	3.421.800,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.991.800,00	2.991.800,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	2.991.800,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	430.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.495.000,00	6.495.000,00	969.498,17	14,93 %	969.498,17	14,93 %	5.525.501,83
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	149.192.000,00	149.192.000,00	23.387.411,91	15,68 %	23.387.411,91	15,68 %	125.804.588,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	149.192.000,00	149.192.000,00	23.387.411,91	15,68 %	23.387.411,91	15,68 %	125.804.588,09
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	149.192.000,00	149.192.000,00	23.387.411,91	15,68 %	23.387.411,91	15,68 %	125.804.588,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	131.824.225,00	134.095.684,76	55.438.573,15	55.438.573,15	78.657.111,61	15.085.393,15	15.085.393,15	119.010.291,61	12.529.449,58
DESPESAS CORRENTES	116.470.390,00	118.838.470,05	51.828.742,21	51.828.742,21	67.009.727,84	14.528.808,59	14.528.808,59	104.309.661,46	12.012.357,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.447.400,00	60.327.216,32	21.996.481,51	21.996.481,51	38.330.734,81	9.488.179,06	9.488.179,06	50.839.037,26	8.526.180,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000.000,00	1.830.200,00	774.870,32	774.870,32	1.055.329,68	116.218,56	116.218,56	1.713.981,44	108.567,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.022.990,00	56.681.053,73	29.057.390,38	29.057.390,38	27.623.663,35	4.924.410,97	4.924.410,97	51.756.642,76	3.377.609,70
DESPESAS DE CAPITAL	9.147.635,00	9.497.014,71	3.609.830,94	3.609.830,94	5.887.183,77	556.584,56	556.584,56	8.940.430,15	517.091,76
INVESTIMENTOS	6.128.635,00	6.482.098,71	876.923,99	876.923,99	5.605.174,72	111.846,46	111.846,46	6.370.252,25	110.596,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.019.000,00	3.014.916,00	2.732.906,95	2.732.906,95	282.009,05	444.738,10	444.738,10	2.570.177,90	406.495,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.206.200,00	5.760.200,00	0,00	0,00	5.760.200,00	0,00	0,00	5.760.200,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.675.775,00	5.683.275,00	4.658.791,88	4.658.791,88	1.024.483,12	1.498.890,77	1.498.890,77	4.184.384,23	1.479.527,81
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	137.500.000,00	139.778.959,76	60.097.365,03	60.097.365,03	79.681.594,73	16.584.283,92	16.584.283,92	123.194.675,84	14.008.977,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	137.500.000,00	139.778.959,76	60.097.365,03	60.097.365,03	79.681.594,73	16.584.283,92	16.584.283,92	123.194.675,84	14.008.977,39
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.803.127,99	0,00	9.378.434,52
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	137.500.000,00	139.778.959,76	60.097.365,03	60.097.365,03	79.681.594,73	16.584.283,92	23.387.411,91	123.194.675,84	23.387.411,91
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.495.000,00	6.495.000,00	969.498,17	14,93 %	969.498,17	14,93 %	5.525.501,83
RECEITAS CORRENTES	6.495.000,00	6.495.000,00	969.498,17	14,93 %	969.498,17	14,93 %	5.525.501,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	6.495.000,00	6.495.000,00	969.498,17	14,93 %	969.498,17	14,93 %	5.525.501,83
Contribuições Sociais	6.495.000,00	6.495.000,00	969.498,17	14,93 %	969.498,17	14,93 %	5.525.501,83
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissio	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização	00,0	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.675.775,00	5.683.275,00	4.658.791,88	4.658.791,88	1.024.483,12	1.498.890,77	1.498.890,77	4.184.384,23	1.479.527,81
DESPESAS CORRENTES	5.675.775,00	5.683.275,00	4.658.791,88	4.658.791,88	1.024.483,12	1.498.890,77	1.498.890,77	4.184.384,23	1.479.527,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.675.775,00	5.683.275,00	4.658.791,88	4.658.791,88	1.024.483,12	1.498.890,77	1.498.890,77	4.184.384,23	1.479.527,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Paranaíba - 05/abr/2018 - 13h e 31m									
CONSOLIDAÇÃO GERAL									

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:D563564D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇOS

Exercício: 2018

Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 868/2018	Credor: 4002591 - D & B Comercio Atacadista de Confecções LTDA - EPP	
Data: 23/03/2018	Valor: 1.854,90	Programática:02.007.27.812.0014.2.132.3.3.90.30.00.00
Desdobramento: 339030 - 14 - 00		

Histórico: O objeto da presente licitação refere-se, ao REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério do Menor Preço por item para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos esportivos, em atendimento das Secretarias de Educação, Assistência Social e Esportes, conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços - Anexo I, que faz parte integrante deste Processo. ATA DE REGISTRO Nº 02/2017, EDITAL Nº 58/2017 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
Bola oficial de Vôlei. Confeccionada em PVC, acabamento 18 gomos, matrizada	un	29,90	20,00	598,00
Rede de Futebol, 7,32 x 2,40 mts. -Fio 4 mm. -Malha de 10,0 cm. KIT COM 02 U	un	178,00	1,00	178,00
Cones fabricados em PVC, 50 cm altura 28 diâmetro	un	5,80	30,00	174,00
Colete para treinamento na cor amarela. Composição: 100% Poliéster Laterais c	un	4,99	50,00	249,50
Colete para treinamento na cor verde. Composição: 100% Poliéster Laterais com	un	4,99	20,00	99,80
Colete para treinamento na cor laranja. Composição: 100% Poliéster Laterais co	un	4,99	20,00	99,80
Colete para treinamento, cor vermelha. Composição: 100% Poliéster Laterais co	un	4,99	20,00	99,80
Colchonetes Impermeáveis para ginástica 90x42x2	un	17,80	20,00	356,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:498C36D4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - SAÚDE - REPUBLICAÇÃO 3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2017 | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO: 02/04/2018

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**1.675.191,56**	**607.743,57**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**450.958,28**	**116.409,86**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.669.369,30	605.259,41	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	69.625,66	54.985,22
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	298.064,92	-84.793,55
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	83.267,70	146.218,19
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	2.373,25	2.484,16	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	3.449,01	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**2.090.334,02**	**2.054.454,02**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**450.958,28**	**116.409,86**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	2.090.334,02	2.054.454,02	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	1.961.293,79	1.925.413,79	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	129.040,23	129.040,23	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	3.314.567,30	2.545.787,73
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	979.786,13	1.936.522,26
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	2.545.787,73	609.265,47
			Ajustes de Exercícios Anteriores	-211.006,56	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.314.567,30**	**2.545.787,73**
TOTAL	**3.765.525,58**	**2.662.197,59**	**TOTAL**	**3.765.525,58**	**2.662.197,59**

ATIVO FINANCEIRO	1.671.742,55	607.743,57	PASSIVO FINANCEIRO	447.086,59	84.118,62
ATIVO PERMANENTE	2.093.783,03	2.054.454,02	PASSIVO PERMANENTE	-40.324,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**3.358.762,99**	**2.578.078,97**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
00 - Recursos Ordinários	-52.665,87	-179.067,07
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-430.647,21	
14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	870.835,85	400.143,55
21 - Transferências de Convênios - União/Saúde	108.905,49	103.732,96
25 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde	317.374,42	10.073,77
31 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/20	-29.137,24	-8.859,98
70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	-29.434,86	-64.906,23
81 - Outras Transferências do Estado (FIS)	-8.904,00	-20.122,85
TOTAL	746.326,58	240.994,15

JOSE BRITO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

MARIA REGINA ROCHA
Contadora CRC/MS 8707/O

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:3270D4B1

